

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**LUCIANO JORGE KONESCKI**

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO  
DE SANTA CATARIN: Um estudo comparativo entre os anos de 2003 a 2008.**

**FLORIANÓPOLIS**

**2009**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SÓCIO ECONÔMICO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO  
DE SANTA CATARIN: Um estudo comparativo entre os anos de 2003 a 2008.**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina - Florianópolis, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Prof. Orientador: Flávio da Cruz, M.Sc.

**FLORIANÓPOLIS**  
**2009**

**Luciano Jorge Konescki**

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO  
DE SANTA CATARIN: Um estudo comparativo entre os anos de 2003 a 2008.**

Esta monografia foi apresentada como trabalho de conclusão do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, obtendo a nota de ....., atribuída pela banca constituída pelos professores abaixo:

---

Professora Valdirene Gasparetto, Dra.  
Coordenadora de Monografias do Departamento de Ciências Contábeis

Professores que compuseram a banca:

---

Prof<sup>o</sup>. Flávio da Cruz, M.Sc.  
Departamento de Ciências Contábeis

---

Prof<sup>o</sup>. Orion Augusto Platt Neto, Dr.  
Departamento de Ciências Contábeis

---

Prof<sup>a</sup>. Donizete Reina, M.Sc.  
Departamento de Ciências Contábeis

Florianópolis, 17 de novembro de 2009.

## RESUMO

**KONESCKI, Luciano Jorge.** *Execução Orçamentária do Fundo Estadual de Saúde de Santa Catarina: Um estudo comparativo entre os anos de 2003 a 2008.* 2009. 130 p. Monografia (Ciências Contábeis) – Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

Esta pesquisa foi realizada com objetivo geral de analisar a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde de Santa Catarina no período de 2003 a 2008. A pesquisa realizada enquadra-se como exploratória do tipo estudo de caso. Quanto à abordagem do problema, classifica-se como qualitativa e quantitativa. Inicialmente na Fundamentação teórica, é abordado o marco regulatório da saúde catarinense. Em seguida, planejamento e orçamento, apresentando conceitos onde são elencados os instrumentos de planejamento; a Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, os tipos de orçamento, os princípios orçamentários, as finalidades do orçamento, a receita pública; sua classificação e estágios e a despesa pública; sua classificação e estágios. Adiante, é abordado o financiamento para a execução dos programas, englobando os créditos adicionais, os procedimentos para a aplicação dos recursos, a descentralização orçamentária, a programação financeira e a descentralização financeira. Finalmente, aborda-se o resultado do desempenho orçamentário, apresentando a prestação de contas. No desenvolvimento da pesquisa, primeiramente, é apresentado à criação e histórico do Fundo Estadual de Saúde, objeto da pesquisa, bem como a Secretaria de Estado da Saúde, órgão da administração direta do governo do Estado de Santa Catarina ao qual o FES é vinculado. Em seguida, foi realizada análise vertical e horizontal nos comparativos da despesa autorizada, liquidada empenhada e paga por categoria econômica e por fontes de recursos nos exercícios de 2003 a 2008. Visualizou-se que o Fundo Estadual de Saúde teve suas despesas fixadas acima das reais possibilidades de receita em todos os exercícios pesquisados. Foram encontradas discrepâncias entre as etapas da despesa. Foi verificado que o FES realiza uma pequena porcentagem de despesas com investimentos em comparação com as despesas correntes. Verificou-se ainda, que o grupo de despesa com maior gasto foi a despesa com outras despesas correntes, como por exemplo, as despesas com serviços terceiros efetuados por pessoas jurídicas e despesas com material de consumo. Finalmente, visualizou-se que os recursos do tesouro do Estado foram os que mais contribuíram para a realização das despesas no Fundo Estadual de Saúde.

**Palavras-chave:** Orçamento Público. Evolução Orçamentária. Contabilidade Pública.

*Dedico esta pesquisa, ao meu pai Luiz  
Carlos, exemplo de vida, caráter e honestidade,  
minha mãe Maria de Lourdes, minha esposa  
Monique e meus filhos Luciano, Victor e Clara,  
razões da minha vida.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelo dom da vida;  
à minha esposa, pelo apoio incondicional e colaboração;  
aos meus filhos, pela compreensão da minha ausência e falta de paciência;  
aos meus pais, pelo incentivo e colaboração;  
aos meus sogro e sogra, pelo incentivo e cooperação;  
ao professor Flávio da Cruz, pelo aprendizado, apoio e orientação;  
aos professores Orion Augusto Platt Neto e Leandro Luiz Darós, pelos ensinamentos que  
contribuíram para minha evolução profissional e para a realização deste trabalho;  
ao Gerente de Contabilidade do FES, Irã Jamur Pedro Zanin, pela compreensão e  
colaboração.  
ao meu amigo Christiano Coelho, pela contribuição na realização da pesquisa;  
aos professores do Curso de Ciências Contábeis da UFSC, pela dedicação e  
compromisso com o aprendizado.  
Finalmente, a todos que contribuíram nessa jornada.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Codificação das fontes de recursos do FES.....	30
Quadro 2: Adaptado de Mota (2003, p. 57) .....	37
Quadro 3: Adaptado de Mota (2003, p. 57).....	39
Quadro 4: Alteração da codificação das fontes de recursos .....	68
Quadro 5: Alteração da codificação das fontes de recursos.....	74
Quadro 6: Alteração da codificação das fontes de recursos.....	79
Quadro 7: Composição dos recursos por fontes.....	110

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2003 – FES. .....	47
Gráfico 2– Autorização da despesa por fonte de recursos – 2003 – FES.....	48
Gráfico 3– Despesa empenhada por fonte de recursos - 2003 – FES. ....	49
Gráfico 4– Despesa liquidada por fonte de recursos – 2003 – FES. ....	49
Gráfico 5– Despesa paga por fonte de recursos – 2003 – FES.....	50
Gráfico 6– Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2003 – SES. .....	51
Gráfico 7– Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2003 – consolidado.....	53
Gráfico 8– Autorização da despesa por fonte de recursos – 2003 – consolidado. ....	54
Gráfico 9– Despesa empenhada por fonte de recursos – 2003 – consolidado. ....	55
Gráfico 10– Despesa liquidada por fonte de recursos – 2003 – consolidado.....	55
Gráfico 11 – Despesa paga por fonte de recursos – 2003 – consolidado.....	56
Gráfico 12– Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2004 – FES. .....	57
Gráfico 13– Autorização da despesa por fonte de recursos – 2004 – FES.....	58
Gráfico 14– Despesa empenhada por fonte de recursos – 2004 – FES.....	59
Gráfico 15– Despesa liquidada por fonte de recursos – 2004 – FES. ....	59
Gráfico 16– Despesa paga por fonte de recursos – 2004 – FES.....	60
Gráfico 17– Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2004 – SES. .....	61
Gráfico 18– Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - 2004 - consolidado.....	63
Gráfico 19– Autorização da despesa por fonte de recursos- 2004 - consolidado.....	64
Gráfico 20– Despesa empenhada por fonte de recursos - 2004 - consolidado.....	64
Gráfico 21– Despesa liquidada por fonte de recursos - 2004 - consolidado. ....	65
Gráfico 22 – Despesa paga por fonte de recursos - 2004 - consolidado. ....	65
Gráfico 23 – Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2005 – FES. .....	67
Gráfico 24 – Autorização da despesa por fonte de recursos – 2005 – FES.....	68
Gráfico 25 – Despesa empenhada por fonte de recursos – 2005 – FES.....	69
Gráfico 26– Despesa liquidada por fonte de recursos – 2005 – FES. ....	69
Gráfico 27 – Despesa paga por fonte de recursos – 2005 – FES.....	70
Gráfico 28 – Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2005 – SES. .....	71

Gráfico 29 – Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2005 – consolidado.....	73
Gráfico 30 – Autorização da despesa por fonte de recursos – 2005 – consolidado.....	75
Gráfico 31 – Despesa empenhada por fonte de recursos – 2005 – consolidado.....	75
Gráfico 32– Despesa liquidada por fonte de recursos – 2005 – consolidado.....	76
Gráfico 33 – Despesa paga por fonte de recursos – 2005 – consolidado.....	76
Gráfico 34– Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2006 – FES.....	78
Gráfico 35 – Autorização da despesa por fonte de recursos – 2006 – FES.....	80
Gráfico 36– Despesa empenhada por fonte de recursos – 2006 – FES.....	80
Gráfico 37– Despesa liquidada por fonte de recursos – 2006 – FES.....	81
Gráfico 38 – Despesa paga por fonte de recursos – 2006 – FES.....	81
Gráfico 39– Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2007– FES.....	83
Gráfico 40 – Autorização da despesa por fonte de recursos – 2007– FES.....	85
Gráfico 41– Despesa empenhada por fonte de recursos – 2007– FES.....	85
Gráfico 42– Despesa liquidada por fonte de recursos – 2007– FES.....	86
Gráfico 43 – Despesa paga por fonte de recursos – 2007– FES.....	86
Gráfico 44– Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2008– FES.....	88
Gráfico 45 – Autorização da despesa por fonte de recursos – 2008– FES.....	89
Gráfico 46– Despesa empenhada por fonte de recursos – 2008– FES.....	90
Gráfico 47– Despesa liquidada por fonte de recursos – 2008– FES.....	90
Gráfico 48 – Despesa paga por fonte de recursos – 2008– FES.....	91
Gráfico 49 – Despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas – 2003 – consolidado. .	94
Gráfico 50 – Despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas - 2004 – consolidado. .	96
Gráfico 51– Despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas – 2005- consolidado. ....	99
Gráfico 52 – Despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas – 2006 – consolidado.....	101
Gráfico 53 – Despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas – 2007 – consolidado.	104
Gráfico 54 – Despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas – 2008 – consolidado.	106
Gráfico 55 – Evolução da execução orçamentária - total.....	106
Gráfico 56 – Evolução das despesas autorizada – por categoria econômica.....	107
Gráfico 57 – Evolução da despesa empenhada – por categoria econômica.....	108
Gráfico 58– Evolução da despesa liquidada – por categoria econômica.....	108
Gráfico 59 – Evolução da despesa paga – por categoria econômica.....	109
Gráfico 60 – Evolução da despesa autorizada por fonte de recursos.....	110

Gráfico 61– Evolução da despesa empenhada por fonte de recursos.....	111
Gráfico 62 – Evolução da despesa liquidada por fonte de recursos.....	111
Gráfico 63 – Evolução da despesa paga por fonte de recursos. ....	112
Gráfico 64 – composição dos recursos de outras fontes - 2005. ....	112
Gráfico 65 – composição dos recursos de outras fontes - 2006. ....	113
Gráfico 66 – composição dos recursos de outras fontes - 2007. ....	113
Gráfico 67 – composição dos recursos de outras fontes - 2008. ....	113
Gráfico 68 – Evolução da Fonte 0223 – Recursos de convênios da União.....	114
Gráfico 69 – Evolução da execução orçamentária – total atualizado.....	115
Gráfico 70 – Evolução das despesas autorizada – por categoria econômica.....	116
Gráfico 71 – Evolução da despesa empenhada – por categoria econômica. ....	116
Gráfico 72– Evolução da despesa liquidada – por categoria econômica. ....	117
Gráfico 73 – Evolução da despesa paga – por categoria econômica.....	117
Gráfico 74 – Evolução da despesa autorizada por fonte de recursos. ....	118
Gráfico 75– Evolução da despesa empenhada por fonte de recursos.....	119
Gráfico 76 – Evolução da despesa liquidada por fonte de recursos.....	119
Gráfico 77 – Evolução da despesa paga por fonte de recursos. ....	120
Gráfico 78 – Evolução da Fonte 0223 – Recursos de convênios da União.....	120

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2003. ....	46
Tabela 2 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2003. ....	48
Tabela 3 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2003 da SES. ....	50
Tabela 4 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2003 - consolidado. ....	52
Tabela 5 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – por fonte de recursos do exercício de 2003 - consolidado. ....	54
Tabela 6 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2004 - FES. ....	56
Tabela 7 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – por fontes de recursos do exercício de 2004 - FES. ....	58
Tabela 8 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2004 - SES. ....	60
Tabela 9 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2004 - consolidado. ....	62
Tabela 10 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – por fonte de recursos do exercício de 2004 - consolidado. ....	63
Tabela 11 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2005 - FES. ....	66
Tabela 12 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – por fontes de recursos do exercício de 2005 – FES. ....	67
Tabela 13 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2005 - SES. ....	70
Tabela 14 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – por fonte de recursos do exercício de 2005 – consolidado. ....	72
Tabela 15 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – por fonte de recursos do exercício de 2005 – consolidado. ....	74
Tabela 16 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2006 - FES. ....	77
Tabela 17 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – por fontes de recursos do exercício de 2003 – FES. ....	78
Tabela 18 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2007 - FES. ....	82
Tabela 19 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – por fontes de recursos do exercício de 2007 – FES. ....	84

Tabela 20 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2008 - FES.....	87
Tabela 21- Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – por fonte de recursos do exercício de 2008 - FES .....	88
Tabela 22 – Demonstrativo dos percentuais empenhados, liquidados e pagos em comparação com as despesas autorizadas, liquidadas e pagas e valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, no FES e SES – 2003. ....	92
Tabela 23 - Demonstrativo dos percentuais empenhados, liquidados e pagos em comparação com as despesas autorizadas, liquidadas e pagas e valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, no FES e SES – 2004. ....	94
Tabela 24 - Demonstrativo dos percentuais empenhados, liquidados e pagos em comparação com as despesas autorizadas, liquidadas e pagas e valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, no FES e SES – 2005. ....	97
Tabela 25 - Demonstrativo dos percentuais empenhados, liquidados e pagos em comparação com as despesas autorizadas, liquidadas e pagas e valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, no FES e SES – 2006. ....	99
Tabela 26 - Demonstrativo dos percentuais empenhados, liquidados e pagos em comparação com as despesas autorizadas, liquidadas e pagas e valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, no FES e SES – 2007. ....	102
Tabela 27 - Demonstrativo dos percentuais empenhados, liquidados e pagos em comparação com as despesas autorizadas, liquidadas e pagas e valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, no FES e SES – 2008. ....	104

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>14</b>
1.1	Tema e problema	14
1.2	Objetivos	15
1.2.1	Objetivo Geral	15
1.2.2	Objetivos Específicos	15
1.3	Justificativa	15
1.4	Metodologia da pesquisa	16
1.5	Limitações da Pesquisa	17
1.6	Organização do Estudo	18
2	<b>FUDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b>	<b>19</b>
2.1	Marco Regulatório da Saúde Pública Catarinense	19
2.2	Planejamento e Orçamento	20
2.2.1	Tipos de Orçamento	23
2.2.2	<i>Princípios Orçamentários</i>	25
2.2.3	<i>Finalidades do Orçamento</i>	27
2.2.4	Receita pública	28
2.2.5	<i>Despesa Pública</i>	32
2.3	Financiamento para Execução dos Programas Orçamentários	35
2.3.1	<i>Créditos adicionais</i>	35
2.3.3	<i>Descentralização Orçamentária</i>	36
2.3.4	<i>Programação Financeira</i>	38
2.3.5	<i>Descentralização Financeira</i>	38
2.4	Resultados do Desempenho Orçamentário	39
2.4.1	<i>Prestação de contas</i>	40
3	<b>Evolução Orçamentária do Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>41</b>
3.1	Secretaria de Estado da Saúde	41
3.2	Fundo Estadual de Saúde	43
3.3.2	Análise Horizontal	91
4	<b>CONCLUSÕES E SUGESTÕES</b>	<b>122</b>
4.1	Conclusões quanto aos objetivos	122
4.2	Conclusões quanto aos resultados apurados com valores históricos	122
4.3	Conclusões quanto aos resultados apurados com valores atualizados	124
4.4	Sugestões para o Fundo Estadual de Saúde	126
4.5	Sugestões para trabalhos futuros	127
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>128</b>

## **1 INTRODUÇÃO**

A execução das despesas orçamentárias passa por diferentes fases em sua formação, previstos na Lei nº 4.320 de 1964, quais sejam o empenhamento, a Liquidação e o Pagamento.

O empenho é definido no artigo 58 da Lei nº 4.320/64 como “... o ato de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”, é o estágio em que surge a garantia ao credor, que o ente público reservou parte do orçamento para cumprir obrigação de pagar, ou se constitui a dívida, com sua inscrição no passivo financeiro.

Entende-se pela fase da liquidação como o implemento de condição, ou seja, é verificado que o credor cumpriu com sua obrigação, entregou o bem ou prestou o serviço, desde que, sejam atendidas as condições ajustadas.

O pagamento é a fase em que se satisfaz o compromisso assumido e cessa a obrigação, mediante a execução e transmissão de ordem bancária.

O processo orçamentário compreende as etapas de elaboração, estudo e aprovação, execução e avaliação; a execução do orçamento vem a constituir a concretização anual dos objetos e metas constantes dos Programas Governamentais e implica na mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros. Envolve as fases da programação da execução orçamentária, do recebimento da receita, do empenho, da liquidação e do pagamento.

O orçamento público possui os instrumentos de planejamento que são o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A lei orçamentária anual compreenderá o Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento.

Nesse sentido, o objetivo da pesquisa é analisar a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde de Santa Catarina nos exercícios de 2003 a 2008, a fim de verificar a sua evolução com base na Lei Orçamentária Anual, no que diz respeito ao cumprimento das determinações legais, os efeitos sobre a execução orçamentária e a alocação dos recursos.

### **1.1 Tema e problema**

A lei nº 4.320/64 rege todo o orçamento público no âmbito federal, estadual e municipal. Baseando-se no Plano Plurianual, é determinada a Lei de Diretrizes orçamentárias para um determinado exercício, que por sua vez, quantificará a Lei Orçamentária Anual, a fim de fixar as despesas para esse período.

O controle e acompanhamento das despesas orçamentárias é um processo indispensável para que ocorra o equilíbrio orçamentário, ou seja, o total das despesas executadas não deverá exceder o total das receitas arrecadadas. Por este motivo, é evidente a necessidade do acompanhamento do orçamento anual, bem como a sua evolução.

Para a realização do trabalho, faz-se a seguinte pergunta:

Como foram executados os orçamentos do Fundo Estadual de Saúde nos exercícios do período de 2003 a 2008 e como se deu a sua evolução?

## **1.2 Objetivos**

Apresentam-se a seguir, o objetivo geral da pesquisa e os objetivos específicos indispensáveis à realização do trabalho.

### **1.2.1 Objetivo Geral**

O objetivo da pesquisa é apresentar a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde de Santa Catarina nos exercícios de 2003 a 2008.

### **1.2.2 Objetivos Específicos**

Para atingir as metas deste trabalho, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- a) caracterizar o orçamento público.
- b) apresentar o histórico do Fundo Estadual de Saúde.
- c) analisar as Despesas por categorias econômicas e por grupo de Despesa.
- d) realizar comparativos entre os exercícios financeiros de 2003 a 2008.

## **1.3 Justificativa**

O tema abordado justifica-se pelo fato de a saúde ser uma necessidade básica ao indivíduo e em razão da precariedade do atendimento e no serviço de saúde. A análise na evolução da execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde servirá para demonstrar o

volume de recursos alocados no setor saúde e comparar com os gastos por categorias econômicas e por fontes de recursos, entre outros gastos na saúde do Estado, a fim de evidenciar se o volume é escasso ou o recurso é alocado indevidamente, além de demonstrar se houve aumento ou diminuição no investimento em saúde. Ao verificar a utilização equivocada dos recursos destinados ao setor saúde podem ocorrer glosas nas transferências da União, redução ou bloqueio de recursos, gerar multas aos gestores e até mesmo ocasionar a intervenção do órgão.

Outro fator que justifica o tema é a experiência do autor na área pública por quase quinze anos, mais precisamente na Contabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, ao qual o Fundo Estadual de Saúde é vinculado.

O autor possui ainda livre acesso aos dados e informações contábeis e conhece a estrutura e o funcionamento da entidade pesquisada.

O objeto de estudo que se destaca na escolha do tema é o gerenciamento dos recursos destinados a saúde e o acompanhamento da execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde, utilizando-se os preceitos das legislações pertinentes, a fim de verificar sua evolução.

#### **1.4 Metodologia da pesquisa**

Em relação à tipologia da pesquisa quanto aos objetivos, o presente trabalho enquadra-se como uma pesquisa exploratória. Gil (*apud* Beuren et al, 2006, p. 80), “destaca que a pesquisa exploratória é desenvolvida no sentido de propiciar uma visão geral acerca de determinado fato”

Para a realização da pesquisa, foram utilizados referenciais teóricos publicados, legislação pertinente aos assuntos abordados e demonstrativos da execução orçamentária do período compreendido entre os anos de 2003 a 2008 do Fundo Estadual de Saúde e do Gabinete do Secretário, ambas unidades orçamentárias da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

Em relação à tipologia da pesquisa quanto aos procedimentos, foi realizado um estudo de caso. Para Gil (*apud* Beuren et al, 2006, p. 84), “o estudo de caso é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira a permitir conhecimentos amplos e detalhados do mesmo, tarefa praticamente impossível mediante os outros tipos de delineamentos considerados”.

A pesquisa tem o foco no Fundo Estadual de Saúde, entretanto, para atingir aos objetivos pretendidos, buscou-se analisar também, o Gabinete do Secretário.

Quanto à abordagem do problema, a presente pesquisa classifica-se como qualitativa e quantitativa. Para Richardson (*apud* Beuren, 2006, p. 91), “os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de várias variáveis, compreender...”.

A abordagem quantitativa, de acordo com Richardson (*apud* Beuren, 2006, p. 92) “caracteriza-se pelo emprego de quantificação tanto nas modalidades de coleta de informação, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas, desde as mais simples, como percentual, média, desvio padrão, às mais complexas...”.

A pesquisa esteve focada na evolução da execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.

Para realização do trabalho, foram selecionados os comparativos das despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas por categoria econômica e por fonte de recursos do Fundo Estadual de Saúde e do Gabinete do Secretário e sendo que os mesmos encontram-se limitados aos exercícios de 2003 a 2008.

Os dados e às legislações pertinentes foram de livre acesso e estão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos.

Para possibilitar a realização dos comparativos entre os exercícios, foram coletados os dados da unidade orçamentária Gabinete do Secretário, em razão desta, possuir orçamento próprio nos exercícios de 2003 a 2008, que foram absorvidos pelo Fundo Estadual de Saúde a partir do exercício de 2006.

Sendo assim, realizou-se a apresentação das despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas, dos exercícios de 2003 a 2005, por categoria econômica e fontes de recursos do Fundo Estadual de Saúde e do Gabinete do Secretário, para posterior consolidação dos dados, e nova apresentação e análise com os dados consolidados. E ainda as realizou-se a comparação das despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas dos exercícios de 2006 a 2008 do Fundo Estadual de Saúde, para a visualização da sua evolução

## **1.5 Limitações da Pesquisa**

A pesquisa possui foco no Fundo Estadual de Saúde, unidade orçamentária vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, órgão da estrutura administrativa do Governo do Estado, que

administra e gerencia os recursos alocados na saúde do Estado de Santa Catarina, ao qual se limita a aplicação da pesquisa.

Outro fator limitante é o tempo, que impossibilita o estudo dos balanços públicos, de outros comparativos e demonstrativos, além das receitas autorizadas e arrecadadas.

Inicialmente, além da análise da despesa, a intenção era de demonstrar também a evolução da receita do Fundo Estadual de Saúde, verificando o montante arrecadado, comparando com as despesas incorridas, possibilitando a verificação da ocorrência de superávit ou déficit financeiro, nos exercícios pesquisados.

Outras análises que deixaram ser abordadas foram à comparação dos exercícios financeiros pesquisados com a melhor prática verificada no período e o acompanhamento da evolução e cumprimento da Emenda Constitucional 29, desde sua implantação no ano 2000 até os dias atuais.

## **1.6 Organização do Estudo**

O trabalho trata da apresentação da execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde, demonstrada através dos comparativos da despesa autorizada, liquidada, empenhada e paga, dos exercícios financeiros compreendidos entre os anos de 2003 e 2008. Apresenta-se dividida em quatro, os quais são apresentados em seguida.

No primeiro capítulo, são apresentados a introdução, o tema e problema, os objetivos gerais e específicos, as justificativas da pesquisa, a metodologia utilizada na realização do trabalho, as limitações da pesquisa e finalmente a organização do trabalho.

No segundo capítulo, apresenta-se a fundamentação teórica, abordando o marco regulatório da saúde pública catarinense, planejamento e orçamento, financiamento para a execução dos programas orçamentários, além dos resultados do desempenho orçamentário.

No terceiro capítulo é demonstrada a evolução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde. Realiza-se a apresentação da Secretaria de Estado da Saúde e do Fundo Estadual de Saúde. Em seguida, é demonstrando os dados dos exercícios financeiros estudados, para posterior realização das análises vertical e horizontal.

Por fim, no quarto capítulo, são realizadas as conclusões e sugestões da pesquisa, divididas em conclusões quanto aos objetivos, conclusões quanto aos resultados com valores históricos, conclusões quanto aos resultados com valores atualizados, sugestões para o Fundo Estadual de Saúde, Sugestões para trabalhos futuros.

## **2 FUDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 Marco Regulatório da Saúde Pública Catarinense**

No Estado de Santa Catarina, os recursos alocados para o setor saúde são gerenciados através do Fundo Estadual de Saúde, conforme prevê a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

O inciso I do art. 4º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, estabelece a criação de um Fundo de Saúde para o recebimento desses recursos.

O Congresso Nacional promulgou em 13 de setembro de 2000 a Emenda Constitucional nº 29, vinculando recursos da União, Estados e Municípios para a Saúde, criando um cenário de estabilidade financeira e afastando a possibilidade de colapso no setor de saúde pública nos próximos cinco anos.

A Lei nº 13.333, de 22 de fevereiro de 2005, dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferências de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, os recursos alocados no Fundo Estaduais de Saúde e destinados à cobertura dos serviços e ações de saúde a serem implementados pelos Municípios serão a estes transferidos, obedecidos à programação financeira do Estado, independentemente de convênio ou instrumento congênere, mediante repasses mensais.

A portaria nº 204/GM DE 29 de janeiro de 2007 “regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle”.

A portaria nº 837, de 23 de abril de 2009, altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A mesma portaria em seu art. Art. 31.A impõe:

O Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde é composto por recursos financeiros que serão transferidos, mediante repasse regular e automático do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, exclusivamente para a realização de despesas de capital, mediante apresentação do projeto, encaminhado pelo ente federativo interessado, ao Ministério da Saúde.

A Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal .

A mesma lei em seu o § 1º do artigo 1º, prevê:

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Cruz et al (2000, p.16), identificam os seguintes pontos componentes do conceito de gestão fiscal responsável, com base no § 1º da LRF:

- a) ação planejada e transparente;
- b) prevenção de riscos e correção de desvios;
- c) afetação do equilíbrio das contas públicas;
- d) cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;
- e) obediência a limites, visando ao equilíbrio das contas públicas;
- f) condições no que tange a renúncia de receita;
- g) condições no que tange a geração de despesas com pessoal;
- h) condições no que tange a geração de despesas com a seguridade social;
- i) condições no que tange a geração de despesas com as dívidas consolidadas e mobiliária;
- j) condições no que tange as operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
- k) condições no que tange a concessão de garantias;
- l) condições no que tange a inscrição em restos a pagar.

As Leis supramencionadas, ao regulamentarem o SUS, trazem essas disposições no sentido de adequar a movimentação de recursos financeiros, em consonância à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

## **2.2 Planejamento e Orçamento**

Há a necessidade de previsão, controle e acompanhamento na administração das empresas. Os entes públicos partilham dessa necessidade que é encontrada no planejamento. Por outro lado, existe a previsão legal para a realização do orçamento, que consiste numa ferramenta do planejamento.

De acordo com Silva (2000, p.37) “o orçamento-programa contribui para o planejamento governamental, pois é capaz de expressar com maior veracidade as responsabilidades do Governo para com a sociedade, visto que, o orçamento deve indicar com clareza os objetivos perseguidos pela nação da qual o governo é intérprete”.

O planejamento é um processo racional que define os objetivos e determina meios para atingí-los e deve ser prévio, além de obedecer as características que de acordo com Silva (2000, p. 38) são:

- diagnóstico da situação existente;
- identificação das necessidades de bens e serviços;
- definição clara dos objetivos para a ação;
- discriminação e quantificação de metas e seus custos;
- avaliação dos resultados obtidos;
- trabalho integrado.

O processo de planejamento deve ainda, obedecer aos princípios da racionalidade e razoabilidade, da previsão, da universalidade, da unidade, da continuidade e da aderência.

O plano plurianual foi estabelecido como primeiro instrumento do processo de planejamento pela constituição de 1988.

Segundo Silva (2000) o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei do orçamento anual são componentes básicos do planejamento governamental que pode ser dividido em planejamento estratégico e planejamento operacional.

O planejamento estratégico abrange as diretrizes e interações que relacionam o presente ao futuro da organização. Possui como instrumento constitucional a Lei do Plano Plurianual, que estabelecerá de forma regionalizada diretrizes, objetivos e metas da administração pública para despesas de capital e outras despesas delas decorrentes e para programas de duração continuada.

De acordo com Silva (2000, p. 42) o “planejamento operacional refere-se às diretrizes e interações presentes que, com base na situação atual e tendo em vista os recursos disponíveis, procura maximizar os resultados do período”. A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA são instrumentos de Planejamento Operacional.

O orçamento público é um instrumento de planejamento governamental, aprovado por lei, para a execução das ações do ente público. O orçamento prevê as receitas e fixa as despesas públicas para um exercício financeiro.

Segundo Cruz (1988) orçamento público é um meio de prever as intenções da programação econômica e financeira que o Poder Executivo deseja adotar no exercício financeiro seguinte.

O objetivo principal do orçamento é limitar os gastos públicos e obter o controle político realizado pelo poder legislativo, representando a população.

Considerando o aspecto objetivo do estudo do orçamento, indica a parte a ciências das finanças que estuda a Lei do Orçamento, bem como as normas que tratam a preparação, aprovação, execução e controle. Por outro lado, considerando o aspecto subjetivo, o

orçamento constitui o poder emanado do povo, representado pelos membros do poder legislativo em aprovar as despesas do Estado em um exercício.

A primeira constituição brasileira de 1824, em relação ao orçamento, abordou apenas a atribuição do Ministério da Fazenda em receber dos outros Ministérios, os orçamentos referentes aos gastos de suas repartições, em conjunto com as contribuições e rendas públicas, enquanto o poder legislativo fixava a despesa e possuía a competência de repartir a contribuição (SILVA, 2000).

A partir de 1891, o Congresso Nacional passou a ter a competência de orçar a receita e fixar a despesa da União, entretanto, o poder executivo, através de projeto de lei, aprovava sua proposta orçamentária. A Constituição de 1934 atribuiu ao Poder Executivo a preparação do orçamento, sem, no entanto, retirar do Poder Legislativo, a matéria da despesa e da receita pública (SILVA, 2000).

Para Silva (2000) o grande marco em relação ao orçamento, contabilidade pública e prestação de contas, foi a edição da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, que padronizou os orçamentos e balanços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e ainda impôs a obrigação da classificação “funcional-programática”.

Atualmente, o processo orçamentário estabelecido pela Constituição de 1988, institui como instrumentos de planejamento, o Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e a Lei do Orçamento Anual.

O § 1º do artigo 165 da Constituição Federal de 1988, determina que o plano plurianual “estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”. A finalidade do PPA é de estabelecer as ações de governo e orientar os planos e programas de governo.

O plano plurianual é elaborado pelo chefe do poder executivo no seu primeiro ano de mandato e aprovado pelo poder legislativo, com vigência é de quatro anos, tendo início no segundo ano de mandato do chefe do poder executivo, tendo validade até o término do primeiro exercício do mandato subsequente. O PPA a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias anual segundo Lima e Castro (2003) compreende o conjunto de metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro seguinte, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação orçamentária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 4º prevê que a LDO disporá sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e forma de limitação de empenho a ser efetivado nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 3; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas que são financiados com recursos dos orçamentos; e demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas (KOHAMA, 2008).

A Lei Orçamentária Anual é o próprio orçamento (LIMA e CASTRO, 2003). Para Kohama (2008) a LOA programa as ações a serem executadas, a fim de alcançar os objetivos determinados.

A Constituição Federal de 1988 em seu § 5º do artigo 165 determina que a LOA lei deva conter o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das empresas estatais.

### **2.2.1 Tipos de Orçamento**

Dependendo do regime político adotado o orçamento pode ser classificado como Legislativo, Executivo ou Misto.

Legislativo é o orçamento elaborado, votado e aprovado pelo Poder Legislativo, tendo sua execução realizada pelo Poder Executivo.

Executivo é o orçamento elaborado, aprovado, executado e controlado pelo Poder Executivo.

Misto é o orçamento elaborado e executado pelo Poder Executivo, e a votação e controle são realizados pelo Poder Legislativo. O orçamento Misto é o tipo de orçamento utilizado no Brasil.

Para a realização do orçamento é necessário a realização de um planejamento que determine a maneira como o mesmo será efetuado, independente do tipo de orçamento. As funções, os conceitos e as técnicas do orçamento público vêm sofrendo uma evolução constante, e à medida que evoluem, é enriquecida por novos conceitos e técnicas, o que torna impossível descrever as atuais concepções do orçamento de forma precisa e acabada. (GIACOMONI, 2007).

Para Oliveira (2007, p. 28) “são inúmeros os tipos de orçamentos existentes. Apesar de suas finalidades e objetivos serem praticamente os mesmos, eles são o planejamento econômico-administrativo de um período futuro de uma entidade, seja ela com fins

lucrativos, governamental ou outro tipo”. A seguir, veremos o orçamento base zero e o orçamento participativo.

### **2.2.1.1 Orçamento base zero**

O orçamento base zero ou orçamento por estratégia, é um processo que exige do administrador, justificativa detalhada das dotações orçamentárias, devendo justificar por que deve utilizar o recurso.

De acordo com Lunkes (2003, *apud* Oliveira, 2007) o OBZ “rejeita visão tradicional do orçamento, de levar em consideração os dados do ano anterior mais um adicional para formular o orçamento do próximo ano, ele projeta todas as peças como se estivessem sendo reunidas pela primeira vez não perpetuando ineficiências do passado”.

O orçamento base zero surgiu pelos problemas não resolvidos pelo orçamento tradicional, como a falta de questionamento da validade dos gastos, a não comparação dos gastos com as quantidades físicas de necessidades atendidas e as solicitações de recursos não obedecerem a prioridade alguma (Silva, 2000).

De acordo com Oliveira (2007) há a necessidade de alterações na sistemática da empresa para implantar o orçamento base zero. Sendo assim a entidade necessita adotar rigorosos controles para garantir a realização das metas definidas no orçamento e os custos à ela associados, a fim de alcançar o resultado desejado.

Para Kohama (2008) o OBZ exige que todas as atividades e operações sejam identificadas e relacionadas em ordem de importância, é baseado na preparação de "pacotes de decisão" e, conseqüentemente, na escolha do nível dos objetivos realizados através da definição de prioridades, confrontando-se custos e benefícios.

O orçamento base zero possui uma sistematização complexa, dessa forma a empresa deve analisar as vantagens e desvantagens em implantar o orçamento base zero.

Conclui Oliveira (2007, p. 32) “o orçamento base zero é um instrumento que visa a redução dos gastos e das despesas, na busca por um aumento nos resultados da entidade. Porém, é claro que não é somente ele quem vai determinar a possibilidade de ganho, já que a elaboração do orçamento fica sob a responsabilidade do nível gerencial, que deve buscar esforços e alternativas de maximizar o resultado da entidade”.

### **2.2.1.2 Orçamento participativo**

O orçamento participativo é um instrumento que a administração pública possui para definir a alocação dos recursos com a participação dos cidadãos.

Segundo Fedozzi (1997, *apud* Oliveira, 2007) o orçamento participativo é uma modalidade de gestão pública baseada na participação da população nas etapas que compõem a elaboração e execução do orçamento público.

Implantando o orçamento participativo a sociedade exerce seu direito e dever de decidir as prioridades do orçamento e ainda fiscalizar, acompanhar e cobrar o efetivo cumprimento das metas descritas no orçamento.

### **2.2.2 Princípios Orçamentários**

O orçamento é dividido em receitas e despesas. As despesas públicas fixadas no orçamento destacam um caráter limitativo e imperativo, o que inibe e proíbe o Poder Executivo realizar despesas além dos créditos orçamentários. Por outro lado ao prever as receitas públicas o Legislativo não limita a arrecadação do ente público, o objetivo da previsão da receita é o de fixar o montante das despesas.

O orçamento deverá incluir todas as receitas e despesas do ente público.

Os princípios orçamentários de acordo com Cruz (1988):

São conhecidos inúmeros princípios orçamentários sendo comum a citação dos seguintes: universalidade, unidade orçamentária, unidade de tesouraria, sinceridade, publicidade, procedência da despesa sobre a receita, periodicidade, orçamento bruto, não afetação das receitas, natureza contábil, exclusividade, equilíbrio, exatidão, especificação, clareza, autorização prévia e anualidade.

Os princípios orçamentários têm como objetivo o cumprimento dos fins que se propõem o orçamento. São princípios orçamentários:

**Anualidade** - Estabelece que o orçamento tenha vigência de um exercício financeiro. O orçamento no Brasil é elaborado e autorizado para um período de um ano, conforme previsão disposta no art. 34 da Lei 4.320 ao qual dispõe que o exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

**Unidade** - Estabelece que todas as receitas e despesas devam constar numa só lei orçamentária. O princípio da unidade está relacionado com movimentação financeira do

Tesouro, cujos recursos devem ser movimentados numa só conta, com o intuito de confrontar as despesas e as receitas, a fim de obter o resultado.

**Universalidade** - Estabelece que o orçamento compreenda todas as receitas e despesas necessárias para a manutenção dos serviços públicos, devendo constar pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções. É conhecido também como princípio do orçamento bruto. (SILVA, 2000).

**Equilíbrio** - Tem como finalidade o equilíbrio entre as receitas e as despesas públicas. A Constituição de 1988 proíbe a realização de operações de crédito superiores ao montante das despesas de capital, com exceção as despesas de finalidade precisa, autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com fim preciso, aprovado pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. (SILVA, 2000).

**Exclusividade** - Estabelece que a LOA não contenha dispositivo estranho à fixação das despesas e previsão das receitas, ressalvada a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operação de créditos ou por antecipação de receita, bem como a autorização para a utilização do superávit apurado ou cobertura do déficit. O princípio da exclusividade limita o conteúdo da lei orçamentária, a fim de impedir que em seu texto contenha normas estranha à previsão da receita e à fixação da despesa.

**Especificação** - Estabelece a classificação e designação de todos os itens que constarão no orçamento. Este princípio se opõe à inserção de valores globais e decorre de disputa entre o poder legislativo e o poder executivo (SILVA, 2000).

**Publicidade** - Seu objetivo é de dar publicidade na preparação, discussão, execução e controle do orçamento, devendo chegar ao conhecimento de toda a comunidade. Deveriam ser difundidos os resumos da proposta orçamentária, a fim de possibilitar o conhecimento prévio das realizações pretendidas pela administração pública, ao maior número possível de cidadão (GIACOMONI, 2007)

**Clareza** - O orçamento deve ser claro e compreensível para qualquer indivíduo. Para Giacomoni (2007) é uma regra de difícil obediência, em razão da linguagem complexa, acessível somente aos especialistas.

**Uniformidade** - Estabelece que os dados orçamentários sejam homogêneos nos vários exercícios, a fim de realizar comparações ao longo do tempo (SILVA, 2000).

**Não-afetação da Receita** - Dispõe que o recolhimento dos recursos será efetuado em um caixa único, sem discriminação da sua destinação, porém a constituição só consagrou este princípio para as receitas de impostos, sendo vedada sua vinculação a determinados órgãos,

fundos ou despesas, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação do imposto de renda; imposto territorial rural; IPVA; ICMS; IPI, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita. O princípio da não afetação de receitas impõe que as receitas não sejam vinculadas a determinadas despesas, para que no momento oportuno, as receitas sejam alocadas com racionalidade, de acordo com as prioridades do ente público (SILVA, 2000).

Legalidade da tributação - Limita o Estado quanto ao seu poder de tributar e inclui vedações como a de exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça; realizar desigualdade entre contribuintes em situações equivalentes; cobrar tributos com fatos geradores anteriores da vigência da lei que os instituir ou aumentar; cobrar tributos no mesmo exercício em que a lei que os instituiu ou aumentou tenha sido publicada, com exceção ao imposto de importação, imposto de exportação, IPI, operações de crédito e impostos extraordinários na emergência ou no caso de guerra; utilizar o tributo como confisco; limitar o tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio (SILVA, 2000).

Precedência - Este princípio resulta da obrigatoriedade do Poder Legislativo em sancionar a lei orçamentária, a fim de não haver paralisação dos serviços públicos. O Estado não pode parar pela necessidade de seus serviços, sendo fundamental que os instrumentos de planejamento sejam votados pelo legislativo nos prazos estabelecidos (SILVA, 2000).

### **2.2.3 Finalidades do Orçamento**

No que se refere as finalidades do orçamento no setor público, Cruz (1988, p. 24) destaca:

- a) Estabelecer limites para a receita e a despesa do exercício seguinte;
- b) instrumentalizar financeiramente o planejamento;  
prever o balanço do exercício;
- c) autorizar ao Poder Executivo, por certo período, a realização de uma programação definida;
- d) possibilitar aos órgãos de representação um controle político sobre os Executivos;
- e) expressar, num plano, o programa de operações do governo e os meios necessários para a sua implementação, etc.

A finalidade principal do orçamento é o controle político que a população exerce, através do poder legislativo, sobre o poder executivo.

## **2.2.4 Receita pública**

Na presente seção, tratar-se-á das receitas públicas, sua classificação, bem como, seus estágios.

As receitas públicas são ingressos auferidos pela administração pública. As receitas são originadas principalmente pela cobrança de impostos, taxas, contribuições e serviços prestados pelo ente público.

Para Lima e Castro (2003, p. 54) “a receita pública é o recebimento efetuado pela instituição pertencente ao Estado, com a finalidade de ser aplicado em gastos operativos e de administração”.

Kohama (2008) define receita pública como todo e qualquer recolhimento efetuado aos cofres da Administração Pública, que o governo tem o direito de arrecadar por força de Lei, contratos ou outro título, cuja arrecadação pertença ao Estado ou caso pertença a terceiros.

O Manual de Procedimentos da Receita Pública da Secretaria do Tesouro Nacional conceitua receitas públicas como todos os ingressos de caráter não devolutivo auferidas pelo poder público, em qualquer esfera governamental, para alocação e cobertura das despesas públicas.

Pelas definições citadas, ora a receita é definida como ingresso pertencente ao ente público, ora como ingresso de caráter não devolutivo ou recolhimento aos cofres do ente público que lhes pertença ou pertença a terceiros. Embora haja choque de definições entre ingresso não devolutivo e ingresso que pertença ao estado e a terceiros, ou seja, independente de ser devolutivo, fica evidente que a receita é todo ingresso ao Estado, quando ela é classificada em receita orçamentária e receita extra-orçamentária. A receita orçamentária pertence efetivamente ao Estado. A receita extra-orçamentária pertence a terceiros.

### **2.2.4.1 Classificação da Receita Pública**

A receita pública pode ser classificada como orçamentária ou extra-orçamentária. As despesas fixadas no orçamento serão financiadas pelas receitas orçamentárias e não pelas extra-orçamentárias. Por outro lado, as receitas extra-orçamentárias são valores pertencentes a terceiros recebidos pelo ente público como garantia contratual para devolução posterior.

Como foi visto a receita extra-orçamentária não pertence ao ente público, além da garantia contratual como as fianças bancária ou cauções decorrentes de processos licitatórios, a receita-extra orçamentária é todo o ingresso pertencente a terceiro, como pode-se citar as retenções de impostos e contribuições, que são retidos dos pagamentos e repassados a outro ente público e os empréstimos consignados que são retidos da folha de pessoal e repassados às entidades bancárias.

Concluí-se que as receitas orçamentárias fazem parte do orçamento anual do ente e constam na LOA. As receitas extra-orçamentárias não fazem parte do orçamento anual do ente público, portanto não aparecem na LOA.

As receitas orçamentárias são classificadas quanto à afetação patrimonial, à natureza econômica e por fontes de recursos.

Quanto à afetação patrimonial a receita pode ser efetiva ou por mutação patrimonial.

A receita pública efetiva para Lima e Castro (2003) ocorre quando se realizam entradas de valores sem que haja saídas de outros elementos do ativo ou outras entradas do passivo.

A receita pública por mutação patrimonial para Lima e Castro (2003) são os recebimentos decorrentes da exclusão de valores do ativo ou da inclusão de valores do passivo.

A classificação econômica é prevista no artigo 11 da Lei nº 4.320/64, e estabelece que a receita classificar-se-á economicamente em receitas correntes e receitas de capital.

O parágrafo 1º do artigo 11 da lei federal nº 4.320/64 determina que “são receitas correntes as receitas tributárias de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes”.

Kohama (2008) classifica a receita corrente como tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, transferências correntes, e outras receitas correntes.

As receitas de capital de acordo com o parágrafo 2º do artigo 11 da lei federal nº 4.320/64 são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinado a atender despesas classificáveis em despesas de capital e, ainda, o superávit do orçamento corrente.

A classificação da receita de capital para Kohama (2008) subdivide-se em operações de crédito, alienações de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital.

As fontes de recursos determinam a origem dos recursos que financiarão cada item de despesa. Os grupos de fontes de recursos estão descritos a seguir:

- 1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
- 3 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
- 6 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
- 9 - Recursos Condicionados

No Fundo Estadual de Saúde a codificação das fontes de recursos se dá de acordo com o quadro a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0100	Transferências do Tesouro do Estado – Exercício corrente
0223	Transferências de Convênios com a União – Exercício corrente
0228	Transferências de Recursos da União – Fundo a Fundo – Exercício corrente
0240	Receita de Serviços – Exercício corrente
0260	Receita Patrimonial – Exercício corrente
0285	Rendimentos de aplicação financeira – Exercício corrente
0623	Transferências de Convênios com a União – Exercício anterior
0628	Transferências de Recursos da União – Fundo a Fundo – Exercício anterior
0640	Receita de Serviços – Exercício anterior
0660	Receita Patrimonial – Exercício anterior
0685	Rendimentos de aplicação financeira – Exercício anterior
3100	Transferências do Tesouro do Estado – Contrapartida de Convênios

Fonte: Plano de contas do FES

**Quadro 1:** Codificação das fontes de recursos do FES.

#### 2.2.4.2 Estágios da Receita

Kohama (2008) define estágios da receita pública como as etapas consubstanciadas nas ações desenvolvidas e percorridas pelos órgãos e repartições encarregados de executá-las.

Entendemos que a receita pública percorrerá quatro estágios conforme descrição abaixo:

- 1º Estágio – Previsão;
- 2º Estágio – Lançamento;

3º Estágio – Arrecadação; e

4º Estágio - Recolhimento.

A previsão consiste em estimar através da Lei Orçamentária Anual o valor que o ente público pretende arrecadar no exercício

O artigo 30 da Lei 4320/64 determina que a estimativa da receita terá por base as demonstrações mensais da receita arrecadada dos três últimos exercícios, pelo menos, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita”.

O art. 12 da Lei Complementar 101/2000, prevê que as previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

O lançamento segundo Kohama (2008) é o ato administrativo que o poder Executivo utiliza, visando identificar e individualizar o contribuinte ou o devedor e os respectivos valores, espécies e vencimentos.

Kohama (2008) afirma que o lançamento, por ser um ato administrativo que visa identificar e individualizar o contribuinte ou devedor, com os respectivos valores, espécies e vencimentos, não produz nenhum documento ou ato, sendo assim, o lançamento não é escriturado contabilmente.

A arrecadação segundo Kohama (2008) consiste no ato em que são pagos os tributos ou as diversas despesas ao agente arrecadador.

O Recolhimento na visão de Kohama (2008) é o ato que se relaciona com a entrega dos valores arrecadados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro Público.

Impõe a Lei Federal nº 4.320/64 em seu artigo 56 que o recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.

Entretanto, os fundos especiais, estão amparados pelo artigo 71 da Lei 4.320/64 que prevê: “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”.

### 2.2.5 Despesa Pública

Considerando a conceituação de Kohama (2008), Despesas Públicas são os gastos fixados na Lei Orçamentária ou em leis especiais e destinados à execução dos serviços públicos e dos aumentos patrimoniais; à satisfação dos compromissos da dívida pública; ou ainda à restituição ou pagamento de importâncias recebidas a título de cauções, depósitos, consignações, etc.

Por outro lado, Lima e Castro (2003) definem Despesa Pública como o conjunto de dispêndios do Estado, ou de outra pessoa de direito público, para o funcionamento dos serviços públicos.

A classificação institucional de acordo com o Manual Técnico de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (2008, Volume II) reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários.

Os artigos 13 e 14 da Lei nº 4.320/64, prevêm que a classificação institucional deve estar representada no orçamento por meio das divisões descritas abaixo:

- Órgão: compreende uma ou mais unidades orçamentárias.
- Unidade orçamentária: é uma repartição do órgão, podendo ser um fundo, uma autarquia ou fundação vinculada ao órgão, ou ainda o próprio órgão. Na unidade orçamentária é onde são consignadas as dotações orçamentárias para a realização de despesas.

A classificação funcional-programática de acordo com Kohama (2008) visa conjugar as funções do Governo com os programas a serem desenvolvidos. Isto é, demonstra quanto o governo aplica nas suas principais áreas de atuação ou funções.

A classificação funcional-programática foi estabelecida pelos artigos 1º e 2º da Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, que define:

- Função: É o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- Subfunção: representa uma partição da função, que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
- Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
- Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo;
- Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente;
- Operações Especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

O artigo 3º, da Portaria Interministerial nº 163/2001, que dispõe sobre a classificação da despesa, segundo a sua natureza, compõem-se de:

- I – categoria econômica;
- II – grupo de natureza da despesa; e
- II – elemento de despesa

Para Kohama (2008) as categorias econômicas, deverão ser classificadas em Despesas Correntes e Despesas de Capital, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001, que prevê:

- Despesas correntes: despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- Despesas de capital: despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

O parágrafo 1º do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163/2001, declara que as modalidades de aplicações têm por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

A Portaria Interministerial nº 163/2001 em seu artigo 3º, § 3º, impõe que o elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

#### **2.2.5.1 Estágios da Despesa**

A despesa pública deve percorrer desde o planejamento até a execução orçamentária, pelos estágios da Fixação, Empenhamento, liquidação e pagamento.

O primeiro estágio da despesa pública é a fixação, que por sua vez, não poderá exceder a previsão da receita. A fixação da despesa ocorre na Lei Orçamentária Anual com a previsão dos valores que os entes públicos planejam gastar durante o exercício financeiro.

O Empenho é o segundo estágio da despesa. A Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 58, define o empenho de despesa como “o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”. A Lei 4.320/64 demonstra as três modalidades de empenho, conforme segue:

- 1 - Empenho global;
- 2 – Empenho estimativo; e
- 3 – Empenho ordinário.

O empenho global é realizado para despesas contratuais e outras sujeitas a parcelamento. O empenho estimativo é realizado em casos que não seja possível determinar o montante da despesa, como em adiantamentos, convênios, consumo de água, energia elétrica e telefone. O empenho ordinário é realizado para efetuar as despesas com valores que se possa determinar e que se dará em uma única entrega ou serviço.

O terceiro estágio da despesa é a Liquidação. Segundo o artigo 63 da Lei 4320/64 a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Neste estágio da despesa que ocorre o implemento de condição.

O quarto estágio da despesa é o pagamento e consiste na transferência dos recursos financeiros do ente público para o credor. O artigo 62 da Lei 4.320/64, impõe que o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. Já o artigo 64 da Lei 4.320, define que a ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

CRUZ ( 2008, pg. 90) ensina que “do ponto de vista administrativo, outros estágios são praticados no setor público para solver plenamente o planejamento, a execução e avaliação dos gastos públicos”.

A - PROGRAMAÇÃO - compatibilização da previsão de gastos com o ingresso de receitas e sistematização de normas organizacionais e preferenciais entre os diversos tipos de gastos.

B - LICITAÇÃO - consulta obrigatória e prévia aos candidatos para fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços cujo valor seja considerado expressivo.

C - EMPENHO - ato emanado do ordenador da despesa que cria para o Estado a obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

D - LIQUIDAÇÃO - verificação do direito do fornecedor ou prestador de serviço, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

E - SUPRIMENTO - adiantamento de recursos para que os servidores, em casos excepcionais (previstos em lei), paguem despesas sem o processamento administrativo habitual.

F - PAGAMENTO - após ato exarado pela autoridade competente a tesouraria, o estabelecimento bancário ou servidor público pagam ao credor o valor legal da despesa.

G - TOMADA DE CONTAS - os responsáveis por adiantamento e os ordenadores de despesa são obrigados a prestar conta de todos os gastos realizados em nome do Estado.

H - RETROALIMENTAÇÃO - anualmente, de forma permanente, os gastos públicos devem ser avaliados: alguns reprogramados ou complementados em exercícios futuros; outros de natureza permanente reavaliados e incluídos na nova programação.

## 2.3 Financiamento para Execução dos Programas Orçamentários

Na presente seção, demonstrar-se-á os recursos destinados ao financiamento dos programas orçamentários.

### 2.3.1 Créditos adicionais

Nem sempre a LOA contempla todas as despesas necessárias a execução das atividades do ente governamental. Neste caso, há a possibilidade de alteração orçamentária posterior a aprovação do orçamento, podendo incluir dotações inexistentes ou insuficientes.

Segundo o art. 40 da Lei 4320 os créditos adicionais são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Os créditos adicionais de acordo com o art. 41 da Lei 4320/64, classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II- especiais, os destinados a atender as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III- extraordinários, os destinados a despesas imprevistas e urgentes, em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Os créditos suplementares são autorizados em lei e abertos por decreto do poder executivo, sendo obrigatória a indicação dos recursos que irão atender a suplementação.

Os créditos extraordinários são destinados para despesas urgentes e não dependem de autorização legislativa prévia, nem indicação dos recursos correspondentes para cobrir a despesa.

Segundo o art. 43 da Lei 4.320/64 a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. Consideram-se recursos para o fim do artigo 43 em seu parágrafo 1º, desde que não comprometidos:

- I- o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior
- II- os provenientes de excesso de arrecadação;
- III- os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV- o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

I) Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior

O superávit financeiro conforme o disposto no art. 43, § 2º da Lei 4.320/64 é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

II) Os provenientes de excesso de arrecadação. O parágrafo 3º do art. 43 da Lei 4320/64 dispõe que o excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

III) Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei consiste na anulação de valores de outras dotações previstas na LOA para a abertura de créditos adicionais. É a transferência de dotações em razão da não utilização de algumas despesas.

IV) O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

### **2.3.2 Procedimentos para a Aplicação de Recursos**

Para Jund (2008, p. 328) o ente beneficiário, após o recebimento de recursos, deve adotar os procedimentos previstos na legislação vigente, conforme segue:

- manter os recursos em conta bancária individualizada e específica, realizar pagamentos com cheque nominal ou ordem bancária em favor do credor, para as despesas constantes no plano de trabalho;
- aplicar os recursos em caderneta de poupança em instituição financeira oficial, se a previsão de aplicação do recurso for em período igual ou superior a trinta dias; e em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação em mercado aberto, quando sua utilização estiver prevista em prazo inferior a trinta dias;
- aplicar os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente no objeto da transferência;
- adotar os procedimentos licitatórios e contratos administrativos previstos na Lei 8.666/93.

### **2.3.3 Descentralização Orçamentária**

A transferência de orçamento de uma unidade orçamentária para outra é definida como descentralização orçamentária.

De acordo com Jund (2008, p. 398):

Seguindo o previsto no Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986, que estabelece as normas gerais de administração orçamentária e financeira, a movimentação, também denominada de descentralização, consiste na transferência de créditos orçamentários ou adicionais por uma unidade orçamentária para outra unidade, dando-lhe o poder de utilizar créditos orçamentários ou adicionais que estejam sob a sua supervisão ou lhe tenham dotados ou transferidos.

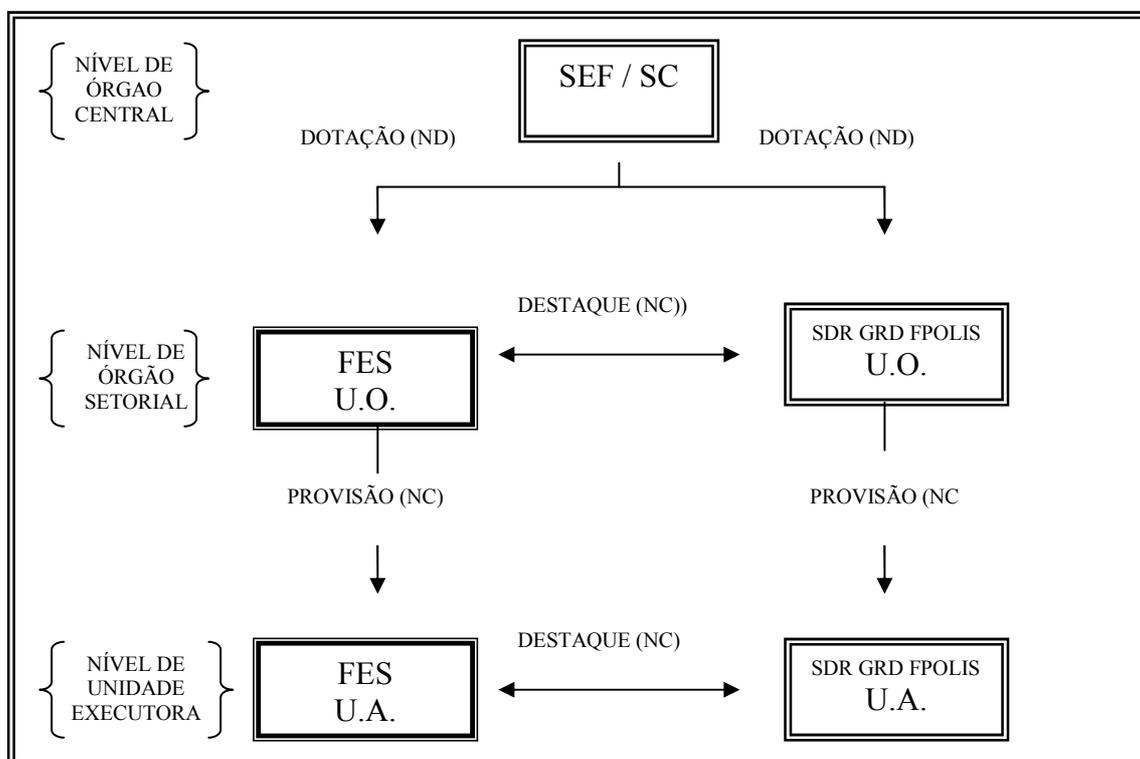
Na técnica orçamentária, o termo crédito designa o orçamento, ou seja, a autorização de despesa e termo recurso designa o lado financeiro, ou seja, disponibilidade financeira.

O Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) para Jund (2008) é o instrumento que detalha os projetos e atividades constantes do orçamento, especificando os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Mota (2008, p 52) ensina que a descentralização orçamentária poderá ocorrer com as seguintes nomenclaturas:

- a) provisão ou descentralização interna de créditos – quando envolve unidades gestoras de um mesmo órgão, ministério ou entidade integrante dos orçamento fiscal e da seguridade; e
- b) destaque ou descentralização externa de créditos – quando envolve unidades gestoras de órgão, ministério ou entidades de estruturas administrativas diferentes.

Após a publicação da LOA e respectivo QDD, tem-se início da execução orçamentária, ou seja, as unidades orçamentárias podem utilizar os créditos orçamentários autorizados, independente da existência de disponibilidade financeira (JUND, 2008).



**Quadro 2:** Adaptado de Mota (2003, p. 57) .

Legenda: ND – nota de dotação, NC – nota de movimentação de crédito, U.O. – unidade orçamentária e U.A. - unidade administrativa.

### **2.3.4 Programação Financeira**

A programação financeira é o conjunto de ações desenvolvidas a fim de manter o fluxo de recursos do Tesouro, com o intuito de assegurar os recursos financeiros suficientes à realização dos programas de trabalho, mantendo equilíbrio entre a receita arrecadada e despesa executada, evitando o déficit de execução orçamentária (JUND, 2008).

Para Mota (2008, p.52) “a programação financeira compreende todos os procedimentos de solicitação, aprovação e liberação/recebimento de recursos financeiro de natureza orçamentária ou extra-orçamentária...”.

Os recursos financeiros arrecadados pelo ente público devem ser movimentos obedecendo ao disposto no artigo 56 da Lei nº 4.320/64, que dispõe “o recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais”.

### **2.3.5 Descentralização Financeira**

A descentralização financeira consiste na transferência de recursos de um ente da administração pública para outro, após a efetiva descentralização orçamentária.

Conforme Jund (2008, p. 402) “a descentralização financeira consiste na movimentação de recursos financeiros e é realizada por meio dos seguintes procedimentos, que são conhecidos tecnicamente como: cota, repasse e sub-repasse”.

Já para Mota (2003) os recursos financeiros são descentralizados sob a forma de cota, repasse, sub-repasse e ordem de transferência concedida e recebida.

Cota é a transferência de recursos do órgão central de programação financeira para os órgãos setoriais do sistema (MOTA, 2003).

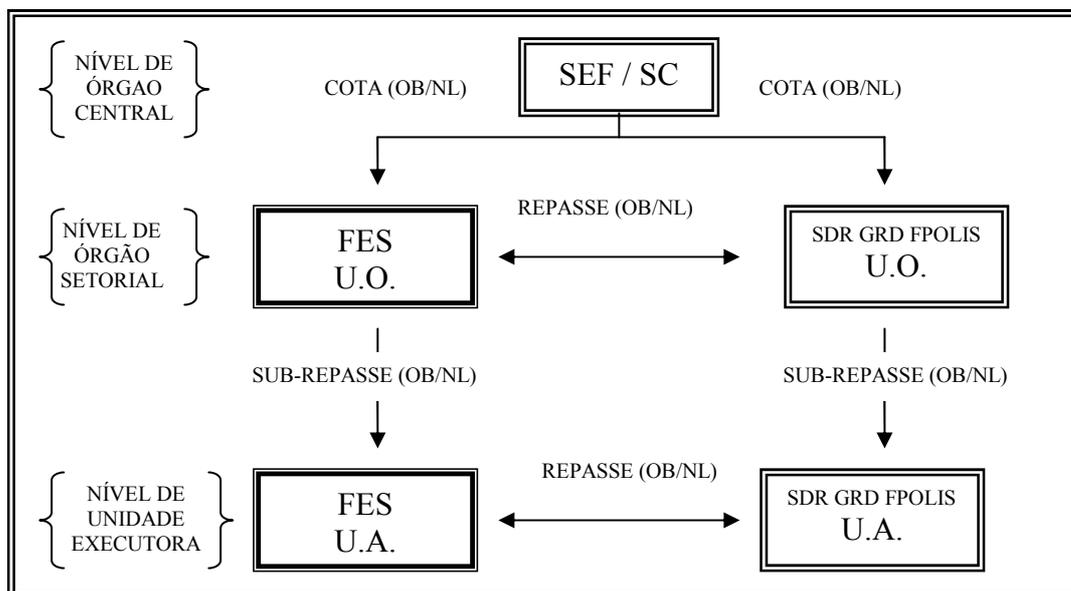
Repasse é a descentralização dos recursos financeiros vinculados ao orçamento, recebidos anteriormente como cota, sendo de competência dos órgãos setoriais de programação financeira, que os transfere para outro órgão (MOTA, 2003).

Sub-repasse consiste na descentralização de recursos financeiros vinculados ao orçamento, realizados pelos órgãos setoriais, para a unidade orçamentária ou administrativa a eles vinculados (MOTA, 2003).

Ordem de transferência concedida e recebida é a transferência de recursos financeiros para a realização de pagamento de restos a pagar (MOTA, 2003).

Abaixo demonstramos os fluxos da descentralização financeira:

Quadro 1 – Fluxos da descentralização financeira



**Quadro 3:** Adaptado de Mota (2003, p. 57).

Legenda: U.O. – unidade orçamentária, U.A. -unidade administrativa, OB – ordem bancária e NL – nota de lançamento.

## 2.4 RESULTADOS DO DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

Conforme explica Cruz (2008, pg. 45) ”a proposta orçamentária pode apresentar equilíbrio, déficit ou superávit”.

Na proposta orçamentária, quando é verificado que a receita prevista é igual a despesa fixada, a proposta apresenta equilíbrio. Há déficit na proposta orçamentária, quando a receita estimada é menor que a despesa orçada. Evidencia-se Superávit na proposta orçamentária, quando receita prevista é superior a despesa fixada.

Considerando o conceito doutrinário, a proposta orçamentária deve apresentar equilíbrio.

Segundo Cruz (1988) o desempenho orçamentário pode, depois da execução, apresentar também equilíbrio, déficit ou superávit. Em relação ao anteriormente orçado existem categorias como excesso de arrecadação, queda de arrecadação, e economia de verba e estouro de verba, todas resultantes da execução.

Considerando a execução do orçamento, há equilíbrio orçamentário, quando a receita arrecadada é igual a despesa executada. Quando a receita realizada é inferior a execução da

despesa, o orçamento apresenta déficit. O superávit orçamentário é evidenciado, quando a receita arrecadada é superior a execução da despesa.

É desejável que a execução do orçamento apresente superávit, ou seja, a arrecadação da receita seja superior a execução da despesa. Considerando a arrecadação da receita é preferível que a arrecadação da receita seja superior a previsão da receita, ou seja, a execução apresente um excesso de arrecadação, a fim de realizar suplementação orçamentária. Entretanto, a execução da despesa deverá preferencialmente apresentar uma economia de verba.

#### **2.4.1 Prestação de contas**

Segundo Jund (2008, p. 329) “prestar contas é o ato praticado pelo gestor no momento em que reúne o conjunto de documentos comprobatórios das despesas efetuadas que formalizam o processo de prestação de contas”.

A falta da prestação de contas pelo gestor pode causar pena de aplicação de sanções prevista na legislação, além de ocasionar a suspensão das futuras transferências e ainda implica na abertura de tomada de contas especial.

O art. 70 da Constituição Federal de 1988 prevê:

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

O parágrafo único do artigo 70 da Carta Magna impõe:

Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Da mesma forma, o assunto é abordado pela Resolução 16/94 – TCE/SC, em seu Art. 49 o qual dispõe “o responsável pela aplicação de dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprego, na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes”.

### **3 Evolução Orçamentária do Fundo Estadual de Saúde**

No presente capítulo é apresentado a criação e histórico do Fundo Estadual de Saúde, objeto da pesquisa, bem como a Secretaria de Estado da Saúde, órgão da administração direta do governo do Estado de Santa Catarina ao qual o FES é vinculado; os comparativos da despesa autorizada, liquidada empenhada e paga por categoria econômica e por fontes de recursos nos exercícios de 2003 a 2008.

#### **3.1 - Secretaria de Estado da Saúde**

A Secretaria de Estado da Saúde – SES, órgão da Administração direta do Governo do Estado de Santa Catarina, possui duas Unidades Orçamentárias distintas, Gabinete do Secretário / SES e Fundo Estadual de Saúde.

No período compreendido entre 2003 e 2005, o Gabinete do Secretário e o Fundo Estadual de Saúde, possuíam orçamentos próprios. A Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário era responsável pelo pagamento da Folha de Pessoal, despesas com grandes contratos de serviços como serviços de Vigilância e Limpeza; água, luz, telefone e outras despesas correntes efetuadas no Gabinete do Secretário da SES. No Fundo Estadual de Saúde, os recursos arrecadados eram utilizados para despesas com a manutenção das Unidades Hospitalares da SES e demais Diretorias da Secretaria, inclusive com a aquisição e medicamentos e Transferências a outros entes Públicos e Privados.

No exercício de 2005, o Diretor de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, realizou reunião com membros da SES, com o intuito de unificar os orçamentos das duas unidades orçamentárias. Inicialmente o desejo era repassar o orçamento do FES para o Gabinete do Secretário / SES, extinguindo assim, o Fundo Estadual de Saúde. Entretanto por força da Lei Federal nº 8.142/90 que impõe que as transferências fundo a fundo devem ser realizadas através de fundos especiais ficou decidido que o Fundo seria a única unidade orçamentária da SES com orçamento. Sendo assim, a partir do exercício de 2006, todos os recursos alocados para o Setor Saúde do Estado de Santa Catarina, eram alocados no orçamento do Fundo Estadual de Saúde. O FES por ser um fundo de natureza contábil, não registra ativos permanentes, sendo assim, toda a aquisição de equipamentos, veículos entre outros ativos imobilizados, são registrados na contabilidade do FES e transferidos para a Contabilidade da Secretaria de Estado da Saúde / Gabinete do Secretário.

Em razão de o período analisado possuir épocas em que o FES era a única unidade orçamentária da SES e épocas em que juntamente com o FES o Gabinete do Secretário / SES, possuía orçamentos para o financiamento da saúde no Estado, para não prejudicar a pesquisa, nos exercícios que a SES possuía duas unidades orçamentárias, serão apresentados os dados das duas unidades orçamentárias e finalmente será feita a consolidação para a fiel evidência da evolução orçamentária.

Para melhor entendimento na estrutura do Fundo Estadual de Saúde, será apresentado a seguir, o histórico da saúde catarinense.

De acordo com Garcia (2008, p.71) “a partir de 1931 a saúde foi considerada como função orçamentária; em 1936 o Órgão passou a denominar-se Departamento de Saúde Pública (DSP); em 1956, Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde e Assistência Social; e em 1970, cria-se a Secretaria da Saúde (COAN, et al. 1999, p. 6)”.

A Secretaria de Estado da Saúde tem como missão “Assegurar aos catarinenses o acesso aos serviços de saúde, coordenando, planejando e avaliando a política e as ações de saúde no Estado, tendo como referência a resolutividade dos serviços, estímulo a parcerias, regionalização da saúde e o controle social, visando à promoção, a prevenção e a recuperação da saúde para a melhoria da qualidade de vida da população.”

Secretaria de Estado da Saúde compete desenvolver as atividades relacionadas com o Sistema Único de Saúde, especialmente:

- I - saúde pública e medicina preventiva;
- II - atividades médicas, para-médicas odontológicas e sanitárias;
- III - educação para a saúde;
- IV - administração hospitalar e ambulatorial;
- V - vigilância sanitária;
- VI - vigilância epidemiológica;
- VII - saneamento básico e atividades de meio ambiente relacionados com a sua área de atuação;
- VIII - pesquisa, produção e distribuição de medicamentos básicos;
- IX - formulação de políticas de saúde;
- X – vigilância laboratorial.

Para o desenvolvimento dos programas de programas e atividades de saúde, a SES conta com as unidades assistenciais próprias, elencadas abaixo:

- a) Hospital Governador Celso Ramos;
- b) Hospital Infantil Joana de Gusmão;
- c) Maternidade Carmela Dutra;
- d) Hospital Nereu Ramos;
- e) Hospital Florianópolis;

- f) Centro Catarinense de Reabilitação;
- g) Hospital Regional Homero de Miranda Gomes;
- h) Instituto de Cardiologia;
- i) Instituto de Psiquiatria;
- j) Hospital Santa Tereza de Dermatologia Sanitária;
- k) Hospital Hans Dieter Schmidt;
- l) Maternidade Darcy Vargas;
- m) Hospital Miguel Couto;
- n) Maternidade Dona Catarina Kuss,
- o) Hospital e Maternidade Teresa Ramos

Além das unidades próprias citadas, a SES conta com a parceria de inúmeras unidades de Saúde públicas, particulares, fundações e entidades sem fins lucrativos, ao qual celebra convênio, repasse subvenções sociais. A SES possui ainda, termo de parceria com organizações sociais, como no caso da FAHECE, que administra o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado de Santa Catarina – HEMOSC e o Centro e apoio a oncologia CEPON.

A Secretaria de Estado da Saúde tem como gestor o Secretário Deputado Luiz Eduardo Scherem e de acordo com a Lei nº 381/07 conta ainda, com o Gabinete do Secretário, Diretoria Geral, Consultoria Jurídica, Assessoria de Comunicação, Superintendência de Gestão Administrativa, Superintendência de Planejamento e Gestão, Superintendência de Serviços Especializados e Regulação, Superintendência de Vigilância em Saúde, Superintendência de Hospitais Públicos Estaduais.

### **3.2 - Fundo Estadual de Saúde**

O Fundo Estadual de Saúde inscrito no CNPJ nº 80.673.411/0001-87 é uma unidade orçamentária vinculada a Secretaria de Estado da Saúde, possui orçamento próprio contendo todas as ações, serviços e programas da saúde do Estado de Santa Catarina. Sua criação foi instituída pela Lei nº 5.254/76, tendo como objetivo “apoiar em caráter supletivo, os programas de trabalho relacionados com a saúde individual e coletiva e com o meio ambiente”.

A constituição dos recursos financeiros do FES está disposta no artigo 2º, da Lei nº 7.548/89, que dispõe:

- Art.2º - I - as dotações constantes do Orçamento Geral do Estado e os créditos adicionais que lhe sejam destinados;
- II - as contribuições, subvenções, auxílios e transferências de órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional, do âmbito federal, estadual ou municipal;
- III - as receitas oriundas de convênios, acordos e contratos celebrados entre o Estado e instituições públicas e privadas, cuja execução seja, da competência da Secretaria de Estado da Saúde;
- IV - as doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, e de organismos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
- V - o produto da alienação de material ou equipamento inservível;
- VI - a remuneração oriunda de aplicações financeiras;
- VII - as receitas arrecadas em razão do exercício do Poder de Polícia Sanitária, afeta à Secretaria de Estado da Saúde;
- VIII - outras receitas especificamente destinadas ao Fundo
- IX - a remuneração da aplicação no mercado de capital.

A Lei nº 7.548/89 em seu art. 3º parágrafo único, dispõe “a movimentação e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Saúde, dependem de expressa autorização do Secretário de Estado da Saúde, e, fiscalizados pelo Conselho Estadual de Saúde, somente podendo ser efetuadas para atender exclusivamente:

- I - a despesa, total ou parcial, com programas integrados de promoção, proteção e recuperação de saúde, desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Saúde ou com ela conveniados;
- II - a despesa com projetos de pesquisa ou de estudo, relacionados com a área da saúde;
- III - a programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos da área da saúde;
- IV - ao pagamento de gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades que participam da execução das ações de saúde nas áreas médica, sanitária e hospitalar coordenadas pela Secretaria de Estado da Saúde;
- V - ao custeio, total ou parcial de despesas de viagens do pessoal mencionado no item anterior, obedecidas as regulamentações vigentes;
- VI - ao pagamento pela prestação de serviços de comunicação e divulgação, de matérias relativas ao Fundo;
- VII - a aquisição de material permanente e de consumo, equipamentos, medicamentos e insumos básicos necessários ao desenvolvimento dos programas referidos no item
- VIII - a construção, reforma, ampliação, adaptação, instalação ou locação de imóveis, para a adequação da rede física de unidades sanitárias, ambulatórios, laboratórios, hospitais públicos e filantrópicos.”

O art. 4º da mesma Lei impõe ainda que o “FES deve atender às disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pela Lei nº 5.164 de 27 de novembro de 1975, bem como às normas baixadas pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria”.

Através da Portaria GM/MS nº 204/97, é regulamentado o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde. Essa transferência é

realizada na forma de blocos de financiamento. O Parágrafo único do Art. 3º estabelece que “Os blocos de financiamento são constituídos por componentes, conforme as especificidades de suas ações e dos serviços de saúde pactuados”. A divisão dos blocos de financiamento é estabelecida no art. 4º da mesma portaria, distribuída em:

- I - Atenção Básica;
- II - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- III - Vigilância em Saúde;
- IV - Assistência Farmacêutica; e
- V - Gestão do SUS.

O planejamento orçamentário e a demanda de materiais e ou serviços, é realizado Pela Gerencia de orçamento, que também é responsável pelo empenhamento. Após confirmação do recebimento do bem ou da prestação do serviço, a nota fiscal é certificada pelo responsável do recebimento e encaminhada para a Gerência de Orçamento, que realiza a liquidação no sistema orçamentário. Estando os documentos de despesa conferidos, e as devidas retenções realizadas os documentos são encaminhados para a Gerência Financeira para providenciar o pagamento em ordem cronológica. Entretanto a ordem cronológica é observada de acordo com a fonte de recurso utilizada; pode ocorrer que determinada fonte de recurso não possua saldo financeiro e tenha despesa empenhada a pagar com data anterior a despesas pagas de outras fontes com saldo financeiro. Tal situação ocorre em razão de que cada fonte possui sua rubrica própria.

O sistema financeiro registra tão somente a movimentação de numerário, englobando as contas de tesouraria, bancos, caixa e todas as que com elas se relacionem, quer em partidas quer em contrapartidas, e que representem os débitos e os créditos financeiros, as responsabilidades financeiras, a movimentação de fundos, as receitas e despesas orçamentárias e extras orçamentárias, por essa razão, quando há um desequilíbrio entre a receita arrecadada e as despesas realizadas ocorre um Déficit orçamentário de execução, é desta maneira que vem á integrar com o sistema financeiro.

No Estado de Santa Catarina, o sistema orçamentário e financeiro é ancorado pela disponibilidade financeira. O Fundo Estadual de Saúde recebe recursos, possuindo disponibilidade financeira em banco, e para a utilização desses recursos é necessário fazer os devidos lançamentos contábeis de receita. Realizando o lançamento de receita automaticamente é gerada disponibilidade financeira no sistema contábil, possibilitado a utilização do saldo existente.

### 3.3 Análise da Despesa Autorizada, Empenhada Liquidada e Paga

Analisar-se-á as despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas, dos exercícios de 2003 a 2005, por categoria econômica e fontes de recursos do FES e da SES, para posterior consolidação dos dados, e ainda as despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas dos exercícios de 2006 a 2008, para avaliação da sua evolução.

#### 3.3.1 Análise vertical

Apresentam-se os comparativos da despesa por grupo da despesa e fonte de recursos dos exercícios financeiros de 2003 a 2008.

##### 3.3.1.1 Exercício de 2003

A seguir se apresenta o comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por categoria econômica, do Fundo Estadual de Saúde, referente ao exercício de 2003.

**Tabela 1-** Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2003.

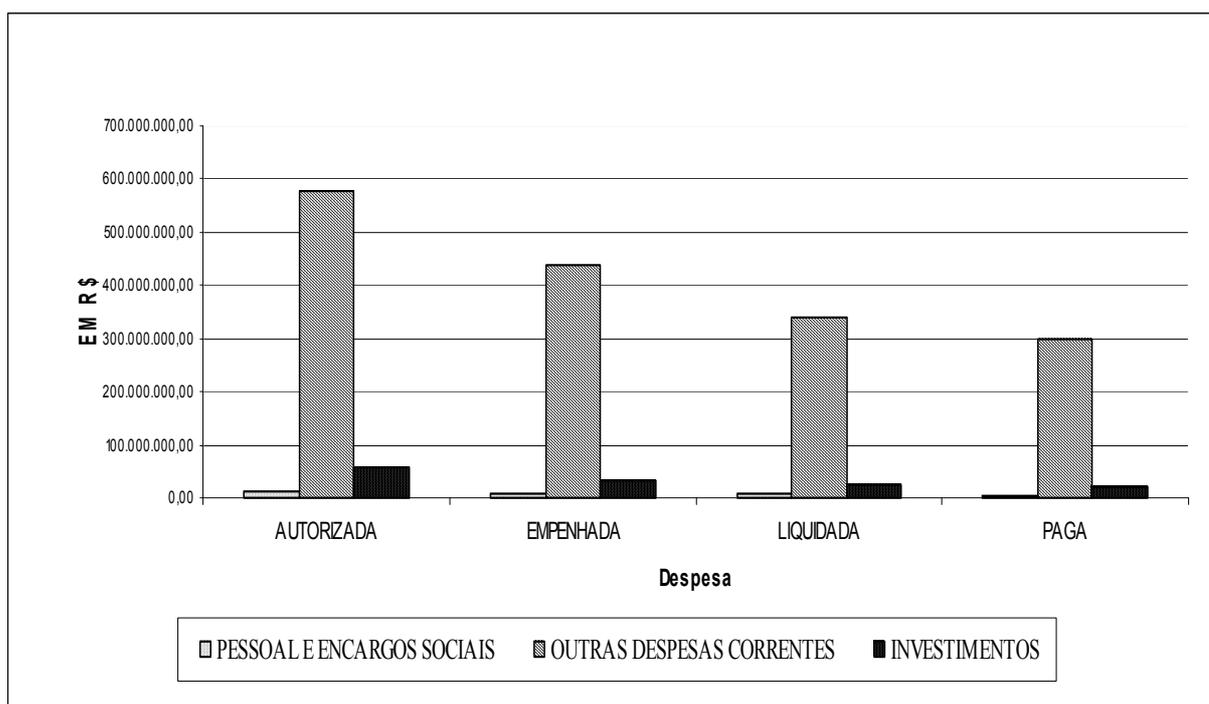
DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>588.798.981,11</b>	<b>90,98</b>	<b>446.495.820,45</b>	<b>92,81</b>	<b>347.220.317,81</b>	<b>93,37</b>	<b>305.550.832,39</b>	<b>93,63</b>
Pessoal e enc. sociais	11.800.000,00	1,82	9.462.722,18	1,97	6.409.830,17	1,72	5.283.729,72	1,62
Outras desp. correntes	<b>576.998.981,11</b>	<b>89,16</b>	<b>437.033.098,27</b>	<b>90,84</b>	<b>340.810.487,64</b>	<b>91,65</b>	<b>300.267.102,67</b>	<b>92,01</b>
Transf. a municípios	4.299.240,03	0,66	4.042.057,51	0,84	4.031.698,92	1,08	4.031.698,92	1,24
Contribuicoes	3.797.735,03	0,59	3.540.553,13	0,74	3.530.194,54	0,95	3.530.194,54	1,08
Desp. de exerc. anteriores	501.505,00	0,08	501.504,38	0,10	501.504,38	0,13	501.504,38	0,15
Transf. inst. priv. s/ fins lucrat	23.089.950,00	3,57	20.311.674,74	4,22	19.952.096,84	5,37	19.452.096,84	5,96
Contribuicoes	22.859.950,00	3,53	20.301.674,74	4,22	19.942.888,46	5,36	19.442.888,46	5,96
Subvencoes sociais	230.000,00	0,04	10.000,00	0,00	9.208,38	0,00	9.208,38	0,00
Aplicacoes diretas	549.609.791,08	84,93	412.679.366,02	85,78	316.826.691,88	85,20	276.783.306,91	84,82
Diarias - civil	7.745.000,00	1,20	1.465.054,36	0,30	1.465.054,36	0,39	1.458.054,36	0,45
Material de consumo	270.762.627,97	41,84	187.423.244,56	38,96	114.833.556,15	30,88	87.669.007,25	26,86
Material de distrib. gratuita	2.793.319,35	0,43	1.717.634,87	0,36	1.713.433,67	0,46	1.707.841,37	0,52
Passagens e desp. Loc.	1.754.375,38	0,27	634.954,01	0,13	343.955,10	0,09	339.185,90	0,10
Servicos de consultoria	1.608.926,00	0,25	210.287,96	0,04	198.520,90	0,05	155.495,42	0,05
Outros serv. terc. -p. fisica	29.847.242,24	4,61	24.735.294,57	5,14	19.672.464,97	5,29	19.381.473,06	5,94
Locacao de mao-de-obra	11.545.049,75	1,78	11.404.591,68	2,37	10.344.010,08	2,78	10.344.010,08	3,17
Outros serv. terc. - p. juridica	210.057.907,47	32,46	178.355.443,20	37,07	162.366.672,94	43,66	150.226.635,49	46,03
Obrig. tribut. e contributivas	2.737.000,00	0,42	1.399.008,13	0,29	1.399.008,13	0,38	1.399.008,13	0,43
Outros aux. pess. fisicas	1.410.000,00	0,22	1.381.068,47	0,29	1.314.088,10	0,35	1.281.454,80	0,39
Sentencas judiciais	2.810.305,00	0,43	938.724,59	0,20	283.915,08	0,08	225.356,57	0,07
Despesas ex. anteriores	4.528.037,92	0,70	1.625.367,30	0,34	1.542.572,04	0,41	1.260.105,39	0,39
Indenizacoes e restituicoes	2.010.000,00	0,31	1.388.692,32	0,29	1.349.440,36	0,36	1.335.679,09	0,41
<b>Despesas de Capital</b>	<b>58.369.702,89</b>	<b>9,02</b>	<b>34.605.954,07</b>	<b>7,19</b>	<b>24.639.505,96</b>	<b>6,63</b>	<b>20.782.024,40</b>	<b>6,37</b>
Investimentos	<b>58.369.702,89</b>	<b>9,02</b>	<b>34.605.954,07</b>	<b>7,19</b>	<b>24.639.505,96</b>	<b>6,63</b>	<b>20.782.024,40</b>	<b>6,37</b>
Transferencias a municípios	15.822.620,00	2,44	14.139.891,82	2,94	11.195.512,33	3,01	8.465.312,33	2,59
Transf. Inst. priv. s/ fins lucrat	4.249.494,71	0,66	3.692.394,65	0,77	3.033.146,99	0,82	2.358.146,99	0,72
Aplicacoes diretas	38.297.588,18	5,92	16.773.667,60	3,49	10.410.846,64	2,80	9.958.565,08	3,05
Obras e instalacoes	11.882.108,21	1,84	7.377.631,20	1,53	6.298.863,62	1,69	6.296.563,62	1,93
Equip. material permanente	26.120.479,97	4,04	9.173.951,00	1,91	3.889.897,62	1,05	3.439.916,06	1,05
Despesas ex. anteriores	295.000,00	0,05	222.085,40	0,05	222.085,40	0,06	222.085,40	0,07
<b>Total</b>	<b>647.168.684,00</b>	<b>100,00</b>	<b>481.101.774,52</b>	<b>100,00</b>	<b>371.859.823,77</b>	<b>100,00</b>	<b>326.332.856,79</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral de 2003 do FES.

Verifica-se que para o exercício de 2003, do total das despesas autorizadas, foram previstos 90,98 % para as despesas correntes e 9,02 % para despesas de capital; considerando a despesa empenhada as despesas correntes representaram 92,81 % do total empenhado, enquanto as despesas de capital representaram o montante de 7,19 %; visualizando a despesa liquidada, chega-se ao percentual de 93,37% para as despesas correntes, contra 6,63% das despesas de capital e finalmente, considerando o efetivo pagamento, as despesas correntes representaram 93,63% do total dos pagamentos, enquanto as despesas de capital consumiram 6,37% dos desembolsos.

Considerando os elementos de despesas das despesas autorizadas, destacam-se as despesas com materiais de consumo e as despesas com serviços de terceiros efetuados por pessoas jurídicas que alcançaram 41,84% e 32,46% respectivamente.

Pode-se melhor visualizar os dados através do gráfico a seguir:



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 1** - Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2003 – FES.

Fica evidente na comparação entre as despesas correntes e as despesas de capital, que no exercício de 2003, o FES realizou pouco investimento em saúde, sendo realizada quase a totalidade das despesas para custeio dos serviços de saúde.

A seguir demonstra-se o comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por fonte de recursos, do Fundo Estadual de Saúde, referente ao exercício de 2003.

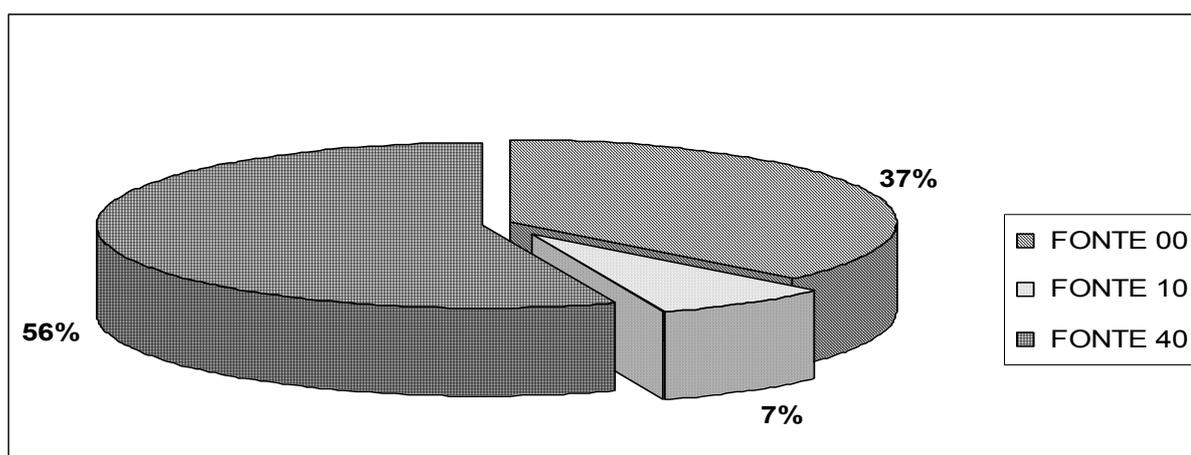
**Tabela 2** Tabela 1- Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2003.

FONTE	DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
	<b>Despesas correntes</b>	<b>588.798.981,11</b>	<b>90,98</b>	<b>446.495.820,45</b>	<b>92,81</b>	<b>347.220.317,81</b>	<b>93,37</b>	<b>305.550.832,39</b>	<b>93,63</b>
0	Despesas correntes	207.306.670,11	32,03	204.220.625,35	42,45	147.735.476,18	39,73	111.680.741,14	34,22
10	Despesas correntes	22.042.411,00	3,41	4.339.830,65	0,90	3.874.159,11	1,04	3.824.427,74	1,17
40	Despesas correntes	359.449.900,00	55,54	237.935.364,45	49,46	195.610.682,52	52,60	190.045.663,51	58,24
	Pessoal e enc. sociais	<b>11.800.000,00</b>	<b>1,82</b>	<b>9.462.722,18</b>	<b>1,97</b>	<b>6.409.830,17</b>	<b>1,72</b>	<b>5.283.729,72</b>	<b>1,62</b>
40	Pessoal e enc. sociais	11.800.000,00	1,82	9.462.722,18	1,97	6.409.830,17	1,72	5.283.729,72	1,62
	Outras desp. correntes	<b>576.998.981,11</b>	<b>89,16</b>	<b>437.033.098,27</b>	<b>90,84</b>	<b>340.810.487,64</b>	<b>91,65</b>	<b>300.267.102,67</b>	<b>92,01</b>
0	Outras desp. correntes	207.306.670,11	32,03	204.220.625,35	42,45	147.735.476,18	39,73	111.680.741,14	34,22
10	Outras desp. correntes	22.042.411,00	3,41	4.339.830,65	0,90	3.874.159,11	1,04	3.824.427,74	1,17
40	Outras desp. correntes	347.649.900,00	53,72	228.472.642,27	47,49	189.200.852,35	50,88	184.761.933,79	56,62
	<b>Despesas de Capital</b>	<b>58.369.702,89</b>	<b>9,02</b>	<b>34.605.954,07</b>	<b>7,19</b>	<b>24.639.505,96</b>	<b>6,63</b>	<b>20.782.024,40</b>	<b>6,37</b>
0	Despesas de capital	32.676.395,89	5,05	29.748.273,79	6,18	21.681.353,89	5,83	17.948.933,55	5,50
10	Despesas de capital	25.143.207,00	3,89	4.802.178,28	1,00	2.911.318,07	0,78	2.793.296,85	0,86
40	Despesas de capital	550.100,00	0,09	55.502,00	0,01	46.834,00	0,01	39.794,00	0,01
	Investimentos	58.369.702,89	9,02	34.605.954,07	7,19	24.639.505,96	6,63	20.782.024,40	6,37
0	Investimentos	32.676.395,89	5,05	29.748.273,79	6,18	21.681.353,89	5,83	17.948.933,55	5,50
10	Investimentos	25.143.207,00	3,89	4.802.178,28	1,00	2.911.318,07	0,78	2.793.296,85	0,86
40	Investimentos	550.100,00	0,09	55.502,00	0,01	46.834,00	0,01	39.794,00	0,01
<b>TOTAL FONTE 00</b>		<b>239.983.066,00</b>	<b>37,08</b>	<b>233.968.899,14</b>	<b>48,63</b>	<b>169.416.830,07</b>	<b>45,56</b>	<b>129.629.674,69</b>	<b>39,72</b>
<b>TOTAL FONTE 10</b>		<b>47.185.618,00</b>	<b>7,29</b>	<b>9.142.008,93</b>	<b>1,90</b>	<b>6.785.477,18</b>	<b>1,82</b>	<b>6.617.724,59</b>	<b>2,03</b>
<b>TOTAL FONTE 40</b>		<b>360.000.000,00</b>	<b>55,63</b>	<b>237.990.866,45</b>	<b>49,47</b>	<b>195.657.516,52</b>	<b>52,62</b>	<b>190.085.457,51</b>	<b>58,25</b>
<b>TOTAL</b>		<b>647.168.684,00</b>	<b>100</b>	<b>481.101.774,52</b>	<b>100</b>	<b>371.859.823,77</b>	<b>100</b>	<b>326.332.856,79</b>	<b>100</b>

Fonte: Balanço Geral de 2003 do FES.

Analisando as despesas pelas fontes de recursos, do total das despesas autorizadas, 37,08% foram fixadas pela fonte 00 – Tesouro do Estado, 4,29% com recursos da fonte 10 – transferência de convênios e 55,63 % através da fonte 40 – receita de serviços, receita patrimonial, rendimentos de aplicação financeira e transferências da União (transferência Fundo a Fundo).

Demonstra-se através do gráfico a seguir, a utilização dos recursos na fixação da despesa.



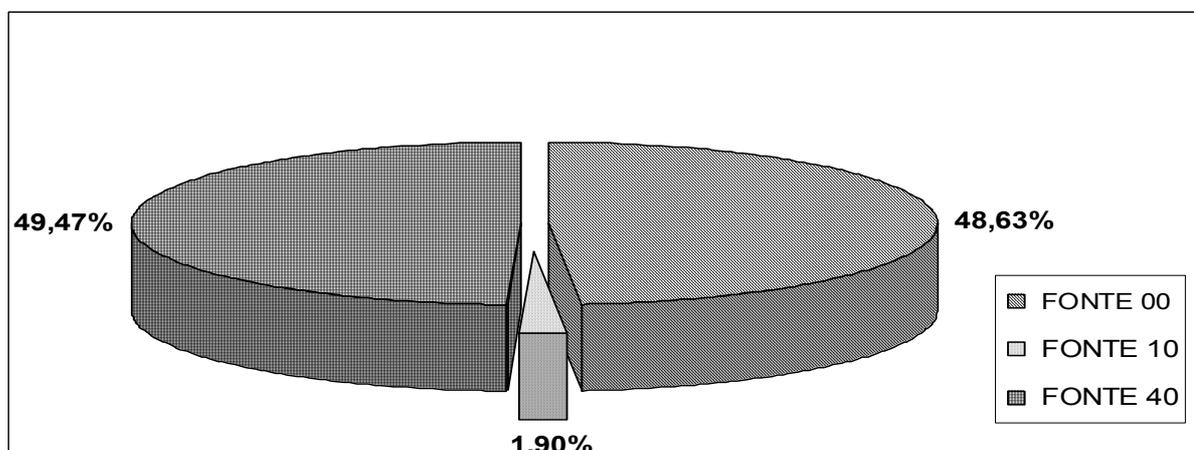
Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 2**– Autorização da despesa por fonte de recursos – 2003 – FES.

Em relação às despesas empenhadas, 48,63% foram fixadas pela fonte 00 – Tesouro do Estado, 1,90% com recursos da fonte 10 – transferência de convênios e 49,47 % através da

fonte 40 – receita de serviços, receita patrimonial, rendimentos de aplicação financeira e transferências da União (transferência Fundo a Fundo).

Demonstra-se através do gráfico abaixo, o empenhamento por fontes de recursos.

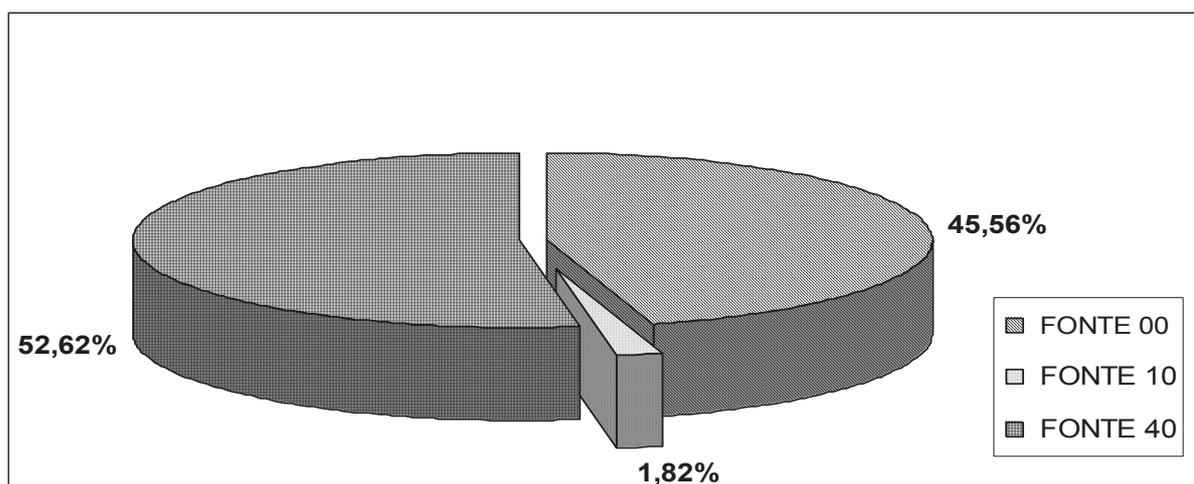


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 3**– Despesa empenhada por fonte de recursos - 2003 – FES.

Considerando às despesas liquidadas, 45,56% foram fixadas pela fonte 00 – Tesouro do Estado, 1,82% com recursos da fonte 10 – transferência de convênios e 52,62 % através da fonte 40 – receita de serviços, receita patrimonial, rendimentos de aplicação financeira e transferências da União (transferência Fundo a Fundo).

Demonstra-se através do gráfico abaixo, a liquidação por fontes de recursos.

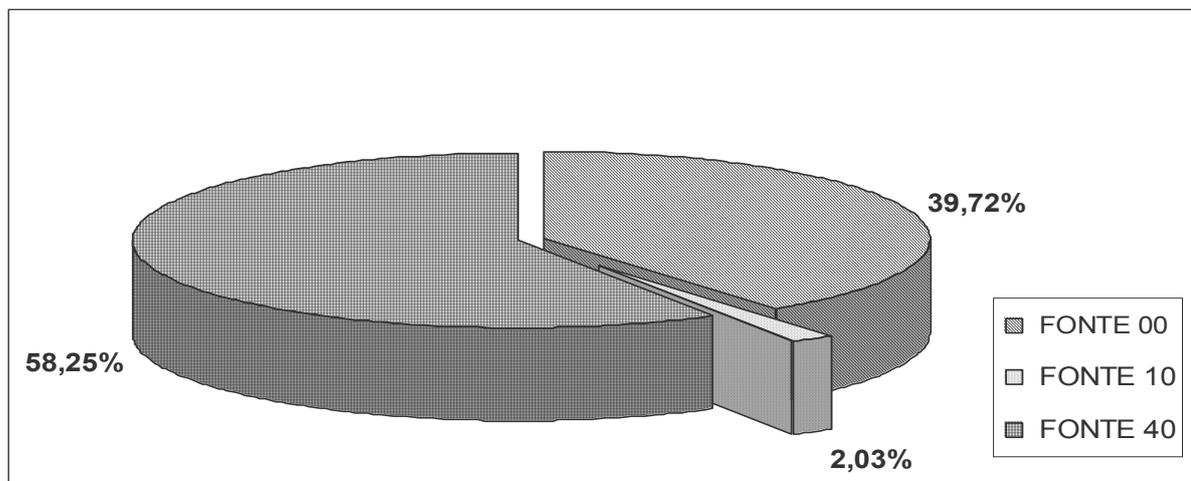


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 4**– Despesa liquidada por fonte de recursos – 2003 – FES.

Em relação às despesas pagas, 39,72% foram fixadas pela fonte 00 – Tesouro do Estado, 2,03% com recursos da fonte 10 – transferência de convênios e 58,25 % através da fonte 40 – receita de serviços, receita patrimonial, rendimentos de aplicação financeira e transferências da União (transferência Fundo a Fundo).

Demonstra-se através do gráfico abaixo, o pagamento por fontes de recursos



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 5**– Despesa paga por fonte de recursos – 2003 – FES.

Abaixo se apresenta o comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por categoria econômica, da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2003.

**Tabela 3** - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2003 da SES

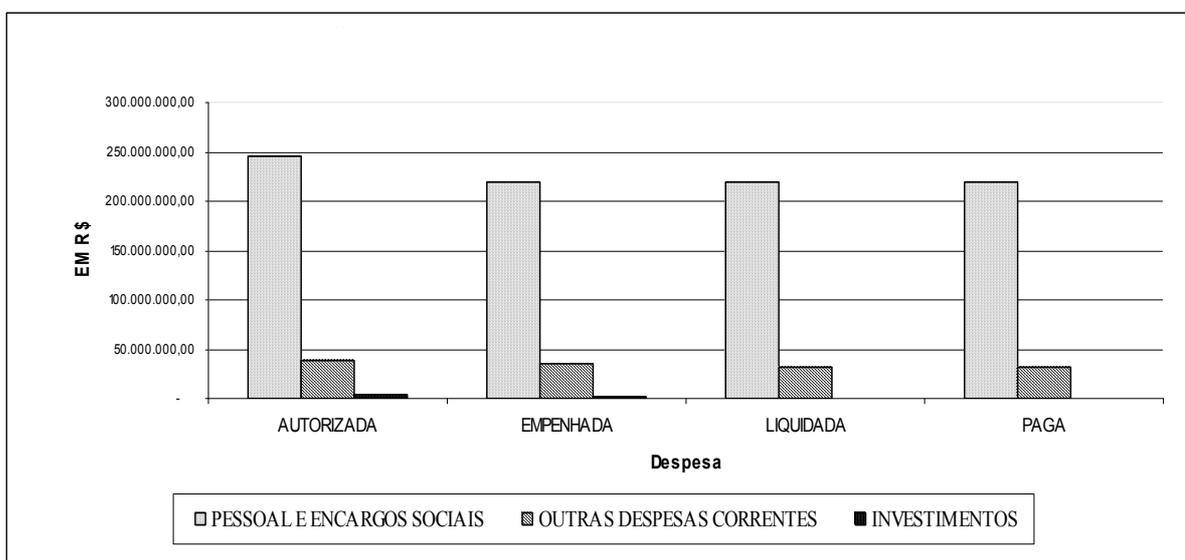
DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>283.342.774,00</b>	<b>98,90</b>	<b>255.088.789,60</b>	<b>99,19</b>	<b>251.637.200,23</b>	<b>100</b>	<b>249.431.399,85</b>	<b>100</b>
Pessoal e encargos sociais	245.586.518,00	85,72	219.521.374,46	85,36	219.406.689,62	87,19	218.462.610,55	87,58
Aposentadorias e reformas	44.422.254,00	15,50	44.407.653,49	17,27	44.407.653,49	17,65	44.407.653,49	17,80
Salario-familia	8.500,00	0,00	3.222,32	0,00	3.222,32	0,00	3.222,32	0,00
Venc. e vant. fixas-pes. civil	158.535.764,00	55,33	154.963.599,43	60,26	154.963.599,43	61,58	154.963.599,43	62,12
Obrigações patronais	15.970.500,00	5,57	15.442.723,15	6,00	15.442.723,15	6,14	14.618.888,24	5,86
Outras desp.var.-pes.civil	24.899.500,00	8,69	3.505.355,45	1,36	3.505.355,45	1,39	3.505.355,45	1,41
Despesas ex. anteriores	950.000,00	0,33	764.081,12	0,30	764.081,12	0,30	650.743,18	0,26
Indeniz. rest.trabalhistas	200.000,00	0,07	-	-	-	-	-	-
Ress. desp.pess. requisitado	600.000,00	0,21	434.739,50	0,17	320.054,66	0,13	313.148,44	0,13
Outras despesas correntes	37.756.256,00	13,18	35.567.415,14	13,83	32.230.510,61	12,81	30.968.789,30	12,42
Transferências a municípios	10.000,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Aplicações diretas	37.736.256,00	13,17	35.567.415,14	13,83	32.230.510,61	12,81	30.968.789,30	12,42
Diárias - civil	15.000,00	0,01	-	-	-	-	-	-
Material de consumo	1.755.000,00	0,61	1.112.452,99	0,43	616.554,16	0,25	504.511,97	0,20
Pass. desp. locomoção	40.000,00	0,01	20.655,66	0,01	20.655,66	0,01	20.655,66	0,01
Outros serv.terceiros-p.fisica	3.543.000,00	1,24	3.177.527,43	1,24	3.171.689,07	1,26	3.171.689,07	1,27
Locação de mão-de-obra	1.200.000,00	0,42	1.017.559,18	0,40	916.178,45	0,36	916.178,45	0,37
Outros serv.terc.- p. juridica	17.232.730,00	6,01	17.223.799,39	6,70	14.490.012,78	5,76	13.340.333,66	5,35
Auxílio-alimentação	12.200.000,00	4,26	11.393.751,69	4,43	11.393.751,69	4,53	11.393.751,69	4,57
Auxílio-transporte	967.270,00	0,34	967.269,98	0,38	967.269,98	0,38	967.269,98	0,39
Despesas ex. anteriores	780.352,00	0,27	651.495,21	0,25	651.495,21	0,26	651.495,21	0,26
Indenizações e restituições	2.904,00	0,00	2.903,61	0,00	2.903,61	0,00	2.903,61	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.160.000,00</b>	<b>1,10</b>	<b>2.082.289,22</b>	<b>0,81</b>	<b>10.765,15</b>	<b>0,00</b>	<b>10.705,15</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	3.160.000,00	1,10	2.082.289,22	0,81	10.765,15	0,00	10.705,15	0,00
Transferências a municípios	1.510.000,00	0,53	1.500.000,00	0,58	-	-	-	-
Transf.inst.priv.s/fins lucrat	40.000,00	0,01	-	-	-	-	-	-
Equip. material permanente	1.610.000,00	0,56	582.289,22	0,23	10.765,15	0,00	10.705,15	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>286.502.774,00</b>	<b>100,00</b>	<b>257.171.078,82</b>	<b>100,00</b>	<b>251.647.965,38</b>	<b>100,00</b>	<b>249.442.105,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral de 2003 do SES.

Verifica-se que para o exercício de 2003, do total das despesas autorizadas, foram previstos 98,90% para as despesas correntes e 1,10 % para despesas de capital; considerando a despesa empenhada as despesas correntes representaram 99,19 % do total empenhado, enquanto as despesas de capital representaram o montante de 0,81 %; visualizando a despesa liquidada e a despesa paga as despesas correntes representaram a totalidade dessas despesas, não ocorrendo nenhuma liquidação, tampouco pagamentos com investimentos.

Considerando as despesas de forma mais analítica, analisando os elementos de despesas das despesas autorizadas, destaca-se as despesas com vencimentos e vantagens fixas com pessoal civil e as despesas com aposentadorias e reformas que alcançaram 55,33% e 15,50% respectivamente.

Pode-se melhor visualizar os dados através do gráfico a seguir:



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 6**– Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2003 – SES.

Fica evidente na comparação entre as despesas correntes e as despesas de capital, que no exercício de 2003, a SES apesar de fixar e empenhar um percentual mínimo em investimentos, não realizou nenhuma liquidação ao pagamento em despesas de capital. Destaca-se que quase a totalidade dos recursos destinados a SES foram destinados as despesas com folha de pessoal e encargos sociais.

Em razão da Secretaria de Estado da Saúde, não possuir receitas próprias e os recursos destinados a unidade orçamentária Gabinete do Secretário / SES, ser oriundos de transferências do Tesouro do Estado de Santa Catarina, a única fonte de recursos percebida pela SES é a fonte 00 – Transferências do Tesouro.

Para possibilitar a comparação entre os exercícios de 2003 a 2008, mostrar-se-á a consolidação do comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por categoria econômica e por fonte de recursos, do Fundo Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2003 e suas respectivas análises.

A seguir de apresenta a consolidação do comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por categoria econômica, do Fundo Estadual de Saúde e do Gabinete do Secretário - SES, referente ao exercício de 2003.

**Tabela 4** - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2003 - consolidado.

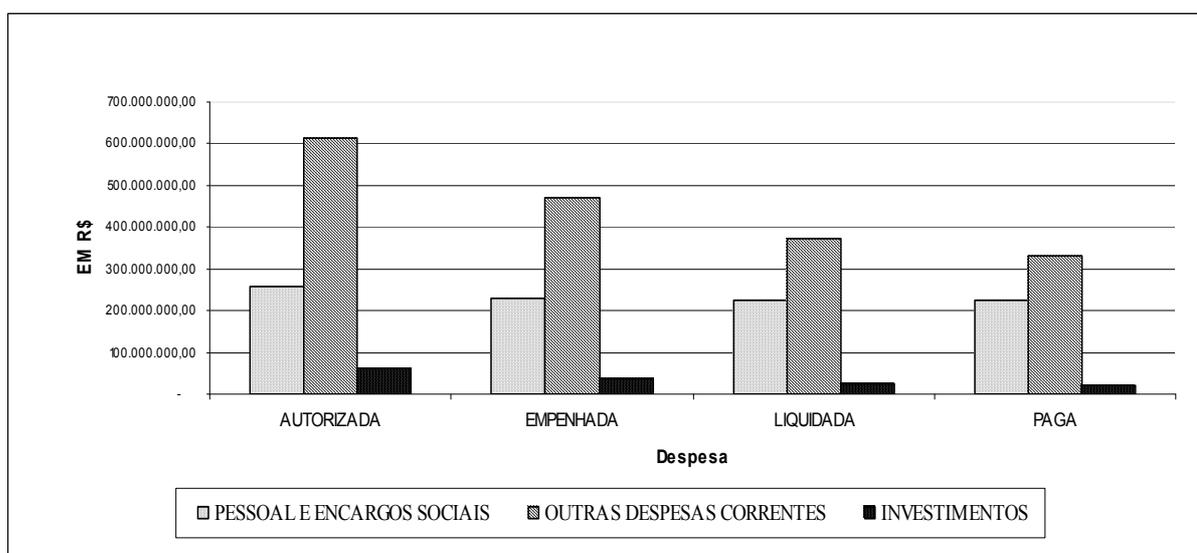
DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>872.141.755,11</b>	<b>93,41</b>	<b>701.584.610,05</b>	<b>95,03</b>	<b>598.857.518,04</b>	<b>96,05</b>	<b>554.982.232,24</b>	<b>96,39</b>
Pessoal e encargos sociais	257.386.518,00	27,57	228.984.096,64	31,02	225.816.519,79	36,22	223.746.340,27	38,86
Aposentadorias e reformas	44.422.254,00	4,76	44.407.653,49	6,02	44.407.653,49	7,12	44.407.653,49	7,71
Salario-familia	8.500,00	0,00	3.222,32	0,00	3.222,32	0,00	3.222,32	0,00
Venc. e vant. fixas-pes. civil	158.535.764,00	16,98	154.963.599,43	20,99	154.963.599,43	24,85	154.963.599,43	26,91
Obrigações patronais	15.970.500,00	1,71	15.442.723,15	2,09	15.442.723,15	2,48	14.618.888,24	2,54
Outras desp.var.-pes.civil	24.899.500,00	2,67	3.505.355,45	0,47	3.505.355,45	0,56	3.505.355,45	0,61
Despesas exerc. anteriores	950.000,00	0,10	764.081,12	0,10	764.081,12	0,12	650.743,18	0,11
Indeniz. rest.trabalhistas	200.000,00	0,02	-	-	-	-	-	-
Ressarc.desp.pess. requisitado	600.000,00	0,06	434.739,50	0,06	320.054,66	0,05	313.148,44	0,05
Outras despesas correntes	614.755.237,11	65,84	472.600.513,41	64,01	373.040.998,25	59,83	331.235.891,97	57,53
Transferências a municípios	4.309.240,03	0,46	4.042.057,51	0,55	4.031.698,92	0,65	4.031.698,92	0,70
Contribuições	3.797.735,03	0,41	3.540.553,13	0,48	3.530.194,54	0,57	3.530.194,54	0,61
Despesas de exerc. anteriores	501.505,00	0,05	501.504,38	0,07	501.504,38	0,08	501.504,38	0,09
Transf.inst.priv.s/fins lucrat	23.089.950,00	2,47	20.311.674,74	2,75	19.952.096,84	3,20	19.452.096,84	3,38
Contribuições	22.859.950,00	2,45	20.301.674,74	2,75	19.942.888,46	3,20	19.442.888,46	3,38
Subvenções sociais	230.000,00	0,02	10.000,00	0,00	9.208,38	0,00	9.208,38	0,00
Aplicações diretas	587.346.047,08	62,91	448.246.781,16	60,72	349.057.202,49	55,98	307.752.096,21	53,45
Diárias - civil	7.760.000,00	0,83	1.465.054,36	0,20	1.465.054,36	0,23	1.458.054,36	0,25
Material de consumo	272.517.627,97	29,19	188.535.697,55	25,54	115.450.110,31	18,52	88.173.519,22	15,31
Material de distrib. gratuita	2.793.319,35	0,30	1.717.634,87	0,23	1.713.433,67	0,27	1.707.841,37	0,30
Pass. e desp. locomoção	1.794.375,38	0,19	655.609,67	0,09	364.610,76	0,06	359.841,56	0,06
Serviços de consultoria	1.608.926,00	0,17	210.287,96	0,03	198.520,90	0,03	155.495,42	0,03
Outros serv.terceiros-p.fisica	33.390.242,24	3,58	27.912.822,00	3,78	22.844.154,04	3,66	22.553.162,13	3,92
Locação de mão-de-obra	12.745.049,75	1,37	12.422.150,86	1,68	11.260.188,53	1,81	11.260.188,53	1,96
Outros serv.terc.- p. juridica	227.290.637,47	24,34	195.579.242,59	26,49	176.856.685,72	28,36	163.566.969,15	28,41
Auxílio-alimentação	12.200.000,00	1,31	11.393.751,69	1,54	11.393.751,69	1,83	11.393.751,69	1,98
Obrig. tribut. e contributivas	2.737.000,00	0,29	1.399.008,13	0,19	1.399.008,13	0,22	1.399.008,13	0,24
Outros aux.fin..pess.fisicas	1.410.000,00	0,15	1.381.068,47	0,19	1.314.088,10	0,21	1.281.454,80	0,22
Auxílio-transporte	967.270,00	0,10	967.269,98	0,13	967.269,98	0,16	967.269,98	0,17
Sentenças judiciais	2.810.305,00	0,30	938.724,59	0,13	283.915,08	0,05	225.356,57	0,04
Despesas exerc. anteriores	5.308.389,92	0,57	2.276.862,51	0,31	2.194.067,25	0,35	1.911.600,60	0,33
Indenizações e restituições	2.012.904,00	0,22	1.391.595,93	0,19	1.352.343,97	0,22	1.338.582,70	0,23
<b>Despesas de capital</b>	<b>61.529.702,89</b>	<b>6,59</b>	<b>36.688.243,29</b>	<b>4,97</b>	<b>24.650.271,11</b>	<b>3,95</b>	<b>20.792.729,55</b>	<b>3,61</b>
Investimentos	61.529.702,89	6,59	36.688.243,29	4,97	24.650.271,11	3,95	20.792.729,55	3,61
Transferências a municípios	17.332.620,00	1,86	15.639.891,82	2,12	11.195.512,33	1,80	8.465.312,33	1,47
Transf.inst.priv.s/fins lucrat	4.289.494,71	0,46	3.692.394,65	0,50	3.033.146,99	0,49	3.581.146,99	0,41
Aplicações diretas	38.297.588,18	4,10	16.773.667,60	2,27	10.410.846,64	1,67	9.958.565,08	1,73
Obras e instalações	11.882.108,21	1,27	7.377.631,20	1,00	6.298.863,62	1,01	6.296.563,62	1,09
Equip. material permanente	27.730.479,97	2,97	9.756.240,22	1,32	3.900.662,77	0,63	3.450.621,21	0,60
Despesas exerc. anteriores	295.000,00	0,03	222.085,40	0,03	222.085,40	0,04	222.085,40	0,04
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>933.671.458,00</b>	<b>100</b>	<b>738.272.853,34</b>	<b>100</b>	<b>623.507.789,15</b>	<b>100</b>	<b>75.774.961,79</b>	<b>100</b>

Fonte: Balanço Geral de 2003 do SES.

Verifica-se que para o exercício de 2003, do total das despesas autorizadas nas duas unidades orçamentárias, foram previstos 93,41 % para as despesas correntes e 6,59 % para despesas de capital; considerando a despesa empenhada as despesas correntes representaram 95,03 % do total empenhado, enquanto as despesas de capital representaram o montante de 4,97 %; visualizando a despesa liquidada, chega-se ao percentual de 96,05% para as despesas correntes, contra 3,95% das despesas de capital e finalmente, considerando o efetivo pagamento, as despesas correntes representaram 96,39% do total dos pagamentos, enquanto as despesas de capital consumiram 3,61% dos desembolsos.

Considerando as despesas de forma mais analítica, analisando os elementos de despesas das despesas autorizadas, destacamos as despesas com materiais de consumo, as despesas com serviços de terceiros efetuados por pessoas jurídicas e despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil, que alcançaram 29,19%, 24,34% e 16,98% respectivamente.

Pode-se melhor visualizar os dados através do gráfico a seguir:



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 7**– Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2003 – consolidado.

Na comparação entre as despesas correntes e as despesas de capital, conclui-se que no exercício de 2003, o Estado de Santa Catarina destinou escassos recursos para despesas com investimento em saúde, sendo realizada quase a totalidade das despesas para custeio dos serviços de saúde.

A seguir demonstra-se a consolidação do comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por fonte de recursos, do Fundo Estadual de Saúde e do Gabinete do Secretário - SES, referente ao exercício de 2003.

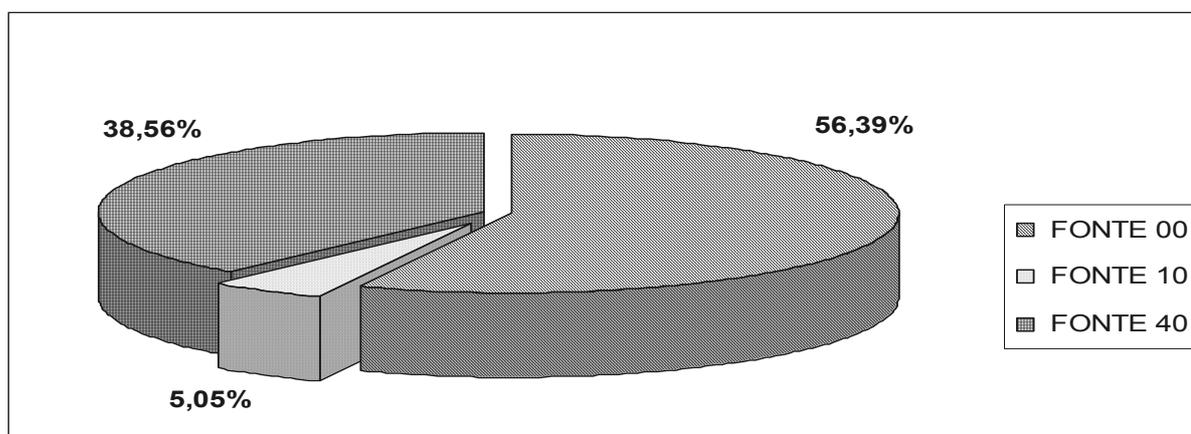
**Tabela 5** - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – por fonte de recursos do exercício de 2003 - consolidado.

FONTE	DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
	Despesas Correntes	872.141.755,11	93,41	701.584.610,05	95,03	598.857.518,04	96,05	554.982.232,24	6,39
00	Despesas correntes	490.649.444,11	52,55	459.309.414,95	62,21	399.372.676,41	64,05	361.112.140,99	62,72
10	Despesas correntes	22.042.411,00	2,36	4.339.830,65	0,59	3.874.159,11	0,62	3.824.427,74	0,66
40	Despesas correntes	359.449.900,00	38,50	237.935.364,45	32,23	195.610.682,52	31,37	190.045.663,51	33,01
	Pessoal e enc. sociais	257.386.518,00	27,57	228.984.096,64	31,02	225.816.519,79	36,22	223.746.340,27	38,86
00	Pessoal e enc. sociais	245.586.518,00	26,30	219.521.374,46	29,73	219.406.689,62	35,19	218.462.610,55	37,94
40	Pessoal e enc. sociais	11.800.000,00	1,26	9.462.722,18	1,28	6.409.830,17	1,03	5.283.729,72	0,92
	Outras desp. correntes	614.755.237,11	65,84	472.600.513,41	64,01	373.040.998,25	59,83	331.235.891,97	57,53
0	Outras desp. correntes	245.062.926,11	26,25	239.788.040,49	32,48	179.965.986,79	28,86	142.649.530,44	24,78
10	Outras desp. correntes	22.042.411,00	2,36	4.339.830,65	0,59	3.874.159,11	0,62	3.824.427,74	0,66
40	Outras desp. correntes	347.649.900,00	37,23	228.472.642,27	30,95	189.200.852,35	30,34	184.761.933,79	32,09
	Despesas de capital	61.529.702,89	6,59	36.688.243,29	4,97	24.650.271,11	3,95	20.792.729,55	3,61
00	Despesas de capital	35.836.395,89	3,84	31.830.563,01	4,31	21.692.119,04	3,48	17.959.638,70	3,12
10	Despesas de capital	25.143.207,00	2,69	4.802.178,28	0,65	2.911.318,07	0,47	2.793.296,85	0,49
40	Despesas de capital	550.100,00	0,06	55.502,00	0,01	46.834,00	0,01	39.794,00	0,01
	Investimentos	61.529.702,89	6,59	36.688.243,29	4,97	24.650.271,11	3,95	20.792.729,55	3,61
00	Investimentos	35.836.395,89	3,84	31.830.563,01	4,31	21.692.119,04	3,48	17.959.638,70	3,12
10	Investimentos	25.143.207,00	2,69	4.802.178,28	0,65	2.911.318,07	0,47	2.793.296,85	0,49
40	Investimentos	550.100,00	0,06	55.502,00	0,01	46.834,00	0,01	39.794,00	0,01
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>		<b>933.671.458,00</b>	<b>100</b>	<b>738.272.853,34</b>	<b>100</b>	<b>623.507.789,15</b>	<b>100</b>	<b>575.774.961,79</b>	<b>100</b>
<b>CONSOLIDADO FONTE 00</b>		<b>526.485.840,00</b>	<b>56,39</b>	<b>491.139.977,96</b>	<b>66,53</b>	<b>1.064.795,45</b>	<b>67,53</b>	<b>379.071.779,69</b>	<b>65,84</b>
<b>CONSOLIDADO FONTE 10</b>		<b>47.185.618,00</b>	<b>5,05</b>	<b>9.142.008,93</b>	<b>1,24</b>	<b>785.477,18</b>	<b>1,09</b>	<b>6.617.724,59</b>	<b>1,15</b>
<b>CONSOLIDADO FONTE 40</b>		<b>360.000.000,00</b>	<b>38,56</b>	<b>237.990.866,45</b>	<b>32,24</b>	<b>195.657.516,52</b>	<b>31,38</b>	<b>190.085.457,51</b>	<b>33,01</b>

Fonte: Balanço Geral de 2003 do FES e SES.

Analisando as despesas pelas fontes de recursos, do total das despesas autorizadas com saúde no Estado de Santa Catarina, 56,39% foram fixadas pela fonte 00 – Tesouro do Estado, 5,05% com recursos da fonte 10 – transferência de convênios e 38,56 % através da fonte 40 – receita de serviços, receita patrimonial, rendimentos de aplicação financeira e transferências da União (transferência Fundo a Fundo).

Demonstra-se através do gráfico a seguir, a utilização dos recursos na fixação da despesa.



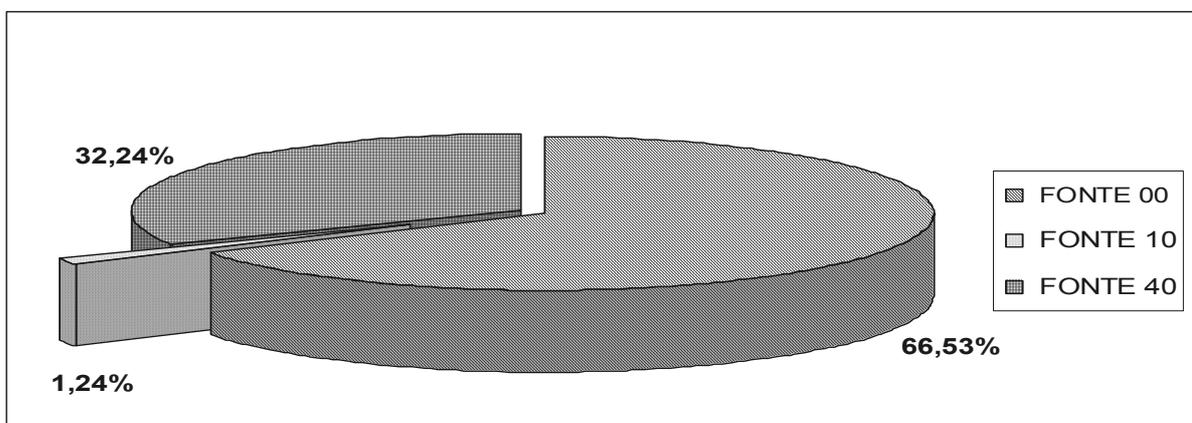
Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 8**– Autorização da despesa por fonte de recursos – 2003 – consolidado.

Em relação às despesas empenhadas, 66,53% foram fixadas pela fonte 00 – Tesouro do Estado, 1,24% com recursos da fonte 10 – transferência de convênios e 32,24 % através da

fonte 40 – receita de serviços, receita patrimonial, rendimentos de aplicação financeira e transferências da União (transferência Fundo a Fundo).

Demonstra-se através do gráfico abaixo, o empenhamento por fontes de recursos.

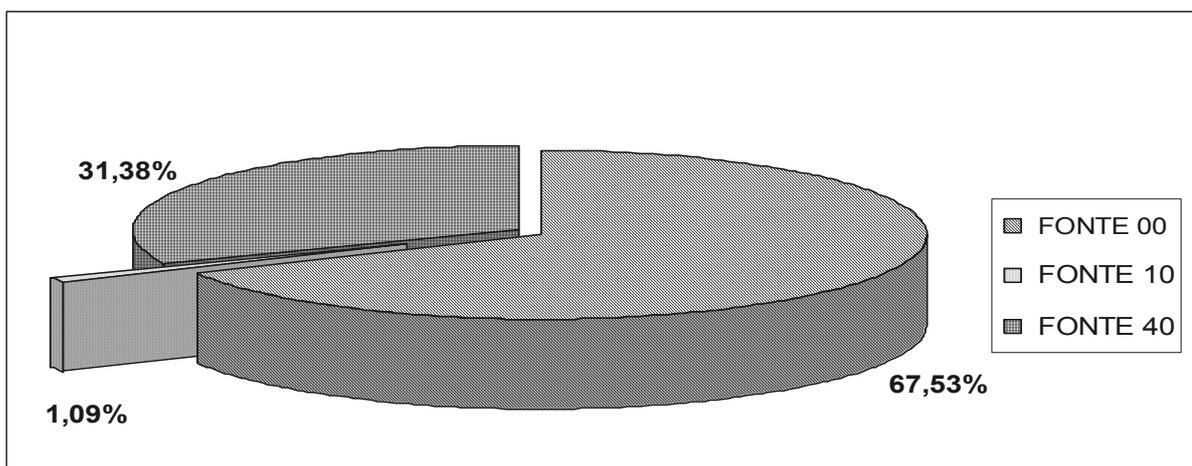


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 9**– Despesa empenhada por fonte de recursos – 2003 – consolidado.

Em relação às despesas liquidadas, 67,53% foram fixadas pela fonte 00 – Tesouro do Estado, 1,09% com recursos da fonte 10 – transferência de convênios e 31,38 % através da fonte 40 – receita de serviços, receita patrimonial, rendimentos de aplicação financeira e transferências da União (transferência Fundo a Fundo).

Demonstra-se através do gráfico abaixo, a liquidação por fontes de recursos.

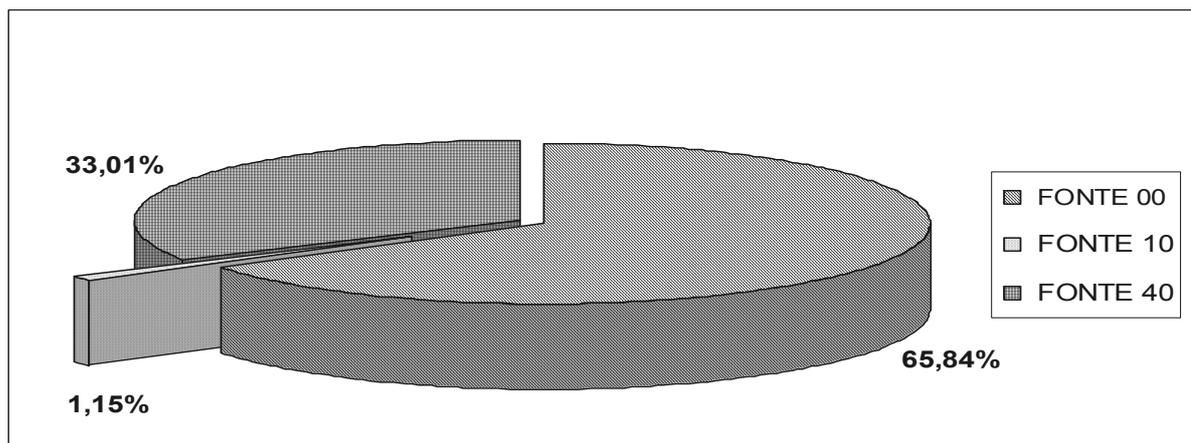


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 10**– Despesa liquidada por fonte de recursos – 2003 – consolidado.

Em relação às despesas pagas, 65,84% foram fixadas pela fonte 00 – Tesouro do Estado, 1,15% com recursos da fonte 10 – transferência de convênios e 33,01 % através da fonte 40 – receita de serviços, receita patrimonial, rendimentos de aplicação financeira e transferências da União (transferência Fundo a Fundo).

Demonstra-se através do gráfico abaixo, o pagamento por fontes de recursos



Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 11 – Despesa paga por fonte de recursos – 2003 – consolidado.

### 3.3.1.2 – Exercício de 2004

A seguir se apresenta o comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por categoria econômica, do Fundo Estadual de Saúde, referente ao exercício de 2004.

Tabela 6 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2004 - FES.

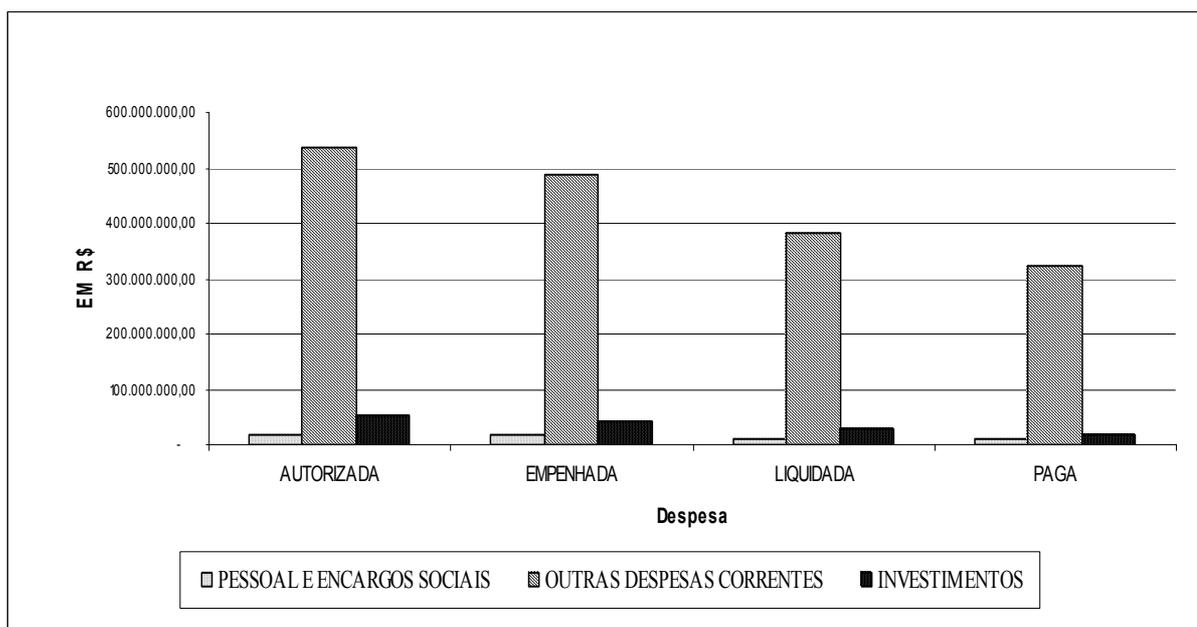
DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>554.133.095,99</b>	<b>91,22</b>	<b>505.604.672,09</b>	<b>92,07</b>	<b>395.216.639,51</b>	<b>93,32</b>	<b>334.432.856,24</b>	<b>94,85</b>
Pessoal enc. sociais	18.870.000,00	3,11	17.198.842,89	3,13	12.267.474,34	2,90	12.267.474,34	3,48
Outras desp. correntes	535.263.095,99	88,11	488.405.829,20	88,94	382.949.165,17	90,42	322.165.381,90	91,37
Transf. a municípios	4.674.300,56	0,77	3.997.767,97	0,73	3.997.767,97	0,94	3.997.767,97	1,13
Contribuições	4.448.764,56	0,73	3.920.611,79	0,71	3.920.611,79	0,93	3.920.611,79	1,11
Subvenções sociais	148.379,00	0,02	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesas de exerc. Ant.	77.157,00	0,01	77.156,18	0,01	77.156,18	0,02	77.156,18	0,02
Transf. inst. priv. s/ fins lucrat	24.011.911,50	3,95	23.608.276,68	4,30	22.580.278,53	5,33	20.836.469,86	5,91
Contribuições	23.912.992,50	3,94	23.608.276,68	4,30	22.580.278,53	5,33	20.836.469,86	5,91
Subvenções sociais	98.919,00	0,02	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Aplicações diretas	506.576.883,93	83,39	460.799.784,55	83,91	356.371.118,67	84,15	297.331.144,07	84,33
Diárias - civil	2.717.812,78	0,45	1.687.721,13	0,31	1.687.721,13	0,40	1.687.721,13	0,48
Material de consumo	196.269.028,38	32,31	186.078.809,36	33,88	120.118.911,22	28,36	79.562.764,34	22,57
Material de distrib. gratuita	308.568,67	0,05	308.568,67	0,06	302.499,67	0,07	302.499,67	0,09
Pass. e desp. locomoção	704.437,74	0,12	468.925,57	0,09	307.016,56	0,07	302.321,72	0,09
Serviços de consultoria	2.571.776,51	0,42	220.121,51	0,04	96.274,92	0,02	83.391,60	0,02
Outros serv. terceiros-p.física	28.486.831,66	4,69	27.443.705,66	5,00	21.086.470,75	4,98	20.976.639,12	5,95
Locação de mão-de-obra	13.972.283,35	2,30	13.962.283,35	2,54	12.944.755,17	3,06	12.491.842,74	3,54
Outros serv.terc.- p. jurídica	249.593.825,42	41,09	219.491.384,95	39,97	189.249.819,52	44,69	172.772.168,32	49,00
Obrig. tribut. e contributivas	1.089.411,18	0,18	1.071.099,08	0,20	908.044,07	0,21	905.434,11	0,26
Outros aux.fin. pess.físicas	49.924,98	0,01	47.627,40	0,01	47.627,40	0,01	47.627,40	0,01
Sentenças judiciais	5.268.292,20	0,87	5.266.709,14	0,96	4.869.489,07	1,15	3.481.454,73	0,99
Despesas exerc. anteriores	3.193.395,92	0,53	3.073.774,22	0,56	3.073.774,22	0,73	3.038.564,22	0,86
Indenizações e restituições	2.351.295,14	0,39	1.679.054,51	0,31	1.678.714,97	0,40	1.678.714,97	0,48
<b>Despesas de Capital</b>	<b>53.358.265,94</b>	<b>8,78</b>	<b>43.558.358,60</b>	<b>7,93</b>	<b>28.292.858,87</b>	<b>6,68</b>	<b>18.151.980,82</b>	<b>5,15</b>
Investimentos	53.358.265,94	8,78	43.558.358,60	7,93	28.292.858,87	6,68	18.151.980,82	5,15
Transf. a municípios	13.753.687,81	2,26	12.375.436,32	2,25	9.566.302,94	2,26	4.895.802,94	1,39
Transf. Inst. priv. s/ fins lucrat	16.175.557,72	2,66	15.618.003,02	2,84	7.705.113,64	1,82	4.453.730,64	1,26
Aplicações diretas	23.429.020,41	3,86	15.564.919,26	2,83	11.021.442,29	2,60	8.802.447,24	2,50
Obras e instalações	7.119.987,84	1,17	5.156.905,50	0,94	3.902.632,98	0,92	3.609.765,55	1,02
Equip. material permanente	15.824.243,74	2,60	9.978.285,38	1,82	6.989.080,93	1,65	5.118.648,31	1,45
Aquisição de imóveis	300.000,00	0,05	300.000,00	0,05	-	0,00	-	0,00
Despesas ex. anteriores	184.788,83	0,03	129.728,38	0,02	129.728,38	0,03	74.033,38	0,02
<b>TOTAL</b>	<b>607.491.361,93</b>	<b>100,00</b>	<b>549.163.030,69</b>	<b>100,00</b>	<b>423.509.498,38</b>	<b>100,00</b>	<b>352.584.837,06</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanço Geral de 2004 do FES.

Verifica-se que para o exercício de 2004, do total das despesas autorizadas, foram fixados 91,22 % para as despesas correntes e 8,78 % para despesas de capital; considerando a despesa empenhada as despesas correntes representaram 92,07 % do total empenhado, enquanto as despesas de capital representaram o montante de 7,93 %; visualizando a despesa liquidada, chega-se ao percentual de 93,32% para as despesas correntes, contra 6,68% das despesas de capital e finalmente, considerando o efetivo pagamento, as despesas correntes representaram 94,85% do total dos pagamentos, enquanto as despesas de capital consumiram 5,15% dos desembolsos.

Considerando as despesas de forma mais analítica, analisando os elementos de despesas das despesas autorizadas, destacamos as despesas com serviços de terceiros efetuados por pessoas jurídicas e as despesas com materiais de consumo que alcançaram 41,09% e 32,31% respectivamente.

Pode-se melhor visualizar os dados através do gráfico a seguir:



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 12**– Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2004 – FES.

Constatou-se novamente na comparação entre as despesas correntes e as despesas de capital, que no exercício de 2004, o FES realizou pouco investimento em saúde, sendo realizada quase a totalidade das despesas para custeio dos serviços de saúde.

A seguir demonstra-se o comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por fonte de recursos, do Fundo Estadual de Saúde, referente ao exercício de 2004.

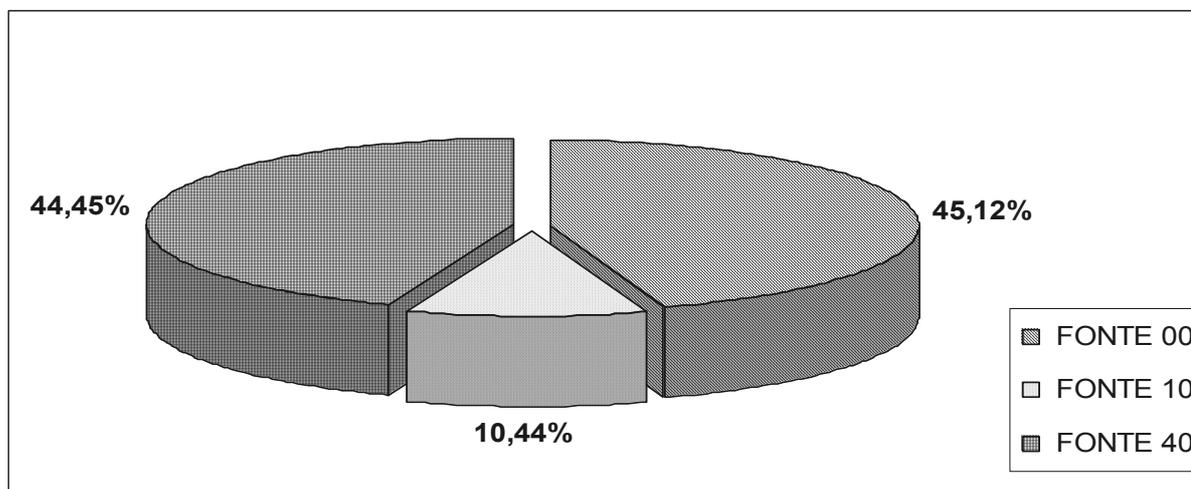
**Tabela 7** - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – por fontes de recursos do exercício de 2004 - FES.

FONTES	DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>554.133.095,99</b>	<b>91,22</b>	<b>505.604.672,09</b>	<b>92,07</b>	<b>395.216.639,51</b>	<b>93,32</b>	<b>334.432.856,24</b>	<b>94,85</b>
0	Despesas correntes	232.121.220,99	<b>38,21</b>	222.074.850,47	<b>40,44</b>	153.465.127,92	<b>36,24</b>	95.560.768,43	<b>27,10</b>
10	Despesas correntes	52.328.925,00	<b>8,61</b>	25.841.828,54	<b>4,71</b>	12.623.831,91	<b>2,98</b>	11.404.113,56	<b>3,23</b>
40	Despesas correntes	269.682.950,00	<b>44,39</b>	257.687.993,08	<b>46,92</b>	229.127.679,68	<b>54,10</b>	227.467.974,25	<b>64,51</b>
	Pessoal enc. sociais	18.870.000,00	<b>3,11</b>	17.198.842,89	<b>3,13</b>	12.267.474,34	<b>2,90</b>	12.267.474,34	<b>3,48</b>
0	Pessoal enc. sociais	350.000,00	<b>0,06</b>	350.000,00	<b>0,06</b>	-	<b>0,00</b>	-	<b>0,00</b>
40	Pessoal enc. sociais	18.520.000,00	<b>3,05</b>	16.848.842,89	<b>3,07</b>	12.267.474,34	<b>2,90</b>	12.267.474,34	<b>3,48</b>
	Outras desp. correntes	535.263.095,99	<b>88,11</b>	488.405.829,20	<b>88,94</b>	382.949.165,17	<b>90,42</b>	322.165.381,90	<b>91,37</b>
0	Outras desp. correntes	231.771.220,99	<b>38,15</b>	221.724.850,47	<b>40,38</b>	153.465.127,92	<b>36,24</b>	95.560.768,43	<b>27,10</b>
10	Outras desp. correntes	52.328.925,00	<b>8,61</b>	25.841.828,54	<b>4,71</b>	12.623.831,91	<b>2,98</b>	11.404.113,56	<b>3,23</b>
40	Outras desp. correntes	251.162.950,00	<b>41,34</b>	240.839.150,19	<b>43,86</b>	216.860.205,34	<b>51,21</b>	215.200.499,91	<b>61,04</b>
	Despesas de capital	53.358.265,94	<b>8,78</b>	43.558.358,60	<b>7,93</b>	28.292.858,87	<b>6,68</b>	18.151.980,82	<b>5,15</b>
0	Despesas de capital	41.954.890,94	<b>6,91</b>	40.135.889,98	<b>7,31</b>	25.870.531,09	<b>6,11</b>	15.779.292,03	<b>4,48</b>
10	Despesas de capital	11.086.325,00	<b>1,82</b>	3.315.674,61	<b>0,60</b>	2.362.004,21	<b>0,56</b>	2.312.365,22	<b>0,66</b>
40	Despesas de capital	317.050,00	<b>0,05</b>	106.794,01	<b>0,02</b>	60.323,57	<b>0,01</b>	60.323,57	<b>0,02</b>
	<b>Investimentos</b>	<b>53.358.265,94</b>	<b>8,78</b>	<b>43.558.358,60</b>	<b>7,93</b>	<b>28.292.858,87</b>	<b>6,68</b>	<b>18.151.980,82</b>	<b>5,15</b>
0	Investimentos	41.954.890,94	<b>6,91</b>	40.135.889,98	<b>7,31</b>	25.870.531,09	<b>6,11</b>	15.779.292,03	<b>4,48</b>
10	Investimentos	11.086.325,00	<b>1,82</b>	3.315.674,61	<b>0,60</b>	2.362.004,21	<b>0,56</b>	2.312.365,22	<b>0,66</b>
40	Investimentos	317.050,00	<b>0,05</b>	106.794,01	<b>0,02</b>	60.323,57	<b>0,01</b>	60.323,57	<b>0,02</b>
<b>TOTAL</b>		<b>607.491.361,93</b>	<b>100</b>	<b>549.163.030,69</b>	<b>100</b>	<b>423.509.498,38</b>	<b>100</b>	<b>352.584.837,06</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL FONTE 00</b>		<b>274.076.111,93</b>	<b>45,12</b>	<b>262.210.740,45</b>	<b>47,75</b>	<b>179.335.659,01</b>	<b>42,35</b>	<b>111.340.060,46</b>	<b>31,58</b>
<b>TOTAL FONTE 10</b>		<b>63.415.250,00</b>	<b>10,44</b>	<b>29.157.503,15</b>	<b>5,31</b>	<b>14.985.836,12</b>	<b>3,54</b>	<b>13.716.478,78</b>	<b>3,89</b>
<b>TOTAL FONTE 40</b>		<b>270.000.000,00</b>	<b>44,45</b>	<b>257.794.787,09</b>	<b>46,94</b>	<b>229.188.003,25</b>	<b>54,12</b>	<b>227.528.297,82</b>	<b>64,53</b>

Fonte: Balanço Geral de 2004 do FES.

Analisando as despesas pelas fontes de recursos, do total das despesas autorizadas, 45,19% foram fixadas pela fonte 00 – Tesouro do Estado, 10,44% com recursos da fonte 10 – transferência de convênios e 44,45 % através da fonte 40 – receita de serviços, receita patrimonial, rendimentos de aplicação financeira e transferências da União (transferência Fundo a Fundo).

Demonstra-se através do gráfico a seguir, a utilização dos recursos na fixação da despesa.

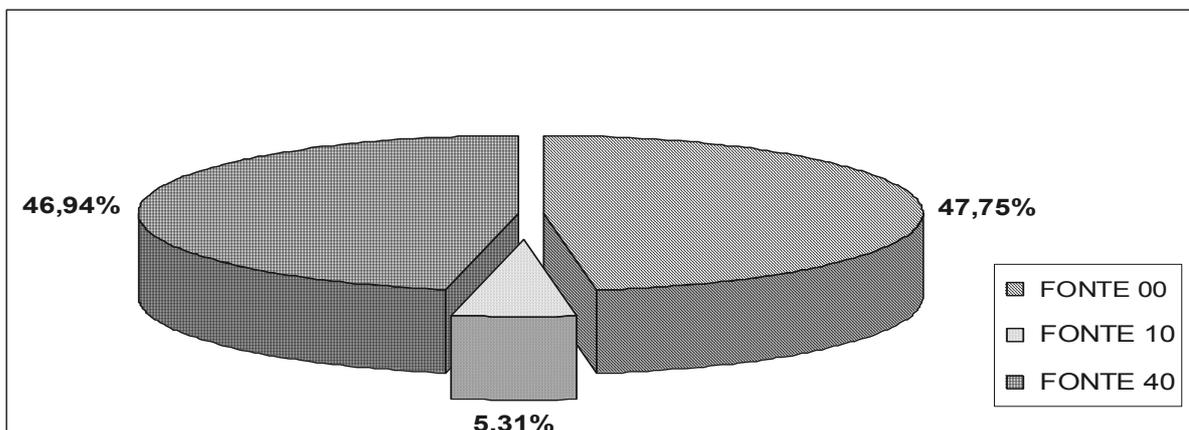


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 13**– Autorização da despesa por fonte de recursos – 2004 – FES.

Em relação às despesas empenhadas, 47,75% foram fixadas pela fonte 00 – Tesouro do Estado, 5,31% com recursos da fonte 10 – transferência de convênios e 46,94 % através da fonte 40 – receita de serviços, receita patrimonial, rendimentos de aplicação financeira e transferências da União (transferência Fundo a Fundo).

Demonstra-se através do gráfico a seguir, o empenhamento por fontes de recursos.

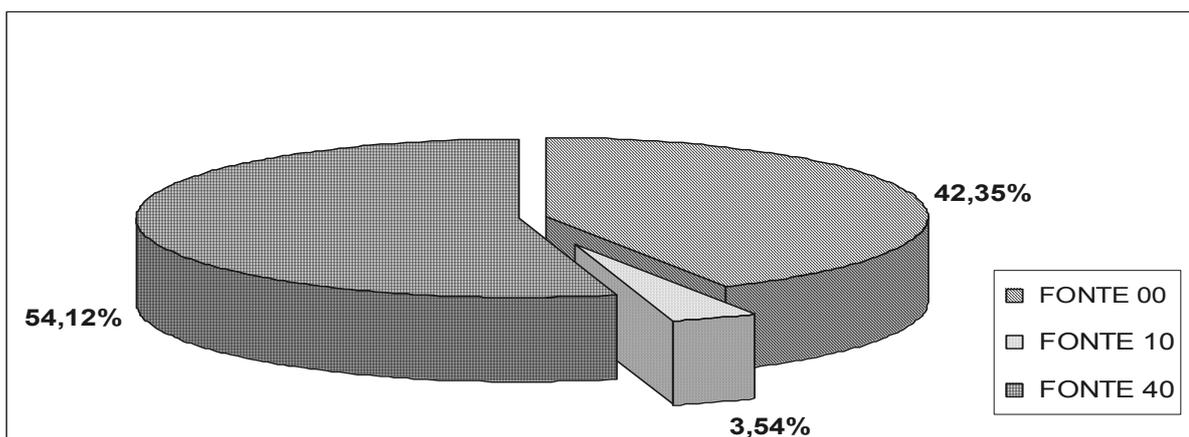


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 14**– Despesa empenhada por fonte de recursos – 2004 – FES.

Em relação às despesas liquidadas, 42,35% foram fixadas pela fonte 00 – Tesouro do Estado, 3,54% com recursos da fonte 10 – transferência de convênios e 54,12 % através da fonte 40 – receita de serviços, receita patrimonial, rendimentos de aplicação financeira e transferências da União (transferência Fundo a Fundo).

Demonstra-se através do gráfico abaixo, a liquidação por fontes de recursos.

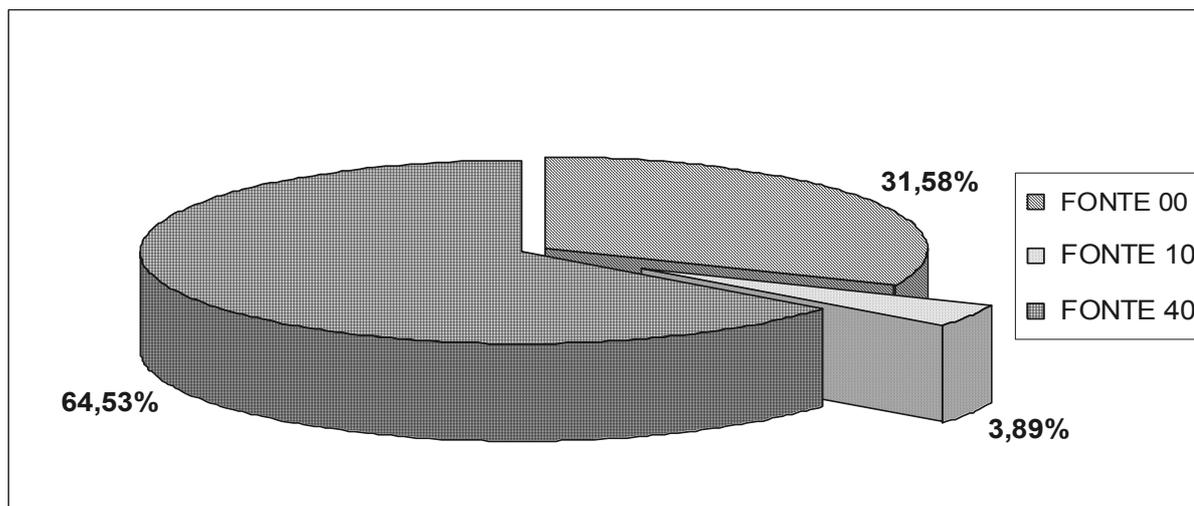


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 15**– Despesa liquidada por fonte de recursos – 2004 – FES.

Em relação às despesas pagas, 31,58% foram fixadas pela fonte 00 – Tesouro do Estado, 3,89% com recursos da fonte 10 – transferência de convênios e 64,53 % através da fonte 40 – receita de serviços, receita patrimonial, rendimentos de aplicação financeira e transferências da União (transferência Fundo a Fundo).

Demonstra-se através do gráfico abaixo, o pagamento por fontes de recursos



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 16**– Despesa paga por fonte de recursos – 2004 – FES.

Apresenta-se o comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por categoria econômica, da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2004.

**Tabela 8** - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2004 - SES.

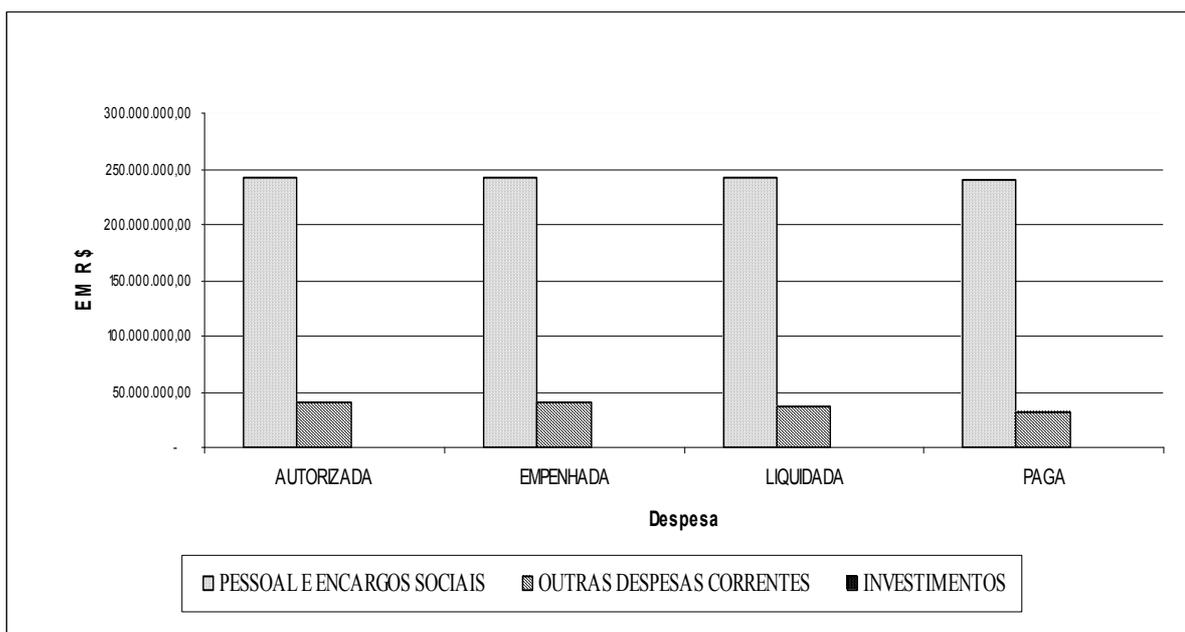
DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>283.115.387,18</b>	<b>99,97</b>	<b>282.962.525,16</b>	<b>99,97</b>	<b>278.913.748,43</b>	<b>99,98</b>	<b>273.575.635,79</b>	<b>99,98</b>
Pessoal e encargos sociais	242.288.967,27	85,55	242.136.105,82	85,55	241.928.649,15	86,72	241.177.566,62	88,14
Aposentadorias e reformas	51.649.674,00	18,24	51.649.673,78	18,25	51.649.673,78	18,51	51.649.673,78	18,88
Salario-familia	4.586,48	0,00	4.586,40	0,00	4.586,40	0,00	4.586,40	0,00
Venc. e vant. fixas-pes. civil	170.382.693,00	60,16	170.382.692,31	60,20	170.382.692,31	61,08	170.382.692,31	62,27
Obrigações patronais	15.334.060,77	5,41	15.181.200,31	5,36	15.127.487,40	5,42	14.478.254,55	5,29
Outras desp.var.-pes.civil	3.838.917,75	1,36	3.838.917,75	1,36	3.838.917,75	1,38	3.838.917,75	1,40
Despesas ex. anteriores	523.881,82	0,18	523.881,82	0,19	523.881,82	0,19	523.881,82	0,19
Indenizações rest.trabalhistas	43,24	0,00	43,24	0,00	43,24	0,00	43,24	0,00
Ress.desp.pes.. requisitado	555.110,21	0,20	555.110,21	0,20	401.366,45	0,14	299.516,77	0,11
Outras despesas correntes	40.826.419,91	14,42	40.826.419,34	14,42	36.985.099,28	13,26	32.398.069,17	11,84
Transferências a municípios	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
Transf.inst.priv.s/fins lucrati	8.710,00	0,00	8.710,00	0,00	8.710,00	0,00	8.710,00	0,00
Aplicações diretas	40.811.709,91	14,41	40.811.709,34	14,42	36.970.389,28	13,25	32.383.359,17	11,84
Material de consumo	2.228.106,03	0,79	2.228.106,03	0,79	1.227.552,76	0,44	765.781,08	0,28
Passagens e desp. locomoção	6.779,91	0,00	6.779,91	0,00	6.779,91	0,00	6.779,91	0,00
Outros serv.terceiros-p.física	3.426.414,05	1,21	3.426.414,05	1,21	3.372.749,79	1,21	3.372.644,79	1,23
Locação mão-de-obra	1.525.548,10	0,54	1.525.548,10	0,54	1.419.500,46	0,51	1.419.500,46	0,52
Outros serv.terc.- p. jurídica	21.594.360,64	7,63	21.594.360,64	7,63	18.913.305,75	6,78	14.789.989,31	5,41
Auxílio-alimentação	11.757.259,00	4,15	11.757.258,43	4,15	11.757.258,43	4,21	11.757.258,43	4,30
Obrig. tribut. e contributivas	113.346,64	0,04	113.346,64	0,04	113.346,64	0,04	113.346,64	0,04
Despesas ex. anteriores	154.756,86	0,05	154.756,86	0,05	154.756,86	0,06	154.756,86	0,06
Indenizações e restituições	5.138,68	0,00	5.138,68	0,00	5.138,68	0,00	3.301,69	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>82.590,62</b>	<b>0,03</b>	<b>82.590,62</b>	<b>0,03</b>	<b>56.635,74</b>	<b>0,02</b>	<b>43.060,19</b>	<b>0,02</b>
Investimentos	82.590,62	0,03	82.590,62	0,03	56.635,74	0,02	43.060,19	0,02
Obras e instalações	23.143,71	0,01	23.143,71	0,01	23.143,71	0,01	23.143,71	0,01
Equip. material permanente	59.446,91	0,02	59.446,91	0,02	33.492,03	0,01	19.916,48	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>283.197.977,80</b>	<b>100</b>	<b>283.045.115,78</b>	<b>100</b>	<b>278.970.384,17</b>	<b>100</b>	<b>273.618.695,98</b>	<b>100</b>

Fonte: Balanço Geral de 2004 do SES.

Verifica-se que para o exercício de 2004, do total das despesas autorizadas, foram fixados 99,97 % para as despesas correntes e 0,03 % para despesas de capital; considerando a despesa empenhada as despesas correntes representaram 99,97 % do total empenhado, enquanto as despesas de capital representaram o montante de 0,03 %; visualizando a despesa liquidada, chega-se ao percentual de 99,98% para as despesas correntes, contra 0,02% das despesas de capital e finalmente, considerando o efetivo pagamento, as despesas correntes também representaram 99,98% do total dos pagamentos, enquanto as despesas de capital consumiram 0,02% dos pagamentos efetuados.

Considerando as despesas de forma mais analítica, analisando os elementos de despesas das despesas autorizadas, destacamos as despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil e as despesas com aposentadorias e reformas que alcançaram 60,16% e 18,24% respectivamente.

Pode-se melhor visualizar os dados através do gráfico a seguir:



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 17**– Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2004 – SES.

Constataram-se na comparação entre as despesas correntes e as despesas de capital, que no exercício de 2004, a SES realizou insignificantes despesas com investimento, sendo realizada quase a totalidade das despesas para pagamento da folha de pessoal.

Apresenta-se a consolidação do comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por categoria econômica, do Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2004.

**Tabela 9 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2004 - consolidado.**

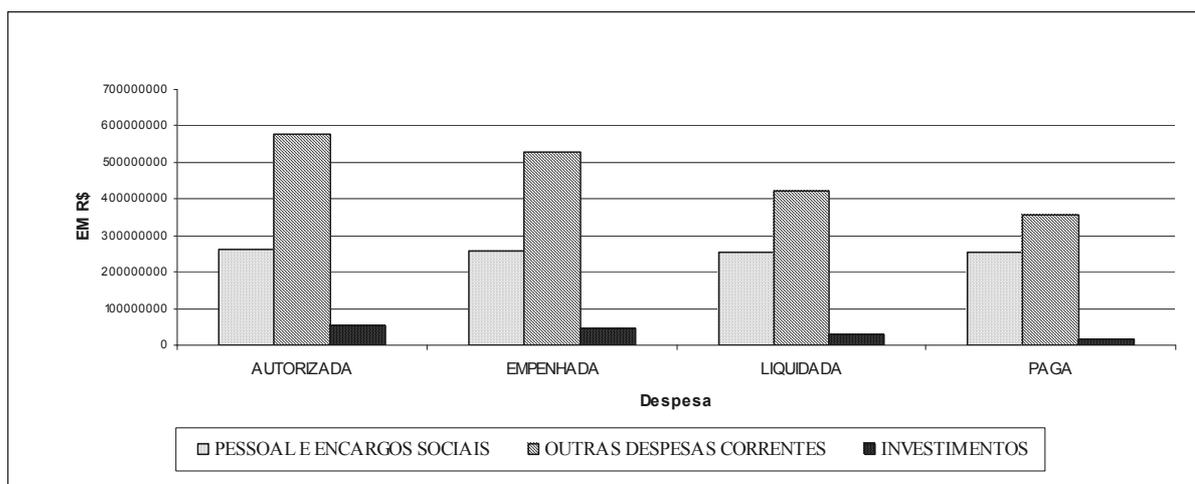
DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>837.248.483,17</b>	<b>94,00</b>	<b>788.567.197,25</b>	<b>94,76</b>	<b>674.130.387,94</b>	<b>95,96</b>	<b>608.008.492,03</b>	<b>97,09</b>
Pessoal e encargos sociais	261.158.967,27	29,32	259.334.948,71	31,16	254.196.123,49	36,19	253.445.040,96	40,47
Aposentadorias e reformas	51.649.674,00	5,80	51.649.673,78	6,21	51.649.673,78	7,35	51.649.673,78	8,25
Salario-familia	4.586,48	0,00	4.586,40	0,00	4.586,40	0,00	4.586,40	0,00
Venc. e vant. fixas-pes. civil	170.382.693,00	19,13	170.382.692,31	20,47	170.382.692,31	24,25	170.382.692,31	27,21
Obrigacoes patronais	15.334.060,77	1,72	15.181.200,31	1,82	15.127.487,40	2,15	14.478.254,55	2,31
Outras desp.var.-pes.civil	3.838.917,75	0,43	3.838.917,75	0,46	3.838.917,75	0,55	3.838.917,75	0,61
Despesas exercicios anteriores	523.881,82	0,06	523.881,82	0,06	523.881,82	0,07	523.881,82	0,08
Indenizacoes rest.trabalhistas	43,24	0,00	43,24	0,00	43,24	0,00	43,24	0,00
Ressarc.desp.pess. requisitado	555.110,21	0,06	555.110,21	0,07	401.366,45	0,06	299.516,77	0,05
Outras despesas correntes	576.089.515,90	64,68	529.232.248,54	63,59	419.934.264,45	59,78	354.563.451,07	56,62
Transferencias a municipios	4.680.300,56	0,53	4.003.767,97	0,48	4.003.767,97	0,57	4.003.767,97	0,64
Contribuicoes	4.448.764,56	0,50	3.920.611,79	0,47	3.920.611,79	0,56	3.920.611,79	0,63
Subvencoes sociais	148.379,00	0,02	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesas de exerc. anteriores	77.157,00	0,01	77.156,18	0,01	77.156,18	0,01	77.156,18	0,01
Transf.Inst.priv.s/fins lucrat	24.020.621,50	2,70	23.616.986,68	2,84	22.588.988,53	3,22	20.845.179,86	3,33
Contribuicoes	23.912.992,50	2,68	23.608.276,68	2,84	22.580.278,53	3,21	20.836.469,86	3,33
Subvencoes sociais	98.919,00	0,01	-	0,00	-	0,00	-	0,00
apliCacoes diretas	547.388.593,84	61,46	501.611.493,89	60,27	393.341.507,95	55,99	329.714.503,24	52,65
Diarias - civil	2.717.812,78	0,31	1.687.721,13	0,20	1.687.721,13	0,24	1.687.721,13	0,27
Material de consumo	198.497.134,41	22,29	188.306.915,39	22,63	121.346.463,98	17,27	80.328.545,42	12,83
Material de distrib. gratuita	308.568,67	0,03	308.568,67	0,04	302.499,67	0,04	302.499,67	0,05
Passagens e desp. locomocao	711.217,65	0,08	475.705,48	0,06	313.796,47	0,04	309.101,63	0,05
Servicos de consultoria	2.571.776,51	0,29	220.121,51	0,03	96.274,92	0,01	83.391,60	0,01
Outros serv.terceiros-p.fisica	31.913.245,71	3,58	30.870.119,71	3,71	24.459.220,54	3,48	24.349.283,91	3,89
Locacao de mao-de-obra	15.497.831,45	1,74	15.487.831,45	1,86	14.364.255,63	2,04	13.911.343,20	2,22
Outros serv.terc.- p. juridica	271.188.186,06	30,45	241.085.745,59	28,97	208.163.125,27	29,63	187.562.157,63	29,95
Auxilio-alimentacao	11.757.259,00	1,32	11.757.258,43	1,41	11.757.258,43	1,67	11.757.258,43	1,88
Obrig. tribut. e contributivas	1.202.757,82	0,14	1.184.445,72	0,14	1.021.390,71	0,15	1.018.780,75	0,16
Outros aux.financ.pess.fisicas	49.924,98	0,01	47.627,40	0,01	47.627,40	0,01	47.627,40	0,01
Sentencas judiciais	5.268.292,20	0,59	5.266.709,14	0,63	4.869.489,07	0,69	3.481.454,73	0,56
Despesas exercicios anteriores	3.348.152,78	0,38	3.228.531,08	0,39	3.228.531,08	0,46	3.193.321,08	0,51
Indenizacoes e restituicoes	2.356.433,82	0,26	1.684.193,19	0,20	1.683.853,65	0,24	1.682.016,66	0,27
<b>Despesas de Capital</b>	<b>53.440.856,56</b>	<b>6,00</b>	<b>43.640.949,22</b>	<b>5,24</b>	<b>28.349.494,61</b>	<b>4,04</b>	<b>18.195.041,01</b>	<b>2,91</b>
Investimentos	53.440.856,56	6,00	43.640.949,22	5,24	28.349.494,61	4,04	18.195.041,01	2,91
Transferencias a municipios	13.753.687,81	1,54	12.375.436,32	1,49	9.566.302,94	1,36	4.895.802,94	0,78
transf.inst.priv.s/fins lucrat	16.175.557,72	1,82	15.618.003,02	1,88	7.705.113,64	1,10	4.453.730,64	0,71
Aplicacoes diretas	23.429.020,41	2,63	15.564.919,26	1,87	11.021.442,29	1,57	8.802.447,24	1,41
Obras e instalacoes	7.143.131,55	0,80	5.180.049,21	0,62	3.925.776,69	0,56	3.632.909,26	0,58
Equipam. e material permanente	15.883.690,65	1,78	10.037.732,29	1,21	7.022.572,96	1,00	5.138.564,79	0,82
Aquisicao de imoveis	300.000,00	0,03	300.000,00	0,04	-	0,00	-	0,00
Despesas exercicios anteriores	184.788,83	0,02	129.728,38	0,02	129.728,38	0,02	74.033,38	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>890.689.339,73</b>	<b>100</b>	<b>832.208.146,47</b>	<b>100</b>	<b>702.479.882,55</b>	<b>100</b>	<b>626.203.533,04</b>	<b>100</b>

Fonte: Balanço Geral de 2004 do FES e SES.

Verifica-se que para o exercício de 2004, do total das despesas autorizadas, foram fixados 94,00 % para as despesas correntes e 6,00 % para despesas de capital; considerando a despesa empenhada as despesas correntes representaram 94,76 % do total empenhado, enquanto as despesas de capital representaram o montante de 5,24 %; visualizando a despesa liquidada, chega-se ao percentual de 96,96% para as despesas correntes, contra 4,04% das despesas de capital e finalmente, considerando o efetivo pagamento, as despesas correntes representaram 97,09% do total dos pagamentos, enquanto as despesas de capital consumiram 2,91% dos desembolsos.

Na consolidação das unidades orçamentárias, considerando as despesas de forma mais analítica, analisando os elementos de despesas das despesas autorizadas, destacamos as despesas com serviços de terceiros efetuados por pessoas jurídicas, as despesas com materiais de consumo e despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil que alcançaram 30,45%, 22,29% e 19,13% respectivamente.

Pode-se melhor visualizar os dados através do gráfico a seguir:



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 18**– Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - 2004 - consolidado.

Após a consolidação das unidades orçamentárias da SES, comparam-se as despesas correntes e as despesas de capital, incorridas no exercício de 2004 e conclui-se que o Governo do Estado de Santa Catarina, novamente realizou escasso investimento em saúde, realizando-se a maioria das despesas para custeio dos serviços de saúde.

A seguir demonstra-se o comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por fonte de recursos, consolidado do Fundo Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2004.

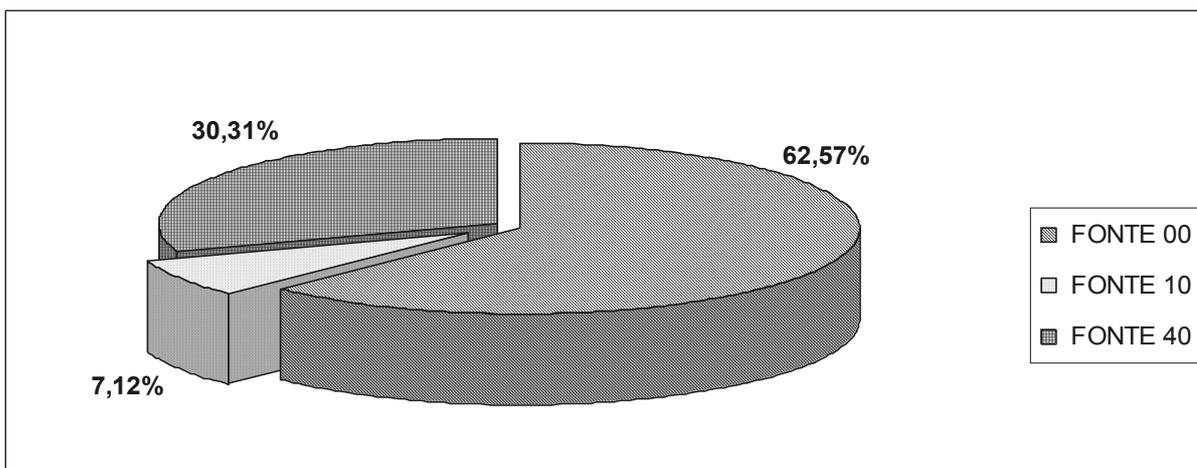
**Tabela 10** - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – por fonte de recursos do exercício de 2004 - consolidado.

FONTE	DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>837.248.483,17</b>	94,00	<b>788.567.197,25</b>	94,76	<b>674.130.387,94</b>	95,96	<b>608.008.492,03</b>	97,09
0	Despesas correntes	515.236.608,17	57,85	505.037.375,63	60,69	432.378.876,35	61,55	369.136.404,22	58,95
10	Despesas correntes	52.328.925,00	5,88	25.841.828,54	3,11	12.623.831,91	1,80	11.404.113,56	1,82
40	Despesas correntes	269.682.950,00	30,28	257.687.993,08	30,96	229.127.679,68	32,62	227.467.974,25	36,32
	<b>Pessoal enc. sociais</b>	<b>261.158.967,27</b>	29,32	<b>259.334.948,71</b>	31,16	<b>254.196.123,49</b>	36,19	<b>253.445.040,96</b>	40,47
0	Pessoal enc. sociais	242.638.967,27	27,24	242.486.105,82	29,14	241.928.649,15	34,44	241.177.566,62	38,51
40	Pessoal enc. sociais	18.520.000,00	2,08	16.848.842,89	2,02	12.267.474,34	1,75	12.267.474,34	1,96
	<b>Outras desp. correntes</b>	<b>576.089.515,90</b>	64,68	<b>529.232.248,54</b>	63,59	<b>419.934.264,45</b>	59,78	<b>354.563.451,07</b>	56,62
0	Outras desp. correntes	272.597.640,90	30,61	262.551.269,81	31,55	190.450.227,20	27,11	127.958.837,60	20,43
10	Outras desp. correntes	52.328.925,00	5,88	25.841.828,54	3,11	12.623.831,91	1,80	11.404.113,56	1,82
40	Outras desp. correntes	251.162.950,00	28,20	240.839.150,19	28,94	216.860.205,34	30,87	215.200.499,91	34,37
	<b>Despesas de capital</b>	<b>53.440.856,56</b>	6,00	<b>43.640.949,22</b>	5,24	<b>28.349.494,61</b>	4,04	<b>18.195.041,01</b>	2,91
0	Despesas de capital	42.037.481,56	4,72	40.218.480,60	4,83	25.927.166,83	3,69	15.822.352,22	2,53
10	Despesas de capital	11.086.325,00	1,24	3.315.674,61	0,40	2.362.004,21	0,34	2.312.365,22	0,37
40	Despesas de capital	317.050,00	0,04	106.794,01	0,01	60.323,57	0,01	60.323,57	0,01
	<b>Investimentos</b>	<b>53.440.856,56</b>	6,00	<b>43.640.949,22</b>	5,24	<b>28.349.494,61</b>	4,04	<b>18.195.041,01</b>	2,91
0	Investimentos	42.037.481,56	4,72	40.218.480,60	4,83	25.927.166,83	3,69	15.822.352,22	2,53
10	Investimentos	11.086.325,00	1,24	3.315.674,61	0,40	2.362.004,21	0,34	2.312.365,22	0,37
40	Investimentos	317.050,00	0,04	106.794,01	0,01	60.323,57	0,01	60.323,57	0,01
<b>TOTAL</b>		<b>890.689.339,73</b>	<b>100</b>	<b>832.208.146,47</b>	<b>100</b>	<b>702.479.882,55</b>	<b>100</b>	<b>626.203.533,04</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL FONTE 00</b>		<b>557.274.089,73</b>	<b>62,57</b>	<b>545.255.856,23</b>	<b>65,52</b>	<b>458.306.043,18</b>	<b>65,24</b>	<b>384.958.756,44</b>	<b>61,48</b>
<b>TOTAL FONTE 10</b>		<b>63.415.250,00</b>	<b>7,12</b>	<b>29.157.503,15</b>	<b>3,50</b>	<b>14.985.836,12</b>	<b>2,13</b>	<b>13.716.478,78</b>	<b>2,19</b>
<b>TOTAL FONTE 40</b>		<b>270.000.000,00</b>	<b>30,31</b>	<b>257.794.787,09</b>	<b>30,98</b>	<b>229.188.003,25</b>	<b>32,63</b>	<b>227.528.297,82</b>	<b>36,33</b>

Fonte: Balanço Geral de 2003 do FES e SES.

Analisando as despesas pelas fontes de recursos, do total das despesas autorizadas, 62,57% foram fixadas pela fonte 00 – Tesouro do Estado, 7,12% com recursos da fonte 10 – transferência de convênios e 30,31 % através da fonte 40 – receita de serviços, receita patrimonial, rendimentos de aplicação financeira e transferências da União (transferência Fundo a Fundo).

Demonstra-se através do gráfico a seguir, a utilização dos recursos na fixação da despesa.

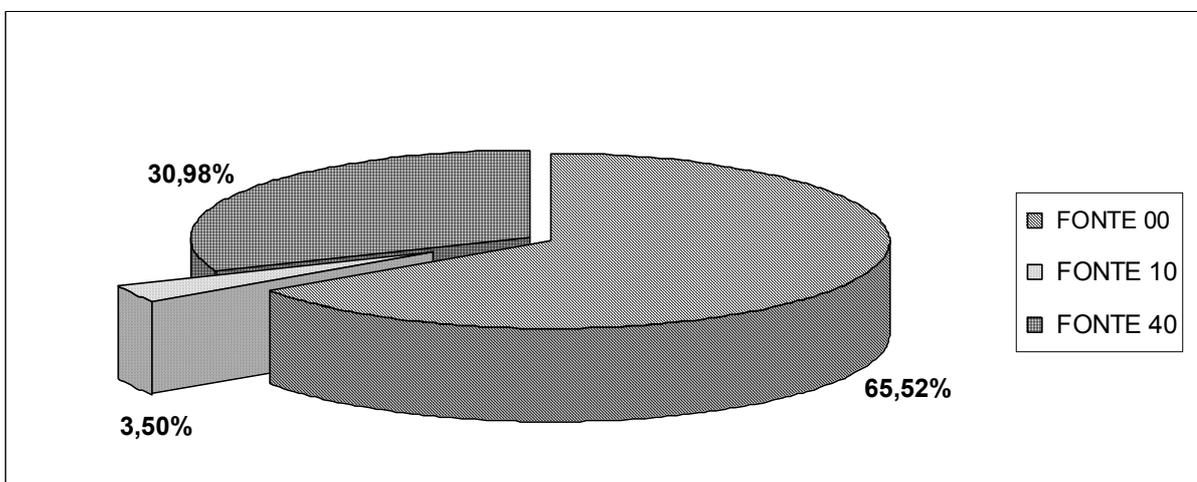


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 19**– Autorização da despesa por fonte de recursos- 2004 - consolidado.

Em relação às despesas empenhadas, 65,52% foram fixadas pela fonte 00 – Tesouro do Estado, 3,50% com recursos da fonte 10 – transferência de convênios e 30,98% através da fonte 40 – receita de serviços, receita patrimonial, rendimentos de aplicação financeira e transferências da União (transferência Fundo a Fundo).

Demonstra-se através do gráfico abaixo, o empenhamento por fontes de recursos.

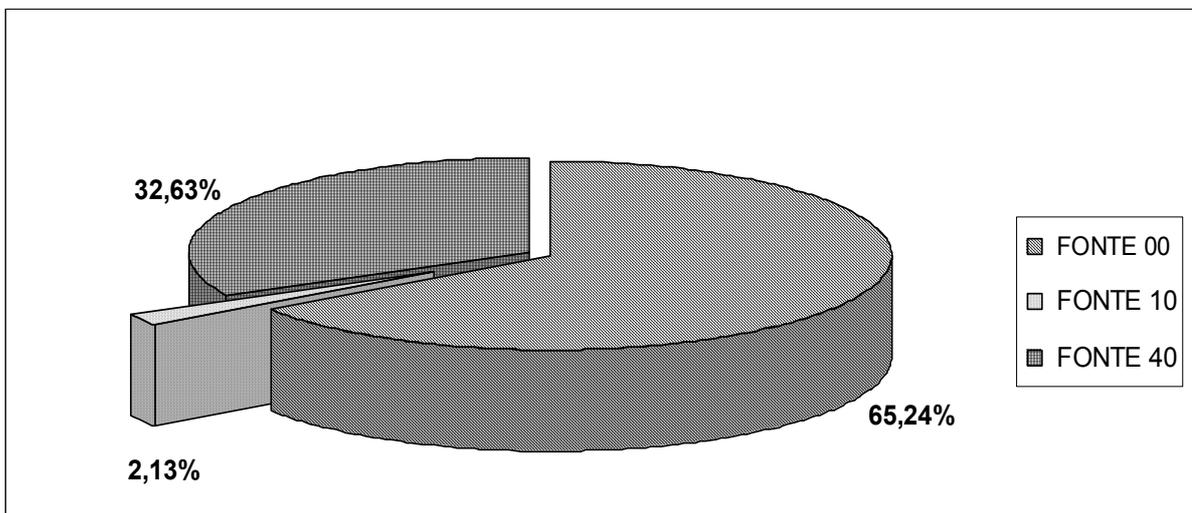


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 20**– Despesa empenhada por fonte de recursos - 2004 - consolidado.

Em relação às despesas liquidadas, 65,24% foram fixadas pela fonte 00 – Tesouro do Estado, 2,13% com recursos da fonte 10 – transferência de convênios e 32,63 % através da fonte 40 – receita de serviços, receita patrimonial, rendimentos de aplicação financeira e transferências da União (transferência Fundo a Fundo).

Demonstra-se através do gráfico abaixo, a liquidação por fontes de recursos.

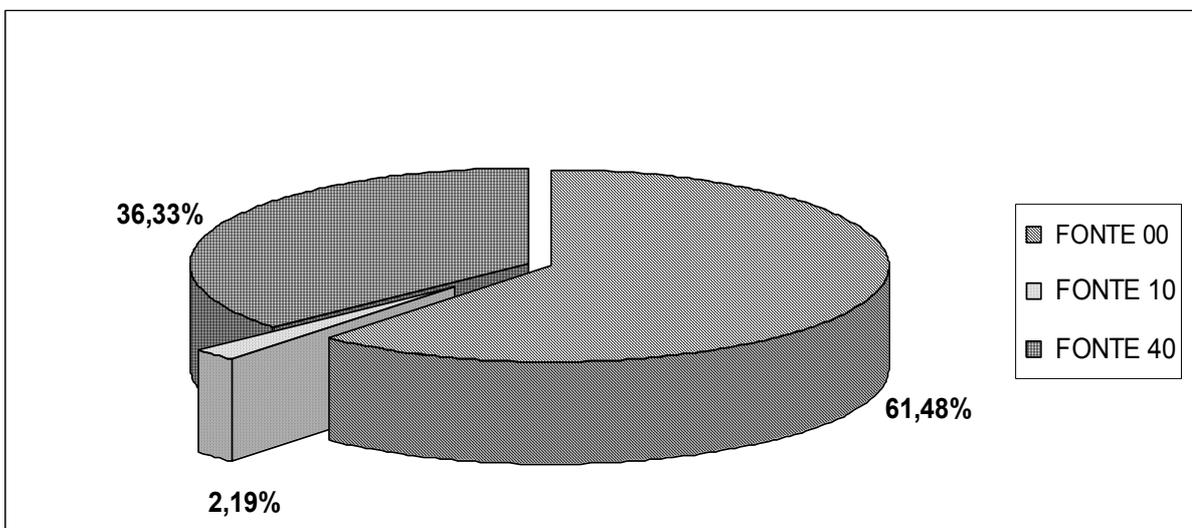


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 21**– Despesa liquidada por fonte de recursos - 2004 - consolidado.

Em relação às despesas pagas, 61,48% foram fixadas pela fonte 00 – Tesouro do Estado, 2,19% com recursos da fonte 10 – transferência de convênios e 36,33 % através da fonte 40 – receita de serviços, receita patrimonial, rendimentos de aplicação financeira e transferências da União (transferência Fundo a Fundo).

Demonstra-se através do gráfico abaixo, o pagamento por fontes de recursos



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 22** – Despesa paga por fonte de recursos - 2004 - consolidado.

### 3.3.1.3 - Exercício de 2005

Em seguida, apresentar-se-á o comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por categoria econômica, do Fundo Estadual de Saúde, referente ao exercício de 2005.

**Tabela 11** - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2005 - FES.

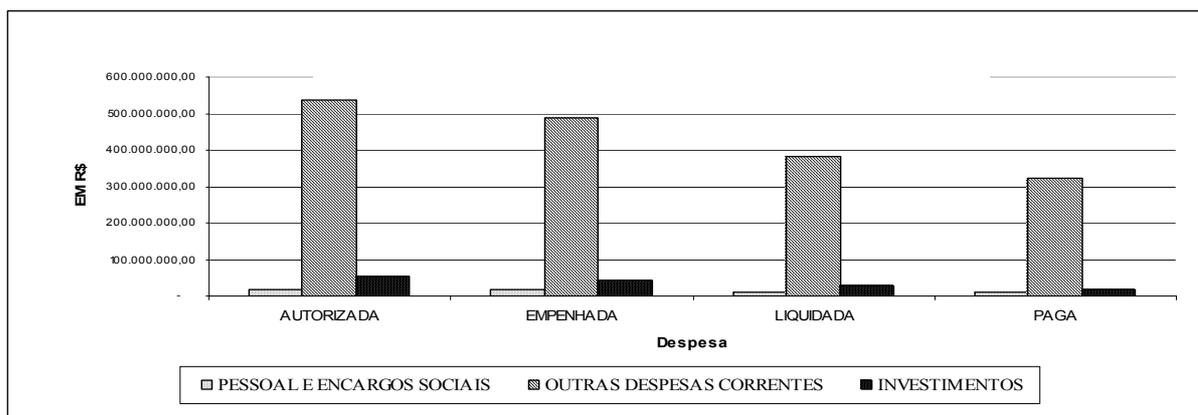
DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>627.777.321,57</b>	<b>78,76</b>	<b>459.004.064,06</b>	<b>82,66</b>	<b>458.790.356,32</b>	<b>83,03</b>	<b>389.328.571,04</b>	<b>86,52</b>
Pessoal e encargos sociais	22.604.000,00	2,84	19.311.429,81	3,48	19.311.429,81	3,50	17.741.429,81	3,94
Outras despesas correntes	605.173.321,57	75,92	439.692.634,25	79,18	439.478.926,51	79,54	371.587.141,23	82,57
Transf. a uniao	2.000.000,00	0,25	2.000.000,00	0,36	2.000.000,00	0,36	2.000.000,00	0,44
Transf. a municipios	6.288.795,28	0,79	5.950.718,98	1,07	5.950.718,98	1,08	5.947.518,98	1,32
Transf.inst.priv.s/fins Luc.	19.678.400,00	2,47	18.938.198,99	3,41	18.917.836,04	3,42	18.797.215,04	4,18
Aplicacoes diretas	577.206.126,29	72,41	412.803.716,28	74,34	412.610.371,49	74,68	344.842.407,21	76,63
Diarias - civil	5.730.708,08	0,72	2.233.950,47	0,40	2.233.950,47	0,40	2.233.950,47	0,50
Material de consumo	227.090.545,15	28,49	133.171.661,27	23,98	133.100.557,56	24,09	92.592.677,51	20,58
Material de dist.. gratuita	33.649,20	0,00	31.776,14	0,01	31.776,14	0,01	31.776,14	0,01
Passagens e desp. Locom.	1.501.095,65	0,19	569.503,82	0,10	540.785,09	0,10	523.745,21	0,12
Servicos de consultoria	5.238.294,28	0,66	327.904,28	0,06	327.904,28	0,06	326.744,28	0,07
Outros serv.terc. -p.fisica	25.509.087,46	3,20	14.225.041,03	2,56	14.225.041,03	2,57	13.650.304,06	3,03
Locacao de mao-de-obra	15.926.097,17	2,00	15.692.071,91	2,83	15.692.071,91	2,84	14.401.127,52	3,20
Outros serv.terc.- p. jurid.	258.871.730,65	32,48	217.813.278,95	39,22	217.719.756,60	39,40	194.548.205,52	43,23
Obrig. tribut. e contrib.	2.095.064,70	0,26	928.546,54	0,17	928.546,54	0,17	826.414,54	0,18
Outros aux. pess.fisicas	500.000,00	0,06	300.126,39	0,05	300.126,39	0,05	300.126,39	0,07
Sentencas judiciais	14.282.811,11	1,79	11.907.040,02	2,14	11.907.040,02	2,15	9.821.559,32	2,18
Despesas exer. anteriores	18.151.059,49	2,28	15.093.726,26	2,72	15.093.726,26	2,73	15.076.741,93	3,35
Indenizacoes e restituicoes	2.275.983,35	0,29	509.089,20	0,09	509.089,20	0,09	509.034,32	0,11
<b>Despesas de Capital</b>	<b>169.336.097,68</b>	<b>21,24</b>	<b>96.291.385,49</b>	<b>17,34</b>	<b>93.749.545,79</b>	<b>16,97</b>	<b>60.673.076,67</b>	<b>13,48</b>
Investimentos	169.336.097,68	21,24	96.291.385,49	17,34	93.749.545,79	16,97	60.673.076,67	13,48
Transf. a municipios	34.632.440,00	4,34	34.616.561,13	6,23	33.355.317,04	6,04	22.866.117,04	5,08
Transf.inst./fins lucrati	41.940.700,19	5,26	38.340.530,73	6,90	37.457.652,12	6,78	15.876.852,12	3,53
Aplicacoes diretas	92.762.957,49	11,64	23.334.293,63	4,20	22.936.576,63	4,15	21.930.107,51	4,87
Obras e instalacoes	41.516.523,24	5,21	5.142.938,00	0,93	5.142.938,00	0,93	5.122.696,23	1,14
Equip mat. permanente	50.827.802,76	6,38	17.781.543,52	3,20	17.383.826,52	3,15	16.397.599,17	3,64
Despesas exerc. anteriores	418.631,49	0,05	409.812,11	0,07	409.812,11	0,07	409.812,11	0,09
<b>TOTAL</b>	<b>797.113.419,25</b>	<b>100</b>	<b>555.295.449,55</b>	<b>100</b>	<b>552.539.902,11</b>	<b>100</b>	<b>450.001.647,71</b>	<b>100</b>

Fonte: Balanço Geral de 2005 do FES

Verifica-se que para o exercício de 2005, do total das despesas autorizadas, foram fixados 78,76 % para as despesas correntes e 21,24 % para despesas de capital; considerando a despesa empenhada as despesas correntes representaram 82,66 % do total empenhado, enquanto as despesas de capital representaram o montante de 17,34 %; visualizando a despesa liquidada, chega-se ao percentual de 83,03% para as despesas correntes, contra 16,97% das despesas de capital e finalmente, considerando o efetivo pagamento, as despesas correntes representaram 86,52% do total dos pagamentos, enquanto as despesas de capital consumiram 13,48% dos desembolsos.

Considerando as despesas de forma mais analítica, analisando os elementos de despesas das despesas autorizadas, destacamos as despesas com serviços de terceiros efetuados por pessoas jurídicas e as despesas com materiais de consumo que alcançaram 32,48% e 28,49% respectivamente.

Pode-se melhor visualizar os dados através do gráfico a seguir:



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 23** – Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2005 – FES.

Em comparação com os exercícios de 2003 e 2004, no que se refere à diferença entre as despesas correntes e as despesas de capital, no exercício de 2005, ocorreu ligeiro aumento no investimento em saúde, sendo autorizado para o exercício, 238,65 % a mais que a médias dos dois exercícios anteriores, o que corresponde a R\$ 113.472.113,26.

A seguir demonstra-se o comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por fonte de recursos, do Fundo Estadual de Saúde, referente ao exercício de 2005.

**Tabela 12** - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – por fontes de recursos do exercício de 2005 – FES

FONTE	DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
	Despesas Correntes	627.777.321,57	78,76	459.004.064,06	82,66	458.790.356,32	83,03	389.328.571,04	86,52
100	Despesas Correntes	206.403.050,64	25,89	172.333.899,07	31,03	172.286.303,15	31,18	144.780.130,81	32,17
223	Despesas Correntes	39.368.078,00	4,94	1.241.260,31	0,22	1.152.831,80	0,21	1.138.912,80	0,25
228	Despesas Correntes	206.507.141,00	25,91	184.317.324,23	33,19	184.317.324,23	33,36	164.750.234,07	36,61
242	Despesas Correntes	170.845.000,00	21,43	100.379.531,17	18,08	100.379.531,17	18,17	78.010.072,27	17,34
260	Despesas Correntes	1.560.000,00	0,20	-	-	-	-	-	-
280	Despesas Correntes	2.472.440,00	0,31	110.437,35	0,02	110.437,33	0,02	110.437,33	0,02
3100	Despesas Correntes	621.611,93	0,08	621.611,93	0,11	543.928,64	0,10	538.783,76	0,12
	Pessoal Enc. Sociais	22.604.000,00	2,84	19.311.429,81	3,48	19.311.429,81	3,50	17.741.429,81	3,94
228	Pessoal Enc. Sociais	2.000.000,00	0,25	-	-	-	-	-	-
242	Pessoal Enc. Sociais	20.604.000,00	2,58	19.311.429,81	3,48	19.311.429,81	3,50	17.741.429,81	3,94
	Out. Des. Correntes	605.173.321,57	75,92	439.692.634,25	79,18	439.478.926,51	79,54	371.587.141,23	82,57
100	Out. Des. Correntes	206.403.050,64	25,89	172.333.899,07	31,03	172.286.303,15	31,18	144.780.130,81	32,17
223	Out. Des. Correntes	39.368.078,00	4,94	1.241.260,31	0,22	1.152.831,80	0,21	1.138.912,80	0,25
228	Out. Des. Correntes	204.507.141,00	25,66	184.317.324,23	33,19	184.317.324,23	33,36	164.750.234,07	36,61
242	Out. Des. Correntes	150.241.000,00	18,85	81.068.101,36	14,60	81.068.101,36	14,67	60.268.642,46	13,39
260	Out. Des. Correntes	1.560.000,00	0,20	-	-	-	-	-	-
280	Out. Des. Correntes	2.472.440,00	0,31	110.437,35	0,02	110.437,33	0,02	110.437,33	0,02
3100	Out. Des. Correntes	621.611,93	0,08	621.611,93	0,11	543.928,64	0,10	538.783,76	0,12
	Despesas de Capital	169.336.097,68	21,24	96.291.385,49	17,34	93.749.545,79	16,97	60.673.076,67	13,48
100	Despesas de Capital	99.787.725,91	12,52	90.887.190,85	16,37	88.743.068,15	16,06	55.917.129,96	12,43
223	Despesas de Capital	60.631.922,00	7,61	3.187.457,27	0,57	2.824.250,27	0,51	2.668.580,84	0,59
228	Despesas de Capital	5.191.163,17	0,65	2.018.668,80	0,36	2.018.668,80	0,37	1.943.815,87	0,43
242	Despesas de Capital	1.155.000,00	0,14	-	-	-	-	-	-
280	Despesas de Capital	2.527.560,00	0,32	155.341,97	0,03	146.031,97	0,03	138.823,40	0,03
3100	Despesas de Capital	42.726,60	0,01	42.726,60	0,01	17.526,60	-	4.726,60	-
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>797.113.419,25</b>	<b>100</b>	<b>555.295.449,55</b>	<b>100</b>	<b>552.539.902,11</b>	<b>100</b>	<b>450.001.647,71</b>	<b>100</b>
	<b>TOTAL FONTE 100</b>	<b>306.190.776,55</b>	<b>38,41</b>	<b>263.221.089,92</b>	<b>47,40</b>	<b>261.029.371,30</b>	<b>47,24</b>	<b>200.697.260,77</b>	<b>44,60</b>
	<b>TOTAL FONTE 223</b>	<b>100.000.000,00</b>	<b>12,55</b>	<b>4.428.717,58</b>	<b>0,80</b>	<b>3.977.082,07</b>	<b>0,72</b>	<b>3.807.493,64</b>	<b>0,85</b>
	<b>TOTAL FONTE 228</b>	<b>211.698.304,17</b>	<b>26,56</b>	<b>186.335.993,03</b>	<b>33,56</b>	<b>186.335.993,03</b>	<b>33,72</b>	<b>166.694.049,94</b>	<b>37,04</b>
	<b>TOTAL FONTE 242</b>	<b>172.000.000,00</b>	<b>21,58</b>	<b>100.379.531,17</b>	<b>18,08</b>	<b>100.379.531,17</b>	<b>18,17</b>	<b>78.010.072,27</b>	<b>17,34</b>
	<b>TOTAL FONTE 260</b>	<b>1.560.000,00</b>	<b>0,20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	<b>TOTAL FONTE 280</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,63</b>	<b>265.779,32</b>	<b>0,05</b>	<b>256.469,30</b>	<b>0,05</b>	<b>249.260,73</b>	<b>0,06</b>
	<b>TOTAL FONTE 3100</b>	<b>664.338,53</b>	<b>0,08</b>	<b>664.338,53</b>	<b>0,12</b>	<b>561.455,24</b>	<b>0,10</b>	<b>543.510,36</b>	<b>0,12</b>

Fonte: Balanço Geral de 2005 do FES.

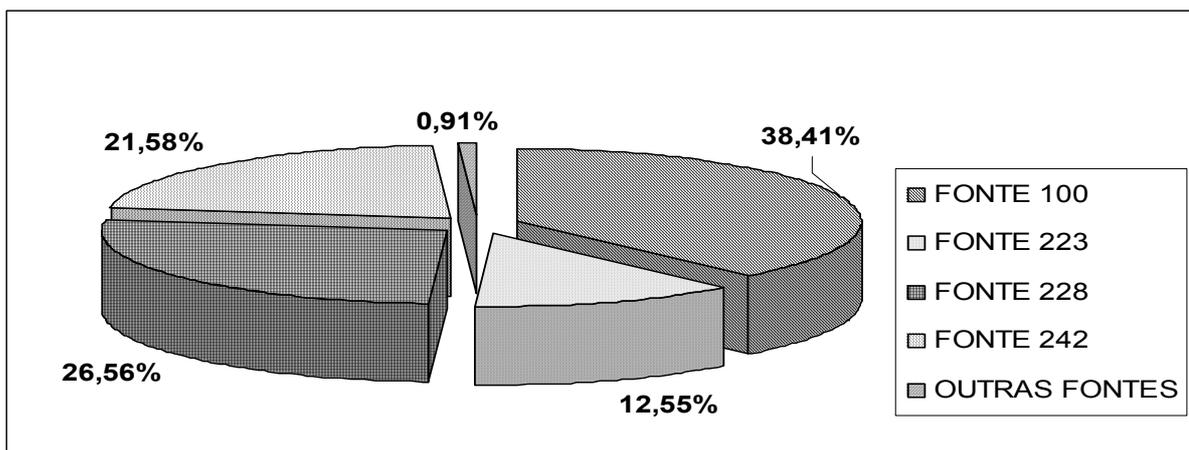
Analisando as despesas pelas fontes de recursos, do total das despesas autorizadas, 38,41% foram fixadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 12,55% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 26,56 % através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 21,58% com recursos da fonte 0242 – receita de serviços e 0,91% de outras fontes de recursos, ou seja, o somatório das fontes 0260, 0280 e 3100, que representam recursos de receitas patrimoniais, rendimentos de aplicação financeira e contrapartida de convênios respectivamente.

Nota-se que a codificação das fontes de recursos sofreu alteração em relação aos anos anteriores, motivada pela portaria interministerial n° 163/01, que unifica o plano de contas e a codificação das fontes de recursos da união como os estados, municípios e distrito federal. Para melhor relacionar as fontes de recursos criadas pelas fontes anteriores, demonstra-se abaixo, quadro com as respectivas equivalências:

EXERCÍCIO DE 2004	EXERCÍCIO DE 2005
00	0100 e 3100
10	0223
40	0228, 0240, 0260 e 0280

**Quadro 4:** Alteração da codificação das fontes de recursos

Demonstra-se através do gráfico a seguir, a utilização dos recursos na fixação da despesa.

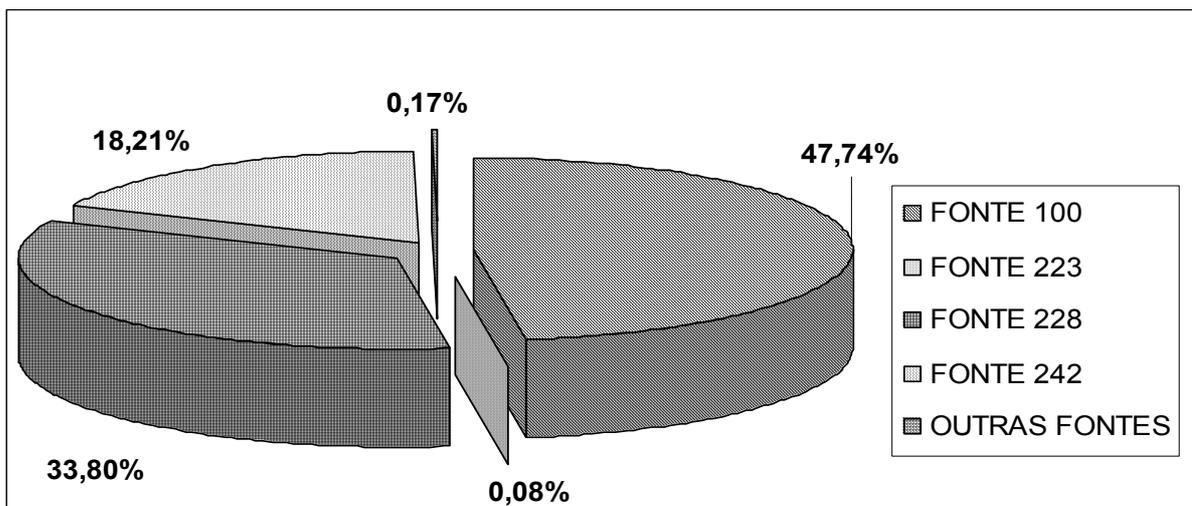


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 24** – Autorização da despesa por fonte de recursos – 2005 – FES.

Em relação às despesas empenhadas, 47,74% foram fixadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 0,08% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 33,80 % através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 18,21% com recursos da fonte 0242 – receita de serviços e 0,17% de outras fontes de recursos, que representa o somatório das fontes 0260, 0280 e 3100.

Demonstra-se através do gráfico abaixo, o empenhamento por fontes de recursos.

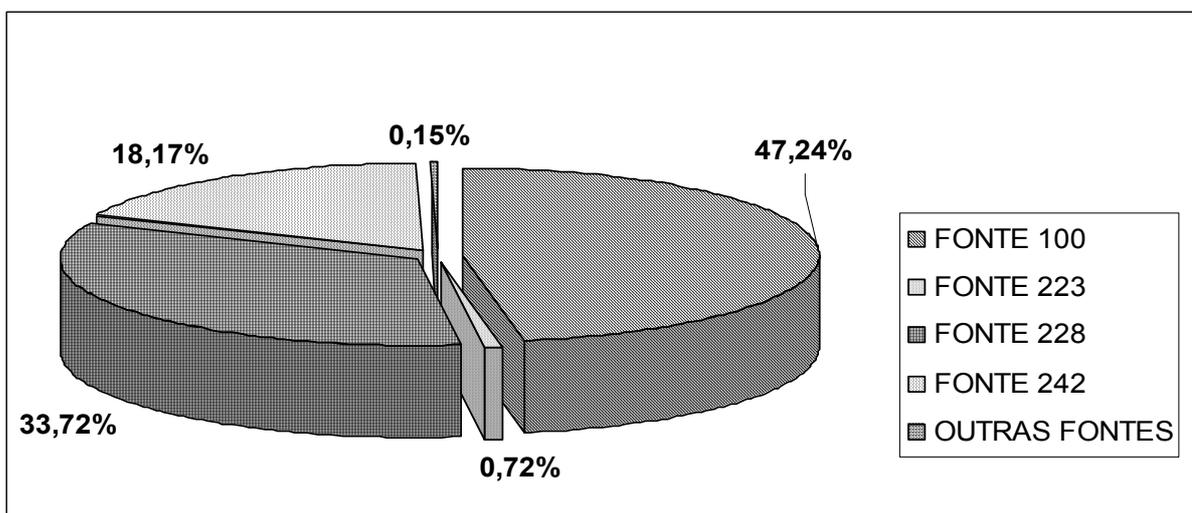


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 25** – Despesa empenhada por fonte de recursos – 2005 – FES.

Em relação às despesas liquidadas, 47,24% foram fixadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 0,72% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 33,72 % através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 18,17% com recursos da fonte 0242 – receita de serviços e 0,15% de outras fontes de recursos.

Demonstra-se através do gráfico abaixo, a liquidação por fontes de recursos.

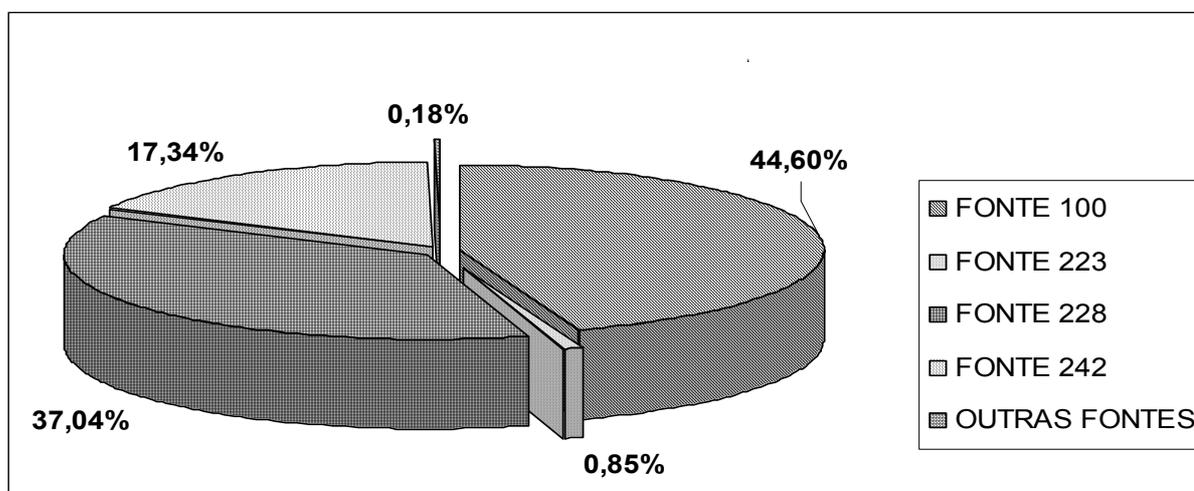


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 26**– Despesa liquidada por fonte de recursos – 2005 – FES.

Em relação às despesas pagas, 44,60% foram fixadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 0,85% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 37,04 % através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 17,34% com recursos da fonte 0242 – receita de serviços e 0,18% de outras fontes de recursos.

Demonstra-se através do gráfico abaixo, o pagamento por fontes de recursos



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 27** – Despesa paga por fonte de recursos – 2005 – FES.

A seguir, apresenta-se o comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por categoria econômica, da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2005.

**Tabela 13** - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2005 - SES.

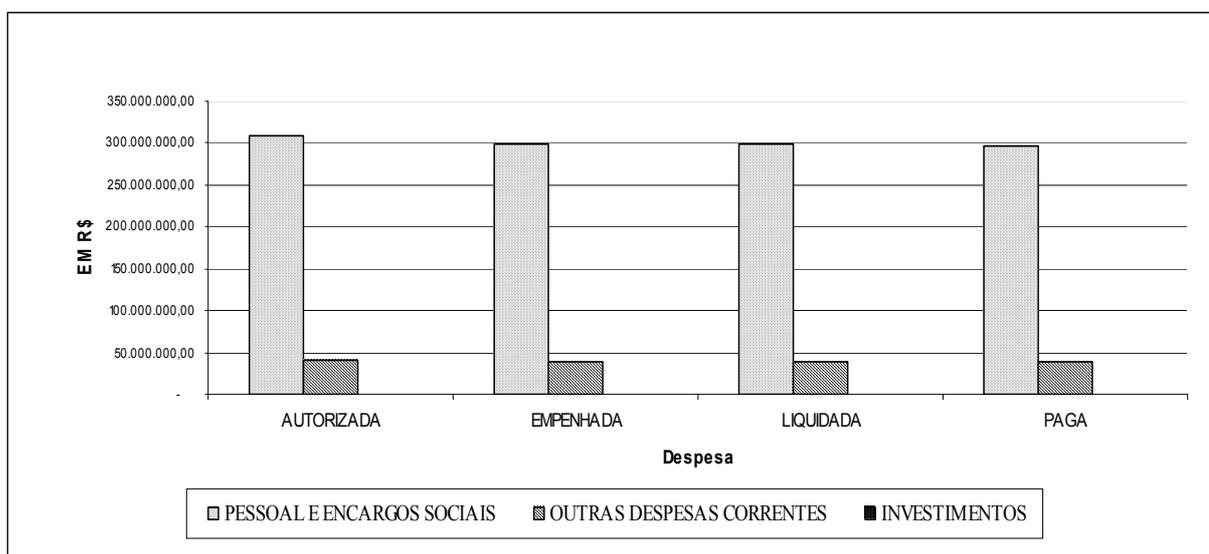
DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	349.297.813,55	99,97	337.375.250,29	99,98	337.375.250,29	99,98	335.272.686,44	99,98
Pessoal e encargos sociais	308.544.124,13	88,31	297.889.020,15	88,28	297.889.020,15	88,28	296.743.560,77	88,49
Aplicacoes diretas	308.544.124,13	88,31	297.889.020,15	88,28	297.889.020,15	88,28	296.743.560,77	88,49
Aposentadorias e reformas	53.158.978,49	15,21	42.583.326,49	12,62	42.583.326,49	12,62	42.583.326,49	12,70
Cont.tempo determinado	26.643.670,46	7,63	26.643.670,46	7,90	26.643.670,46	7,90	25.948.247,02	7,74
Salario-familia	1.222,87	-	1.222,87	-	1.222,87	-	1.222,87	-
Venc. e vant. fixas-pes. civil	185.407.320,54	53,07	185.407.320,54	54,94	185.407.320,54	54,94	185.407.320,54	55,29
Obrigacoes patronais	21.234.867,43	6,08	21.234.867,43	6,29	21.234.867,43	6,29	20.827.622,89	6,21
Sentencas judiciais	16.710.000,00	4,78	16.701.414,35	4,95	16.701.414,35	4,95	16.701.414,35	4,98
Despesas exerc. anteriores	4.828.025,69	1,38	4.828.025,69	1,43	4.828.025,69	1,43	4.828.025,69	1,44
Indenizacoes rest.trab.	70,53	-	70,53	-	70,53	-	70,53	-
Ress.desp.pess. requisitado	559.968,12	0,16	489.101,79	0,14	489.101,79	0,14	446.310,39	0,13
Outras despesas correntes	40.753.689,42	11,66	39.486.230,14	11,70	39.486.230,14	11,70	38.529.125,67	11,49
Transf.inst.priv.s/fins lucrat	1.234.387,40	0,35	1.234.387,40	0,37	1.234.387,40	0,37	1.234.387,40	0,37
Aplicacoes diretas	39.519.302,02	11,31	38.251.842,74	11,34	38.251.842,74	11,34	37.294.738,27	11,12
Material de consumo	820.131,20	0,23	548.569,66	0,16	548.569,66	0,16	532.589,20	0,16
Outros serv.terc.-p.fisica	3.711.931,96	1,06	3.694.708,80	1,09	3.694.708,80	1,09	3.694.708,80	1,10
Locacao de mao-de-obra	1.209.358,17	0,35	1.209.357,83	0,36	1.209.357,83	0,36	1.107.973,73	0,33
Outros serv.terc.- p. juridica	21.763.574,54	6,23	20.784.900,30	6,16	20.784.900,30	6,16	19.945.160,39	5,95
Auxilio-alimentacao	11.872.920,59	3,40	11.872.920,59	3,52	11.872.920,59	3,52	11.872.920,59	3,54
Obrig. tribut. e contributivas	126.830,62	0,04	126.830,62	0,04	126.830,62	0,04	126.830,62	0,04
despesas exerc. anteriores	14.554,94	-	14.554,94	-	14.554,94	-	14.554,94	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	91.962,57	0,03	78.450,57	0,02	78.450,57	0,02	78.450,57	0,02
Investimentos	91.962,57	0,03	78.450,57	0,02	78.450,57	0,02	78.450,57	0,02
Equip. mat. permanente	91.962,57	0,03	78.450,57	0,02	78.450,57	0,02	78.450,57	0,02
<b>TOTAL</b>	<b>349.389.776,12</b>	<b>100</b>	<b>337.453.700,86</b>	<b>100</b>	<b>337.453.700,86</b>	<b>100</b>	<b>335.351.137,01</b>	<b>100</b>

Fonte: Balanço Geral de 2005 do SES.

Verifica-se que para o exercício de 2005, do total das despesas autorizadas, foram fixados 99,97 % para as despesas correntes e 0,03 % para despesas de capital; considerando a despesa empenhada as despesas correntes representaram 99,98 % do total empenhado, enquanto as despesas de capital representaram o montante de 0,02 %; visualizando as despesas liquidadas e pagas, chega-se ao mesmo percentual anterior, ou seja, 99,98% para as liquidações e pagamentos de despesas correntes, contra 0,02% de liquidações e pagamentos das despesas de capital.

Analisando os elementos de despesas, do total autorizado, novamente as despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil e as despesas com aposentadorias e reformas se destacam, alcançando 32,48% e 28,49% respectivamente.

Pode-se melhor visualizar os dados através do gráfico a seguir:



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 28** – Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2005 – SES.

Mais uma vez, constatou-se na comparação entre as despesas correntes e as despesas de capital, que no exercício de 2005, quase a totalidade das despesas incorridas no exercício foi destinada ao pagamento da folha de pessoal.

Como o ocorrido no Fundo Estadual de Saúde, ocorreu alteração na codificação da fonte de recursos do Gabinete do Secretário. A fonte de recursos passou de fonte 00 – Transferência do Tesouro do Estado, para fonte 0100 – Transferência do Tesouro do Estado

Dando prosseguimento, apresenta-se a consolidação do comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por categoria econômica, do Fundo Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2005.

**Tabela 14** - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – por fonte de recursos do exercício de 2005 – consolidado.

DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>977.075.135,12</b>	<b>85,22</b>	<b>796.379.314,35</b>	<b>89,21</b>	<b>796.165.606,61</b>	<b>89,46</b>	<b>724.601.257,48</b>	<b>92,26</b>
Pessoal enc. sociais	331.148.124,13	28,88	317.200.449,96	35,53	317.200.449,96	35,64	314.484.990,58	40,04
aplicacoes diretas	308.544.124,13	26,91	297.889.020,15	33,37	297.889.020,15	33,47	296.743.560,77	37,78
Aposentadorias e reformas	53.158.978,49	4,64	42.583.326,49	4,77	42.583.326,49	4,78	42.583.326,49	5,42
Cont. tempo determinado	26.643.670,46	2,32	26.643.670,46	2,98	26.643.670,46	2,99	25.948.247,02	3,30
Salario-familia	1.222,87	0,00	1.222,87	0,00	1.222,87	0,00	1.222,87	0,00
Venc. e vant. fixas-pes. civil	185.407.320,54	16,17	185.407.320,54	20,77	185.407.320,54	20,83	185.407.320,54	23,61
Obrigacoes patronais	21.234.867,43	1,85	21.234.867,43	2,38	21.234.867,43	2,39	20.827.622,89	2,65
Sentencas judiciais	16.710.000,00	1,46	16.701.414,35	1,87	16.701.414,35	1,88	16.701.414,35	2,13
Despesas exerc. anteriores	4.828.025,69	0,42	4.828.025,69	0,54	4.828.025,69	0,54	4.828.025,69	0,61
Indenizacoes rest.trab.	70,53	0,00	70,53	0,00	70,53	0,00	70,53	0,00
Ressarc.desp.pess. requis.	559.968,12	0,05	489.101,79	0,05	489.101,79	0,05	446.310,39	0,06
Outras despesas correntes	645.927.010,99	56,34	479.178.864,39	53,67	478.965.156,65	53,82	410.116.266,90	52,22
Transferencias a uniao	2.000.000,00	0,17	2.000.000,00	0,22	2.000.000,00	0,22	2.000.000,00	0,25
Transf. a municipios	6.288.795,28	0,55	5.950.718,98	0,67	5.950.718,98	0,67	5.947.518,98	0,76
transf.Inst..s/fins lucrat	20.912.787,40	1,82	20.172.586,39	2,26	20.152.223,44	2,26	20.031.602,44	2,55
Aplicacoes diretas	616.725.428,31	53,79	451.055.559,02	50,52	450.862.214,23	50,66	382.137.145,48	48,66
Diarias - civil	5.730.708,08	0,50	2.233.950,47	0,25	2.233.950,47	0,25	2.233.950,47	0,28
Material de consumo	227.910.676,35	19,88	133.720.230,93	14,98	133.649.127,22	15,02	93.125.266,71	11,86
Mat. de distrib. gratuita	33.649,20	0,00	31.776,14	0,00	31.776,14	0,00	31.776,14	0,00
Passagens e desp. Loc.	1.501.095,65	0,13	569.503,82	0,06	540.785,09	0,06	523.745,21	0,07
Servicos de consultoria	5.238.294,28	0,46	327.904,28	0,04	327.904,28	0,04	326.744,28	0,04
Outros serv.terc.-p.fisica	29.221.019,42	2,55	17.919.749,83	2,01	17.919.749,83	2,01	17.345.012,86	2,21
Locacao de mao-de-obra	17.135.455,34	1,49	16.901.429,74	1,89	16.901.429,74	1,90	15.509.101,25	1,97
Outros serv.terc.- p. jurid.	280.635.305,19	24,48	238.598.179,25	26,73	238.504.656,90	26,80	214.493.365,91	27,31
Auxilio-alimentacao	11.872.920,59	1,04	11.872.920,59	1,33	11.872.920,59	1,33	11.872.920,59	1,51
Obrig. tribut. e contributivas	2.221.895,32	0,19	1.055.377,16	0,12	1.055.377,16	0,12	953.245,16	0,12
Outros aux.fin..pess.fisicas	500.000,00	0,04	300.126,39	0,03	300.126,39	0,03	300.126,39	0,04
Sentencas judiciais	14.282.811,11	1,25	11.907.040,02	1,33	11.907.040,02	1,34	9.821.559,32	1,25
Despesas exerc. anteriores	18.165.614,43	1,58	15.108.281,20	1,69	15.108.281,20	1,70	15.091.296,87	1,92
Indenizacoes e restituicoes	2.275.983,35	0,20	509.089,20	0,06	509.089,20	0,06	509.034,32	0,06
<b>Despesas de Capital</b>	<b>169.428.060,25</b>	<b>14,78</b>	<b>96.369.836,06</b>	<b>10,79</b>	<b>93.827.996,36</b>	<b>10,54</b>	<b>60.751.527,24</b>	<b>7,74</b>
Investimentos	169.428.060,25	14,78	96.369.836,06	10,79	93.827.996,36	10,54	60.751.527,24	7,74
Transferencias a municipios	34.632.440,00	3,02	34.616.561,13	3,88	33.355.317,04	3,75	22.866.117,04	2,91
Transf.inst.priv.s/fins lucrat	41.940.700,19	3,66	38.340.530,73	4,29	37.457.652,12	4,21	15.876.852,12	2,02
Aplicacoes diretas	92.762.957,49	8,09	23.334.293,63	2,61	22.936.576,63	2,58	21.930.107,51	2,79
Obras e instalacoes	41.516.523,24	3,62	5.142.938,00	0,58	5.142.938,00	0,58	5.122.696,23	0,65
Equip. mat. permanente	50.919.765,33	4,44	17.859.994,09	2,00	17.462.277,09	1,96	16.476.049,74	2,10
Despesas exerc. anteriores	418.631,49	0,04	409.812,11	0,05	409.812,11	0,05	409.812,11	0,05
<b>TOTAL</b>	<b>1.146.503.195,37</b>	<b>100</b>	<b>892.749.150,41</b>	<b>100</b>	<b>889.993.602,97</b>	<b>100</b>	<b>785.352.784,72</b>	<b>100</b>

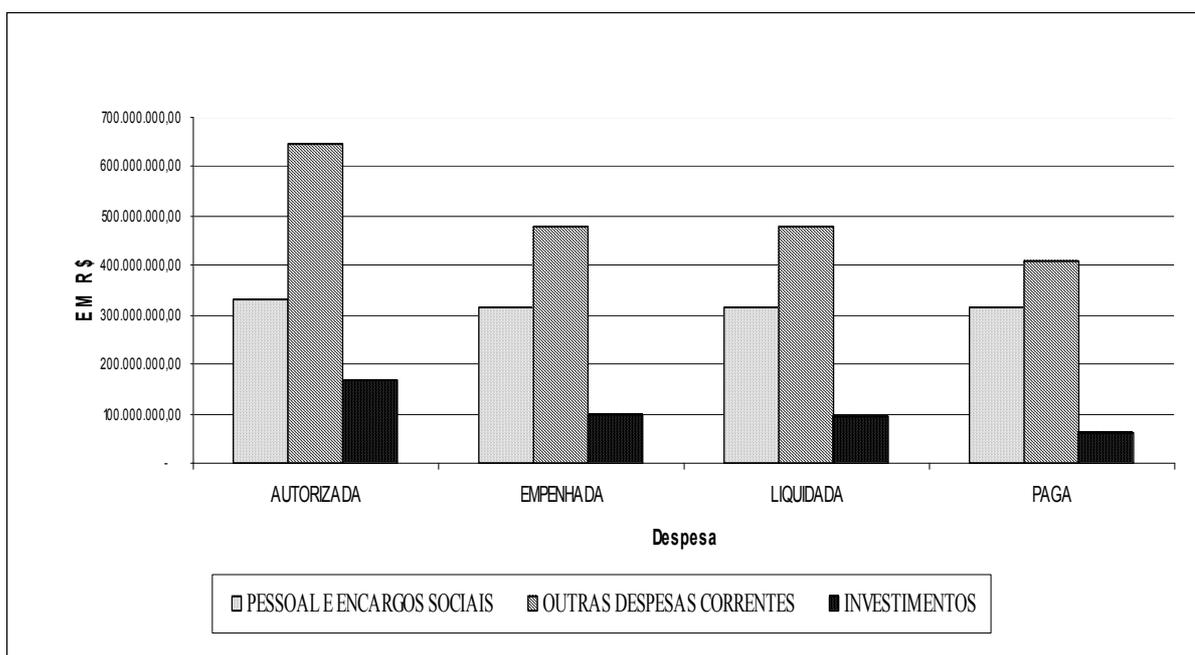
Fonte: Balanço Geral de 2005 do FES e SES.

Na consolidação das unidades orçamentárias, verifica-se que para o exercício de 2005, do total das despesas ficadas, foram autorizados 85,22 % para as despesas correntes e 14,78 % para despesas de capital; considerando os empenhamentos, as despesas correntes representaram 89,21 % do total empenhado, enquanto as despesas de capital representaram o montante de 10,79%; visualizando as liquidações, chega-se ao percentual de 89,46% para as despesas correntes, contra 10,54% das despesas de capital e finalmente, considerando o

efetivo desembolso, as despesas correntes representaram 92,26% do total dos pagamentos, enquanto as despesas de capital consumiram 7,74% dos pagamentos efetuados.

Considerando as despesas de forma mais analítica, analisa-se os elementos de despesas das despesas autorizadas, destaca-se as despesas com serviços de terceiros efetuados por pessoas jurídicas, as despesas com materiais de consumo e as despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil que alcançaram o percentual de 24,48%, 19,88 e 16,17% respectivamente.

Demonstrar-se-á os dados através do gráfico a seguir:



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 29** – Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2005 – consolidado.

Em comparação com os exercícios de 2003 e 2004, no que se refere à diferença entre as despesas correntes e as despesas de capital, no exercício de 2005, ocorreu ligeiro aumento na autorização do investimento em despesas de saúde, sendo autorizado para o exercício, 294,73 % a mais que a médias dos dois exercícios anteriores, o que corresponde a R\$ 111.942.278,50.

Por outro lado, considerando o pagamento, nota-se que o aumento em desembolsos com investimento, obteve um acréscimo de 311,64%, ou seja, R\$ 42.257.641,96 a mais em relação à média dos dois últimos exercícios.

A seguir demonstra-se o comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por fonte de recursos, do FES e da SES, referente ao exercício de 2005.

**Tabela 15** - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – por fonte de recursos do exercício de 2005 – consolidado.

FONTE	DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>977.075.135,12</b>	<b>85,22</b>	<b>796.379.314,35</b>	<b>89,21</b>	<b>796.165.606,61</b>	<b>89,46</b>	<b>724.601.257,48</b>	<b>92,26</b>
100	Despesas correntes	555.700.864,19	48,47	509.709.149,36	57,09	509.661.553,44	57,27	480.052.817,25	61,13
223	Despesas correntes	39.368.078,00	3,43	1.241.260,31	0,14	1.152.831,80	0,13	1.138.912,80	0,15
228	Despesas correntes	206.507.141,00	18,01	184.317.324,23	20,65	184.317.324,23	20,71	164.750.234,07	20,98
242	Despesas correntes	170.845.000,00	14,90	100.379.531,17	11,24	100.379.531,17	11,28	78.010.072,27	9,93
260	Despesas correntes	1.560.000,00	0,14	-	-	-	-	-	-
280	Despesas correntes	2.472.440,00	0,22	110.437,35	0,01	110.437,33	0,01	110.437,33	0,01
3100	Despesas correntes	621.611,93	0,05	621.611,93	0,07	543.928,64	0,06	538.783,76	0,07
	Pessoal. enc. sociais	331.148.124,13	28,88	317.200.449,96	35,53	317.200.449,96	35,64	314.484.990,58	40,04
100	Pessoal. enc. sociais	308.544.124,13	26,91	297.889.020,15	33,37	297.889.020,15	33,47	296.743.560,77	37,78
228	Pessoal. enc. sociais	2.000.000,00	0,17	-	-	-	-	-	-
242	Pessoal. enc. sociais	20.604.000,00	1,80	19.311.429,81	2,16	19.311.429,81	2,17	17.741.429,81	2,26
	Out. desp. correntes	645.927.010,99	56,34	479.178.864,39	53,67	478.965.156,65	53,82	410.116.266,90	52,22
100	Out. desp. correntes	247.156.740,06	21,56	211.820.129,21	23,73	211.772.533,29	23,79	183.309.256,48	23,34
223	Out. desp. correntes	39.368.078,00	3,43	1.241.260,31	0,14	1.152.831,80	0,13	1.138.912,80	0,15
228	Out. desp. correntes	204.507.141,00	17,84	184.317.324,23	20,65	184.317.324,23	20,71	164.750.234,07	20,98
242	Out. desp. correntes	150.241.000,00	13,10	81.068.101,36	9,08	81.068.101,36	9,11	60.268.642,46	7,67
260	Out. desp. correntes	1.560.000,00	0,14	-	-	-	-	-	-
280	Out. desp. correntes	2.472.440,00	0,22	110.437,35	0,01	110.437,33	0,01	110.437,33	0,01
3100	Out. desp. correntes	621.611,93	0,05	621.611,93	0,07	543.928,64	0,06	538.783,76	0,07
	<b>Despesas Capital</b>	<b>169.428.060,25</b>	<b>14,78</b>	<b>96.369.836,06</b>	<b>10,79</b>	<b>93.827.996,36</b>	<b>10,54</b>	<b>60.751.527,24</b>	<b>7,74</b>
100	Despesas capital	99.879.688,48	8,71	90.965.641,42	10,19	88.821.518,72	9,98	55.995.580,53	7,13
223	Despesas capital	60.631.922,00	5,29	3.187.457,27	0,36	2.824.250,27	0,32	2.668.580,84	0,34
228	Despesas capital	5.191.163,17	0,45	2.018.668,80	0,23	2.018.668,80	0,23	1.943.815,87	0,25
242	Despesas capital	1.155.000,00	0,10	-	-	-	-	-	-
280	Despesas capital	2.527.560,00	0,22	155.341,97	0,02	146.031,97	0,02	138.823,40	0,02
3100	Despesas capital	42.726,60	-	42.726,60	-	17.526,60	-	4.726,60	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.146.503.195,37</b>	<b>100</b>	<b>892.749.150,41</b>	<b>100</b>	<b>889.993.602,97</b>	<b>100</b>	<b>785.352.784,72</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL FONTE 100</b>		<b>655.580.552,67</b>	<b>57,18</b>	<b>600.674.790,78</b>	<b>67,28</b>	<b>598.483.072,16</b>	<b>67,25</b>	<b>536.048.397,78</b>	<b>68,26</b>
<b>TOTAL FONTE 223</b>		<b>100.000.000,00</b>	<b>8,72</b>	<b>4.428.717,58</b>	<b>0,50</b>	<b>3.977.082,07</b>	<b>0,45</b>	<b>3.807.493,64</b>	<b>0,48</b>
<b>TOTAL FONTE 228</b>		<b>211.698.304,17</b>	<b>18,46</b>	<b>186.335.993,03</b>	<b>20,87</b>	<b>186.335.993,03</b>	<b>20,94</b>	<b>166.694.049,94</b>	<b>21,23</b>
<b>TOTAL FONTE 242</b>		<b>172.000.000,00</b>	<b>15,00</b>	<b>100.379.531,17</b>	<b>11,24</b>	<b>100.379.531,17</b>	<b>11,28</b>	<b>78.010.072,27</b>	<b>9,93</b>
<b>TOTAL FONTE 260</b>		<b>1.560.000,00</b>	<b>0,14</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL FONTE 280</b>		<b>5.000.000,00</b>	<b>0,44</b>	<b>265.779,32</b>	<b>0,03</b>	<b>256.469,30</b>	<b>0,03</b>	<b>249.260,73</b>	<b>0,03</b>
<b>TOTAL FONTE 3100</b>		<b>664.338,53</b>	<b>0,06</b>	<b>664.338,53</b>	<b>0,07</b>	<b>561.455,24</b>	<b>0,06</b>	<b>543.510,36</b>	<b>0,07</b>

Fonte: Balanço Geral de 2005 do FES e SES.

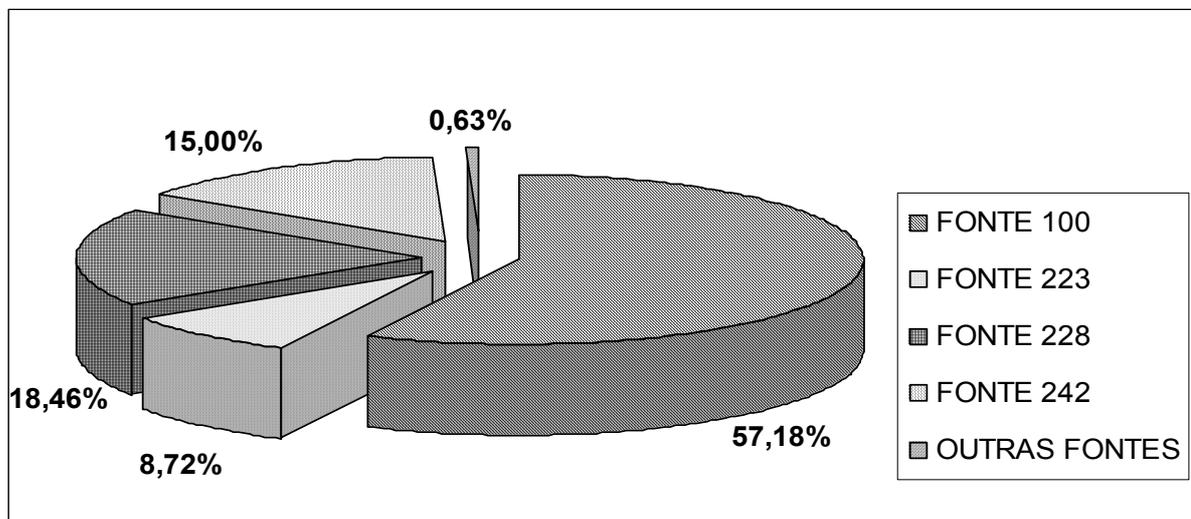
Analisando as despesas pelas fontes de recursos, do total das despesas autorizadas, 57,18% foram fixadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 8,72% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 18,46 % através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 15,00% com recursos da fonte 0242 – receita de serviços e 0,63% de outras fontes de recursos, ou seja, o somatório das fontes 0260, 0280 e 3100, que representam recursos de receitas patrimoniais, rendimentos de aplicação financeira e contrapartida de convênios respectivamente.

Lembra-se que a codificação das fontes de recursos sofreu alterações em relação aos anos anteriores, conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO DE 2004	EXERCÍCIO DE 2005
00	0100 e 3100
10	0223
40	0228, 0240, 0260 e 0280

**Quadro 5:** Alteração da codificação das fontes de recursos.

Demonstra-se através do gráfico a seguir, a utilização dos recursos na fixação da despesa.

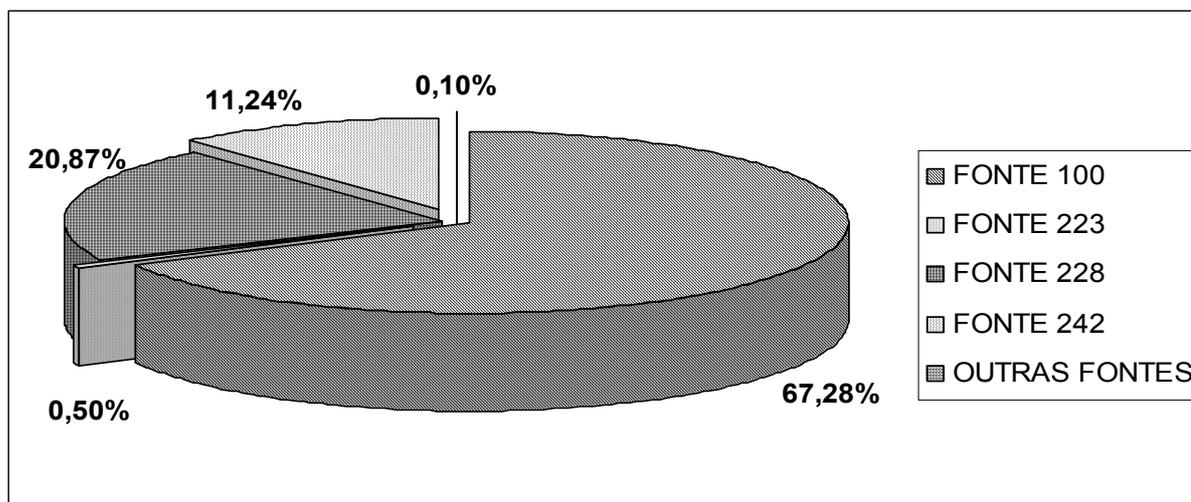


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 30** – Autorização da despesa por fonte de recursos – 2005 – consolidado.

Em relação às despesas empenhadas, 67,28% foram fixadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 0,10% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 20,87% através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 11,24% com recursos da fonte 0242 – receita de serviços e 0,50% com recursos de outras fontes.

Demonstra-se através do gráfico abaixo, o empenhamento por fontes de recursos.

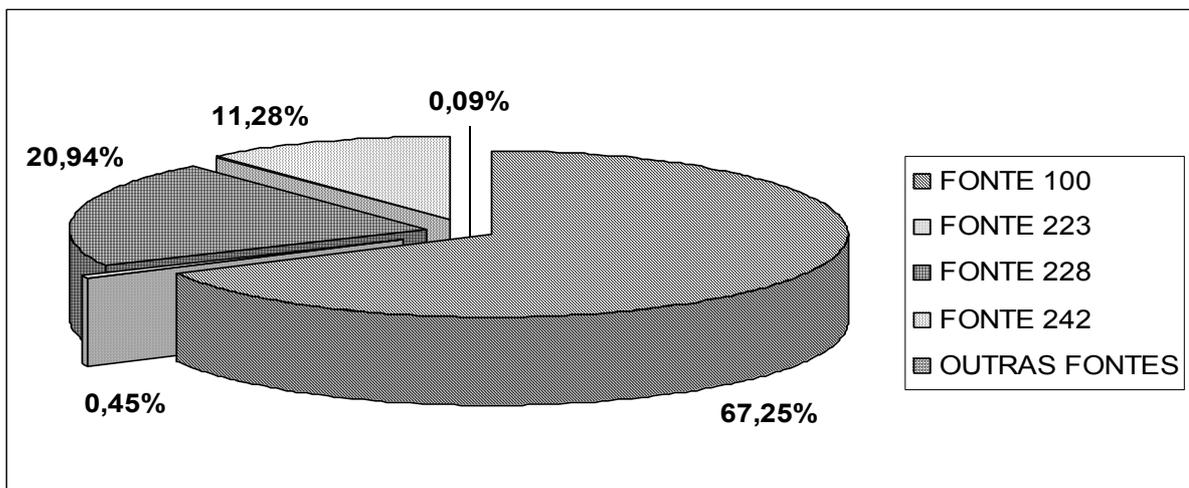


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 31** – Despesa empenhada por fonte de recursos – 2005 – consolidado.

Em relação às despesas liquidadas, 67,25% foram fixadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 0,09% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 20,94% através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 11,28% com recursos da fonte 0242 – receita de serviços e 0,45% referente a outras fontes de recursos.

Demonstra-se através do gráfico abaixo, a liquidação por fontes de recursos.

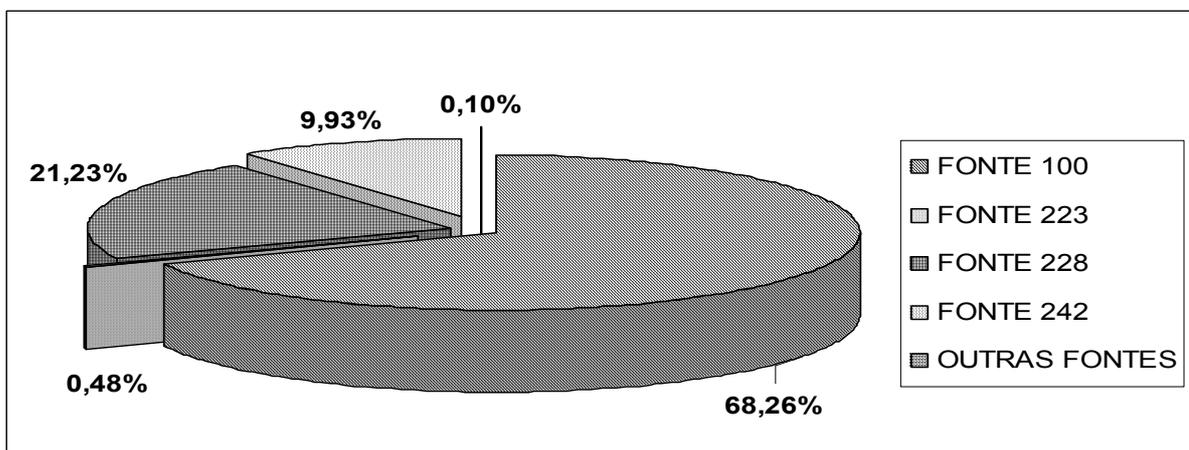


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 32**– Despesa liquidada por fonte de recursos – 2005 – consolidado.

Em relação às despesas pagas, 68,26% foram fixadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 0,10% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 21,23 % através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 9,93% com recursos da fonte 0242 – receita de serviços e 0,48% de outras fontes de recursos.

Demonstra-se através do gráfico abaixo, o pagamento por fontes de recursos



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 33** – Despesa paga por fonte de recursos – 2005 – consolidado.

#### 3.3.1.4 - Exercício de 2006

Apresentar-se-á o comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por categoria econômica, do Fundo Estadual de Saúde, referente ao exercício de 2006.

**Tabela 16 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2006 - FES.**

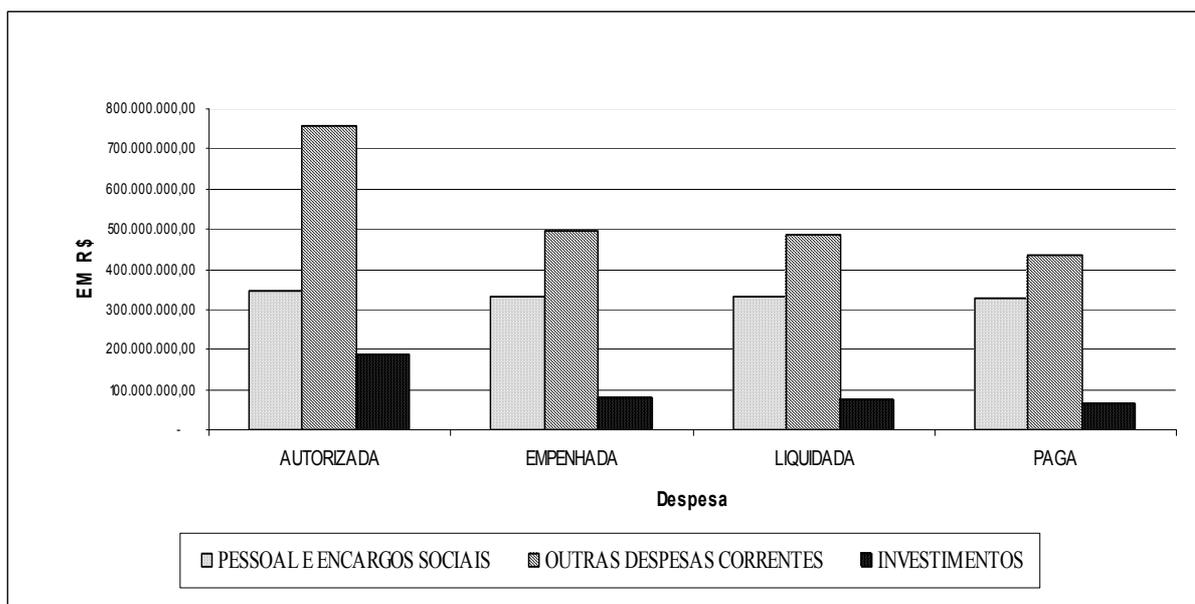
DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
Despesas Correntes	1.106.981.121,75	85,56	827.037.162,05	91,32	816.748.022,29	91,42	765.802.501,01	92,11
Pessoal enc. sociais	347.752.107,98	26,88	330.718.695,04	36,52	330.712.512,86	37,02	328.561.783,50	39,52
Aplicacoes diretas	347.752.107,98	26,88	330.718.695,04	36,52	330.712.512,86	37,02	328.561.783,50	39,52
Cont. tempo determinado	36.777.186,37	2,84	36.592.170,07	4,04	36.592.170,07	4,10	36.107.073,59	4,34
Salario-familia	23,52	0,00	23,52	0,00	23,52	0,00	23,52	0,00
Venc. e vant. fixas-pes. civil	302.913.201,78	23,41	286.135.778,97	31,59	286.135.778,97	32,03	284.802.177,46	34,25
Obrigações patronais	2.816.688,60	0,22	2.745.714,77	0,30	2.745.714,77	0,31	2.449.390,20	0,29
Despesas exerc. anteriores	4.704.627,39	0,36	4.704.627,39	0,52	4.704.627,39	0,53	4.704.627,39	0,57
Ress. pess. requisitado	540.380,32	0,04	540.380,32	0,06	534.198,14	0,06	498.491,34	0,06
Outras despesas correntes	759.229.013,77	58,68	496.318.467,01	54,80	486.035.509,43	54,40	437.240.717,51	52,59
Transf. a municípios	23.165.123,16	1,79	10.049.251,14	1,11	10.048.085,77	1,12	9.369.596,36	1,13
Contribuições	23.165.123,16	1,79	10.049.251,14	1,11	10.048.085,77	1,12	9.369.596,36	1,13
Transf. inst. s/ fins lucrat	22.837.644,33	1,77	21.503.371,24	2,37	21.501.892,44	2,41	19.958.377,44	2,40
Contribuições	22.737.655,50	1,76	21.403.382,41	2,36	21.401.903,61	2,40	19.858.388,61	2,39
Subvenções sociais	99.988,83	0,01	99.988,83	0,01	99.988,83	0,01	99.988,83	0,01
Aplicacoes diretas	713.226.246,28	55,13	464.765.844,63	51,32	454.485.531,22	50,87	407.912.743,71	49,06
Diárias - civil	9.881.776,21	0,76	1.795.482,54	0,20	1.795.482,54	0,20	1.695.732,54	0,20
Material de consumo	203.797.459,85	15,75	112.633.142,63	12,44	111.243.411,20	12,45	81.960.161,68	9,86
Mat. distrib. gratuita	1.125.295,80	0,09	32.505,54	0,00	31.265,88	0,00	27.197,88	0,00
Passagens e desp. Loc.	5.176.988,74	0,40	547.800,56	0,06	547.800,56	0,06	547.800,56	0,07
Serviços de consultoria	6.541.293,00	0,51	733.135,28	0,08	733.135,28	0,08	707.135,28	0,09
Outros serv.terc.-p.fisica	59.480.740,87	4,60	18.716.076,38	2,07	15.492.274,61	1,73	15.187.657,42	1,83
Locação mão-de-obra	21.049.323,79	1,63	18.318.600,95	2,02	18.318.600,95	2,05	18.318.600,95	2,20
Outros serv.terc.- p. juríd.	346.248.664,09	26,76	263.856.080,52	29,13	258.782.226,15	28,96	245.063.224,41	29,47
Auxílio-alimentação	12.212.554,28	0,94	12.212.554,28	1,35	12.212.554,28	1,37	12.212.554,28	1,47
Obrig. tribut. contributivas	5.732.956,24	0,44	2.765.373,11	0,31	2.173.686,93	0,24	2.172.838,93	0,26
Outros aux. fin. pess. fisicas	695.668,19	0,05	590.420,29	0,07	590.420,29	0,07	582.170,29	0,07
Sentenças judiciais	15.097.461,03	1,17	11.440.434,40	1,26	11.440.434,40	1,28	8.750.036,80	1,05
Despesas exerc. anteriores	23.870.316,24	1,84	20.589.848,75	2,27	20.589.848,75	2,30	20.320.344,11	2,44
Indenizações e restituições	2.315.747,95	0,18	534.389,40	0,06	534.389,40	0,06	367.288,58	0,04
Despesas de capital	186.810.996,38	14,44	78.630.738,60	8,68	76.682.761,74	8,58	65.630.811,79	7,89
Investimentos	186.810.996,38	14,44	78.630.738,60	8,68	76.682.761,74	8,58	65.630.811,79	7,89
Transf. a municípios	33.039.800,78	2,55	17.302.293,51	1,91	16.728.019,88	1,87	11.927.856,22	1,43
Transf. inst. s/ fins lucrat	14.790.104,12	1,14	13.681.124,87	1,51	13.600.904,08	1,52	9.012.810,58	1,08
Aplicações diretas	138.981.091,48	10,74	47.647.320,22	5,26	46.353.837,78	5,19	44.690.144,99	5,38
Obras e instalações	61.213.508,79	4,73	26.507.539,79	2,93	25.214.057,35	2,82	25.119.677,10	3,02
Equip. mat. permanente	75.853.700,98	5,86	19.253.993,84	2,13	19.253.993,84	2,16	17.732.978,49	2,13
Despesas exerc. anteriores	1.913.881,71	0,15	1.885.786,59	0,21	1.885.786,59	0,21	1.837.489,40	0,22
<b>TOTAL</b>	<b>1.293.792.118,13</b>	<b>100</b>	<b>905.667.900,65</b>	<b>100</b>	<b>893.430.784,03</b>	<b>100</b>	<b>831.433.312,80</b>	<b>100</b>

Fonte: Balanço Geral de 2006 do FES.

Verifica-se que para o exercício de 2006, do total das despesas autorizadas, foram fixados 85,56 % para as despesas correntes e 14,44 % para despesas de capital; considerando a despesa empenhada as despesas correntes representaram 91,32 % do total empenhado, enquanto as despesas de capital representaram o montante de 8,68 %; visualizando a despesa liquidada, chega-se ao percentual de 91,42% para as despesas correntes, contra 8,58% das despesas de capital e finalmente, considerando o efetivo pagamento, as despesas correntes representaram 92,11% do total das despesas pagas, enquanto as despesas de capital contribuíram com 7,89% dos pagamentos efetuados.

Considerando analiticamente as despesas, analisando os elementos de despesas das despesas autorizadas, destacam-se as despesas com serviços de terceiros efetuados por pessoas jurídicas, vencimentos e vantagens fixas da folha de pessoal civil e as despesas com materiais de consumo que alcançaram 26,76%, 23,41 e 15,75% respectivamente.

Pode-se melhor visualizar os dados através do gráfico a seguir:



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 34**– Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2006 – FES.

Constatou-se novamente na comparação entre as despesas correntes e as despesas de capital, que no exercício de 2006, o FES realizou pouco investimento em saúde, sendo realizada quase a totalidade das despesas para custeio dos serviços de saúde.

A seguir demonstra-se o comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por fonte de recursos, do Fundo Estadual de Saúde, referente ao exercício de 2006.

**Tabela 17** - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – por fontes de recursos do exercício de 2003 – FES.

FONTE	DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
	<b>Despesas Correntes</b>	1.106.981.121,75	85,56	827.037.162,05	91,32	816.748.022,29	91,42	765.802.501,01	92,11
100	Despesas correntes	538.965.008,01	41,66	538.899.715,24	59,50	537.922.361,84	60,21	502.754.815,81	60,47
223	Despesas correntes	63.528.896,00	4,91	458.677,06	0,05	458.677,06	0,05	446.577,06	0,05
228	Despesas correntes	406.012.115,63	31,38	254.294.925,63	28,08	246.752.816,75	27,62	231.545.505,52	27,85
240	Despesas correntes	84.500.000,00	6,53	30.370.939,35	3,35	28.601.336,87	3,20	28.149.223,12	3,39
260	Despesas correntes	2.000.000,00	0,15	-	-	-	-	-	-
285	Despesas correntes	4.168.750,00	0,32	101.924,71	0,01	101.924,71	0,01	101.924,71	0,01
623	Despesas correntes	2.516.194,60	0,19	105.672,21	0,01	105.672,21	0,01	105.672,21	0,01
628	Despesas correntes	4.522.214,18	0,35	2.545.699,72	0,28	2.545.624,72	0,28	2.545.624,72	0,31
685	Despesas correntes	578.695,65	0,04	70.360,45	0,01	70.360,45	0,01	70.360,45	0,01
3100	Despesas correntes	189.247,68	0,01	189.247,68	0,02	189.247,68	0,02	82.797,41	0,01
	Pessoal enc. sociais	347.752.107,98	26,88	330.718.695,04	36,52	330.712.512,86	37,02	328.561.783,50	39,52
100	Pessoal enc. sociais	308.817.028,71	23,87	308.817.028,71	34,10	308.810.846,53	34,56	307.995.011,06	37,04
228	Pessoal enc. sociais	38.935.079,27	3,01	21.901.666,33	2,42	21.901.666,33	2,45	20.566.772,44	2,47
	Outras desp. correntes	759.229.013,77	58,68	496.318.467,01	54,80	486.035.509,43	54,40	437.240.717,51	52,59
100	Outras desp. correntes	230.147.979,30	17,79	230.082.686,53	25,40	229.111.515,31	25,64	194.759.804,75	23,42
223	Outras desp. correntes	63.528.896,00	4,91	458.677,06	0,05	458.677,06	0,05	446.577,06	0,05
228	Outras desp. correntes	367.077.036,36	28,37	232.393.259,30	25,66	224.851.150,42	25,17	210.978.733,08	25,38
240	Outras desp. correntes	84.500.000,00	6,53	30.370.939,35	3,35	28.601.336,87	3,20	28.149.223,12	3,39
260	Outras desp. correntes	2.000.000,00	0,15	-	-	-	-	-	-
285	Outras desp. correntes	4.168.750,00	0,32	101.924,71	0,01	101.924,71	0,01	101.924,71	0,01
623	Outras desp. correntes	2.516.194,60	0,19	105.672,21	0,01	105.672,21	0,01	105.672,21	0,01
628	Outras desp. correntes	4.522.214,18	0,35	2.545.699,72	0,28	2.545.624,72	0,28	2.545.624,72	0,31

685	Outras desp. correntes	578.695,65	0,04	70.360,45	0,01	70.360,45	0,01	70.360,45	0,01
3100	Outras desp. correntes	189.247,68	0,01	189.247,68	0,02	189.247,68	0,02	82.797,41	0,01
	<b>despesas de capital</b>	186.810.996,38	14,44	78.630.738,60	8,68	76.682.761,74	8,58	65.630.811,79	7,89
100	despesas de capital	71.986.249,98	5,56	71.985.844,66	7,95	70.037.867,80	7,84	59.099.023,29	7,11
223	despesas de capital	56.504.544,00	4,37	64.465,89	0,01	64.465,89	0,01	43.815,70	0,01
228	despesas de capital	30.562.696,50	2,36	1.306.850,10	0,14	1.306.850,10	0,15	1.293.905,10	0,16
240	despesas de capital	18.500.000,00	1,43		-		-		-
285	despesas de capital	2.703.800,00	0,21	1.300.424,21	0,14	1.300.424,21	0,15	1.300.424,21	0,16
623	despesas de capital	1.273.708,79	0,10	1.099.032,60	0,12	1.099.032,60	0,12	1.099.032,60	0,13
628	despesas de capital	1.798.582,54	0,14	333.009,65	0,04	333.009,65	0,04	333.009,65	0,04
685	despesas de capital	3.186.345,27	0,25	2.246.042,19	0,25	2.246.042,19	0,25	2.246.042,19	0,27
3100	despesas de capital	295.069,30	0,02	295.069,30	0,03	295.069,30	0,03	215.559,05	0,03
<b>TOTAL</b>		1.293.792.118,13	100	905.667.900,65	100	893.430.784,03	100	831.433.312,80	100
<b>TOTAL FONTE 100</b>		610.951.257,99	47,22	610.885.559,90	67,45	607.960.229,64	68,05	561.853.839,10	67,58
<b>TOTAL FONTE 223</b>		120.033.440,00	9,28	523.142,95	0,06	523.142,95	0,06	490.392,76	0,06
<b>TOTAL FONTE 228</b>		436.574.812,13	3,74	255.601.775,73	28,22	248.059.666,85	27,76	232.839.410,62	28,00
<b>TOTAL FONTE 240</b>		103.000.000,00	7,96	30.370.939,35	3,35	28.601.336,87	3,20	28.149.223,12	3,39
<b>TOTAL FONTE 260</b>		2.000.000,00	0,15	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FONTE 285</b>		6.872.550,00	0,53	1.402.348,92	0,15	1.402.348,92	0,16	1.402.348,92	0,17
<b>TOTAL FONTE 623</b>		3.789.903,39	0,29	1.204.704,81	0,13	1.204.704,81	0,13	1.204.704,81	0,14
<b>TOTAL FONTE 628</b>		6.320.796,72	0,49	2.878.709,37	0,32	2.878.634,37	0,32	2.878.634,37	0,35
<b>TOTAL FONTE 685</b>		3.765.040,92	0,29	2.316.402,64	0,26	2.316.402,64	0,26	2.316.402,64	0,28
<b>TOTAL FONTE 3100</b>		484.316,98	0,04	484.316,98	0,05	484.316,98	0,05	298.356,46	0,04

Fonte: Balanço Geral de 2006 do FES.

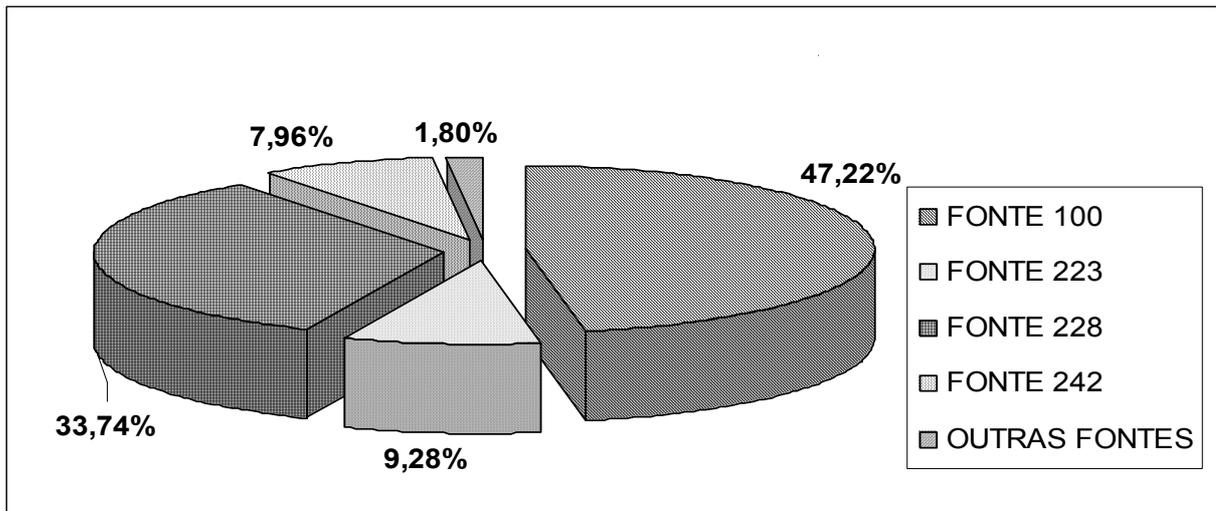
Analisando as despesas pelas fontes de recursos, do total das despesas autorizadas, 47,22% foram fixadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 9,28% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 33,74 % através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 7,96% com recursos da fonte 0240 – receita de serviços e 1,80% de outras fontes de recursos, ou seja, o somatório das fontes 0260, 0285, 623, 628, 685 e 3100.

Mais uma vez, a codificação das fontes de recursos sofreu alteração em relação aos anos anteriores, em razão da codificação anterior não representar a realidade do FES. Com o intuito de relacionar as fontes de recursos alteradas pelas fontes anteriores, demonstra-se abaixo, quadro com as respectivas equivalências:

<b>EXERCÍCIO DE 2005</b>	<b>EXERCÍCIO DE 2006</b>
0242	0240
0280	0285

**Quadro 6:** Alteração da codificação das fontes de recursos.

Demonstra-se através do gráfico a seguir, a utilização dos recursos na fixação da despesa.

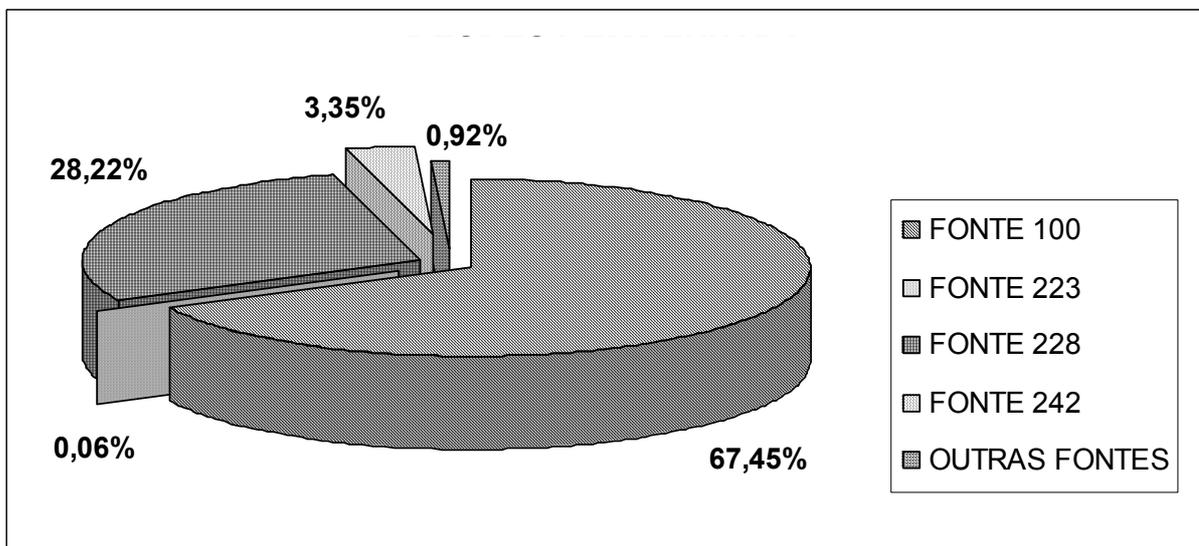


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 35** – Autorização da despesa por fonte de recursos – 2006 – FES.

Em relação às despesas empenhadas, 67,45% foram fixadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 0,06% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 28,22% através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 3,35% com recursos da fonte 0242 – receita de serviços e 0,92% de outras fontes de recursos, que representa o somatório das fontes 0260, 0285, 623, 628, 685 e 3100.

Demonstra-se através do gráfico abaixo, o empenhamento por fontes de recursos.

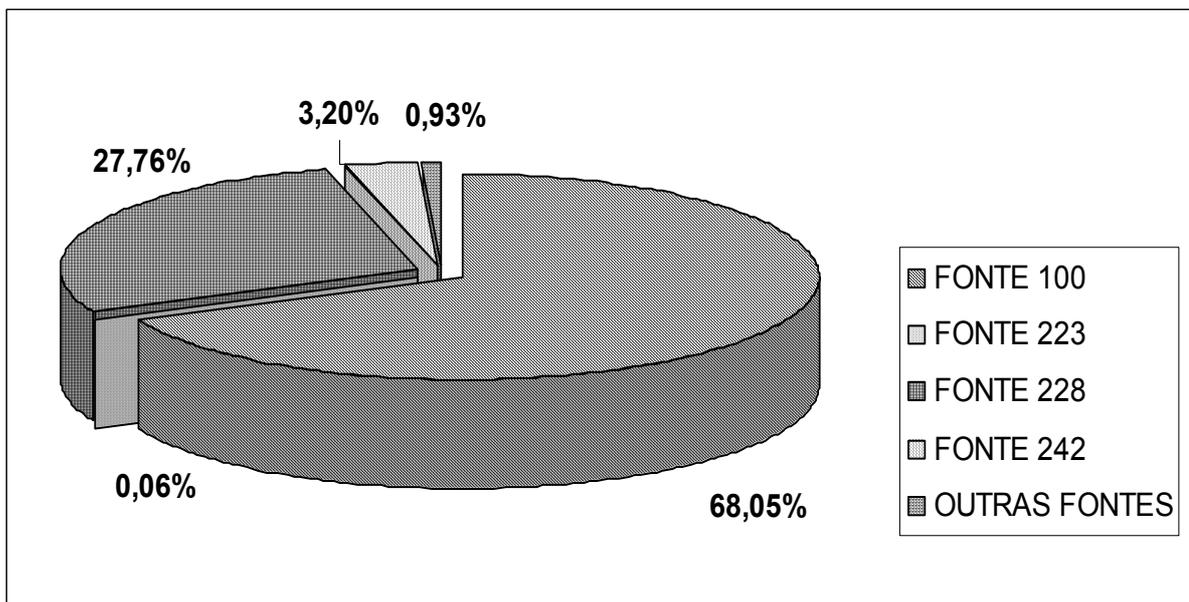


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 36**– Despesa empenhada por fonte de recursos – 2006 – FES.

Em relação às despesas liquidadas, 68,05% foram fixadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 0,06% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 27,76 % através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 3,20% com recursos da fonte 0242 – receita de serviços e 0,93% de outras fontes de recursos.

Demonstra-se através do gráfico abaixo, a liquidação por fontes de recursos.

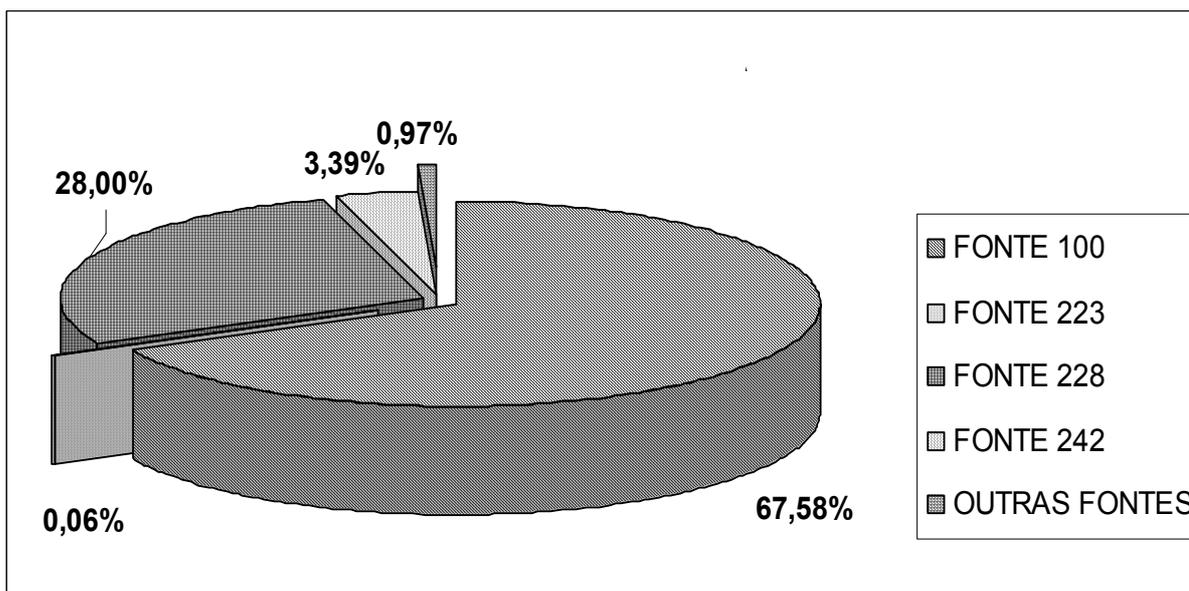


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 37**– Despesa liquidada por fonte de recursos – 2006 – FES.

Em relação às despesas pagas, 67,68% foram fixadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 0,06% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 28,00 % através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 3,39% com recursos da fonte 0242 – receita de serviços e 0,97% de outras fontes de recursos.

Demonstra-se através do gráfico abaixo, o pagamento por fontes de recursos



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 38** – Despesa paga por fonte de recursos – 2006 – FES.

### 3.3.1.5 - Exercício de 2007

Mostra-se a seguir o comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por categoria econômica, do Fundo Estadual de Saúde, referente ao exercício de 2007.

**Tabela 18** - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2007 - FES.

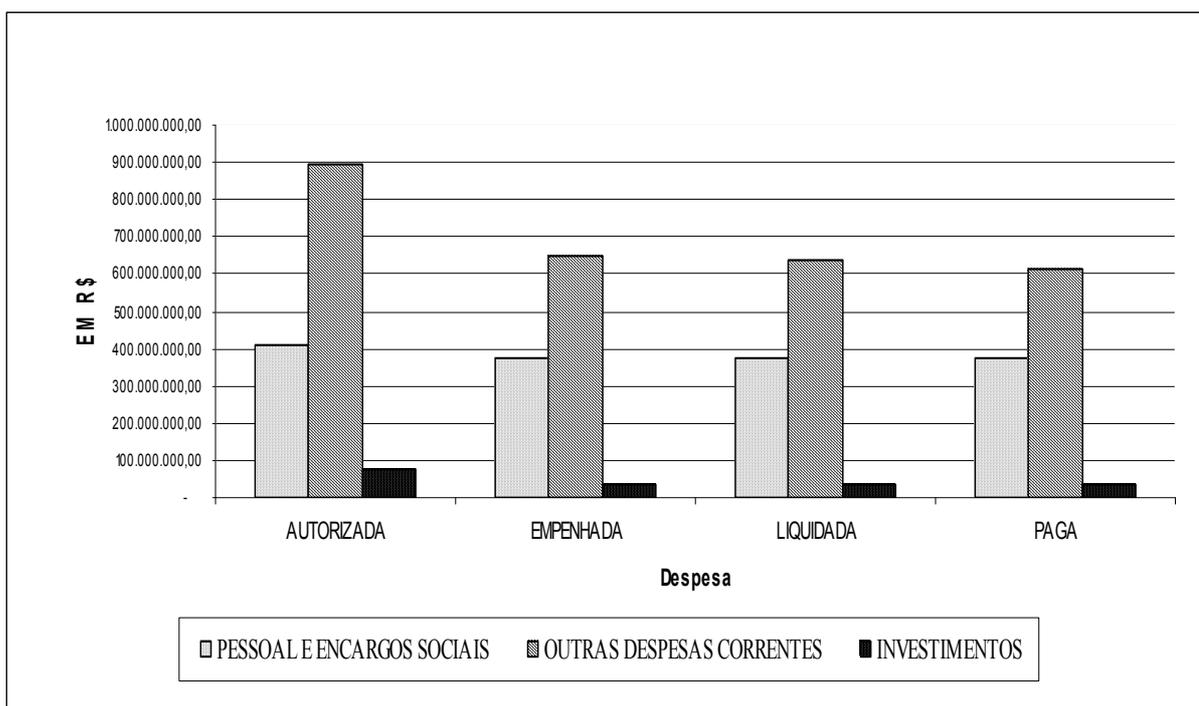
DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
<b>Despesas Correntes</b>	1.307.584.426,73	94,46	1.026.524.722,71	96,49	1.015.757.848,84	96,52	992.961.872,39	96,45
Pessoal enc. sociais	410.598.900,00	29,66	377.182.197,78	35,45	377.055.524,76	35,83	376.165.377,65	36,54
Aplicacoes diretas	373.491.900,00	26,98	340.251.508,84	31,98	340.124.835,82	32,32	339.885.959,35	33,01
Contratacao tempo det.	20.710.000,00	1,50	20.207.992,74	1,90	20.207.992,74	1,92	20.107.131,07	1,95
Salario-familia	1.000,00	0,00	33,60	0,00	33,60	0,00	33,60	0,00
Venc. vant. Fixas	345.490.748,35	24,96	315.003.094,46	29,61	315.003.094,46	29,93	315.003.094,46	30,60
Obrigacoes patronais	2.453.700,00	0,18	1.916.074,57	0,18	1.916.074,57	0,18	1.794.949,87	0,17
Sentencas judiciais	563.964,57	0,04	563.964,57	0,05	563.964,57	0,05	563.964,57	0,05
Desp. exerc. anteriores	3.622.487,08	0,26	2.101.578,93	0,20	2.101.578,93	0,20	2.101.578,93	0,20
Ressarc.desp.pess. req.	650.000,00	0,05	458.769,97	0,04	332.096,95	0,03	315.206,85	0,03
Aplic direta oper. ent org	37.107.000,00	2,68	36.930.688,94	3,47	36.930.688,94	3,51	36.279.418,30	3,52
Obrigacoes patronais	37.107.000,00	2,68	36.930.688,94	3,47	36.930.688,94	3,51	36.279.418,30	3,52
Outras desp. correntes	896.985.526,73	64,80	649.342.524,93	61,04	638.702.324,08	60,69	616.796.494,74	59,91
Transferencias a uniao	1.493.051,82	0,11	1.491.251,82	0,14	1.491.251,82	0,14	1.491.251,82	0,14
Desp. exerc. anteriores	678.075,70	0,05	678.075,70	0,06	678.075,70	0,06	678.075,70	0,07
Indeniz. e restituicoes	814.976,12	0,06	813.176,12	0,08	813.176,12	0,08	813.176,12	0,08
Transf. a municipios	16.978.571,00	1,23	14.268.690,91	1,34	14.249.530,66	1,35	14.249.530,66	1,38
Transf.inst..s/fins lucrat	61.652.798,72	4,45	31.003.277,27	2,91	30.966.324,01	2,94	30.966.324,01	3,01
Aplicacoes diretas	815.198.215,58	58,89	601.656.021,27	56,55	591.167.894,30	56,17	569.265.508,56	55,29
Diarias - civil	5.538.347,65	0,40	1.526.983,02	0,14	1.526.983,02	0,15	1.526.983,02	0,15
Material de consumo	264.398.524,34	19,10	195.981.912,30	18,42	191.447.842,53	18,19	172.222.069,09	16,73
Material distrib. gratuita	1.173.305,58	0,08	25.096,50	0,00	25.096,50	0,00	25.096,50	0,00
Passagens e desp. Loc.	3.694.039,98	0,27	532.037,28	0,05	477.678,55	0,05	477.678,55	0,05
Servicos de consultoria	3.807.791,90	0,28	1.233.920,33	0,12	1.112.762,28	0,11	1.112.762,28	0,11
Outros serv.terc.-p.fisica	45.405.931,28	3,28	18.737.718,90	1,76	16.944.055,96	1,61	16.126.043,07	1,57
Locacao de mao-de-obra	19.061.277,40	1,38	18.216.976,24	1,71	18.199.037,84	1,73	18.199.037,84	1,77
Outros serv.terc.- p. jur.	340.506.832,42	24,60	279.228.465,70	26,25	275.942.689,38	26,22	274.972.364,16	26,71
Auxilio-alimentacao	12.253.000,00	0,89	12.027.482,95	1,13	12.027.482,95	1,14	12.027.482,95	1,17
Obrig. tribut. e contrib.	6.606.425,71	0,48	2.545.753,03	0,24	2.432.697,60	0,23	2.272.399,02	0,22
Outros aux.fin. pess.fis.	614.519,89	0,04	593.746,94	0,06	593.746,94	0,06	593.746,94	0,06
Sentencas judiciais	72.121.699,04	5,21	33.261.055,32	3,13	32.699.544,99	3,11	31.971.569,38	3,11
Desp. exerc. anteriores	39.427.545,48	2,85	37.381.165,87	3,51	37.374.568,87	3,55	37.374.568,87	3,63
Indeniz. e restituicoes	588.974,91	0,04	363.706,89	0,03	363.706,89	0,03	363.706,89	0,04
Aplic. dir. dec. entre org	1.662.889,61	0,12	923.283,66	0,09	827.323,29	0,08	823.879,69	0,08
Out. serv.terc.- p. jurid.	1.615.082,12	0,12	881.476,17	0,08	785.515,80	0,07	782.072,20	0,08
Desp. exerc. anteriores	47.807,49	0,00	41.807,49	0,00	41.807,49	0,00	41.807,49	0,00
<b>Despesas de capital</b>	76.719.078,48	5,54	37.330.606,07	3,51	36.611.900,12	3,48	36.598.392,52	3,55
Investimentos	76.719.078,48	5,54	37.330.606,07	3,51	36.611.900,12	3,48	36.598.392,52	3,55
Transf. a municipios	13.991.325,67	1,01	12.713.825,67	1,20	12.650.638,71	1,20	12.650.638,71	1,23
Transf.priv.s/fins lucrat	13.162.409,78	0,95	12.364.483,38	1,16	12.351.664,10	1,17	12.351.664,10	1,20
Aplicacoes diretas	49.565.343,03	3,58	12.252.297,02	1,15	11.609.597,31	1,10	11.596.089,71	1,13
Obras e instalacoes	24.411.424,42	1,76	7.226.638,58	0,68	7.199.636,37	0,68	7.199.636,37	0,70
Equip. mat. permanente	24.587.613,91	1,78	4.688.446,55	0,44	4.072.749,05	0,39	4.059.241,45	0,39
Desp. exerc. anteriores	566.304,70	0,04	337.211,89	0,03	337.211,89	0,03	337.211,89	0,03
<b>TOTAL</b>	1.384.303.505,21	100	1.063.855.328,78	100	1.052.369.748,96	100	1.029.560.264,91	100

Fonte: Balanço Geral de 2007 do FES.

No exercício de 2007, do total das despesas autorizadas, foram fixados 94,46 % para as despesas correntes e 5,54 % para despesas de capital; considerando a despesa empenhada as despesas correntes representaram 96,49 % do total empenhado, enquanto as despesas de capital representaram o montante de 3,51 %; visualizando a despesa liquidada, chega-se ao percentual de 96,52% para as despesas correntes, contra 3,48% das despesas de capital e finalmente, considerando o efetivo pagamento, as despesas correntes representaram 96,45% do total das despesas pagas, enquanto as despesas de capital contribuíram com 3,55% dos pagamentos efetuados.

Considerando analiticamente as despesas, analisando os elementos de despesas das despesas autorizadas, destacam-se as despesas com vencimentos e vantagens fixas da folha de pessoal civil, serviços de terceiros efetuados por pessoas jurídicas e as despesas com materiais de consumo que alcançaram 24,96%, 24,60 e 19,10% respectivamente.

Pode-se melhor visualizar os dados através do gráfico a seguir:



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 39**– Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2007– FES.

No exercício de 2007, foi constatada a maior diferença entre as despesas correntes e as despesas de capital, o que reforça o baixo investimento autorizado em saúde.

A seguir demonstra-se o comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por fonte de recursos, do Fundo Estadual de Saúde, referente ao exercício de 2007.

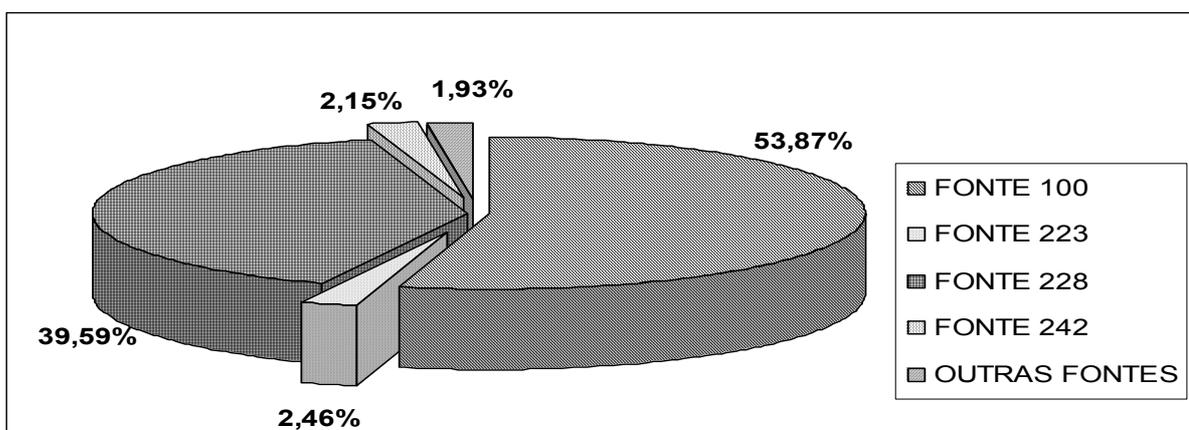
**Tabela 19 - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – por fontes de recursos do exercício de 2007 – FES.**

FONTE	DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
	Desp. Correntes	1.307.584.426,73	94,46	1.026.524.722,71	96,49	1.015.757.848,84	96,52	992.961.872,39	96,45
100	Desp. Correntes	710.319.908,44	51,31	698.209.859,66	65,63	692.476.929,16	65,80	678.591.325,92	65,91
223	Desp. Correntes	13.279.500,00	0,96	595.095,17	0,06	409.554,67	0,04	409.554,67	0,04
228	Desp. Correntes	533.658.428,63	38,55	299.812.104,37	28,18	298.197.979,45	28,34	289.355.209,66	28,10
240	Desp. Correntes	29.724.124,05	2,15	21.873.801,24	2,06	19.147.786,70	1,82	19.119.283,05	1,86
260	Desp. Correntes	1.560.000,00	0,11	-	-	-	-	-	-
285	Desp. Correntes	9.150.000,00	0,66	513.331,34	0,05	390.474,42	0,04	388.074,42	0,04
623	Desp. Correntes	1.417.363,19	0,10	943.562,29	0,09	895.891,26	0,09	895.891,26	0,09
628	Desp. Correntes	5.905.998,77	0,43	3.512.378,08	0,33	3.240.362,24	0,31	3.203.662,47	0,31
685	Desp. Correntes	2.569.103,65	0,19	1.064.590,56	0,10	998.870,94	0,09	998.870,94	0,10
	Pessoal enc. Soc.	410.598.900,00	29,66	377.182.197,78	35,45	377.055.524,76	35,83	376.165.377,65	36,54
100	Pessoal enc. Soc.	369.848.900,00	26,72	366.814.118,35	34,48	366.687.445,33	34,84	365.797.343,21	35,53
228	Pessoal enc. Soc.	40.750.000,00	2,94	10.368.079,43	0,97	10.368.079,43	0,99	10.368.034,44	1,01
	Out.desp. Cor.	896.985.526,73	64,80	649.342.524,93	61,04	638.702.324,08	60,69	616.796.494,74	59,91
100	Out.desp. Corr.	340.471.008,44	24,60	331.395.741,31	31,15	325.789.483,83	30,96	312.793.982,71	30,38
223	Out.desp. Cor.	13.279.500,00	0,96	595.095,17	0,06	409.554,67	0,04	409.554,67	0,04
228	Out.desp. Cor.	492.908.428,63	35,61	289.444.024,94	27,21	287.829.900,02	27,35	278.987.175,22	27,10
240	Out.desp. Cor.	29.724.124,05	2,15	21.873.801,24	2,06	19.147.786,70	1,82	19.119.283,05	1,86
260	Out.desp. Cor.	1.560.000,00	0,11	-	-	-	-	-	-
285	Out.desp. Cor.	9.150.000,00	0,66	513.331,34	0,05	390.474,42	0,04	388.074,42	0,04
623	Out.desp. Cor.	1.417.363,19	0,10	943.562,29	0,09	895.891,26	0,09	895.891,26	0,09
628	Out.desp. Cor.	5.905.998,77	0,43	3.512.378,08	0,33	3.240.362,24	0,31	3.203.662,47	0,31
685	Out.desp. Cor.	2.569.103,65	0,19	1.064.590,56	0,10	998.870,94	0,09	998.870,94	0,10
	Desp. de capital	76.719.078,48	5,54	37.330.606,07	3,51	36.611.900,12	3,48	36.598.392,52	3,55
100	Desp. de capital	35.335.664,11	2,55	34.471.072,63	3,24	34.042.736,21	3,23	34.029.968,61	3,31
223	Desp. de capital	20.730.000,00	1,50	22.950,88	-	12.920,00	-	12.920,00	-
228	Desp. de capital	14.401.513,60	1,04	1.431.908,25	0,13	1.414.878,40	0,13	1.414.878,40	0,14
240	Desp. de capital	59.039,00	-	20.650,19	-	20.650,19	-	20.650,19	-
285	Desp. de capital	2.000.000,00	0,14	-	-	-	-	-	-
623	Desp. de capital	1.874.605,63	0,14	321.238,40	0,03	88.548,40	0,01	88.548,40	0,01
628	Desp. de capital	1.456.313,91	0,11	572.075,08	0,05	541.456,28	0,05	540.716,28	0,05
685	Desp. de capital	861.942,23	0,06	490.710,64	0,05	490.710,64	0,05	490.710,64	0,05
<b>TOTAL</b>		<b>1.384.303.505,21</b>	<b>100</b>	<b>1.063.855.328,78</b>	<b>100</b>	<b>1.052.369.748,96</b>	<b>100</b>	<b>1.029.560.264,91</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL FONTE 100</b>		<b>745.655.572,55</b>	<b>53,87</b>	<b>732.680.932,29</b>	<b>68,87</b>	<b>726.519.665,37</b>	<b>69,04</b>	<b>712.621.294,53</b>	<b>69,22</b>
<b>TOTAL FONTE 223</b>		<b>34.009.500,00</b>	<b>2,46</b>	<b>618.046,05</b>	<b>0,06</b>	<b>422.474,67</b>	<b>0,04</b>	<b>422.474,67</b>	<b>0,04</b>
<b>TOTAL FONTE 228</b>		<b>548.059.942,23</b>	<b>39,59</b>	<b>301.244.012,62</b>	<b>28,32</b>	<b>299.612.857,85</b>	<b>28,47</b>	<b>290.770.088,06</b>	<b>28,24</b>
<b>TOTAL FONTE 240</b>		<b>29.783.163,05</b>	<b>2,15</b>	<b>21.894.451,43</b>	<b>2,06</b>	<b>19.168.436,89</b>	<b>1,82</b>	<b>19.139.933,24</b>	<b>1,86</b>
<b>TOTAL FONTE 260</b>		<b>1.560.000,00</b>	<b>0,11</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL FONTE 285</b>		<b>11.150.000,00</b>	<b>0,81</b>	<b>513.331,34</b>	<b>0,05</b>	<b>390.474,42</b>	<b>0,04</b>	<b>388.074,42</b>	<b>0,04</b>
<b>TOTAL FONTE 623</b>		<b>3.291.968,82</b>	<b>0,24</b>	<b>1.264.800,69</b>	<b>0,12</b>	<b>984.439,66</b>	<b>0,09</b>	<b>984.439,66</b>	<b>0,10</b>
<b>TOTAL FONTE 628</b>		<b>7.362.312,68</b>	<b>0,53</b>	<b>4.084.453,16</b>	<b>0,38</b>	<b>3.781.818,52</b>	<b>0,36</b>	<b>3.744.378,75</b>	<b>0,36</b>
<b>TOTAL FONTE 685</b>		<b>3.431.045,88</b>	<b>0,25</b>	<b>1.555.301,20</b>	<b>0,15</b>	<b>1.489.581,58</b>	<b>0,14</b>	<b>1.489.581,58</b>	<b>0,14</b>

Fonte: Balanço Geral de 2007 do FES.

No exercício de 2007, analisando as despesas pelas fontes de recursos, do total da fixação, 53,87% foram autorizadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 2,46% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 39,59 % através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 2,15% com recursos da fonte 0240 – receita de serviços e 1,80% de outras fontes de recursos, ou seja, o somatório das fontes 0260, 0285, 623, 628, 685.

Demonstra-se através do gráfico a seguir, a utilização dos recursos na fixação da despesa.

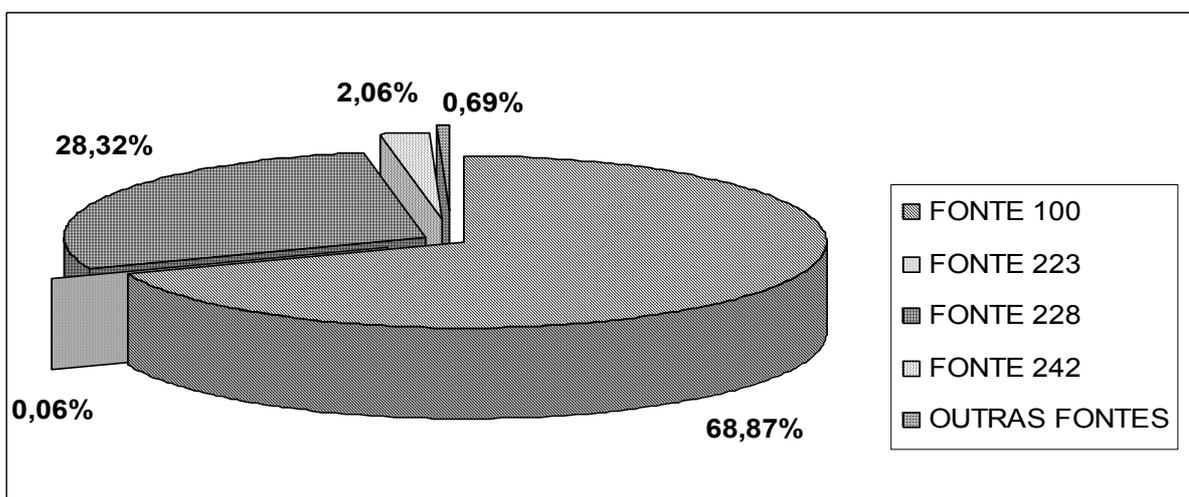


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 40** – Autorização da despesa por fonte de recursos – 2007– FES.

Em relação às despesas empenhadas, 68,87% foram fixadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 0,06% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 28,32% através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 2,06% com recursos da fonte 0242 – receita de serviços e 0,69% de outras fontes de recursos, que representa o somatório das fontes 0260, 0285, 623, 628, 685 e 3100.

Demonstra-se através do gráfico abaixo, o empenhamento por fontes de recursos.

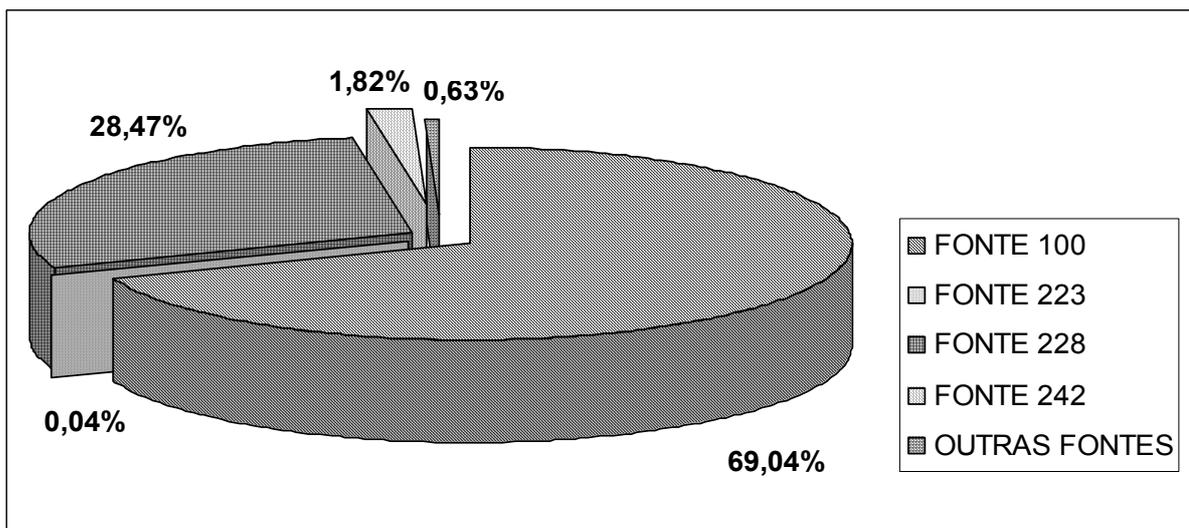


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 41**– Despesa empenhada por fonte de recursos – 2007– FES.

Em relação às despesas liquidadas, 69,04% foram fixadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 0,04% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 28,47 % através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 1,82% com recursos da fonte 0242 – receita de serviços e 0,63% de outras fontes de recursos.

Demonstra-se através do gráfico abaixo, a liquidação por fontes de recursos.

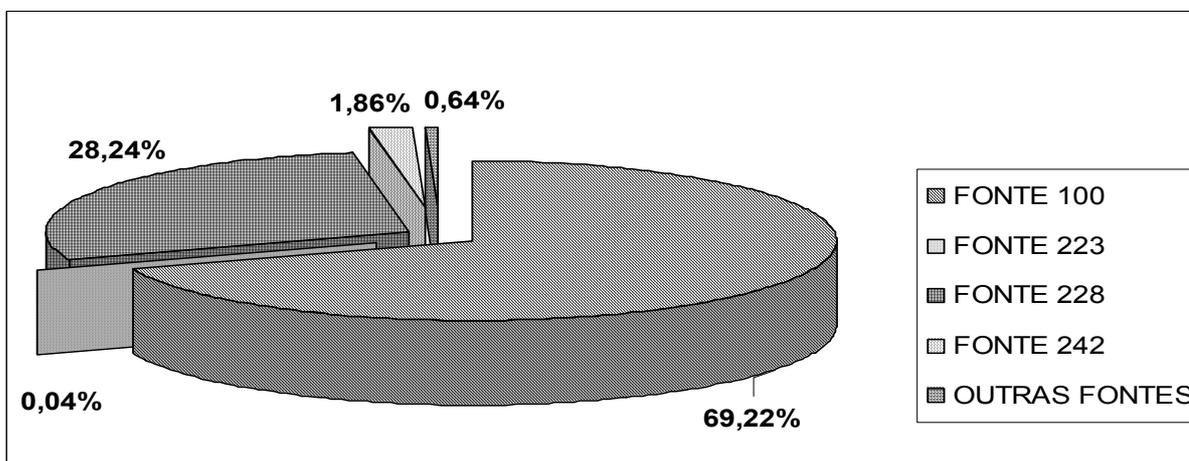


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 42**– Despesa liquidada por fonte de recursos – 2007– FES.

Em relação às despesas pagas, 69,22% foram fixadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 0,04% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 28,24 % através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 1,86% com recursos da fonte 0242 – receita de serviços e 0,64% de outras fontes de recursos.

Demonstra-se através do gráfico abaixo, o pagamento por fontes de recursos



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 43** – Despesa paga por fonte de recursos – 2007– FES.

### 3.3.1.6 - Exercício de 2008

Mostra-se a seguir o comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por categoria econômica, do Fundo Estadual de Saúde, referente ao exercício de 2008.

**Tabela 20** - Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga - recursos de todas as fontes do exercício de 2008 - FES.

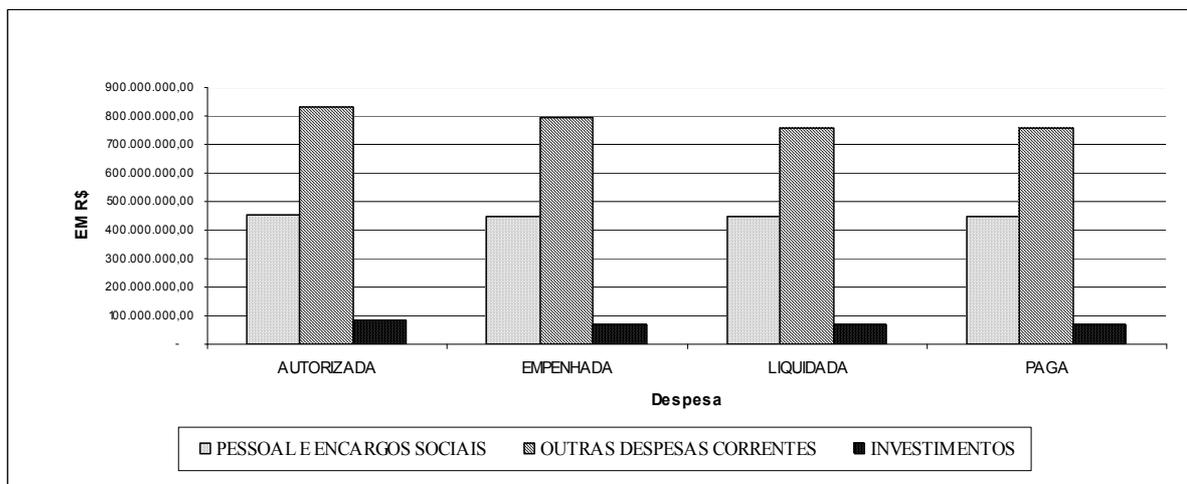
DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
<b>despesas correntes</b>	<b>1.281.061.001</b>	<b>93,97</b>	<b>1.246.023.715</b>	<b>94,62</b>	<b>1.209.439.402</b>	<b>94,72</b>	<b>1.203.759.521</b>	<b>94,70</b>
pessoal enc. sociais	450.919.092	33,08	449.331.691	34,12	449.156.814	35,18	447.897.551	35,24
aplicacoes diretas	382.310.213	28,04	380.722.811	28,91	380.547.935	29,80	379.288.671	29,84
Cont. tempo det.	9.203.543	0,68	9.159.252	0,70	9.159.252	0,72	8.970.929	0,71
salario-familia	48	-	26	-	26	-	26	-
venc. vant. fixas	354.617.226	26,01	354.617.226	26,93	354.617.226	27,77	354.617.226	27,90
obrigacoes patronais	1.595.253	0,12	1.568.782	0,12	1.568.782	0,12	1.530.946	0,12
Desp. Exerc. anteriores	16.262.522	1,19	14.770.539	1,12	14.770.539	1,16	13.737.435	1,08
ressarc.desp.pess. req.	631.621	0,05	606.986	0,05	432.110	0,03	432.110	0,03
aplic direta op. ent org	68.608.879	5,03	68.608.879	5,21	68.608.879	5,37	68.608.879	5,40
outras desp. correntes	830.141.909	60,89	796.692.024	60,50	760.282.587	59,55	755.861.970	59,46
Transf. a uniao	778.907	0,06	778.907	0,06	778.907	0,06	778.907	0,06
Transf. a municipios	44.521.068	3,27	44.323.082	3,37	44.323.082	3,47	44.323.082	3,49
transf.inst..s/fins Luc.	84.885.951	6,23	84.223.787	6,40	84.035.788	6,58	83.157.488	6,54
aplicacoes diretas	698.538.367	51,24	666.256.311	50,59	630.198.362	49,36	626.667.345	49,30
diarias - civil	2.847.089	0,21	1.647.483	0,13	1.647.483	0,13	1.647.483	0,13
material consumo	215.433.110	15,80	205.646.785	15,62	192.005.081	15,04	189.999.141	14,95
material distrib. gratuita	5.947	-	5.947	-	5.947	-	5.947	-
passagens e desp. Loc.	926.913	0,07	593.041	0,05	473.957	0,04	473.957	0,04
servicos de consultoria	903.682	0,07	738.184	0,06	654.062	0,05	654.062	0,05
outros serv.terc.-p.fis.	21.426.855	1,57	17.661.801	1,34	16.075.910	1,26	16.075.360	1,26
locacao mao-de-obra	19.865.902	1,46	19.785.567	1,50	19.516.566	1,53	19.516.566	1,54
outros serv.terc.- p. jur.	328.143.760	24,07	313.794.288	23,83	297.627.971	23,31	296.477.673	23,32
auxilio-alimentacao	12.564.590	0,92	12.553.240	0,95	12.553.240	0,98	12.553.240	0,99
obrig. tribut. e cont.	2.370.868	0,17	2.363.171	0,18	2.154.146	0,17	2.154.146	0,17
outros aux.pess.fis.	915.000	0,07	911.255	0,07	911.255	0,07	911.255	0,07
sentencas judiciais	57.520.182	4,22	55.728.876	4,23	51.886.906	4,06	51.512.678	4,05
Desp. Exerc. anteriores	35.409.335	2,60	34.678.397	2,63	34.537.563	2,70	34.537.563	2,72
Indeniz. e restituicoes	205.134	0,02	148.275	0,01	148.275	0,01	148.275	0,01
aplic. dec. entre org	1.417.615	0,10	1.109.938	0,08	946.449	0,07	935.149	0,07
<b>despesas de capital</b>	<b>82.197.423</b>	<b>6,03</b>	<b>70.826.644</b>	<b>5,38</b>	<b>67.369.156</b>	<b>5,28</b>	<b>67.364.555</b>	<b>5,30</b>
investimentos	82.197.423	6,03	70.826.644	5,38	67.369.156	5,28	67.364.555	5,30
Transf. a uniao	95.452	0,01	95.452	0,01	95.452	0,01	95.452	0,01
Transf. a municipios	18.978.884	1,39	17.923.999	1,36	17.603.773	1,38	17.603.773	1,38
transf.inst.s/fins lucrat	35.719.066	2,62	35.523.606	2,70	34.922.897	2,74	34.922.897	2,75
aplicacoes diretas	27.404.021	2,01	17.283.587	1,31	14.747.033	1,15	14.742.432	1,16
Obras e instalacoes	13.121.750	0,96	8.304.898	0,63	8.051.069	0,63	8.051.069	0,63
equip. mat. permanente	13.478.086	0,99	8.434.502	0,64	6.151.779	0,48	6.147.178	0,48
Desp. Exerc. anteriores	804.186	0,06	544.186	0,04	544.186	0,04	544.186	0,04
<b>TOTAL</b>	<b>1.363.258.425</b>	<b>100</b>	<b>1.316.850.359</b>	<b>100</b>	<b>1.276.808.557</b>	<b>100</b>	<b>1.271.124.075</b>	<b>100</b>

Fonte: balanço geral 2008 – FES.

No exercício de 2008, do total das despesas autorizadas, foram fixados 93,97 % para as despesas correntes e 6,03 % para despesas de capital; considerando a despesa empenhada as despesas correntes representaram 94,62 % do total empenhado, enquanto as despesas de capital representaram o montante de 5,38 %; visualizando a despesa liquidada, chega-se ao percentual de 94,72% para as despesas correntes, contra 5,28% das despesas de capital e finalmente, considerando o efetivo pagamento, as despesas correntes representaram 94,70% do total das despesas pagas, enquanto as despesas de capital contribuíram com 5,30% dos pagamentos efetuados.

Considerando analiticamente as despesas, analisando os elementos de despesas das despesas autorizadas, destacam-se as despesas com vencimentos e vantagens fixas da folha de pessoal civil, serviços de terceiros efetuados por pessoas jurídicas e as despesas com materiais de consumo que alcançaram 26,01%, 24,07% e 15,80% respectivamente.

Pode-se melhor visualizar os dados através do gráfico a seguir:



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 44**– Comparativo da Despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – 2008– FES.

No exercício de 2008, foi constatada a maior diferença entre as despesas correntes e as despesas de capital, o que reforça o baixo investimento autorizado em saúde.

A seguir demonstra-se o comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, por fonte de recursos, do Fundo Estadual de Saúde, referente ao exercício de 2007.

**Tabela 21**- Comparativo da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga – por fonte de recursos do exercício de 2008 - FES

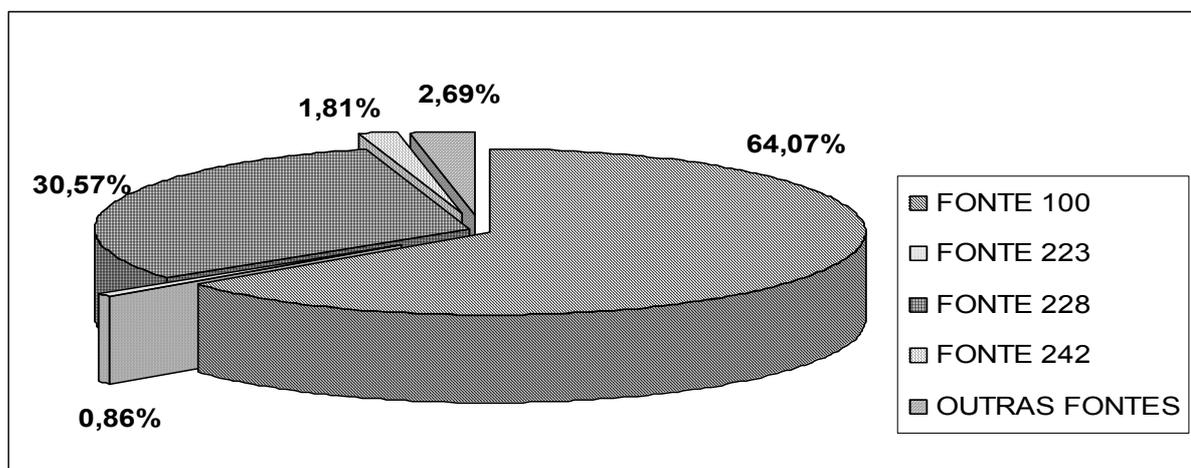
FONTES	DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	%	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
	<b>Despesas Correntes</b>	1.281.061.001	93,97	1.246.023.715	94,62	1.209.439.402	94,72	1.203.759.521	94,70
100	Despesas correntes	807.032.911	59,20	804.157.932	61,07	783.038.381	61,33	779.911.132	61,36
223	Despesas correntes	8.379.187	0,61	348.691	0,03	274.194	0,02	274.194	0,02
228	Despesas correntes	414.116.636	30,38	398.647.877	30,27	387.523.116	30,35	385.046.745	30,29
232	Despesas correntes	16.071.000	1,18	13.979.415	1,06	13.071.000	1,02	13.071.000	1,03
240	Despesas correntes	24.673.000	1,81	21.441.749	1,63	19.405.750	1,52	19.329.490	1,52
260	Despesas correntes	300.000	0,02	109.728	0,01	109.728	0,01	109.728	0,01
285	Despesas correntes	589.903	0,04	273.306	0,02	249.623	0,02	249.623	0,02
319	Despesas correntes	133.048	0,01	62.430	0,00	43.430	0,00	43.430	0,00
623	Despesas correntes	653.437	0,05	574.528	0,04	568.648	0,04	568.648	0,04
628	Despesas correntes	6.320.642	0,46	4.217.756	0,32	3.230.241	0,25	3.230.241	0,25
685	Despesas correntes	2.791.237	0,20	2.210.303	0,17	1.925.290	0,15	1.925.290	0,15
	Pessoal enc. sociais	450.919.092	33,08	449.331.691	34,12	449.156.814	35,18	447.897.551	35,24
100	Pessoal enc. sociais	437.834.951	32,12	436.800.943	33,17	436.626.067	34,20	436.399.907	34,33
228	Pessoal enc. sociais	13.084.141	0,96	12.530.748	0,95	12.530.748	0,98	11.497.644	0,90
	Outras desp. correntes	830.141.909	60,89	796.692.024	60,50	760.282.587	59,55	755.861.970	59,46
100	Outras desp. correntes	369.197.960	27,08	367.356.989	27,90	346.412.314	27,13	343.511.225	27,02
223	Outras desp. correntes	8.379.187	0,61	348.691	0,03	274.194	0,02	274.194	0,02
228	Outras desp. correntes	401.032.495	29,42	386.117.129	29,32	374.992.369	29,37	373.549.101	29,39
232	Outras desp. correntes	16.071.000	1,18	13.979.415	1,06	13.071.000	1,02	13.071.000	1,03
240	Outras desp. correntes	24.673.000	1,81	21.441.749	1,63	19.405.750	1,52	19.329.490	1,52
260	Outras desp. correntes	300.000	0,02	109.728	0,01	109.728	0,01	109.728	0,01
285	Outras desp. correntes	589.903	0,04	273.306	0,02	249.623	0,02	249.623	0,02
319	Outras desp. correntes	133.048	0,01	62.430	0,00	43.430	0,00	43.430	0,00
623	Outras desp. correntes	653.437	0,05	574.528	0,04	568.648	0,04	568.648	0,04
628	Outras desp. correntes	6.320.642	0,46	4.217.756	0,32	3.230.241	0,25	3.230.241	0,25
685	Outras desp. correntes	2.791.237	0,20	2.210.303	0,17	1.925.290	0,15	1.925.290	0,15
	<b>Despesas de capital</b>	82.197.423	6,03	70.826.644	5,38	67.369.156	5,28	67.364.555	5,30
	<b>Investimentos</b>	82.197.423	6,03	70.826.644	5,38	67.369.156	5,28	67.364.555	5,30
100	Investimentos	66.357.376	4,87	63.687.493	4,84	61.590.975	4,82	61.586.374	4,85
223	Investimentos	3.385.708	0,25	68.924	0,01	22.550	0,00	22.550	0,00
228	Investimentos	2.633.545	0,19	1.003.234	0,08	902.658	0,07	902.658	0,07

232	Investimentos	5.267.750	0,39	3.800.628	0,29	3.267.750	0,26	3.267.750	0,26
285	Investimentos	15.000	0,00	9.515	0,00	9.000	0,00	9.000	0,00
623	Investimentos	1.958.578	0,14	1.030.857	0,08	795.390	0,06	795.390	0,06
628	Investimentos	1.843.474	0,14	936.238	0,07	545.759	0,04	545.759	0,04
685	Investimentos	735.993	0,05	289.756	0,02	235.074	0,02	235.074	0,02
<b>TOTAL</b>		<b>1.363.258.425</b>	<b>100,00</b>	<b>1.316.850.359</b>	<b>100,00</b>	<b>1.276.808.557</b>	<b>100,00</b>	<b>1.271.124.075</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL FONTE 100</b>		<b>873.390.287</b>	<b>64,07</b>	<b>867.845.425</b>	<b>65,90</b>	<b>844.629.355</b>	<b>66,15</b>	<b>841.497.505</b>	<b>66,20</b>
<b>TOTAL FONTE 223</b>		<b>11.764.895</b>	<b>0,86</b>	<b>417.615</b>	<b>0,03</b>	<b>296.744</b>	<b>0,02</b>	<b>296.744</b>	<b>0,02</b>
<b>TOTAL FONTE 228</b>		<b>416.750.181</b>	<b>30,57</b>	<b>399.651.111</b>	<b>30,35</b>	<b>388.425.775</b>	<b>30,42</b>	<b>385.949.403</b>	<b>30,36</b>
<b>TOTAL FONTE 240</b>		<b>24.673.000</b>	<b>1,81</b>	<b>21.441.749</b>	<b>1,63</b>	<b>19.405.750</b>	<b>1,52</b>	<b>19.329.490</b>	<b>1,52</b>
<b>TOTAL FONTE 232</b>		<b>21.338.750</b>	<b>1,57</b>	<b>17.780.043</b>	<b>1,35</b>	<b>16.338.750</b>	<b>1,28</b>	<b>16.338.750</b>	<b>1,29</b>
<b>TOTAL FONTE 260</b>		<b>300.000</b>	<b>0,02</b>	<b>109.728</b>	<b>0,01</b>	<b>109.728</b>	<b>0,01</b>	<b>109.728</b>	<b>0,01</b>
<b>TOTAL FONTE 285</b>		<b>604.903</b>	<b>0,04</b>	<b>282.821</b>	<b>0,02</b>	<b>258.623</b>	<b>0,02</b>	<b>258.623</b>	<b>0,02</b>
<b>TOTAL FONTE 319</b>		<b>133.048</b>	<b>0,01</b>	<b>62.430</b>	<b>0,00</b>	<b>43.430</b>	<b>0,00</b>	<b>43.430</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL FONTE 623</b>		<b>2.612.015</b>	<b>0,19</b>	<b>1.605.385</b>	<b>0,12</b>	<b>1.364.038</b>	<b>0,11</b>	<b>1.364.038</b>	<b>0,11</b>
<b>TOTAL FONTE 628</b>		<b>8.164.116</b>	<b>0,60</b>	<b>5.153.994</b>	<b>0,39</b>	<b>3.776.001</b>	<b>0,30</b>	<b>3.776.001</b>	<b>0,30</b>
<b>TOTAL FONTE 685</b>		<b>3.527.230</b>	<b>0,26</b>	<b>2.500.059</b>	<b>0,19</b>	<b>2.160.364</b>	<b>0,17</b>	<b>2.160.364</b>	<b>0,17</b>

Fonte: balanço geral 2008 – FES.

No exercício de 2008, analisando as despesas pelas fontes de recursos, do total da fixação, 53,87% foram autorizadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 2,46% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 39,59 % através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 2,15% com recursos da fonte 0240 – receita de serviços e 1,80% de outras fontes de recursos, ou seja, o somatório das fontes 0260, 0285, 623, 628, 685.

Demonstra-se através do gráfico a seguir, a utilização dos recursos na fixação da despesa.

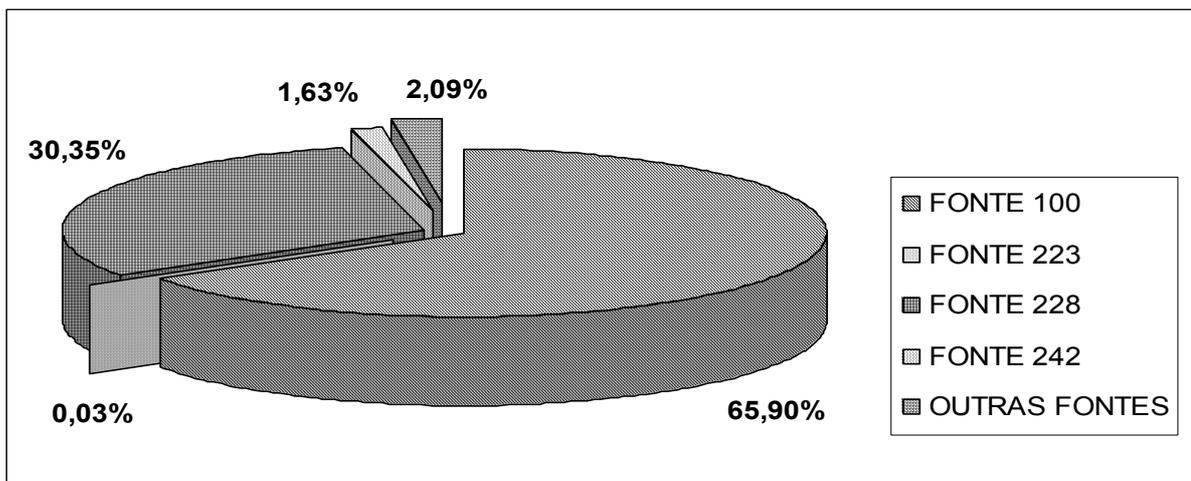


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 45** – Autorização da despesa por fonte de recursos – 2008– FES.

Em relação às despesas empenhadas, 68,87% foram fixadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 0,06% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 28,32% através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 2,06% com recursos da fonte 0242 – receita de serviços e 0,69% de outras fontes de recursos, que representa o somatório das fontes 0260, 0285, 623, 628, 685 e 3100.

Demonstra-se através do gráfico abaixo, o empenhamento por fontes de recursos.

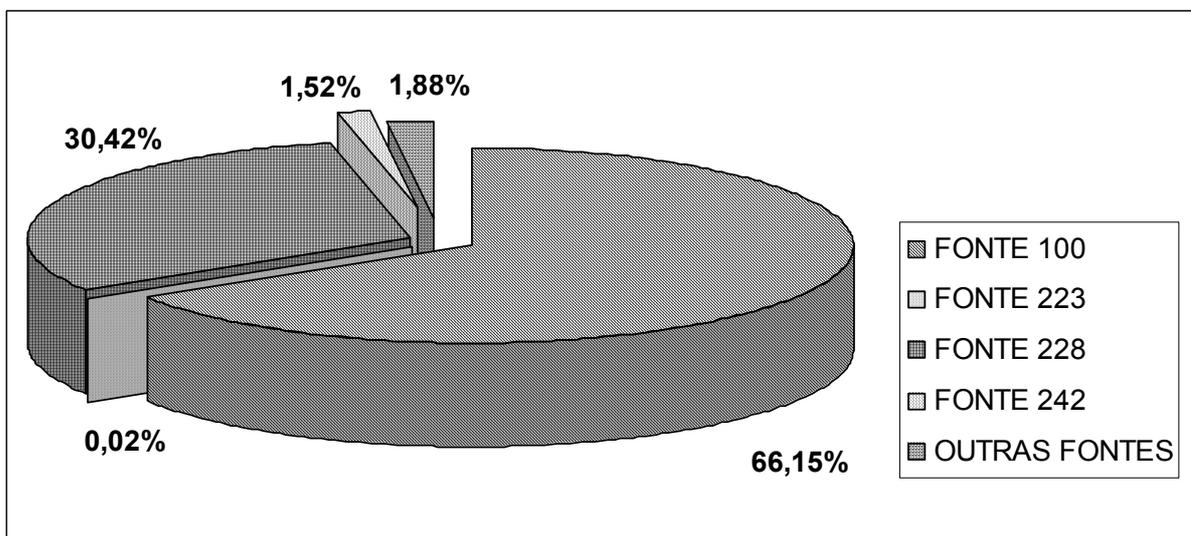


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 46**– Despesa empenhada por fonte de recursos – 2008– FES.

Em relação às despesas liquidadas, 69,04% foram fixadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 0,04% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 28,47 % através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 1,82% com recursos da fonte 0242 – receita de serviços e 0,63% de outras fontes de recursos.

Demonstra-se através do gráfico abaixo, a liquidação por fontes de recursos.

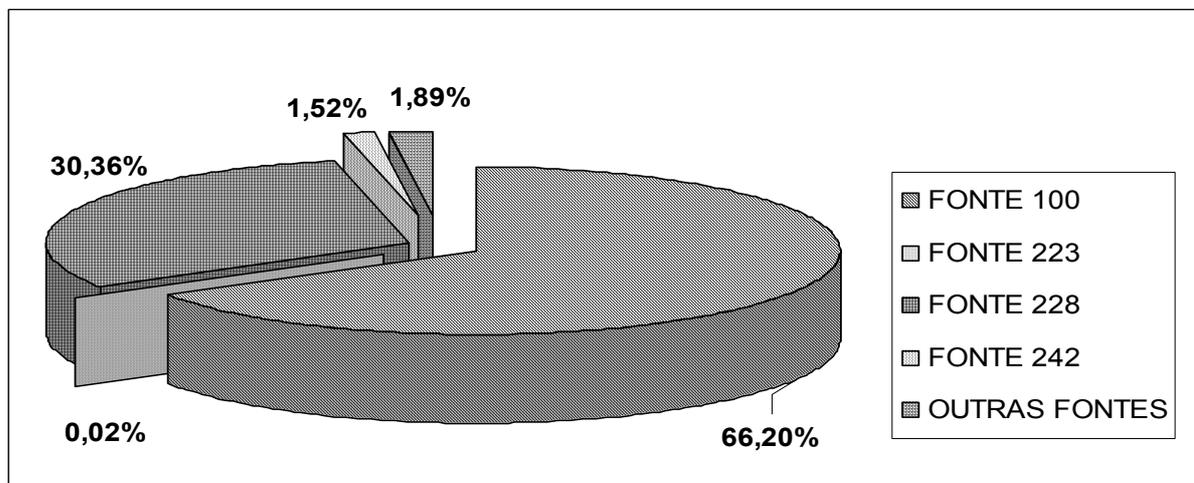


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 47**– Despesa liquidada por fonte de recursos – 2008– FES.

Em relação às despesas pagas, 69,22% foram fixadas pela fonte 0100 – Tesouro do Estado, 0,04% com recursos da fonte 0223 – transferência de convênios, 28,24 % através da fonte 0228 - transferências da União (transferência Fundo a Fundo), 1,86% com recursos da fonte 0242 – receita de serviços e 0,64% de outras fontes de recursos.

Demonstra-se através do gráfico abaixo, o pagamento por fontes de recursos



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 48** – Despesa paga por fonte de recursos – 2008– FES.

### 3.3.2 - Análise Horizontal

Para demonstrar a evolução das etapas da despesa pública no Fundo Estadual de Saúde, comparar-se-á a fixação das despesas com as despesas empenhadas, liquidadas e pagas; bem como, o empenhamento com a liquidação e pagamento; e ainda comparar-se-á a liquidação com o efetivo pagamento.

A análise tem como objetivo, a apuração do impacto da fixação da despesa, na sua execução, a fim de verificar os percentuais empenhados, liquidados e pagos em relação ao autorizado; os percentuais liquidados e pagos em relação aos empenhamentos das despesas; os percentuais pagos em relação às despesas liquidadas e finalmente, os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados.

Para tanto, busca-se os três elementos de despesa com maior valor autorizado, os dois elementos de despesa com os menores valores fixados, o elemento de despesa que possua a maior discrepância em relação às etapas da despesa no exercício e ainda o total das despesas do exercício.

#### 3.3.2.1 - Exercício de 2003

Na planilha abaixo, demonstra-se os percentuais empenhados, liquidados e pagos em comparação com as despesas empenhadas, liquidadas e pagas; os percentuais das liquidações e desembolsos em relação aos empenhamentos das despesas; os percentuais dos pagamentos

efetuados em comparação com as despesas liquidadas e finalmente, os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, no Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício financeiro de 2003.

**Tabela 22** – Demonstrativo dos percentuais empenhados, liquidados e pagos em comparação com as despesas autorizadas, liquidadas e pagas e valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, no FES e SES – 2003.

DESCRIÇÃO	AUTORIZADA			EMPENHADA		LIQUID.	RESTOS A PAGAR	
	e/a	l/a	p/a	l/e	p/e	p/l	PROC.	NÃO PROC.
<b>Despesas correntes</b>	80,44%	68,67%	63,63%	85,36%	79,10%	92,67%	43.875.286	102.727.092
Pessoal e encargos sociais	88,97%	87,73%	86,93%	98,62%	97,71%	99,08%	2.070.180	3.167.577
Aposentadorias e reformas	99,97%	99,97%	99,97%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>Salario-familia 4º</b>	37,91%	37,91%	37,91%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>Venc. e vant. fixas-pes. civil 3º</b>	97,75%	97,75%	97,75%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Obrigacoes patronais	96,70%	96,70%	91,54%	100,00%	94,67%	94,67%	823.835	-
Outras desp.var.-pes.civil	14,08%	14,08%	14,08%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Despesas exercicios anteriores	80,43%	80,43%	68,50%	100,00%	85,17%	85,17%	113.338	-
<b>Indenizacoes rest.trabal. 5º</b>	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-	-
Ressarc.desp.pess. requisitado	72,46%	53,34%	52,19%	73,62%	72,03%	97,84%	6.906	114.685
Outras despesas correntes	76,88%	60,68%	53,88%	78,93%	70,09%	88,79%	41.805.106	99.559.515
Transferencias a municipios	93,80%	93,56%	93,56%	99,74%	99,74%	100,00%	-	10.359
Contribuicoes	93,23%	92,96%	92,96%	99,71%	99,71%	100,00%	-	10.359
Despesas exerc. anteriores	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Transf.inst.priv.s/fins lucrat	87,97%	86,41%	84,24%	98,23%	95,77%	97,49%	500.000	359.578
Contribuicoes	88,81%	87,24%	85,05%	98,23%	95,77%	97,49%	500.000	358.786
<b>Subvencoes sociais 6º</b>	4,35%	4,00%	4,00%	92,08%	92,08%	100,00%	-	792
Aplicacoes diretas	76,32%	59,43%	52,40%	77,87%	68,66%	88,17%	41.305.106	99.189.579
Diarias - civil	18,88%	18,88%	18,79%	100,00%	99,52%	99,52%	7.000	-
<b>Material de consumo 1º</b>	69,18%	42,36%	32,36%	61,24%	46,77%	76,37%	27.276.591	73.085.587
Material de distrib. gratuita	61,49%	61,34%	61,14%	99,76%	99,43%	99,67%	5.592	4.201
Passagens e desp. locomocao	36,54%	20,32%	20,05%	55,61%	54,89%	98,69%	4.769	290.999
Servicos de consultoria	13,07%	12,34%	9,66%	94,40%	73,94%	78,33%	43.025	11.767
Outros serv.terceiros-p.fisica	83,60%	68,42%	67,54%	81,84%	80,80%	98,73%	290.992	5.068.668
Locacao de mao-de-obra	97,47%	88,35%	88,35%	90,65%	90,65%	100,00%	-	1.161.962
<b>Outros serv.terc.- p. juridica 2º</b>	86,05%	77,81%	71,96%	90,43%	83,63%	92,49%	13.289.717	18.722.557
Auxilio-alimentacao	93,39%	93,39%	93,39%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Obrig. tribut. e contributivas	51,11%	51,11%	51,11%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Outros aux.financ.pess.fisicas	97,95%	93,20%	90,88%	95,15%	92,79%	97,52%	32.633	66.980
Auxilio-transporte	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Sentencas judiciais	33,40%	10,10%	8,02%	30,24%	24,01%	79,37%	58.559	654.810
Despesas exercicios anteriores	42,89%	41,33%	36,01%	96,36%	83,96%	87,13%	282.467	82.795
Indenizacoes e restituicoes	69,13%	67,18%	66,50%	97,18%	96,19%	98,98%	13.761	39.252
<b>Despesas de capital</b>	59,63%	40,06%	33,79%	67,19%	56,67%	84,35%	3.857.542	12.037.972
Investimentos	59,63%	40,06%	33,79%	67,19%	56,67%	84,35%	3.857.542	12.037.972
Transferencias a municipios	90,23%	64,59%	48,84%	71,58%	54,13%	75,61%	2.730.200	4.444.379
Transf.Inst.priv.s/fins lucrat	86,08%	70,71%	54,97%	82,15%	63,86%	77,75%	675.000	659.248
Aplicacoes diretas	43,80%	27,18%	26,00%	62,07%	59,37%	95,66%	452.282	6.362.821
Obras e instalacoes	62,09%	53,01%	52,99%	85,38%	85,35%	99,96%	2.300	1.078.768
Equipam. e material permanente	35,18%	14,07%	12,44%	39,98%	35,37%	88,46%	450.042	5.855.577
Despesas exercicios anteriores	75,28%	75,28%	75,28%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	79,07%	66,78%	61,67%	84,45%	77,99%	92,34%	47.732.827	114.765.064

Fonte: balanço geral 2003 – FES e SES

Do total autorizado para efetivar despesas com material de consumo, 69,18% foram empenhados, 42,36 % tiveram sua efetiva liquidação e em 32,36% obtiveram o desembolso.

Do total empenhado, 61,24% possuíram sua regular liquidação, enquanto 47,77% foram pagos. Em relação à Despesa Liquidada, 76,37% das liquidações foram efetivamente pagas. Resultando assim, em um total de R\$ 27.276.591,09 de restos a pagar processados e um montante de R\$ 73.085.587,24 de restos a pagar não processados.

Da fixação das despesas com outros serviços de terceiros efetuados por pessoas jurídicas, 86,05% possuíram empenhamento, 77,81 % das despesas possuíram suas efetivas liquidações e em 71,96% obtiveram o regular pagamento. Do total empenhado, 90,43% foram liquidados, enquanto 83,63% possuíram pagamento. Em relação à Despesa Liquidada, 92,49% foram efetivamente pagas. Resultando assim, no valor de R\$ 13.289.716,57 de restos a pagar processados e de R\$ 18.722.556,87 de restos a pagar não processados.

Considerando o total autorizado para efetuar despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil, deste total, 97,75 % foi realizado o empenhamento, a liquidação e o pagamento. Do total empenhado, 100% possuíram sua regular liquidação e pagamento, sendo assim, toda a despesa liquidada foi efetivamente paga.

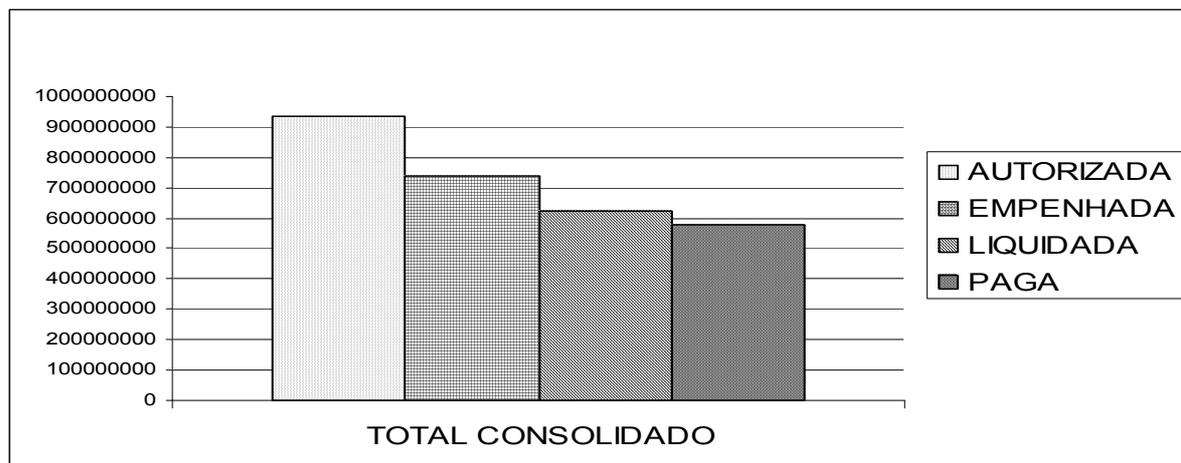
Do total autorizado para a realização das despesas salário família, 37,91% possuiu empenhamento, efetiva liquidação e obteve o regular pagamento. Do total empenhado, 100% foram liquidados e pagos, não restando saldo de despesa liquidada.

Em relação às despesas com indenizações e restituições trabalhistas, embora tenha sido fixada na ordem de R\$ 200.000,00, nenhuma despesa foi empenhada, liquidado e paga.

A despesa que obteve a maior diferença no exercício de 2003, foi a despesa com subvenções sociais, pois do total ficado, apenas 4,35% foi empenhado e 4% liquidado e pago. Em relação ao empenhamento, 92,08% das despesas foram liquidadas e pagas, ocasionando em um saldo de R\$ 791,62 de restos a pagar não processados.

Considerando o total das despesas fixadas para o exercício de 2003, 79,07% foram empenhadas, 66,78 % tiveram sua efetiva liquidação e em 61,67% obtiveram pagamento. Do total empenhado, 84,45% possuíram sua regular liquidação, enquanto 77,99% foram pagos. Em relação à Despesa Liquidada, 92,34% das liquidações foram efetivamente pagas. Resultando assim, em um total de R\$ 47.732.827,36 de restos a pagar processados e um montante de R\$ 114.765.064,19 de restos a pagar não processados.

Visualiza-se no gráfico a seguir, os totais das despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas, do Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, referente o exercício de 2003.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 49** – Despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas – 2003 – consolidado.

### 3.3.2.2 - Exercício de 2004

Demonstram-se abaixo os percentuais empenhados, liquidados e pagos em comparação com as despesas empenhadas, liquidadas e pagas; os percentuais das liquidações e desembolsos em relação aos empenhamentos das despesas; os percentuais dos pagamentos efetuados em comparação com as despesas liquidadas e finalmente, os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, no Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício financeiro de 2004.

**Tabela 23** - Demonstrativo dos percentuais empenhados, liquidados e pagos em comparação com as despesas autorizadas, liquidadas e pagas e valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, no FES e SES – 2004.

DESCRIÇÃO	AUTORIZADA			EMPENHADA		LIQUID.	RESTOS A PAGAR	
	e/a	l/a	p/a	l/e	p/e	p/l	PROC.	NÃO PROC.
<b>Despesas correntes</b>	94,19%	80,52%	72,62%	85,49%	77,10%	90,19%	66.121.896	114.436.809
Pessoal e encargos sociais	99,30%	97,33%	97,05%	98,02%	97,73%	99,70%	751.083	5.138.825
Aposentadorias e reformas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>Salario-familia 5º</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>Venc. e vant. fixas-pes. civil 3º</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Obrigações patronais	99,00%	98,65%	94,42%	99,65%	95,37%	95,71%	649.233	53.713
Outras desp.var.-pes.civil	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Despesas exercícios anteriores	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>Indenizações rest.trabal. 4º</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Ressarc.desp.pess. requisitado	100,00%	72,30%	53,96%	72,30%	53,96%	74,62%	101.850	153.744
Outras despesas correntes	91,87%	72,89%	61,55%	79,35%	67,00%	84,43%	65.370.813	109.297.984
Transferências a municípios	85,55%	85,55%	85,55%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Contribuições	88,13%	88,13%	88,13%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Subvenções sociais 6º	0,00%	0,00%	0,00%	não emp.	não emp.	não emp.	-	-
Despesas de exerc. anteriores	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Transf.inst.priv.s/fins lucrat	98,32%	94,04%	86,78%	95,65%	88,26%	92,28%	1.743.809	1.027.998
<b>Contribuições</b>	98,73%	94,43%	87,13%	95,65%	88,26%	92,28%	1.743.809	1.027.998
Subvenções sociais	0,00%	0,00%	0,00%	não emp.	não emp.	não emp.	-	-
Aplicações diretas	91,64%	71,86%	60,23%	78,42%	65,73%	83,82%	63.627.005	108.269.986
<b>Diárias - civil</b>	62,10%	62,10%	62,10%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-

Material de consumo 2º	94,87%	61,13%	40,47%	64,44%	42,66%	66,20%	41.017.919	66.960.451
Material de distrib. gratuita	100,00%	98,03%	98,03%	98,03%	98,03%	100,00%	-	6.069
Passagens e desp. locomocao	66,89%	44,12%	43,46%	65,96%	64,98%	98,50%	4.695	161.909
Servicos de consultoria	8,56%	3,74%	3,24%	43,74%	37,88%	86,62%	12.883	123.847
Outros serv.terceiros-p.fisica	96,73%	76,64%	76,30%	79,23%	78,88%	99,55%	109.937	6.410.899
<b>Locacao de mao-de-obra</b>	<b>99,94%</b>	<b>92,69%</b>	<b>89,76%</b>	<b>92,75%</b>	<b>89,82%</b>	<b>96,85%</b>	<b>452.912</b>	<b>1.123.576</b>
Outros serv.terc.- p. juridica 1º	88,90%	76,76%	69,16%	86,34%	77,80%	90,10%	20.600.968	32.922.620
Auxilio-alimentacao	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Obrig. tribut. e contributivas	98,48%	84,92%	84,70%	86,23%	86,01%	99,74%	2.610	163.055
Outros aux.financ.pess.fisicas	95,40%	95,40%	95,40%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Sentencas judiciais	99,97%	92,43%	66,08%	92,46%	66,10%	71,50%	1.388.034	397.220
Despesas exercicios anteriores	96,43%	96,43%	95,38%	100,00%	98,91%	98,91%	35.210	-
Indenizacoes e restituicoes	71,47%	71,46%	71,38%	99,98%	99,87%	99,89%	1.837	340
<b>Despesas de capital</b>	<b>81,66%</b>	<b>53,05%</b>	<b>34,05%</b>	<b>64,96%</b>	<b>41,69%</b>	<b>64,18%</b>	<b>10.154.454</b>	<b>15.291.455</b>
Investimentos	81,66%	53,05%	34,05%	64,96%	41,69%	64,18%	10.154.454	15.291.455
Transferencias a municipios	89,98%	69,55%	35,60%	77,30%	39,56%	51,18%	4.670.500	2.809.133
Transf.inst.priv.s/fins lucrat	96,55%	47,63%	27,53%	49,33%	28,52%	57,80%	3.251.383	7.912.889
Aplicacoes diretas	66,43%	47,04%	37,57%	70,81%	56,55%	79,87%	2.218.995	4.543.477
Obras e instalacoes	72,52%	54,96%	50,86%	75,79%	70,13%	92,54%	292.867	1.254.273
Equipam. e material permanente	63,20%	44,21%	32,35%	69,96%	51,19%	73,17%	1.884.008	3.015.159
Aquisicao de imoveis	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	não liq.	-	300.000
<b>Despesas exercicios anteriores</b>	<b>70,20%</b>	<b>70,20%</b>	<b>40,06%</b>	<b>100,00%</b>	<b>57,07%</b>	<b>57,07%</b>	<b>55.695</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>93,43%</b>	<b>78,87%</b>	<b>70,31%</b>	<b>84,41%</b>	<b>75,25%</b>	<b>89,14%</b>	<b>76.276.350</b>	<b>129.728.264</b>

**Fonte:** Elaborado pelo autor.

Da fixação das despesas com outros serviços de terceiros efetuados por pessoas jurídicas, 88,90% possuíram empenhamento, 76,76 % das despesas possuíram suas efetivas liquidações e em 69,16% obtiveram o regular pagamento. Do total empenhado, 86,34% foram liquidados, enquanto 77,80% possuíram pagamento. Em relação à Despesa Liquidada, 90,10% foram efetivamente pagas. Resultando assim, no valor de R\$ 20.600.967,64 de restos a pagar processados e de R\$ 32.922.620,32 de restos a pagar não processados.

Do total autorizado para efetivar despesas com material de consumo, 94,87% foram empenhados, 61,13 % tiveram sua efetiva liquidação e em 40,47% obtiveram o desembolso. Do total empenhado, 64,44% possuíram sua regular liquidação, enquanto 42,66% foram pagos. Em relação à Despesa Liquidada, 66,20% das liquidações foram efetivamente pagas. Resultando assim, em um total de R\$ 41.362.918,56 de restos a pagar processados e um montante de R\$ 66.960.451,41 de restos a pagar não processados.

Considerando o total autorizado para efetuar despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil, em 100% foram realizados o empenhamento, a liquidação e o pagamento.

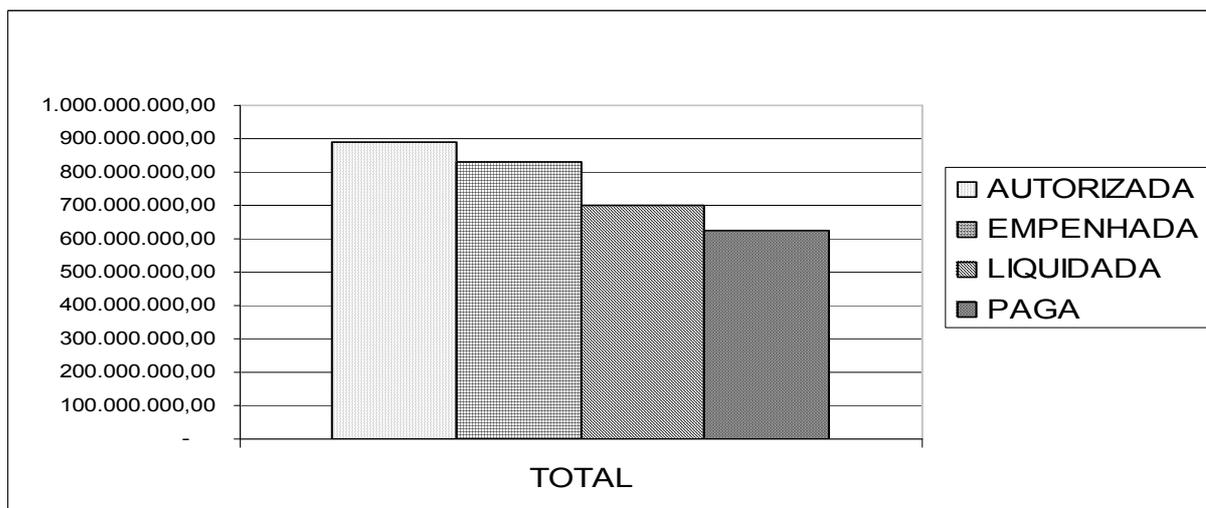
Do total autorizado para a realização das despesas com subvenções sociais, 100% possuiu empenhamento, efetiva liquidação e obteve o regular pagamento.

Em relação às despesas com indenizações e restituições trabalhistas, 100% possuíram empenhamento, efetivas liquidações e obteve o regular pagamento.

A despesa que obteve a maior diferença no exercício de 2003, foi à despesa com subvenções sociais, embora tenha sido fixada na ordem de R\$ 148.379,00, nenhuma despesa foi empenhada, liquidado e paga.

Considerando o total das despesas fixadas para o exercício de 2004, 93,43% foram empenhadas, 78,87 % tiveram sua efetiva liquidação e em 70,31% obtiveram pagamento. Do total empenhado, 84,41% possuíram sua regular liquidação, enquanto 75,25% foram pagos. Em relação à Despesa Liquidada, 89,14% das liquidações foram efetivamente pagas. Resultando assim, em um total de R\$ 76.276.349,51 de restos a pagar processados e um montante de R\$ 129.728.263,92 de restos a pagar não processados.

Visualiza-se no gráfico a seguir, os totais das despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas, do Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, referente o exercício 2004.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 50** – Despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas - 2004 – consolidado.

### 3.3.2.3 - Exercício de 2005

Abaixo demonstram-se os percentuais empenhados, liquidados e pagos em comparação com as despesas empenhadas, liquidadas e pagas; os percentuais das liquidações e desembolsos em relação aos empenhamentos das despesas; os percentuais dos pagamentos efetuados em comparação com as despesas liquidadas e finalmente, os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, no Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício financeiro de 2005.

**Tabela 24** - Demonstrativo dos percentuais empenhados, liquidados e pagos em comparação com as despesas autorizadas, liquidadas e pagas e valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, no FES e SES – 2005.

DESCRIÇÃO	AUTORIZADA			EMPENHADA		LIQUID.	RESTOS A PAGAR	
	e/a	l/a	p/a	l/e	p/e	p/l	PROC.	NÃO PROC.
<b>Despesas correntes</b>	81,51%	81,48%	74,16%	99,97%	90,99%	91,01%	71.564.349	213.708
Pessoal e encargos sociais	95,79%	95,79%	94,97%	100,00%	99,14%	99,14%	2.715.459	-
Aplicacoes diretas	96,55%	96,55%	96,18%	100,00%	99,62%	99,62%	1.145.459	-
Aposentadorias e reformas	80,11%	80,11%	80,11%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Contratacao tempo determinado	100,00%	100,00%	97,39%	100,00%	97,39%	97,39%	695.423	-
<b>Salario-familia 5°</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>Venc. e vant. fixas-pes. civil 3°</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Obrigacoes patronais	100,00%	100,00%	98,08%	100,00%	98,08%	98,08%	407.245	-
Sentencas judiciais	99,95%	99,95%	99,95%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Despesas exercicios anteriores	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>Indenizacoes rest.trabal. 4°</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Ressarc.desp.pess. requisitado	87,34%	87,34%	79,70%	100,00%	91,25%	91,25%	42.791	-
Outras despesas correntes	74,18%	74,15%	63,49%	99,96%	85,59%	85,63%	68.848.890	213.708
Transferencias a uniao	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Transferencias a municipios	94,62%	94,62%	94,57%	100,00%	99,95%	99,95%	3.200	-
Transf.inst.priv.s/fins lucrat	96,46%	96,36%	95,79%	99,90%	99,30%	99,40%	120.621	20.363
Aplicacoes diretas	73,14%	73,11%	61,96%	99,96%	84,72%	84,76%	68.725.069	193.345
Diarias - civil	38,98%	38,98%	38,98%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>Material de consumo 2°</b>	58,67%	58,64%	40,86%	99,95%	69,64%	69,68%	40.523.861	71.104
Material de distrib. gratuita	94,43%	94,43%	94,43%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Passagens e desp. locomocao	37,94%	36,03%	34,89%	94,96%	91,97%	96,85%	17.040	28.719
<b>Servicos de consultoria 6°</b>	6,26%	6,26%	6,24%	100,00%	99,65%	99,65%	1.160	-
Outros serv.terceiros-p.fisica	61,32%	61,32%	59,36%	100,00%	96,79%	96,79%	574.737	-
Locacao de mao-de-obra	98,63%	98,63%	90,51%	100,00%	91,76%	91,76%	1.392.328	-
<b>Outros serv.terc.- p. juridica 1°</b>	85,02%	84,99%	76,43%	99,96%	89,90%	89,93%	24.011.291	93.522
Auxilio-alimentacao	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Obrig. tribut. e contributivas	47,50%	47,50%	42,90%	100,00%	90,32%	90,32%	102.132	-
Outros aux.financ.pess.fisicas	60,03%	60,03%	60,03%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Sentencas judiciais	83,37%	83,37%	68,76%	100,00%	82,49%	82,49%	2.085.481	-
Despesas exercicios anteriores	83,17%	83,17%	83,08%	100,00%	99,89%	99,89%	16.984	-
Indenizacoes e restituicoes	22,37%	22,37%	22,37%	100,00%	99,99%	99,99%	55	-
<b>Despesas de capital</b>	56,88%	55,38%	35,86%	97,36%	63,04%	64,75%	33.076.469	2.541.840
Investimentos	56,88%	55,38%	35,86%	97,36%	63,04%	64,75%	33.076.469	2.541.840
Transferencias a municipios	99,95%	96,31%	66,03%	96,36%	66,06%	68,55%	10.489.200	1.261.244
Transf.inst.priv.s/fins lucrat	91,42%	89,31%	37,86%	97,70%	41,41%	42,39%	21.580.800	882.879
Aplicacoes diretas	25,15%	24,73%	23,64%	98,30%	93,98%	95,61%	1.006.469	397.717
Obras e instalacoes	12,39%	12,39%	12,34%	100,00%	99,61%	99,61%	20.242	-
Equipam. e material permanente	35,07%	34,29%	32,36%	97,77%	92,25%	94,35%	986.227	397.717
Despesas exercicios anteriores	97,89%	97,89%	97,89%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>77,87%</b>	<b>77,63%</b>	<b>68,50%</b>	<b>99,69%</b>	<b>87,97%</b>	<b>88,24%</b>	<b>104.640.818</b>	<b>2.755.547</b>

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Do total das despesas fixadas com outros serviços de terceiros efetuados por pessoas jurídicas, 85,02% possuíram empenhamento, 84,99 % das despesas possuíram suas efetivas liquidações e em 76,43% obtiveram o regular pagamento. Do montante empenhado, 99,96% foram liquidados, enquanto 89,90% possuíram pagamento. Em relação à Despesa Liquidada, 89,93% foram efetivamente pagas. Resultando assim, no valor de R\$ 24.011.290,99 de restos a pagar processados e de R\$ 93.522,35 de restos a pagar não processados.

O valor autorizado para efetivar despesas com material de consumo, 58,67% foram empenhados, 58,64 % tiveram sua efetiva liquidação e em 40,86% obtiveram o desembolso. Do montante empenhado, 99,95% possuíram sua regular liquidação, enquanto 69,74% foram pagos. Em relação à Despesa Liquidada, 69,68% das liquidações foram efetivamente pagas. Resultando assim, em um total de R\$ 40.523.860,51 de restos a pagar processados e um montante de R\$ 71.103,71 de restos a pagar não processados.

Considerando o total autorizado para efetuar despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil, em 100% foram realizados o empenhamento, a liquidação e o efetivo pagamento.

Em relação ao total autorizado para a realização das despesas com indenizações e restituições trabalhistas, 100% possuíram empenhamento, efetiva liquidação e obtiveram o regular pagamento.

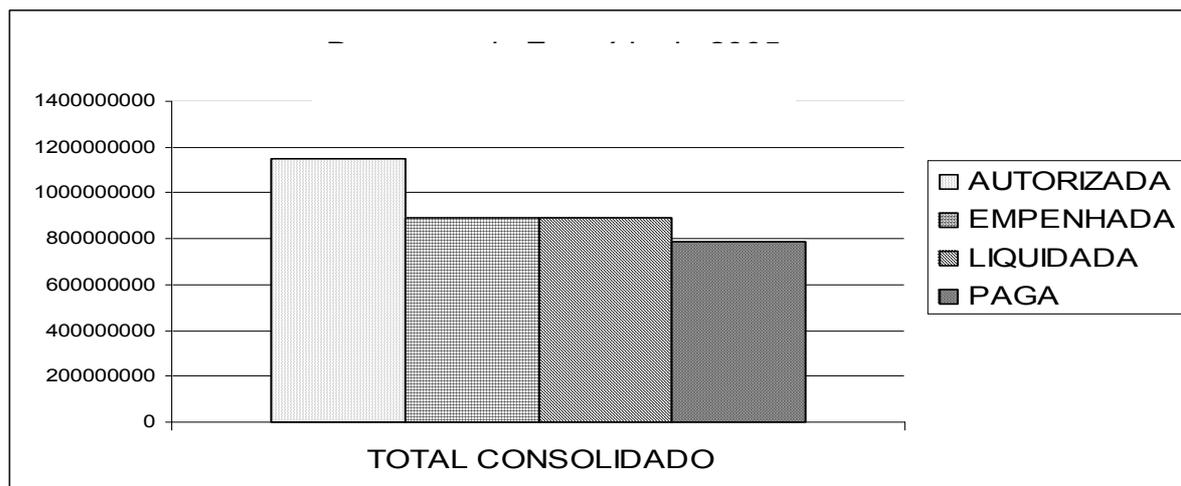
Em relação às despesas com salário família, do total da despesa fixada, foram 100% empenhadas, liquidadas e pagas.

A despesa que obteve a maior diferença no exercício de 2005 foi novamente à despesa com serviços de consultoria, pois do total fixado, somente 6,26% foram empenhados e liquidados e 6,24% pagos. Em relação ao empenhamento, 100% das despesas foram liquidadas e 99,65% pagas. Considerando a liquidação, 99,65% foram pagas, ocasionando em um saldo de R\$ 1.160,00 de restos a pagar processados e R\$ 1.160,00 de restos a pagar não processados.

Considerando ainda o total das despesas fixadas para o exercício de 2005, 77,87% foram empenhadas, 77,63 % tiveram sua efetiva liquidação e em 68,50% obtiveram pagamento. Em relação ao empenhamento, 99,69% possuíram sua regular liquidação, enquanto 87,97% foram pagos.

Em relação à Despesa Liquidada, 88,24% das liquidações foram efetivamente pagas. Resultando assim, em um total de R\$ 104.640.818,25 de restos a pagar processados e um montante de R\$ 2.755.547,44 de restos a pagar não processados.

Visualiza-se no gráfico a seguir, os totais das despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas, do Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, referente o exercício de 2005.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 51**– Despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas – 2005- consolidado.

### 3.3.2.4 - Exercício de 2006

Demonstram-se os percentuais empenhados, liquidados e pagos em comparação com as despesas empenhadas, liquidadas e pagas; os percentuais das liquidações e desembolsos em relação aos empenhamentos das despesas; os percentuais dos pagamentos efetuados em comparação com as despesas liquidadas e finalmente, os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, no Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício financeiro de 2006.

**Tabela 25** - Demonstrativo dos percentuais empenhados, liquidados e pagos em comparação com as despesas autorizadas, liquidadas e pagas e valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, no FES e SES – 2006.

DESCRIÇÃO	AUTORIZADA			EMPENHADA		LIQUID.	RESTOS A PAGAR	
	e/a	l/a	p/a	l/e	p/e	p/l	PROC.	NÃO PROC.
<b>Despesas correntes</b>	74,71%	73,78%	69,18%	98,76%	92,60%	93,76%	50.945.521	10.289.140
Pessoal e encargos sociais	95,10%	95,10%	94,48%	100,00%	99,35%	99,35%	2.150.729	6.182
Aplicacoes diretas	95,10%	95,10%	94,48%	100,00%	99,35%	99,35%	2.150.729	6.182
Contratacao tempo determinado	99,50%	99,50%	98,18%	100,00%	98,67%	98,67%	485.096	-
<b>Salario-familia 4º</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>Venc. e vant. fixas-pes. civil 2º</b>	94,46%	94,46%	94,02%	100,00%	99,53%	99,53%	1.333.602	-
Obrigacoes patronais	97,48%	97,48%	86,96%	100,00%	89,21%	89,21%	296.325	-
Despesas exercicios anteriores	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Ressarc.desp.pess. requisitado	100,00%	98,86%	92,25%	98,86%	92,25%	93,32%	35.707	6.182
Outras despesas correntes	65,37%	64,02%	57,59%	97,93%	88,10%	89,96%	48.794.792	10.282.958
Transferencias a municipios	43,38%	43,38%	40,45%	99,99%	93,24%	93,25%	678.489	1.165
Contribuicoes	43,38%	43,38%	40,45%	99,99%	93,24%	93,25%	678.489	1.165
Transf.inst.priv.s/fins lucrat	94,16%	94,15%	87,39%	99,99%	92,82%	92,82%	1.543.515	1.479
Contribuicoes	94,13%	94,13%	87,34%	99,99%	92,78%	92,79%	1.543.515	1.479
<b>Subvencoes sociais 5º</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Aplicacoes diretas	65,16%	63,72%	57,19%	97,79%	87,77%	89,75%	46.572.788	10.280.313
Diarias - civil	18,17%	18,17%	17,16%	100,00%	94,44%	94,44%	99.750	-
<b>Material de consumo 3º</b>	55,27%	54,59%	40,22%	98,77%	72,77%	73,68%	29.283.250	1.389.731

<b>Material distrib. gratuita 6º</b>	2,89%	2,78%	2,42%	96,19%	83,67%	86,99%	4.068	1.240
Passagens e desp. locomocao	10,58%	10,58%	10,58%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Servicos de consultoria	11,21%	11,21%	10,81%	100,00%	96,45%	96,45%	26.000	-
Outros serv.terceiros-p.fisica	31,47%	26,05%	25,53%	82,78%	81,15%	98,03%	304.617	3.223.802
Locacao de mao-de-obra	87,03%	87,03%	87,03%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>Outros serv.terc.- p. juridica 1º</b>	<b>76,20%</b>	<b>74,74%</b>	<b>70,78%</b>	<b>98,08%</b>	<b>92,88%</b>	<b>94,70%</b>	<b>13.719.002</b>	<b>5.073.854</b>
Auxilio-alimentacao	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Obrig. tribut. e contributivas	48,24%	37,92%	37,90%	78,60%	78,57%	99,96%	848	591.686
Outros aux.financ.pess.fisicas	84,87%	84,87%	83,69%	100,00%	98,60%	98,60%	8.250	-
Sentencas judiciais	75,78%	75,78%	57,96%	100,00%	76,48%	76,48%	2.690.398	-
Despesas exercicios anteriores	86,26%	86,26%	85,13%	100,00%	98,69%	98,69%	269.505	-
Indenizacoes e restituicoes	23,08%	23,08%	15,86%	100,00%	68,73%	68,73%	167.101	-
Despesas de capital	42,09%	41,05%	35,13%	97,52%	83,47%	85,59%	11.051.950	1.947.977
<b>Investimentos</b>	<b>42,09%</b>	<b>41,05%</b>	<b>35,13%</b>	<b>97,52%</b>	<b>83,47%</b>	<b>85,59%</b>	<b>11.051.950</b>	<b>1.947.977</b>
Transferencias a municipios	52,37%	50,63%	36,10%	96,68%	68,94%	71,30%	4.800.164	574.274
Transf.inst.priv.s/fins lucrat	92,50%	91,96%	60,94%	99,41%	65,88%	66,27%	4.588.094	80.221
Aplicacoes diretas	34,28%	33,35%	32,16%	97,29%	93,79%	96,41%	1.663.693	1.293.482
Obras e instalacoes	43,30%	41,19%	41,04%	95,12%	94,76%	99,63%	94.380	1.293.482
Equipam. e material permanente	25,38%	25,38%	23,38%	100,00%	92,10%	92,10%	1.521.015	-
Despesas exercicios anteriores	98,53%	98,53%	96,01%	100,00%	97,44%	97,44%	48.297	-
<b>TOTAL</b>	<b>70,00%</b>	<b>69,06%</b>	<b>64,26%</b>	<b>98,65%</b>	<b>91,80%</b>	<b>93,06%</b>	<b>61.997.471</b>	<b>12.237.117</b>

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Do total das despesas fixadas com outros serviços de terceiros efetuados por pessoas jurídicas, 76,20% possuíam empenhamento, 74,74 % das despesas possuíam suas efetivas liquidações e em 70,78% obtiveram o regular pagamento. Dos empenhamentos, 98,08% foram liquidados, enquanto 92,88% possuíam pagamento. Em relação à Despesa Liquidada, 94,70% foram efetivamente pagas. Resultando assim, no valor de R\$ 13.719.001,74 de restos a pagar processados e de R\$ 5.073.854,37 de restos a pagar não processados.

Em relação ao valor autorizado para efetivar despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil, 94,46% foram empenhados, 94,46 % tiveram sua efetiva liquidação e em 94,02% obtiveram o desembolso. Do total empenhado, 100% possuíam sua regular liquidação, enquanto 99,53% foram pagos. Em relação à Despesa Liquidada, 99,53% das liquidações foram efetivamente pagas. Resultando assim, em um total de R\$ 1.333.601,51 de restos a pagar processados.

O montante das despesas fixadas com material de consumo, 55,27% possuíam empenhamento, 54,59 % das despesas possuíam suas efetivas liquidações e em 40,22% obtiveram o regular pagamento. Do valor total empenhado, 98,77% foram liquidados, enquanto 72,77% possuíam pagamento. Em relação à Despesa Liquidada, 73,68% foram efetivamente pagas. Resultando assim, no valor de R\$ 29.283.249,52 de restos a pagar processados e de R\$ 1.389.731,43 de restos a pagar não processados.

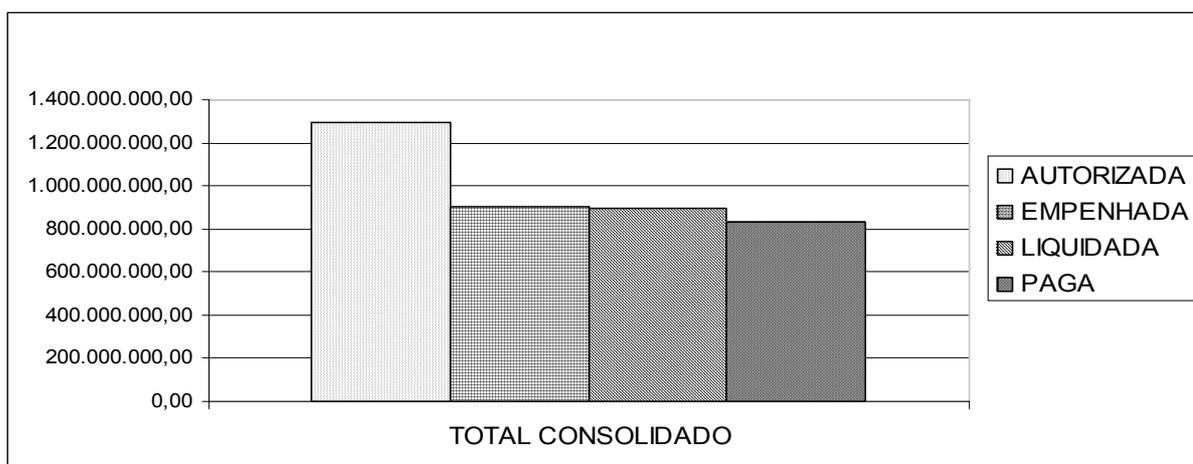
Considerando às despesas com salário família, do total da despesa fixada, foram 100% empenhadas, liquidadas e pagas.

As autorizações para a realização das despesas com subvenções sociais, 100% possuíam empenhamento, efetiva liquidação e obtiveram o regular pagamento.

A despesa que obteve a maior diferença no exercício de 2006 foi com material de distribuição gratuita, pois do total fixado, somente 2,89% foram empenhados, 2,78% liquidados e 2,42% pagos. Em relação às despesas empenhadas, 96,19% foram liquidadas e 83,67% pagas. Considerando a liquidação, 86,99% foram pagas, ocasionando em um saldo de R\$ 4.068,00 de restos a pagar processados e R\$ 1.239,66 de restos a pagar não processados.

Considerando o total das despesas fixadas para o exercício de 2006, 70% foram empenhadas, 69,06 % tiveram sua efetiva liquidação e em 64,26% obtiveram pagamento. Do valor empenhado, 98,65% possuíram sua regular liquidação, enquanto 91,80% foram pagos. Em relação à Despesa Liquidada, 93,06% das liquidações foram efetivamente pagas. Resultando assim, em um total de R\$ 61.997.471,23 de restos a pagar processados e um montante de R\$ 12.237.116,62 de restos a pagar não processados.

Visualiza-se no gráfico a seguir, os totais das despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas, do Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, referente o exercício de 2006.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 52** – Despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas – 2006 – consolidado.

### 3.3.2.5 - Exercício de 2007

A seguir, demonstram-se os percentuais empenhados, liquidados e pagos em comparação com as despesas empenhadas, liquidadas e pagas; os percentuais das liquidações e desembolsos em relação aos empenhamentos das despesas; os percentuais dos pagamentos efetuados em comparação com as despesas liquidadas e finalmente, os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, no Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício financeiro de 2007.

**Tabela 26** - Demonstrativo dos percentuais empenhados, liquidados e pagos em comparação com as despesas autorizadas, liquidadas e pagas e valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, no FES e SES – 2007.

DESCRIÇÃO	AUTORIZADA			EMPENHADA		LIQUID.	RESTOS A PAGAR	
	e/a	l/a	p/a	l/e	p/e	p/l	PROC.	NÃO PROC.
<b>Despesas correntes</b>	78,51%	77,68%	75,94%	98,95%	96,73%	97,76%	22.795.976	10.766.874
Pessoal e encargos sociais	91,86%	91,83%	91,61%	99,97%	99,73%	99,76%	890.147	126.673
Aplicacoes diretas	91,10%	91,07%	91,00%	99,96%	99,89%	99,93%	238.876	126.673
Contratacao tempo determinado	97,58%	97,58%	97,09%	100,00%	99,50%	99,50%	100.862	-
<b>Salario-familia 4°</b>	3,36%	3,36%	3,36%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>Venc. e vant. fixas-pes. civil 1°</b>	91,18%	91,18%	91,18%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Obrigaçoes patronais	78,09%	78,09%	73,15%	100,00%	93,68%	93,68%	121.125	-
Sentencas judiciais	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Despesas exercicios anteriores	58,01%	58,01%	58,01%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Ressarc.desp.pess. requisitado	70,58%	51,09%	48,49%	72,39%	68,71%	94,91%	16.890	126.673
Aplic direta operacao ent org	99,52%	99,52%	97,77%	100,00%	98,24%	98,24%	651.271	-
Obrigaçoes patronais	99,52%	99,52%	97,77%	100,00%	98,24%	98,24%	651.271	-
Outras despesas correntes	72,39%	71,21%	68,76%	98,36%	94,99%	96,57%	21.905.829	10.640.201
Transferencias a uniao	99,88%	99,88%	99,88%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Despesas de exerc. anteriores	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Indenizacoes e restituicoes	99,78%	99,78%	99,78%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Transferencias a municipios	84,04%	83,93%	83,93%	99,87%	99,87%	100,00%	-	19.160
Transf.inst.priv.s/fins lucrat	50,29%	50,23%	50,23%	99,88%	99,88%	100,00%	-	36.953
Aplicacoes diretas	73,80%	72,52%	69,83%	98,26%	94,62%	96,30%	21.902.386	10.488.127
Diarias - civil	27,57%	27,57%	27,57%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>Material de consumo 3°</b>	74,12%	72,41%	65,14%	97,69%	87,88%	89,96%	19.225.773	4.534.070
<b>Material distrib. gratuita 6°</b>	2,14%	2,14%	2,14%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Passagens e desp. locomocao	14,40%	12,93%	12,93%	89,78%	89,78%	100,00%	-	54.359
Servicos de consultoria	32,41%	29,22%	29,22%	90,18%	90,18%	100,00%	-	121.158
Outros serv.terceiros-p.fisica	41,27%	37,32%	35,52%	90,43%	86,06%	95,17%	818.013	1.793.663
Locacao de mao-de-obra	95,57%	95,48%	95,48%	99,90%	99,90%	100,00%	-	17.938
<b>Outros serv.terc.- p. juridica 2°</b>	82,00%	81,04%	80,75%	98,82%	98,48%	99,65%	970.325	3.285.776
Auxilio-alimentacao	98,16%	98,16%	98,16%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Obrig. tribut. e contributivas	38,53%	36,82%	34,40%	95,56%	89,26%	93,41%	160.299	113.055
Outros aux.financ.pess.fisicas	96,62%	96,62%	96,62%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Sentencas judiciais	46,12%	45,34%	44,33%	98,31%	96,12%	97,77%	727.976	561.510
Despesas exercicios anteriores	94,81%	94,79%	94,79%	99,98%	99,98%	100,00%	-	6.597
Indenizacoes e restituicoes	61,75%	61,75%	61,75%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Aplic. dir. dec. op. entre org	55,52%	49,75%	49,55%	89,61%	89,23%	99,58%	3.444	95.960
<b>Outros serv.terc.- p. juridica</b>	54,58%	48,64%	48,42%	89,11%	88,72%	99,56%	3.444	95.960
<b>Despesas exercicios anteriores 5°</b>	87,45%	87,45%	87,45%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>Despesas de capital</b>	48,66%	47,72%	47,70%	98,07%	98,04%	99,96%	13.508	718.706
Investimentos	48,66%	47,72%	47,70%	98,07%	98,04%	99,96%	13.508	718.706
Transferencias a municipios	90,87%	90,42%	90,42%	99,50%	99,50%	100,00%	-	63.187
Transf.inst.priv.s/fins lucrat	93,94%	93,84%	93,84%	99,90%	99,90%	100,00%	-	12.819
Aplicacoes diretas	24,72%	23,42%	23,40%	94,75%	94,64%	99,88%	13.508	642.700
Obras e instalacoes	29,60%	29,49%	29,49%	99,63%	99,63%	100,00%	-	27.002
Equipam. e material permanente	19,07%	16,56%	16,51%	86,87%	86,58%	99,67%	13.508	615.698
Despesas exercicios anteriores	59,55%	59,55%	59,55%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>76,85%</b>	<b>76,02%</b>	<b>74,37%</b>	<b>98,92%</b>	<b>96,78%</b>	<b>97,83%</b>	<b>22.809.484</b>	<b>11.485.580</b>

Fonte: Elaborado pelo Autor.

Considerando as fixações para efetivar despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil, 91,18% foram empenhados, liquidados e pagos. Considerando o valor total empenhado, 100% possuíram sua regular liquidação e pagamento.

Referente às despesas fixadas com outros serviços de terceiros efetuados por pessoas jurídicas, 82% possuíram empenhamento, 81,04 % das despesas possuíram suas efetivas liquidações e em 80,75% obtiveram o regular pagamento. Do valor total empenhado, 98,82% foram liquidados, enquanto 98,48% possuíram pagamento. Em relação à Despesa Liquidada, 99,65% foram efetivamente pagas. Resultando assim, no valor de R\$ 970.325,22 de restos a pagar processados e de R\$ 3.285.776,32 de restos a pagar não processados.

Considerando o montante total das despesas fixadas com material de consumo, 74,12% possuíram empenhamento, 72,41 % das despesas possuíram suas efetivas liquidações e em 65,14% obtiveram o regular pagamento. Do total empenhado, 97,69% foram liquidados, enquanto 87,88% possuíram pagamento. Em relação à Despesa Liquidada, 89,96% foram efetivamente pagas. Resultando assim, no valor de R\$ 19.225.773,44 de restos a pagar processados e de R\$ 4.534.069,77 de restos a pagar não processados.

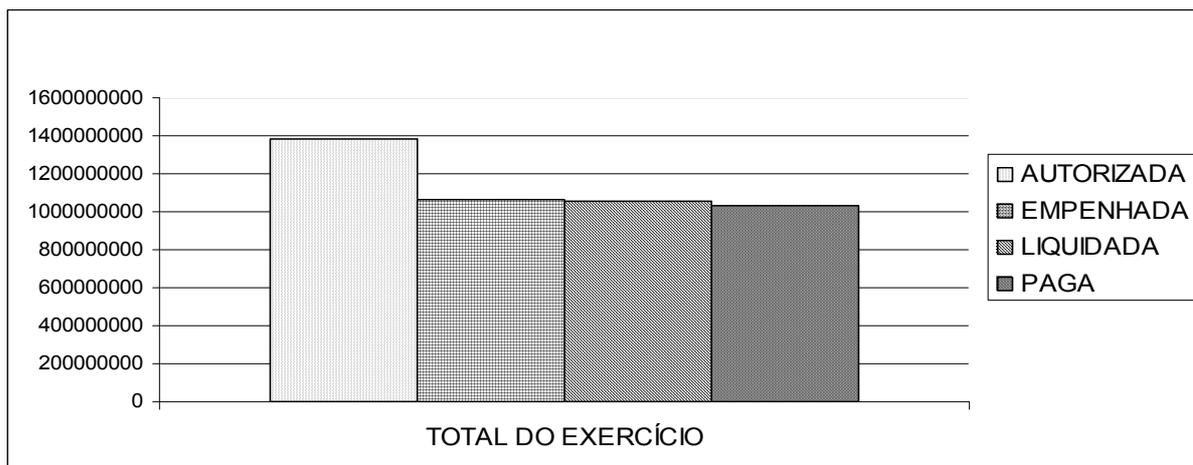
Em relação às despesas com salário família, do total da despesa fixada, 3,36% foram empenhadas, liquidadas e pagas. Em relação ao empenhamento realizado, 100% foram liquidados e pagos.

Relativo às despesas correntes de exercícios anteriores, do total da despesa fixada, 87,45% foram empenhadas, liquidadas e pagas. Alusivo ao empenhamento realizado, 100% das despesas foram liquidados e pagos.

A despesa que obteve a maior diferença no exercício de 2007 foi com material de distribuição gratuita, do montante total fixado, apenas 2,14% foram empenhados, liquidados e pagos. Em relação às despesas empenhadas, 100% foram liquidadas e pagas.

Considerando ainda o montante das despesas fixadas para o exercício de 2007, 76,85% foram empenhadas, 76,02 % tiveram sua efetiva liquidação e em 74,37% obtiveram pagamento. Com referência ao total empenhado, 98,92% possuíram sua regular liquidação, enquanto 96,78% foram pagos. Em relação à Despesa Liquidada, 97,83% das liquidações foram efetivamente pagas. Resultando assim, em um total de R\$ 22.809.484,05 de restos a pagar processados e um montante de R\$ 11.485.579,82 de restos a pagar não processados.

Visualiza-se no gráfico a seguir, os totais das despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas, do Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, referente o exercício de 2007.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 53** – Despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas – 2007 – consolidado.

### 3.3.2.6 - Exercício de 2008

A seguir, demonstram-se os percentuais empenhados, liquidados e pagos em comparação com as despesas empenhadas, liquidadas e pagas; os percentuais das liquidações e desembolsos em relação aos empenhamentos das despesas; os percentuais dos pagamentos efetuados em comparação com as despesas liquidadas e finalmente, os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, no Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício financeiro de 2008.

**Tabela 27** - Demonstrativo dos percentuais empenhados, liquidados e pagos em comparação com as despesas autorizadas, liquidadas e pagas e valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, no FES e SES – 2008.

DESCRIÇÃO	AUTORIZADA			EMPENHADA		LIQUID.	RESTOS A PAGAR	
	e/a	l/a	p/a	l/e	p/e	p/l	PROC.	NÃO PROC.
<b>Despesas correntes</b>	97,26%	94,41%	93,97%	97,06%	96,61%	99,53%	5.679.881	36.584.313
Pessoal e encargos sociais	99,65%	99,61%	99,33%	99,96%	99,68%	99,72%	1.259.264	174.876
Aplicacoes diretas	99,58%	99,54%	99,21%	99,95%	99,62%	99,67%	1.259.264	174.876
Contratacao tempo determinado	99,52%	99,52%	97,47%	100,00%	97,94%	97,94%	188.323	-
<b>Salario-familia 4º</b>	53,85%	53,85%	53,85%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>Venc. e vant. fixas-pes. civil 1º</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Obrigacoes patronais	98,34%	98,34%	95,97%	100,00%	97,59%	97,59%	37.837	-
Despesas exercicios anteriores	90,83%	90,83%	84,47%	100,00%	93,01%	93,01%	1.033.104	-
Ressarc.desp.pess. requisitado	96,10%	68,41%	68,41%	71,19%	71,19%	100,00%	-	174.876
Aplic direta operacao ent org	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Outras despesas correntes	95,97%	91,58%	91,05%	95,43%	94,88%	99,42%	4.420.617	36.409.437
Transferencias a uniao	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Transferencias a municipios	99,56%	99,56%	99,56%	100,00%	100,00%	100,00%	-	0
Transf.inst.priv.s/fins lucrat	99,22%	99,00%	97,96%	99,78%	98,73%	98,95%	878.300	187.999
Aplicacoes diretas	95,38%	90,22%	89,71%	94,59%	94,06%	99,44%	3.531.017	36.057.948
<b>Diarias - civil 6º</b>	57,87%	57,87%	57,87%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>Material de consumo 3º</b>	95,46%	89,13%	88,19%	93,37%	92,39%	98,96%	2.005.940	13.641.704
<b>Material distrib. gratuita 5º</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Passagens e desp. locomocao	63,98%	51,13%	51,13%	79,92%	79,92%	100,00%	-	119.084
Servicos de consultoria	81,69%	72,38%	72,38%	88,60%	88,60%	100,00%	-	84.122
Outros serv.terceiros-p.fisica	82,43%	75,03%	75,02%	91,02%	91,02%	100,00%	550	1.585.891
Locacao de mao-de-obra	99,60%	98,24%	98,24%	98,64%	98,64%	100,00%	-	269.002

<b>Outros serv.terc.- p. juridica 2°</b>	95,63%	90,70%	90,35%	94,85%	94,48%	99,61%	1.150.298	16.166.318
Auxilio-alimentacao	99,91%	99,91%	99,91%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Obrig. tribut. e contributivas	99,68%	90,86%	90,86%	91,15%	91,15%	100,00%	-	209.025
Outros aux. financ. pess. fisicas	99,59%	99,59%	99,59%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Sentencas judiciais	96,89%	90,21%	89,56%	93,11%	92,43%	99,28%	374.229	3.841.970
Despesas exercicios anteriores	97,94%	97,54%	97,54%	99,59%	99,59%	100,00%	-	140.833
Indenizacoes e restituicoes	72,28%	72,28%	72,28%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Aplic. dir. dec. op. entre org	78,30%	66,76%	65,97%	85,27%	84,25%	98,81%	11.300	163.489
<b>Despesas de capital</b>	86,17%	81,96%	81,95%	95,12%	95,11%	99,99%	4.601	3.457.488
Investimentos	86,17%	81,96%	81,95%	95,12%	95,11%	99,99%	4.601	3.457.488
Transferencias a uniao	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
Transferencias a municipios	94,44%	92,75%	92,75%	98,21%	98,21%	100,00%	-	320.226
Transf. inst. priv. s/ fins lucrat	99,45%	97,77%	97,77%	98,31%	98,31%	100,00%	-	600.709
Aplicacoes diretas	63,07%	53,81%	53,80%	85,32%	85,30%	99,97%	4.601	2.536.553
Obras e instalacoes	63,29%	61,36%	61,36%	96,94%	96,94%	100,00%	-	253.830
Equipam. e material permanente	62,58%	45,64%	45,61%	72,94%	72,88%	99,93%	4.601	2.282.723
Despesas exercicios anteriores	67,67%	67,67%	67,67%	100,00%	100,00%	100,00%	-	-
<b>TOTAL</b>	96,60%	93,66%	93,24%	96,96%	96,53%	99,55%	5.684.482	40.041.801

Fonte: Elaborado pelo autor.

Considerando o valor autorizado para efetivar despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil, 100% foram empenhados, liquidados e pagos.

Do total das despesas fixadas com outros serviços de terceiros efetuados por pessoas jurídicas, 95,63% possuíam empenhamento, 90,70 % das despesas possuíam suas efetivas liquidações e em 90,35% obtiveram o regular pagamento. Em relação ao empenhamento, 94,85% foram liquidados, enquanto 94,48% possuíam pagamento. Em relação à Despesa Liquidada, 99,61% foram efetivamente pagas. Resultando assim, no valor de R\$ 1.150.297,79 de restos a pagar processados e de R\$ 16.166.317,81 de restos a pagar não processados.

Das despesas fixadas com material de consumo, 95,46% possuíam empenhamento, 89,13 % das despesas possuíam suas efetivas liquidações e em 88,19% obtiveram o regular pagamento. Concernente ao valor empenhado, 93,37% foram liquidados, enquanto 92,39% possuíam pagamento. Em relação à Despesa Liquidada, 98,96% foram efetivamente pagas. Resultando assim, no valor de R\$ 2.005.940,48 de restos a pagar processados e de R\$ 13.641.704,01 de restos a pagar não processados.

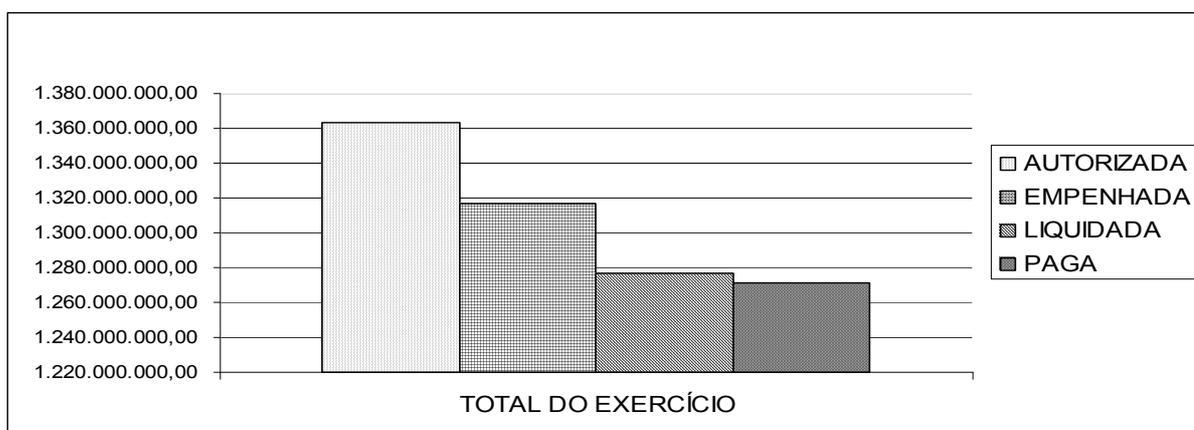
Em relação às despesas com salário família, do total da despesa fixada, 53,85% foram empenhadas, liquidadas e pagas. Em relação ao empenhamento realizado, 100% foram liquidados e pagos.

Referente às despesas com materiais de distribuição gratuita, do total da despesa fixada, 100% foram empenhadas, liquidadas e pagas.

A despesa que obteve a maior diferença no exercício de 2008 foi com diárias pessoal civil, do total fixado, apenas 57,87% foram empenhados, liquidados e pagos. Em relação às despesas empenhadas, 100% foram liquidadas e pagas.

Considerando o total das despesas fixadas para o exercício de 2008, 96,60% foram empenhadas, 93,66 % tiveram sua efetiva liquidação e em 93,24% obtiveram pagamento. Do total empenhado, 96,96% possuíram sua regular liquidação, enquanto 96,53% foram pagos. Em relação à Despesa Liquidada, 99,55% das liquidações foram efetivamente pagas. Resultando assim, em um total de R\$ 5.684.481,77 de restos a pagar processados e um montante de R\$ 40.041.801,26 de restos a pagar não processados.

Visualiza-se no gráfico a seguir, os totais das despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas, do Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, referente o exercício de 2008.

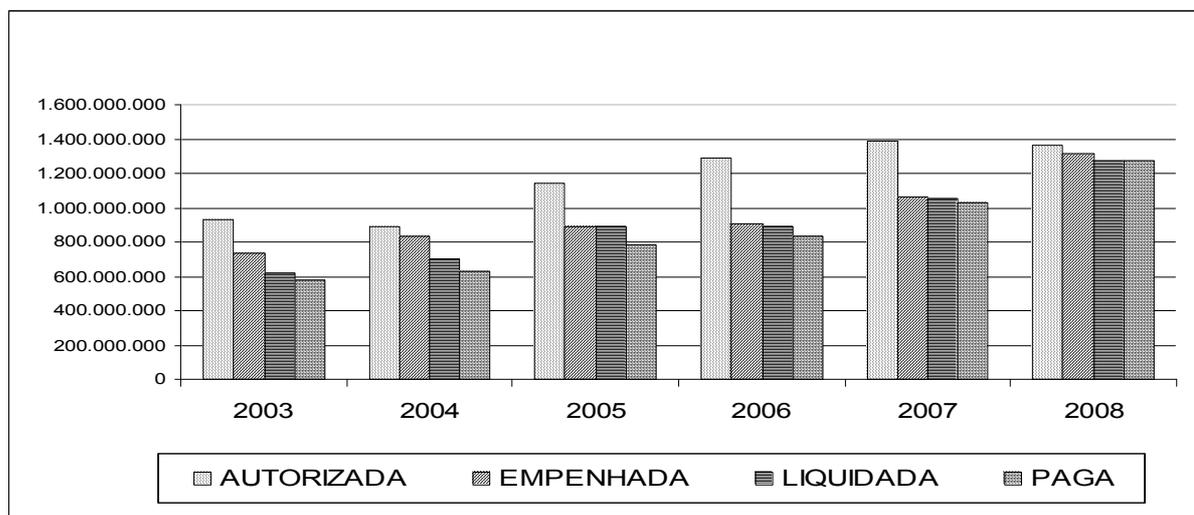


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 54** – Despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas – 2008 – consolidado.

### 3.3.3 - Evolução da Execução Orçamentária

O gráfico abaixo demonstra a evolução das despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas, no período pesquisado.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 55** – Evolução da execução orçamentária - total.

Após a análise dos exercícios, tendo como suporte o gráfico anterior, verifica-se que no período abordado, considerando o total da despesa, o Fundo Estadual de Saúde teve seus orçamentos superestimados em todos os exercícios, onde se encontra as maiores diferenças entre o fixado e o empenhado, nos exercícios de 2003, 2005, 2006 e 2007.

São visíveis nos exercícios de 2003, 2004 e 2005, as diferenças entre as etapas da despesa, demonstrando que no final do exercício, o saldo empenhado não utilizado, não era devidamente cancelado.

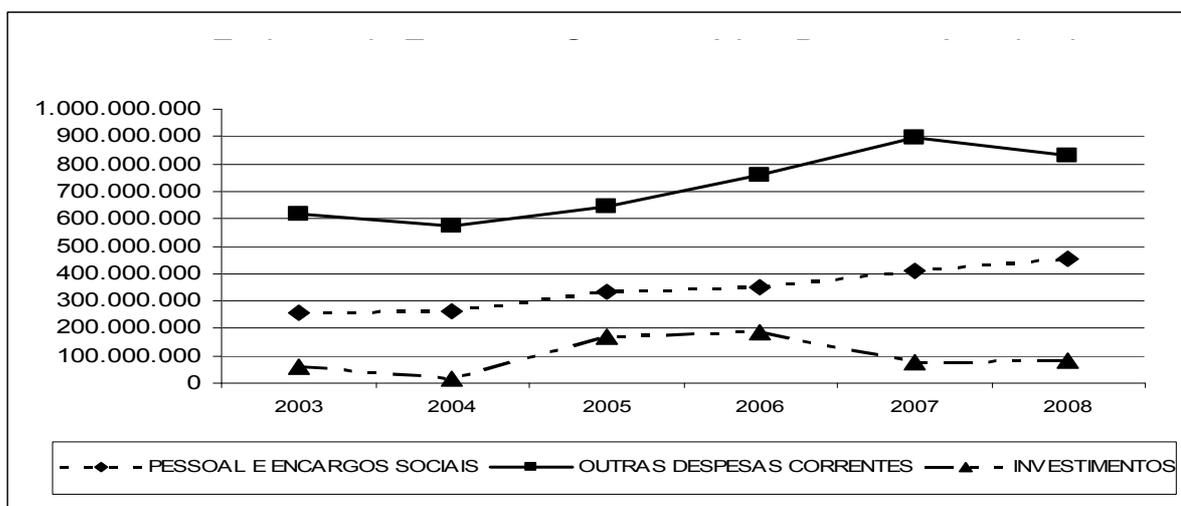
No exercício de 2005, 2006 e 2007, houve maior equilíbrio entre a despesa empenhada e a liquidada, demonstrando melhoria na alocação dos recursos, realizados principalmente, pelo cancelamento de empenhos que não seriam liquidados.

Em relação à despesa paga, nota-se que no período de 2003 a 2006, o desembolso não acompanhou a efetiva liquidação, ocasionando a inscrição de valores consideráveis em restos a pagar processados.

Em 2007, o valor autorizado foi superior ao empenhado na ordem de R\$ 320.448.176,43, ou seja, foram empenhado 76,85% do valor fixado. Entretanto, em relação às etapas da execução da despesa, houve um maior equilíbrio, resultando na redução da inscrição de restos a pagar.

Por outro lado, percebe-se que no exercício de 2008, ocorreu maior equilíbrio entre o empenhamento, liquidação e pagamento, apresentando no período apurado, a menor superestimativa.

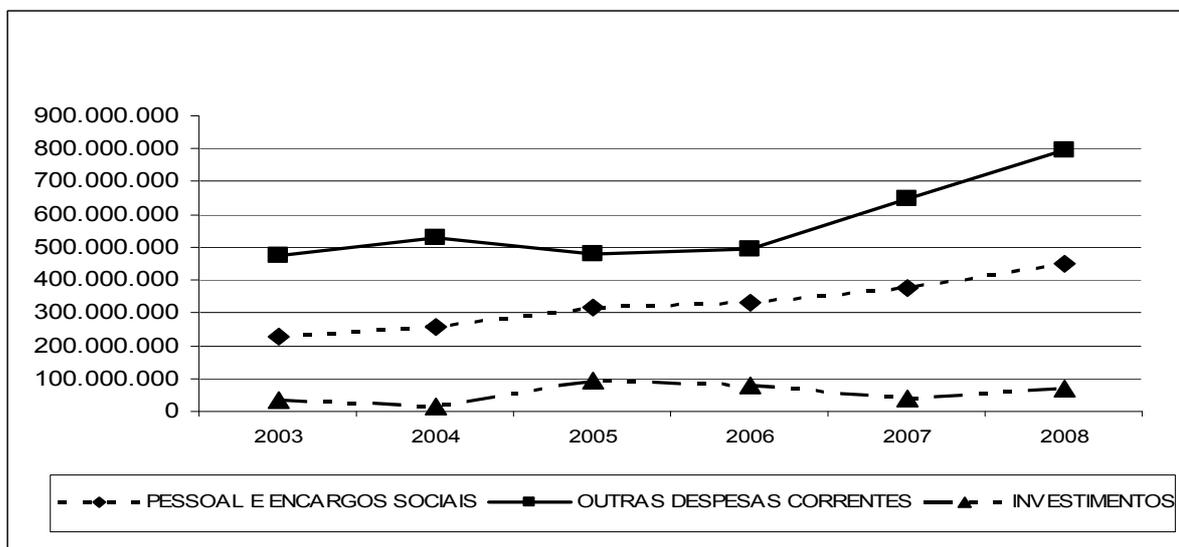
Apresenta-se nos gráficos a seguir, a evolução das despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas, por grupo de despesas.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 56** – Evolução das despesas autorizada – por categoria econômica.

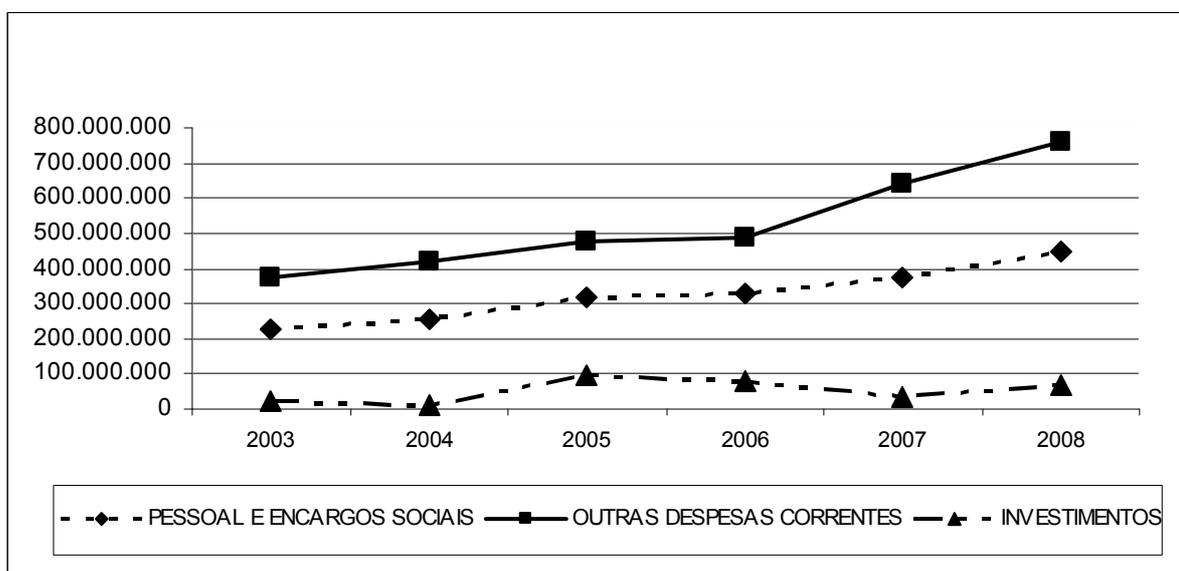
Conclui-se que em todo o período apurado, a fixação da despesa que mais se destaca é a despesa com outras despesas correntes; seguida da despesa com pessoal e encargos sociais e investimentos. Em quase todo o período há uma crescente na fixação das despesas, excetuando-se a autorização para gastos com outras despesas correntes no exercício de 2004 e investimentos em 2004 e 2007.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 57** – Evolução da despesa empenhada – por categoria econômica.

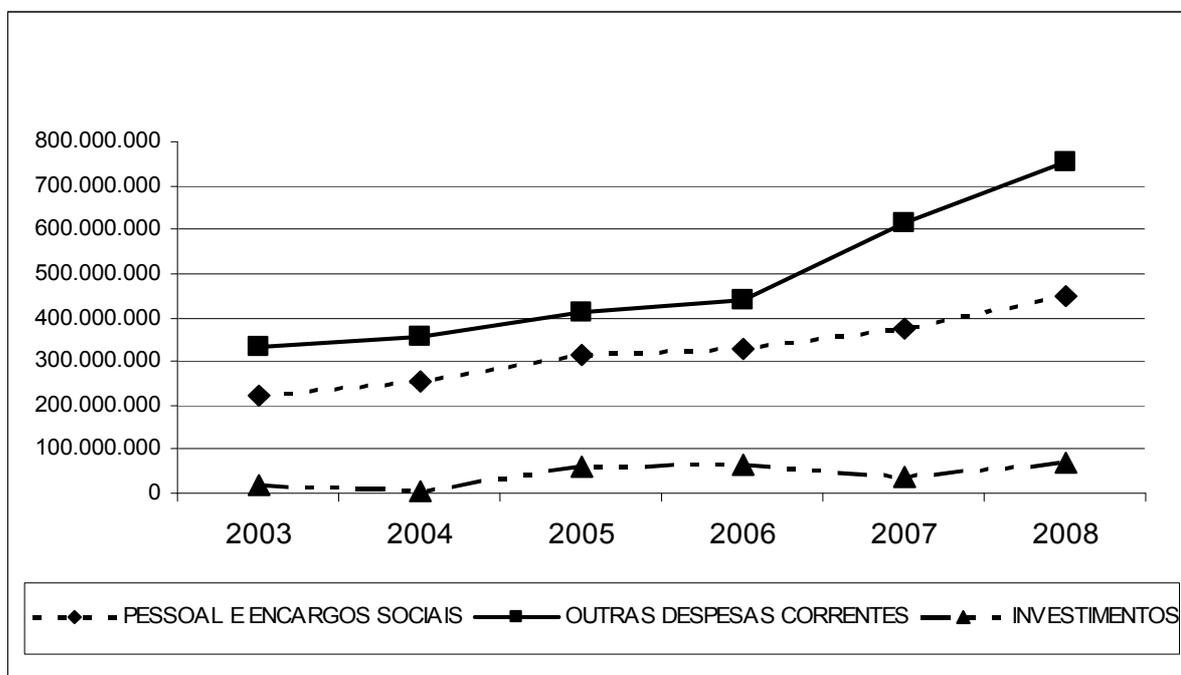
A evolução do empenhamento da despesa acompanha a autorização da despesa, que tem como destaque a despesa com outras despesas correntes, acompanhada da despesa com pessoal e encargos sociais e investimentos. Foi encontrada uma crescente no empenhamento das despesas, com exceção no exercício de 2005 para gastos com outras despesas correntes e nos exercícios de 2004, 2006 e 2007 para investimentos.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 58** – Evolução da despesa liquidada – por categoria econômica.

A despesa com outras despesas correntes foi a despesa liquidada que somou o maior valor, seguida da despesa com pessoal e encargos sociais e investimentos. Não houve aumento de liquidação apenas nas despesas com investimento nos exercícios de 2004, 2006 e 2007, nos outros grupos de despesas a liquidação evoluiu ano a ano.



Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 59 – Evolução da despesa paga – por categoria econômica.

A despesa paga acompanhou a evolução da despesa liquidada.

Percebe-se que de acordo com os demonstrativos, em todos os períodos, houve precárias despesas com investimentos em comparação com as despesas correntes, mesmo sendo comum que a maior parte dos gastos do ente público, seja efetivados com custeio e manutenção. Evidência-se nos exercícios de 2005 e 2006 um aumento no investimento, motivado principalmente pela construção do Hospital Infantil Jester Amarante no município de Joinville, totalizando um desembolso de aproximadamente cinquenta milhões de reais, custeados pelo FES.

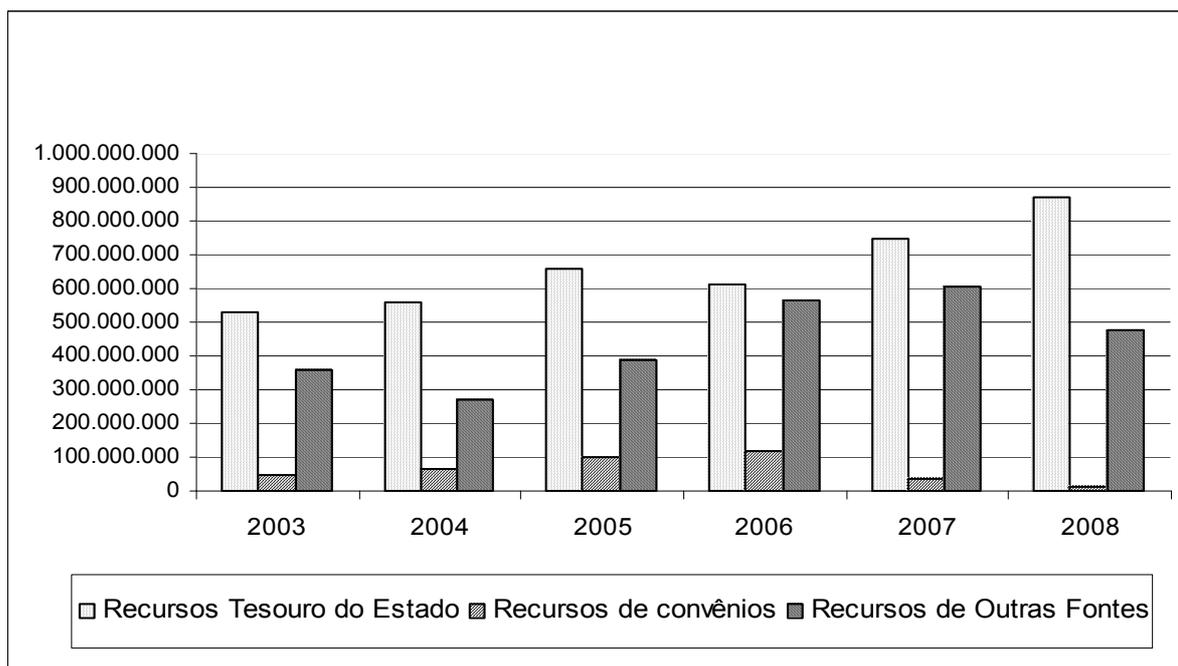
Abordar-se-á em seguida, as despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas, por fonte de recursos

Em razão de o período apurado possuir fontes de recursos distintas, prejudicando a comparação e a evolução, optou-se em dividí-las como Recursos do Tesouro do Estado, Recursos de Convênios e Recursos de Outras Fontes, conforme quadro abaixo:

Descrição	Fonte de Recurso
Recursos do Tesouro do Estado	00 – transferências do Tesouro do Estado 0100 – tesouro do Estado 3100 - contrapartidas de convênios respectivamente
Recursos de Convênios	10 – transferências de Convênios da União 0223 – transferências de convênios
Recursos de Outras Fontes	40 - receitas de serviços, receita patrimonial, rendimentos de aplicação financeira e transferências da União 0228 - transferências da União 0242 - receitas de serviços 0260 - receitas patrimoniais, 0280 - rendimentos de aplicação financeira.

**Quadro 7:** Composição dos recursos por fontes.

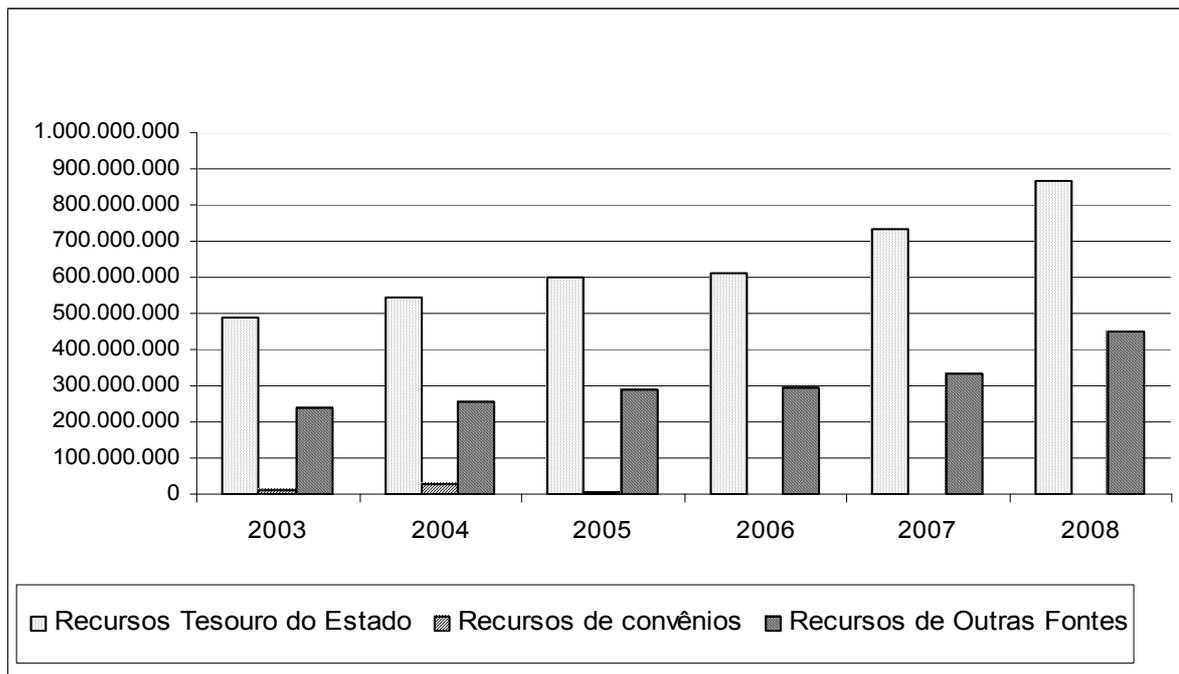
Em todo o período pesquisado, os recursos que mais contribuíram para a fixação das despesas é a fonte recursos do tesouro do Estado, seguida de recursos de outras fontes e recursos de convênios. Conforme pode-se visualizar no gráfico abaixo.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 60** – Evolução da despesa autorizada por fonte de recursos.

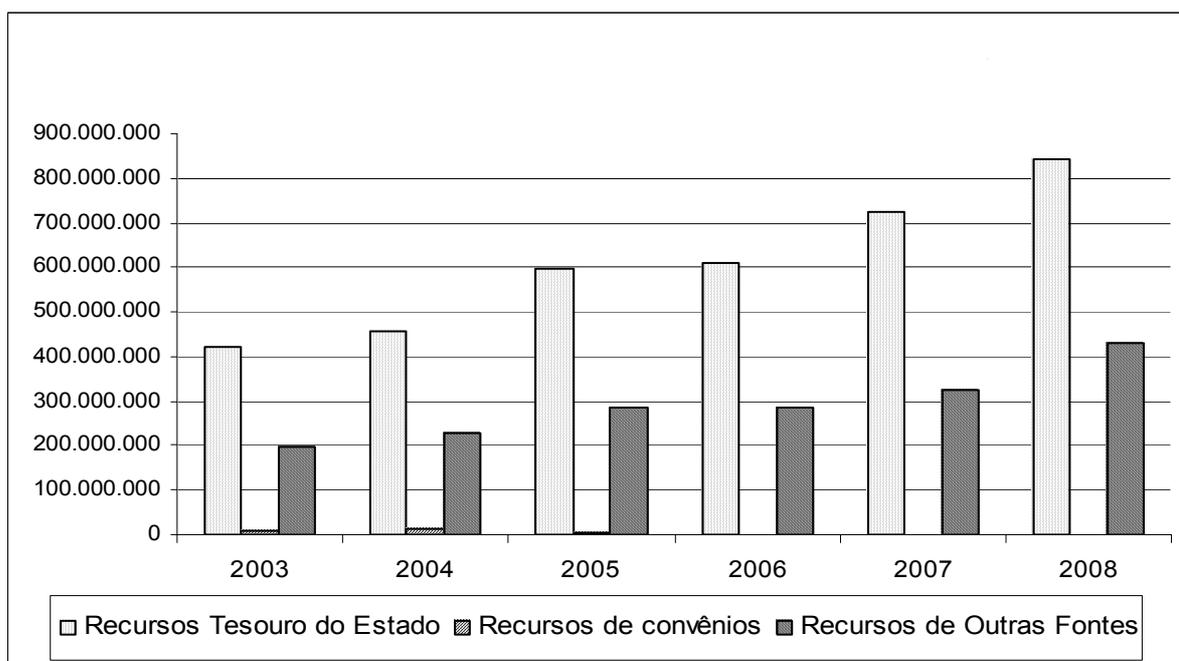
Os recursos que somaram a maior monta para o empenhamento das despesas no período analisado foi a fonte recursos do tesouro do estado, seguida de recursos de outras fontes e pó último recursos de convênios. Conforme se observa abaixo.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 61**– Evolução da despesa empenhada por fonte de recursos.

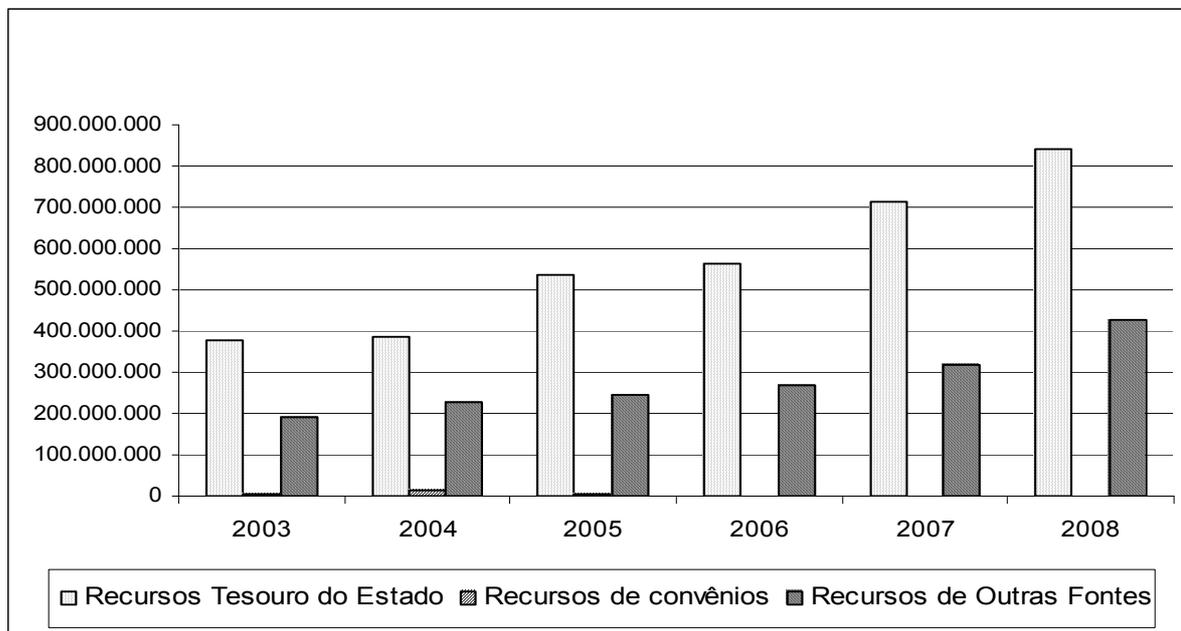
No período de 2003 a 2008, as liquidações foram realizadas principalmente pelos recursos do tesouro do estado, seguida de recursos de outras fontes e recursos de convênios. Conforme visualiza-se no gráfico a seguir:



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 62** – Evolução da despesa liquidada por fonte de recursos.

No período pesquisado, os recursos que mais contribuíram para o pagamento das despesas mais uma vez, foi a fonte recursos do tesouro do Estado, seguida de recursos de outras fontes e recursos de convênios. Conforme se pode visualizar no gráfico abaixo.

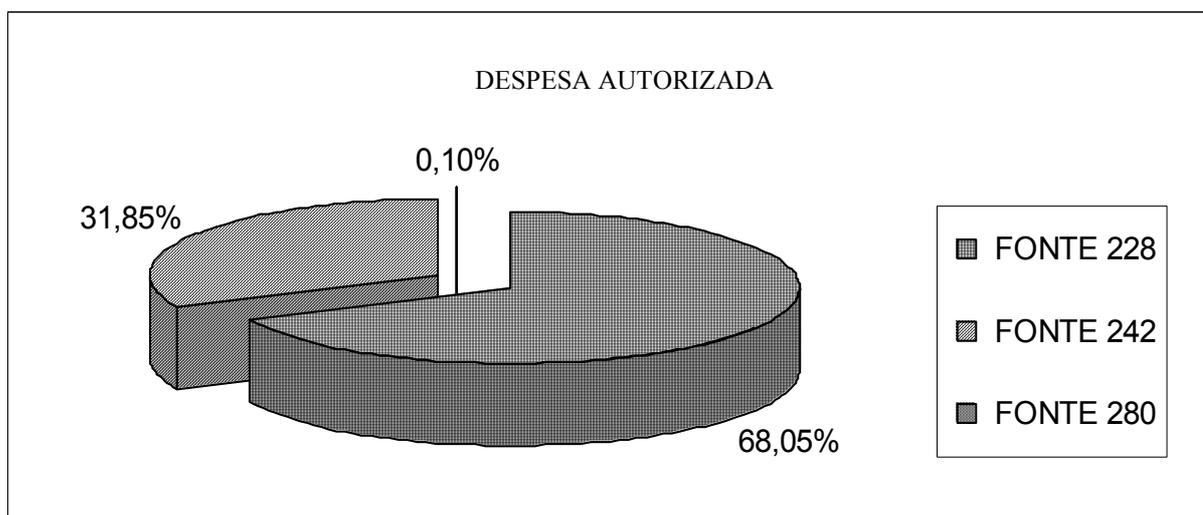


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 63** – Evolução da despesa paga por fonte de recursos.

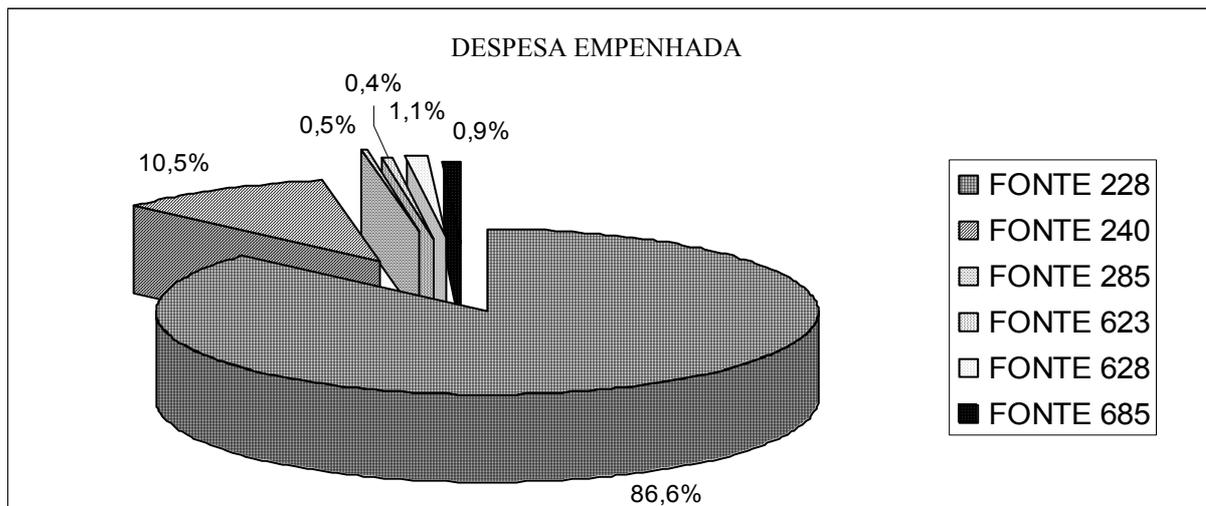
Conclui-se que os recursos do tesouro do estado foram os que mais contribuíram para a realização das despesas no Fundo Estadual de Saúde no período pesquisado, seguido pelos recursos de outras fontes.

A fonte 0228 – transferências da União foi a fonte de recurso que mais contribuiu na composição dos Recursos de outras fontes, conforme visualizamos nos gráficos a seguir.



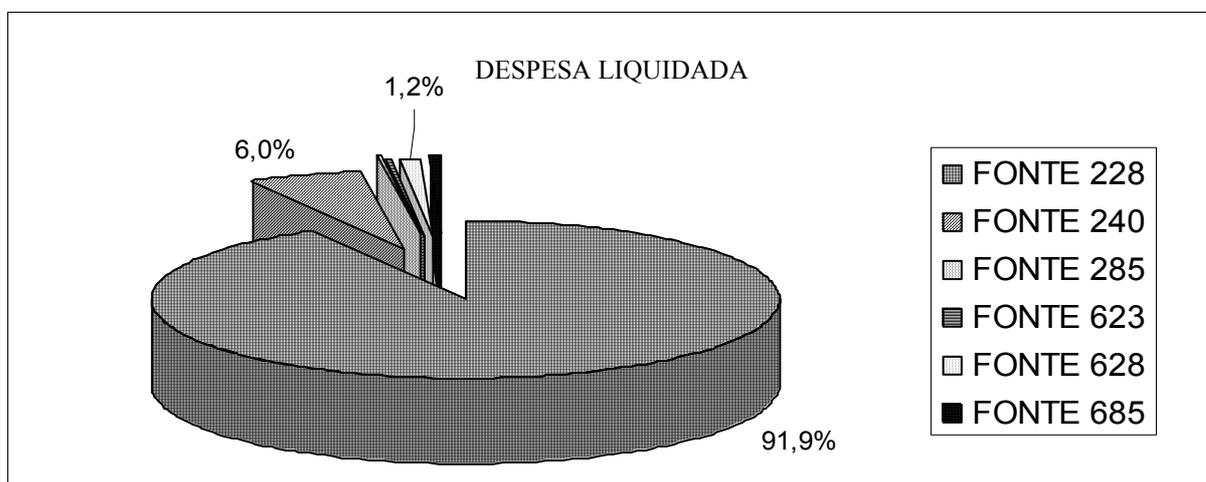
Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 64** – composição dos recursos de outras fontes - 2005.



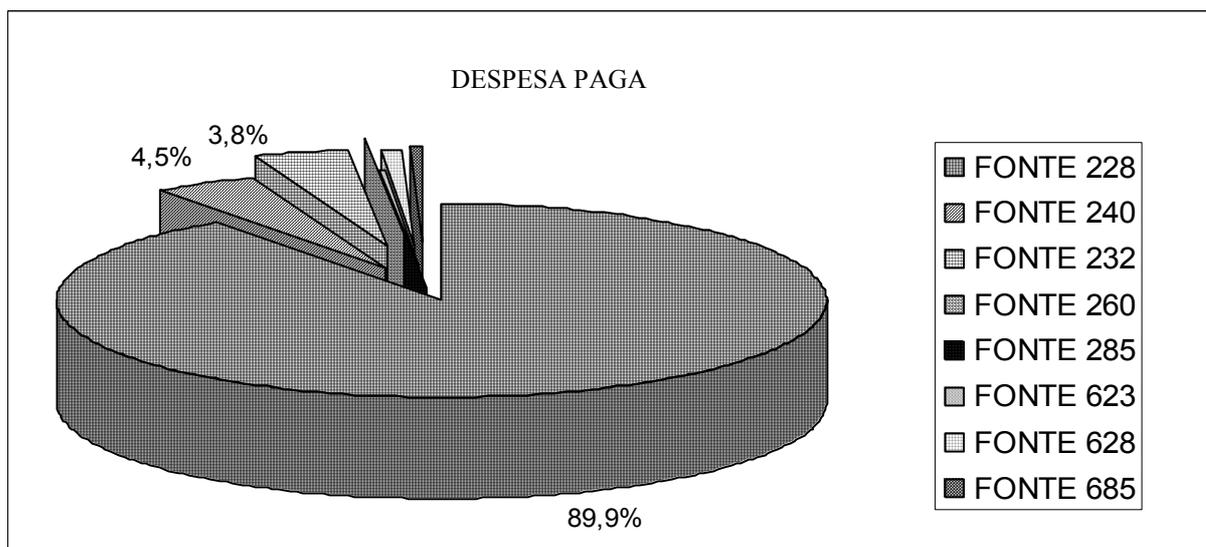
Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 65** – composição dos recursos de outras fontes - 2006.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 66** – composição dos recursos de outras fontes - 2007.

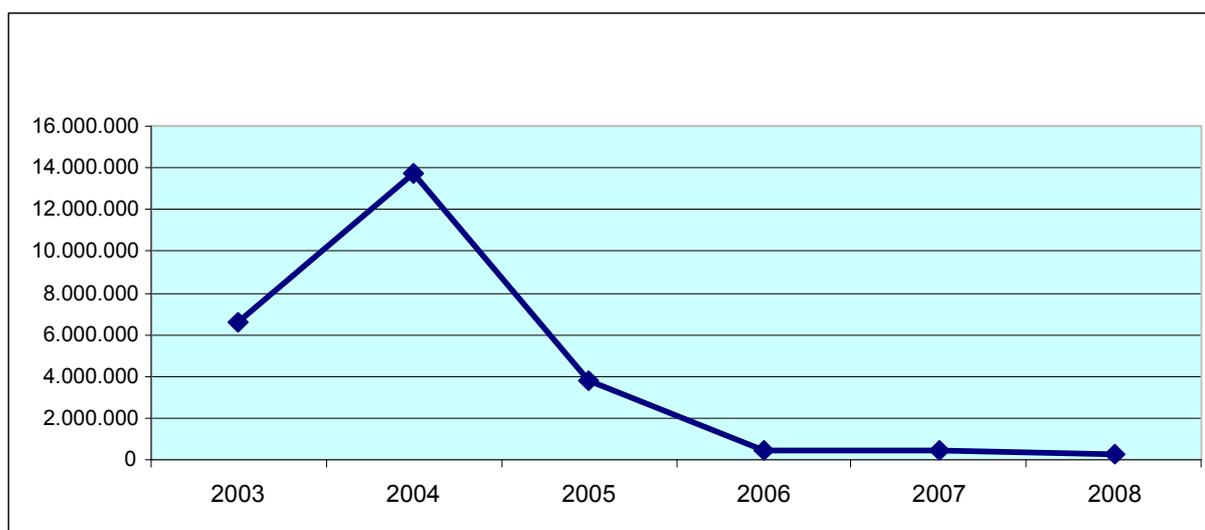


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 67** – composição dos recursos de outras fontes - 2008.

Verifica-se ainda que em todos os períodos ocorreu evolução na arrecadação das receitas, demonstrado pela evolução das despesas, com exceção da fonte 0223 – transferência de convênios da União, que houve redução, motivado principalmente pela alteração do tipo de repasse, passando por exemplo da assinatura de convênios para programas de combate a AIDS, para repasse fundo a fundo a programas de vigilância epidemiológica, ao qual o programa de combate a AIDS está vinculado.

Através do gráfico abaixo, observa-se a redução da despesa com recursos de convênios com a União.



Fonte: Elaborado pelo autor.

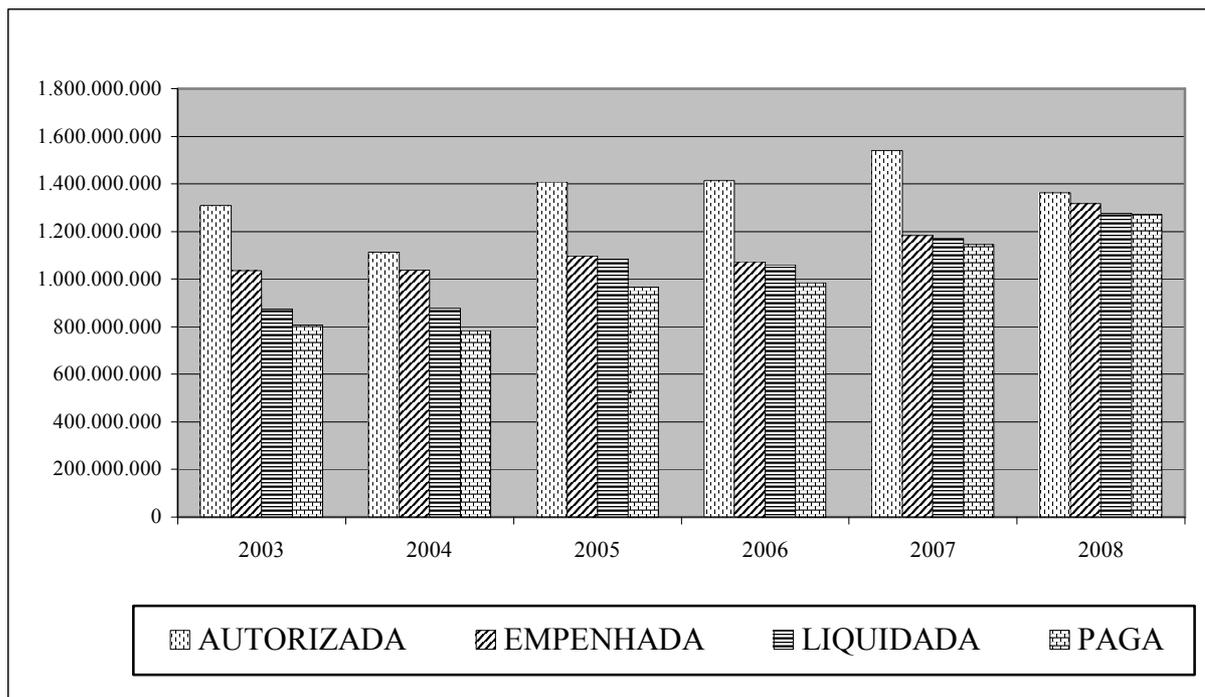
**Gráfico 68** – Evolução da Fonte 0223 – Recursos de convênios da União.

A seguir, assim como realizado na presente seção, será realizada a análise do período pesquisado. Entretanto, a nova análise levará em consideração a atualização monetária dos valores.

### 3.3.4 Evolução da Execução Orçamentária Atualizada.

Para que não ocorram distorções na análise da evolução da execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde, em função da desvalorização cambial verificada ao longo do período pesquisado, optou-se em realizar atualização dos valores levantados nos demonstrativos da despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga, utilizando como índice de correção o IGP-DI. Os valores apurados nos demonstrativos anuais foram atualizados até o último dia do exercício de 2008.

O gráfico abaixo demonstra a evolução das despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas, no período pesquisado.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 69** – Evolução da execução orçamentária – total atualizado.

Após a atualização dos valores pelo IGP-DI, verificado no gráfico anterior, conclui-se que no período abordado, o resultado da análise comparativa entre as etapas da despesa nos exercícios são os mesmos independentemente da atualização financeira, o que modifica são os valores monetários e a comparação entre os exercícios financeiros.

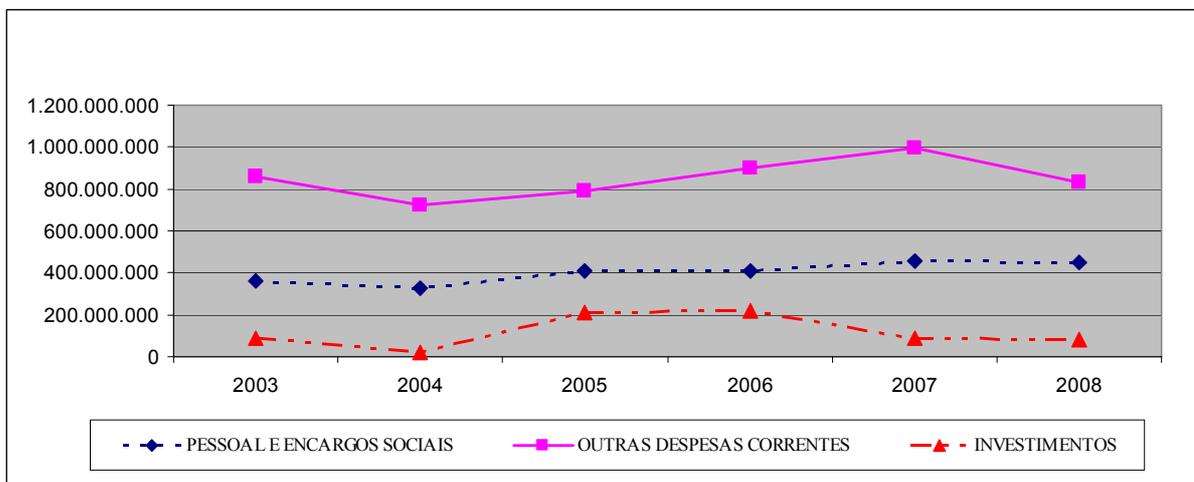
A evolução verificada na análise sem atualização monetária não se consolida considerando a correção dos valores, principalmente na fixação da despesa, que sofre redução no exercício de 2004 e 2008.

Em relação à despesa empenhada, verifica-se evolução do empenhamento em quase todos os anos, com exceção do exercício de 2006 que ocorreu redução em relação ao exercício anterior.

Observa-se no período estudado a ocorrência de crescimento na liquidação das despesas, excetuando mais uma vez o exercício de 2006, onde ficou constatada a redução das despesas liquidadas.

Considerando a despesa efetivamente paga, confirmou-se o crescimento anual da despesa, conclui-se, portanto, que houve evolução na arrecadação das receitas, visualizado pelo aumento efetivo no desembolso.

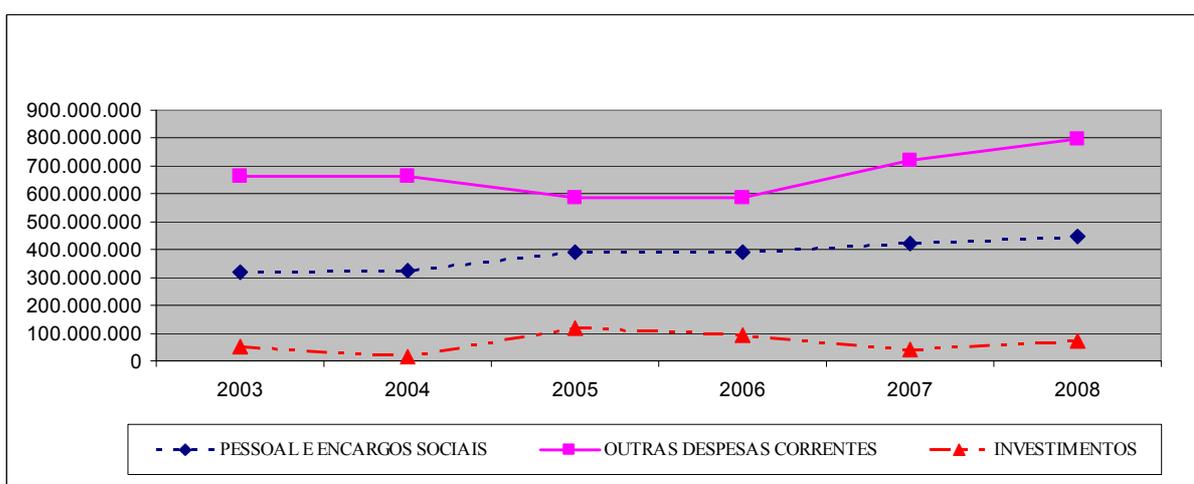
Apresenta-se nos gráficos a seguir, a evolução das despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas, por grupo de despesas, considerando a atualização monetária.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 70** – Evolução das despesas autorizada – por categoria econômica.

Conclui-se que em todo o período apurado, a fixação da despesa que mais se destaca é a despesa com outras despesas correntes; seguida da despesa com pessoal e encargos sociais e investimentos. Verificou-se redução na fixação com outras despesas correntes nos exercícios de 2004 e 2008. Em relação a despesas com pessoal, a autorização apresentou redução nos exercícios de 2004 e 2008. Em relação a despesas com investimentos, houve redução na fixação das despesas em comparação ao ano anterior nos exercícios de 2004, 2007 e 2008.

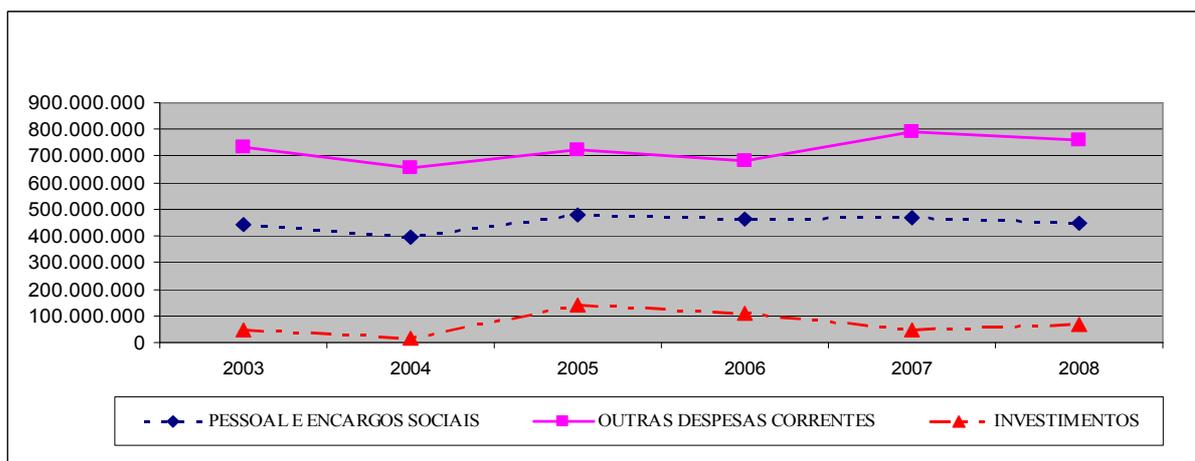


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 71** – Evolução da despesa empenhada – por categoria econômica.

O destaque no empenhamento da despesa mais uma vez ocorreu com outras despesas correntes, acompanhada da despesa com pessoal e encargos sociais e investimentos. Ao

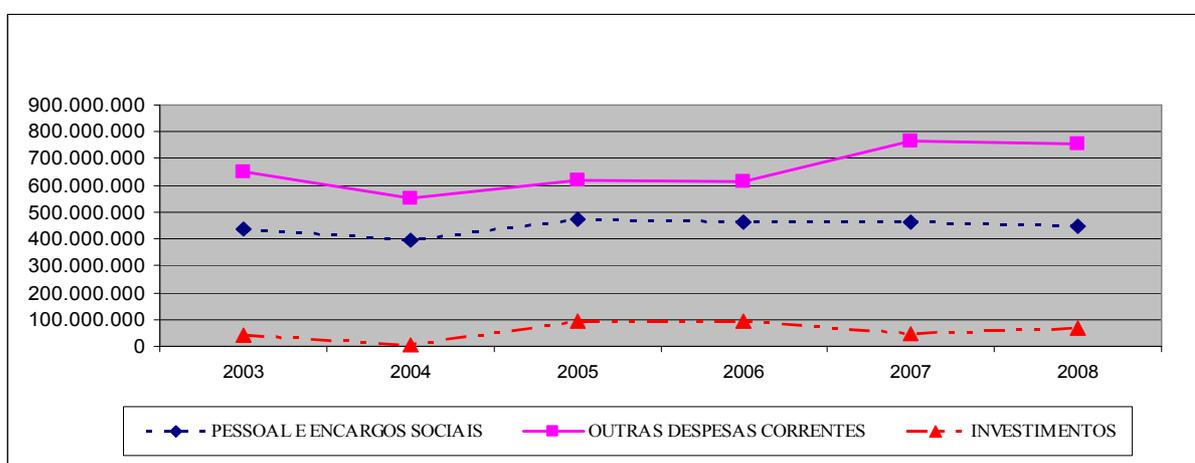
contrário do verificado na comparação dos exercícios realizada anteriormente, considerando a atualização monetária, encontrou-se evolução no empenhamento das outras despesas correntes apenas nos exercícios de 2007 e 2008, nos exercícios de 2004, 2005 e 2006, houve redução de empenhamentos. As despesas empenhadas com pessoal e encargos sociais evoluíram ano a ano. Considerando as despesas com investimento, ocorreu redução em 2004, 2006 e 2007 e crescimento nos demais exercícios.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 72**– Evolução da despesa liquidada – por categoria econômica.

Em relação à liquidação das outras despesas correntes, ocorreu alternância de redução e crescimentos, apresentando evolução nos exercícios de 2005 e 2007 e redução nos exercícios de 2004, 2006 e 2008. A liquidação das despesas com pessoal e encargos sociais foi quase que constante nos exercícios pesquisados, apostando a menor liquidação em 2004 e a maior no exercício de 2005, totalizando R\$ 478.499.154,16 com folha de pessoal. As liquidações com investimentos acompanharam a despesa empenhada.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 73** – Evolução da despesa paga – por categoria econômica.

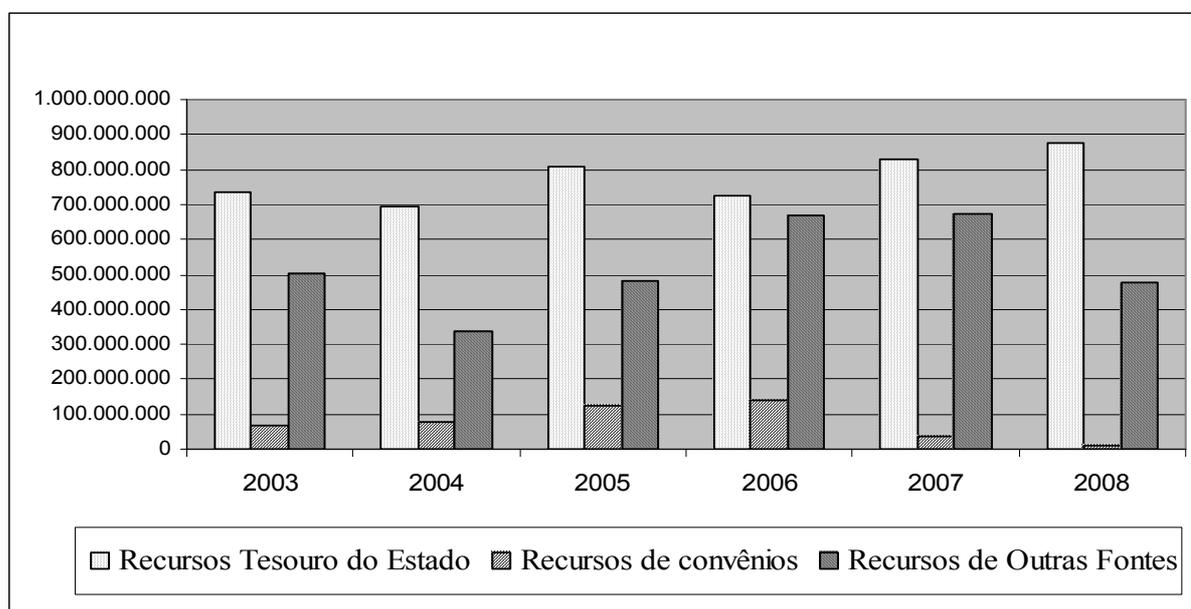
A despesa paga acompanhou a evolução da despesa liquidada, apresentando apenas uma menor diferença entre os pagamentos de outras despesas correntes e investimentos, em comparação as liquidações.

Com a nova análise, constataram-se as precárias despesas com investimentos em comparação com as despesas correntes.

A seguir abordar-se-á as despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas, por fonte de recursos. Mais uma vez serão utilizados para a comparação os Recursos do Tesouro do Estado, Recursos de Convênios e Recursos de Outras Fontes.

Em todo o período pesquisado, os recursos que mais contribuíram para a fixação das despesas foram os recursos do Tesouro do Estado, seguido de recursos de outras fontes e recursos de convênios. Conforme se pode visualizar no gráfico a seguir.

Ocorreu grande oscilação na fixação das despesas no período pesquisado, aparecendo como destaque, os recursos do Tesouro do Estado no exercício de 2008. Considerando os recursos com outras fontes, visualizou-se também, grande oscilação, entretanto, as diferenças entre os exercícios foram mais visíveis.

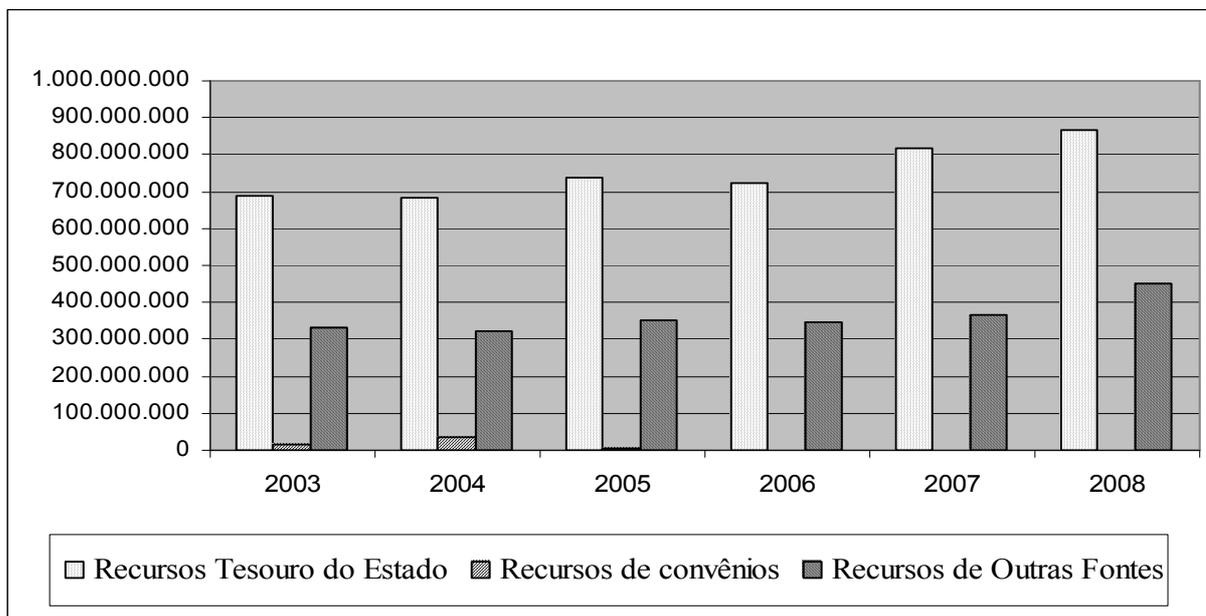


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 74** – Evolução da despesa autorizada por fonte de recursos.

Em relação ao empenhamento das despesas no período analisado, os recursos do Tesouro do Estado, foram os que mais contribuíram. Nota-se que a previsão da receita com os recursos do Tesouro do Estado, apresentou valores próximos aos valores encontrados nos empenhamentos. Por outro lado, os recursos de outras fontes possuíram grandes diferenças

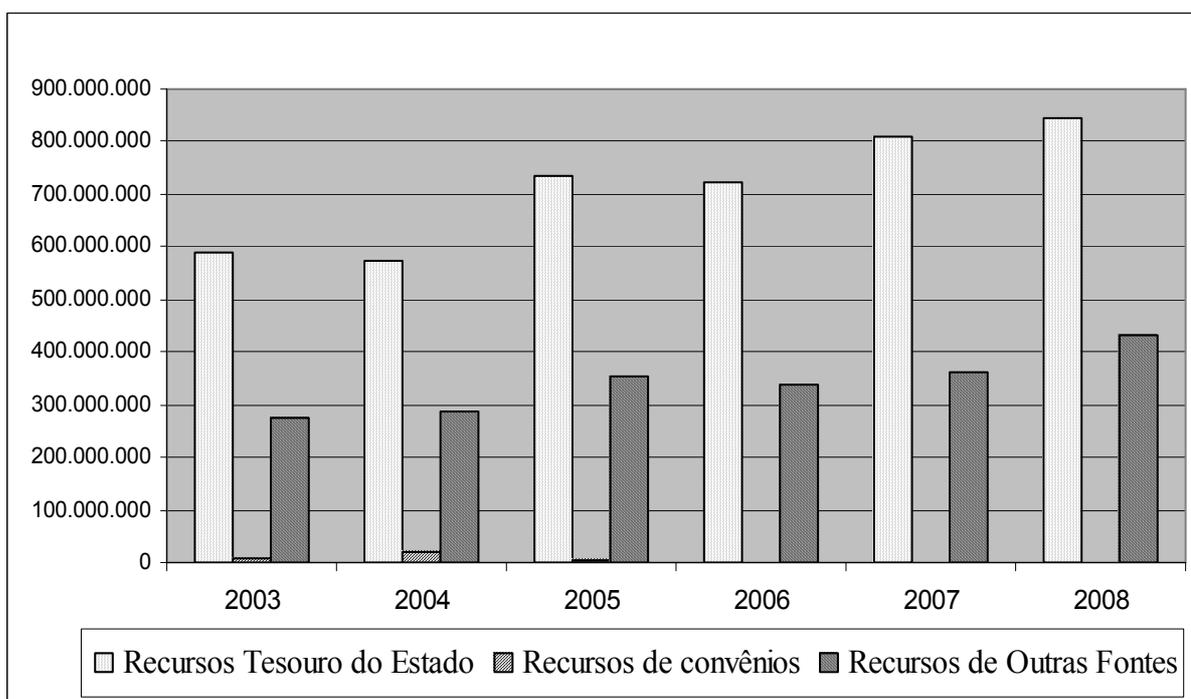
entre os valores autorizados e empenhados, o que também ocorreu com as despesas com investimentos. Conforme se visualiza a seguir.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 75**– Evolução da despesa empenhada por fonte de recursos.

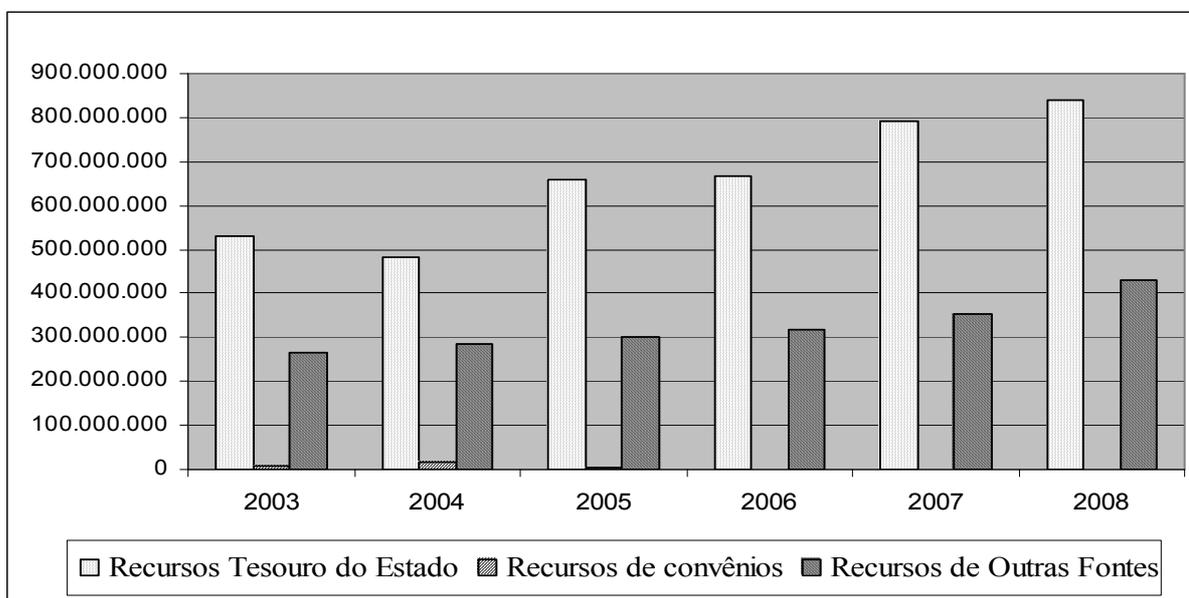
No período compreendido entre 2003 e 2008, as liquidações foram realizadas principalmente pelos recursos do tesouro do estado, seguida dos recursos de outras fontes e dos recursos de convênios. As liquidações evoluíram de forma similar ao empenhamento. Conforme se visualiza no gráfico abaixo.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 76** – Evolução da despesa liquidada por fonte de recursos.

Os recursos que mais contribuíram para o pagamento das despesas novamente foram os recursos do tesouro do estado, seguido dos recursos de outras fontes e dos recursos de convênios. Conforme se pode visualizar no gráfico abaixo.

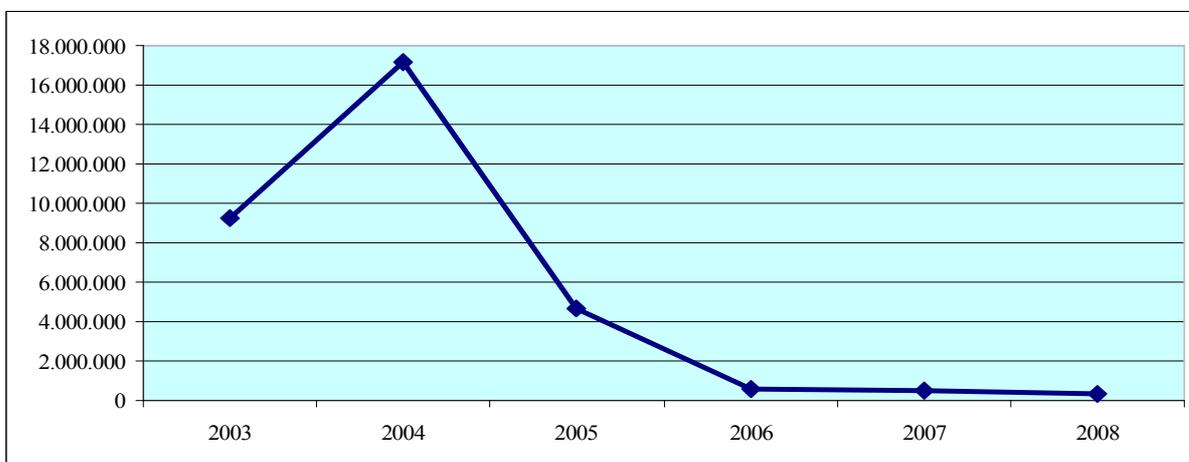


Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 77** – Evolução da despesa paga por fonte de recursos.

Conclui-se, portanto, que o maior financiador dos serviços de saúde no Estado de Santa Catarina é o próprio Governo do Estado, motivado principalmente pela obrigatoriedade do cumprimento da Emenda Constitucional 29, que prevê a aplicação mínima de 12% com receitas de impostos, taxas e contribuições, na saúde do Estado.

Através do gráfico abaixo, observa-se os pagamentos efetuados com os recursos de convênios com a União, para verificar sua contribuição nos gastos efetuados pelo Fundo Estadual de Saúde, considerando a atualização monetária.



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Gráfico 78** – Evolução da Fonte 0223 – Recursos de convênios da União.

O comportamento do gráfico na comparação entre a análise dos dados com valores originais e valores corrigidos foi igual, a diferença encontrada entre as duas análises se deu exclusivamente em relação aos valores, que foram majorados em virtude da atualização monetária. Importante ressaltar que os recursos da União não diminuíram em função da redução das transferências de convênios. Como fora relatado anteriormente, alguns recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, deixaram de ser repassados por meio de convênios e passaram a ser depositados através das transferências fundo a fundo, por força de Portaria Ministerial.

## **4 CONCLUSÕES E SUGESTÕES**

No presente capítulo são apresentadas as conclusões quanto aos objetivos, quanto aos resultados apurados com valores históricos e quanto aos resultados apurados com valores atualizados, além da apresentação das sugestões para o Fundo Estadual de Saúde e para futuros trabalhos.

### **4.1 Conclusões quanto aos objetivos**

O objetivo geral da pesquisa, apresentar a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde, foi cumprido, de acordo com as conclusões descritas em cada um dos objetivos específicos.

A caracterização do orçamento público, exposto na fundamentação teórica, contribuiu para aprimorar o conhecimento e entendimento dos conceitos, características, instrumentos, entre outros aspectos relacionados a contabilidade pública.

Em relação ao histórico do Fundo Estadual de Saúde, encontraram-se dificuldades na coleta de informações, uma vez que, há poucas referências sobre o tema. Entretanto, julga-se suficiente a abordagem do tema.

As despesas autorizadas, empenhadas, liquidadas e pagas, por categoria econômica e por fonte de recursos, foram analisadas verticalmente e horizontalmente, propiciando a verificação da despesa com maior ocorrência de gastos e identificando as fontes de recursos que contribuem para a manutenção dos serviços de saúde no Estado de Santa Catarina.

Em relação ao último objetivo específico, realizar comparativos entre os exercícios financeiros de 2003 a 2008 foi essencial para a elaboração da pesquisa, permitindo visualizar a evolução da execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde sob vários aspectos, ao qual se descreve a seguir.

### **4.2 Conclusões quanto aos resultados apurados com valores históricos**

Após a análise dos exercícios, conclui-se que no período abordado, considerando o total da despesa, o Fundo Estadual de Saúde teve seus orçamentos superestimados em todos

os exercícios. As maiores diferenças encontram-se entre as despesas fixadas e as despesas empenhadas nos exercícios de 2003, 2005, 2006 e 2007.

Nos exercícios de 2003, 2004 e 2005, foram encontrados discrepâncias entre as etapas da despesa, demonstrando assim que o saldo empenhado não utilizado, não era devidamente cancelado.

Nos exercícios de 2005, 2006 e 2007, ocorreram o maior equilíbrio entre as despesas empenhadas e as liquidadas, motivado principalmente pelo cancelamento de empenhos que não seriam liquidados.

Nos períodos de 2003 a 2006, os desembolsos não acompanharam a efetiva liquidação, ocasionando a inscrição desproporcional de restos a pagar processados.

Em 2007, foram empenhados 76,85% dos valores fixados, resultando uma diferença de R\$ 320.448.176,43 de créditos orçamentários não utilizados entretanto, em relação às etapas da execução da despesa, houve um maior equilíbrio, ocasionando a redução da inscrição de restos a pagar.

Em 2008, ocorreu maior equilíbrio entre a fixação, empenhamento, liquidação e pagamento, apresentando no período apurado a menor superestimativa.

No transcorrer de todo o período apurado, dentre todas as etapas da despesa, a que mais se destacou foi à despesa com outras despesas correntes, seguida da despesa com pessoal e encargos sociais e por último as despesas com investimentos.

Em quase todo o período houve crescimento na fixação das despesas, excetuando-se a autorização para gastos com outras despesas correntes nos exercícios de 2004 e 2008 e investimentos em 2004 e 2007 que houve redução.

No empenhamento também foi verificado crescimento, com exceção no exercício de 2005 para gastos com outras despesas correntes e nos exercícios de 2004, 2006 e 2007 para investimentos.

Ocorreu redução na liquidação apenas nas despesas com investimentos nos exercícios de 2004, 2006 e 2007, nos outros grupos de despesas a liquidação evoluiu ano a ano.

A despesa paga acompanhou a evolução da despesa liquidada, ou seja, houve redução na liquidação apenas nas despesas com investimento nos exercícios de 2004, 2006 e 2007, nos outros grupos de despesas a liquidação apresentou crescimento.

Em todos os períodos, ocorreram precárias despesas com investimentos em comparação com as despesas correntes. O pequeno aumento nas despesas com investimentos verificados em 2005 e 2006 foi motivado principalmente pela construção do Hospital Infantil

Jester Amarante no município de Joinville, totalizando um desembolso de aproximadamente cinquenta milhões de reais.

Os recursos do tesouro do Estado foram os que mais contribuíram para a realização das despesas no Fundo Estadual de Saúde no período pesquisado, seguido pelos recursos de outras fontes.

A fonte 0228 – transferência da União foi à fonte de recurso que mais contribuiu na composição dos recursos de outras fontes. Não foi possível quantificar o montante utilizado com a fonte 0228 nos exercícios de 2003 e 2004. Nos exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2008 a participação da fonte 0228 na composição dos recursos de outras fontes foram 68,05%, 86,60%, 91,90% e 89,90%, respectivamente.

Em todos os períodos ocorreu evolução na arrecadação das receitas, demonstrado pela evolução das despesas, com exceção da fonte 0223 – transferência de convênios da União, que houve redução.

#### **4.3 Conclusões quanto aos resultados apurados com valores atualizados**

Considerando a atualização dos valores pelo IGP-DI, conclui-se que no período abordado, o resultado da análise comparativa entre as etapas da despesa nos exercícios são os mesmos independentemente da atualização financeira, o que modifica são os valores monetários e o resultado da comparação entre os exercícios financeiros.

A evolução verificada na análise sem atualização monetária não se consolida considerando a correção dos valores, principalmente na fixação da despesa, que sofre redução no exercício de 2004 e 2008.

Em relação à despesa empenhada, verifica-se evolução do empenhamento em quase todos os anos, com exceção do exercício de 2006 que ocorreu redução em relação ao exercício anterior.

No período pesquisado, visualizou-se a ocorrência de crescimento na liquidação das despesas, excetuando mais uma vez o exercício de 2006, onde ficou constatada a redução das despesas liquidadas.

Considerando a despesa efetivamente paga, confirmou-se o crescimento anual da despesa, conclui-se, portanto, que houve evolução na arrecadação das receitas, visualizado pelo aumento efetivo no desembolso.

Conclui-se que em todo o período apurado, a fixação da despesa que mais se destaca é a despesa com outras despesas correntes; seguida da despesa com pessoal e encargos sociais e investimentos. Verificou-se redução na fixação com outras despesas correntes nos exercícios de 2004 e 2008. Em relação a despesas com pessoal, a autorização apresentou redução nos exercícios de 2004 e 2008. Em relação a despesas com investimentos, houve redução na fixação das despesas em comparação ao ano anterior nos exercícios de 2004, 2007 e 2008.

Considerando a atualização monetária, encontrou-se evolução no empenhamento das outras despesas correntes apenas nos exercícios de 2007 e 2008, nos exercícios de 2004, 2005 e 2006, houve redução de empenhamentos. As despesas empenhadas com pessoal e encargos sociais evoluíram ano a ano. Considerando as despesas com investimento, ocorreu redução em 2004, 2006 e 2007 e crescimento nos demais exercícios.

Em relação à liquidação das outras despesas correntes, ocorreu alternância de redução e crescimento, apresentando evolução nos exercícios de 2005 e 2007 e redução nos exercícios de 2004, 2006 e 2008. A liquidação das despesas com pessoal e encargos sociais foi quase que constante nos exercícios pesquisados, apresentando a menor liquidação em 2004 e a maior no exercício de 2005, totalizando R\$ 478.499.154,16 com folha de pessoal. As liquidações com investimentos acompanharam a despesa empenhada.

A despesa paga acompanhou a evolução da despesa liquidada, apresentando apenas uma menor diferença entre os pagamentos de outras despesas correntes e investimentos, em comparação as liquidações.

Com a nova análise, constataram-se as precárias despesas com investimentos em comparação com as despesas correntes.

Em todo o período pesquisado, os recursos que mais contribuíram para a fixação das despesas foram os recursos do Tesouro do Estado, seguido de recursos de outras fontes e recursos de convênios.

Ocorreu grande oscilação na fixação das despesas no período pesquisado, aparecendo como destaque, os recursos do Tesouro do Estado no exercício de 2008. Considerando os recursos com outras fontes, visualizou-se também, grande oscilação, entretanto, as diferenças entre os exercícios foram mais visíveis.

Em relação ao empenhamento das despesas no período analisado, os recursos do Tesouro do Estado, foram os que mais contribuíram. A previsão da receita com os recursos do Tesouro do Estado apresentou valores próximos aos valores encontrados nos empenhamentos. Por outro lado, os recursos de outras fontes possuíram grandes diferenças entre os valores autorizados e empenhados, o que também ocorreu com as despesas com investimentos.

No período compreendido entre 2003 e 2008, as liquidações foram realizadas principalmente pelos recursos do tesouro do estado, seguida dos recursos de outras fontes e dos recursos de convênios. As liquidações evoluíram de forma similar ao empenhamento.

Os recursos que mais contribuíram para o pagamento das despesas novamente foram os recursos do tesouro do estado, seguido dos recursos de outras fontes e dos recursos de convênios. Conforme se pode visualizar no gráfico abaixo.

A comparação entre a análise dos dados com valores originais e valores corrigidos foi similar, a diferença encontrada entre as duas análises se deu exclusivamente em relação aos valores, que foram majorados em virtude da atualização monetária. Os recursos da União não diminuíram em função da redução das transferências de convênios. Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde deixaram de ser repassados por meio de convênios e passaram a ser depositados através das transferências fundo a fundo, por força de Portaria Ministerial.

Conclui-se, portanto, que o maior financiador dos serviços de saúde no Estado de Santa Catarina é o próprio Governo do Estado, motivado principalmente pela obrigatoriedade do cumprimento da Emenda Constitucional 29, que prevê a aplicação mínima de 12% com receitas de impostos, taxas e contribuições, na saúde do Estado.

#### **4.4 Sugestões para o Fundo Estadual de Saúde**

Recomenda-se aperfeiçoar as técnicas utilizadas no processo de planejamento e orçamento, a fim de minimizar as diferenças encontradas entre as despesas autorizadas pela Lei Orçamentária Anual e as despesas empenhadas na execução do orçamento, utilizando principalmente como parâmetro as receitas efetivamente arrecadadas num período de doze meses, previamente estabelecido.

Em segundo lugar, recomenda-se efetuar acompanhamentos constantes na execução orçamentária, procurando identificar distorções na fixação da despesa, a fim de utilizar os créditos orçamentários no mesmo exercício, possibilitando assim a realização de alterações orçamentárias.

Da mesma forma, recomenda-se a anulação das despesas empenhadas que não serão liquidadas, a fim de realizar suplementação orçamentária por anulação de despesa, ou mesmo, para evitar a inscrição de restos a pagar não processados. Liberando portanto, o saldo das disponibilidades financeiras existentes, para efetuar suplementação orçamentária no exercício seguinte, por superávit financeiro apurado no balanço.

Em relação às despesas liquidadas, sugere-se que sejam efetivamente pagas até o final do exercício, àquelas que estão aptas para pagamento, evitando desta forma a inscrição de restos a pagar processados.

#### **4.5 Sugestões para trabalhos futuros**

Propõe-se como sugestões para futuros trabalhos, que sejam utilizados os dados da presente pesquisa para aprofundamento, principalmente no que se refere à análise horizontal que foi pouco abordada, comparando a participação dos grupos de despesa na execução orçamentária do período, com a participação entendida como ideal.

Recomenda-se, ainda, para futuros trabalhos, que os dados apresentados sejam comparados com outros Estados da Federação.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MACHADO JR., J. Teixeira. REIS, Heraldo da Costa. **Lei nº 4320 comentada**. 26ª edição. Rio de Janeiro: Ibam, 1995.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: Teoria e Prática**. 10ª Edição. São Paulo: Atlas, 2008.

LIMA, Diana Vaz de. CASTRO, Robison Gonçalves de. **Contabilidade pública**. 2ª Edição. São Paulo: Atlas, 2003.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental: Um Enfoque Administrativo**. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

JUND, Sérgio. **Administração, Orçamento e Contabilidade Pública**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade Aplicada à Administração Pública**. 6ª Ed. Brasília, 2003.

CONASS. **Financiamento da saúde**. CONASS. Conselho nacional de secretários de saúde. Brasília: 20 ed. 2007.

CRUZ, Flávio da. **Contabilidade e Movimentação Patrimonial do Setor Público**. Rio de Janeiro: ed. do autor, 1988.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 13. ed. Ampl. revis. e atual. São Paulo: Atlas, 2007.

GARCIA, Elisabeth. **Verificação da conformidade dos procedimentos de execução orçamentária de programas no Fundo Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina: estudo de caso na Secretaria de Estado da Saúde (SES)**. Monografia, Florianópolis, 2009.

BRASIL. **Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 2. ed. São Paulo: Rideel, 2005.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em:

<<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Lei4320.htm>>.

Acesso em: 10 set. 2009.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. (Lei de Responsabilidade Fiscal) Estabelece Normas de Finanças Públicas voltada para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. 2. ed. São Paulo: Rideel, 2005. 1.231p (Leis Rideel).

\_\_\_\_\_. **Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 15 de outubro de 2008**. Aprova os Manuais de Receita Nacional e de Despesa Nacional e dá outras providências. Ministério da Fazenda e

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Disponível em:

<<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/PortariaConjunta3.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2009.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990b.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/QUADRO/1990.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/QUADRO/1990.htm).

Acesso: 30 jun.2009.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990a.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.

Brasília, DF: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990. Disponível:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)>. Acesso : 15 out. 2009.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.** Portaria Consolidada com a Portaria STN nº 212 de 04/06/2001; Portaria Interministerial nº 325, de 27/08/2001; e Portaria Interministerial nº 519, de 27/11/2001. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Disponível em:

<[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/portaria\\_163\\_01.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/portaria_163_01.pdf)>

. Acesso em: 10 set. 2009.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Saúde. Portaria GM 204 de 29 de janeiro de 2007e.** Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde. Brasília, DF: Diário Oficial da União, p.40, 31 jan. 2007.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Saúde. Portaria GM 837 de 23 de abril de 2009b.** Altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007. Brasília, DF: Diário Oficial da União, p.30, 24 abr. 2009.

\_\_\_\_\_. **Manual técnico de contabilidade ao setor público:** aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios: manual de receita nacional/ Ministério da Fazenda, Secretária do Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretária de Orçamento Federal. 1ª edição. Brasília: Secretária do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2008. Volume 1.

\_\_\_\_\_. **Manual técnico de contabilidade ao setor público:** aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios: manual de receita nacional/ Ministério da Fazenda, Secretária do Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretária de Orçamento Federal. 1ª edição. Brasília: Secretária do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2008. Volume 2.

SANTA CATARINA. **Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.** O Estado de Santa Catarina. Disponível em: <<http://ww1.alesc.sc.gov.br/munCatarinenses/index.php>>  
Disponível em: 19 de set. 2009.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 381 de 7 de maio de 2007**. Dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual. Disponível em: <[http://200.192.66.20/alesc/docs/2007/381\\_2007\\_lei\\_complementar\\_p.doc](http://200.192.66.20/alesc/docs/2007/381_2007_lei_complementar_p.doc)>. Acesso em: 3 set. 2009.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5.164, de 27 de novembro de 1975**. Dispõe sobre a alienação de bens móveis inservíveis. Disponível em: <[http://200.192.66.20/alesc/docs/1975/5164\\_1975\\_lei.doc](http://200.192.66.20/alesc/docs/1975/5164_1975_lei.doc)>. Acesso em: 3 set. 2009.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5.254, de 27 de setembro de 1976**. Cria o Fundo Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina. Disponível em: <[http://200.192.66.20/alesc/docs/1976/5254\\_1976\\_lei.doc](http://200.192.66.20/alesc/docs/1976/5254_1976_lei.doc)>. Acesso em: 10 set. 2009.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 7.548, de 17 de março de 1989**. Altera a redação do artigo 2º, itens I, II, IV, VII e acrescenta o item IX, e o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 5.254, de 27 de setembro de 1976. Disponível em: <[http://200.192.66.20/alesc/docs/1989/7548\\_1989\\_lei.doc](http://200.192.66.20/alesc/docs/1989/7548_1989_lei.doc)>. Acesso em: 3 set. 2009.

\_\_\_\_\_. **Secretaria de Estado da Saúde**. CES. Conselho Estadual de Saúde. Disponível em: <<http://www.saude.sc.gov.br>>. Acesso em: 10 set. 2009.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Saúde. **Manual de orientação para gestores municipais de saúde**. Florianópolis: Secretaria de Estado da Saúde. In: Ângela Maria Blatt et al. (Org.) IOESC: Florianópolis, 2008.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Saúde. **Plano Estadual de Saúde**. In: Lacerda, Rosimari Telino de; Ortiga, Ângela Maria Blatt (Org). Florianópolis: Secretaria de Estado da Saúde. IOESC: Florianópolis, 2007.